

para dispor sobre a afixação de placas informativas sobre o Canal de Denúncia de Violência Obstétrica no Município de Guarulhos e dá outras providências.

3. Em que pese a preocupação da Legisladora com a matéria, não posso dar assentimento ao disposto na propositura, que possui o seguinte teor:

“Art. 1º A Lei nº 8.220, de 13 de dezembro de 2023, passa a vigorar acrescida do art. 2º-A, com a seguinte redação:

‘Art. 2º-A. As maternidades e os estabelecimentos hospitalares que atendem gestantes manterão afixados, em suas áreas comuns de circulação de gestantes e puérperas, cartazes e/ou placas informativas sobre o Canal de Denúncia de Violência Obstétrica no Município de Guarulhos.

§ 1º O cartaz e/ou placa conterá a informação do Disque 153, número de emergência da Guarda Civil Municipal (GCM) de Guarulhos, sem prejuízo de outros instrumentos de denúncia e informações pertinentes.

§ 2º Equiparam-se aos estabelecimentos hospitalares os postos de saúde, as unidades básicas de saúde e os consultórios médicos especializados no atendimento à saúde de gestantes e puérperas.’ (NR)

Art. 2º Esta Lei será regulamentada por ato do Poder Executivo, no que couber.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.”

4. Analisando a matéria sob o aspecto jurídico, a Procuradoria Geral do Município posicionou-se pelo veto total, pois o Autógrafo em comento padece de vícios de inconstitucionalidade formal e material.

5. A inconstitucionalidade formal se configura sempre que uma lei ou um ato normativo achar-se em desconformidade com o texto constitucional, no tocante às regras que disciplinam o devido processo legislativo, tanto em relação à competência para a deflagração da atividade legiferante (inconstitucionalidade formal subjetiva ou orgânica) quanto no que concerne ao procedimento fixado para a elaboração, alteração ou substituição das espécies legais (inconstitucionalidade formal objetiva ou propriamente dita).

6. A iniciativa de leis que disponham sobre: (i) a criação, estrutura, atribuições, funcionamento, planejamento, regulamentação e gerenciamento de órgãos e serviços públicos da administração pública municipal; (ii) a estrutura, planejamento, organização e funcionamento da administração municipal; e (iii) a criação ou aumento de despesa pública, pertence ao Chefe do Poder Executivo. Trata-se de iniciativa privativa e indelegável.

7. No caso em análise, o Autógrafo impõe obrigações a unidades públicas de saúde, como postos de saúde, unidades básicas de saúde e hospitais públicos ao determinar a adoção de providências administrativas específicas, tais como a confecção, afixação e manutenção de cartazes/placas, e exigir a padronização e fiscalização de condutas no âmbito da rede pública de saúde, bem como demanda regulamentação e atuação coordenada de órgãos do Poder Executivo.

8. Tais comandos não possuem caráter meramente programático, mas sim conteúdo impositivo e operacional, caracterizando ingerência indevida na esfera administrativa.

9. Embora o Autógrafo disponha que as despesas correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, tal previsão não afasta o vício de iniciativa, tendo em vista que a proposta cria encargos materiais com a produção e afixação de cartazes e placas, impõe necessidade de fiscalização e controle, além de demandar atuação administrativa contínua.

10. A criação de despesas, ainda que indireta ou de pequeno vulto, quando decorrente de imposição legislativa sobre a Administração Pública, reforça a inconstitucionalidade formal da matéria.

11. Ademais, no Autógrafo em tela há apenas previsão genérica de que as despesas decorrentes da execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, o que não supre as exigências legais relativas à criação ou expansão de despesas, em afronta ao disposto no artigo 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000, que dispõe, *in verbis*: “Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.” (q.n.)

12. No caso vertente, o Autógrafo violou a prerrogativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo, imiscuindo-se, de forma inconstitucional na prática de administração, agredindo a prerrogativa de auto-organização do Poder Executivo Municipal.

13. A iniciativa parlamentar em matéria que lhe é estranha representaria ingerência indevida e viola, conforme posicionamento jurisprudencial unânime, o princípio constitucional da separação de poderes consubstanciado no artigo 2º da Constituição Federal, denominado “Reserva da Administração”, nos termos do entendimento do Pleno do STF:

“O princípio constitucional da reserva da administração impede a ingerência normativa do Poder Legislativo em matérias sujeitas à exclusiva competência administrativa do Poder Executivo. (...) Essa prática legislativa, quando efetivada, subverte a função primária da lei, transgredir o princípio da divisão funcional do poder, representa comportamento heterodoxo da instituição parlamentar e importa em atuação ultra vires do Poder Legislativo, que não pode, em sua atuação político-jurídica, exorbitar dos limites que definem o exercício de suas prerrogativas institucionais.” (STF – Tribunal Pleno. ADI-MC nº 2.364/AL. DJ de 14/12/2001, p. 23. Rel. Min. CELSO DE MELLO)

14. Essa sistemática normativa, de acordo com o disposto no artigo 47, incisos II, XI, XIV e XIX, da Constituição Estadual, aplicável aos Municípios por força do artigo 144 da referida Carta¹, deveria decorrer da iniciativa do Chefe do Poder Executivo.

15. Compete privativamente ao Chefe do Poder Executivo, pelo princípio da simetria, a direção superior da administração municipal para dispor sobre a organização e o funcionamento da administração pública.

16. Por outro lado, a inconstitucionalidade material perfaz-se quando o conteúdo de uma lei ou ato normativo não guarda a necessária congruência com algum preceito e/ou princípio contido no texto da Constituição Estadual ou Federal. Assim, aquele ato normativo que afrontar qualquer preceito ou princípio da Constituição Paulista deve ser declarado inconstitucional.

17. O princípio da independência e harmonia entre os poderes está incorporado à Constituição do Estado, não elidindo esta assertiva o reconhecimento de que, em face da Constituição da República vigente, não seja permitido ao Estado-Membro da Federação dispor diferentemente (artigo 25, *caput*, e inciso IV do artigo 34 da Constituição Federal de 1988).

18. É ponto pacífico na doutrina, bem como, na jurisprudência, que ao Poder Executivo cabe primordialmente a função de administrar, que se revela em atos de planejamento, organização, direção e execução de atividades inerentes ao Poder Público; de outro lado, ao Poder Legislativo, de forma primacial, cabe a função de editar leis, ou seja, atos normativos revestidos de generalidade e abstração.

19. Nesse passo, a inconstitucionalidade do Autógrafo em questão decorre, também, da violação da regra da separação de poderes prevista nos artigos 5º e 47, II e XIV, da Constituição Paulista² e aplicáveis aos Municípios conforme previsto no artigo 144 do mesmo diploma legal.

20. A criação de obrigações administrativas, ainda que de baixa complexidade ou custo reduzido, não pode decorrer de iniciativa parlamentar quando implica em definição de rotinas internas, imposição de condutas a órgãos e agentes públicos ou interferência na gestão de serviços públicos.

21. A jurisprudência consolidada do Supremo Tribunal Federal é firme no sentido de que leis de iniciativa parlamentar que criam obrigações administrativas, determinam a execução de serviços públicos e estabelecem atribuições a órgãos do Executivo são formalmente inconstitucionais.

22. O Autógrafo também interfere diretamente na gestão dos serviços de saúde pública, ao impor obrigações a unidades integrantes do Sistema Único de Saúde no âmbito municipal, alcançar estruturas administrativas da Secretaria da Saúde e exigir implementação uniforme em diferentes níveis de atendimento.

23. A definição de como dar-se-á a organização interna das unidades de saúde em âmbito municipal, bem como a adoção de medidas informativas, integra o campo da discricionariedade administrativa do Poder Executivo.

24. Assim, o Autógrafo nº 008/2026, ao impor obrigação de gestão direta, invade esfera da gestão administrativa, que cabe ao Poder Executivo, envolvendo o planejamento, a direção, a organização, a execução de atos de governo e a criação de despesas, afrontando o princípio de separação de poderes.

CONCLUSÃO

Considerando as argumentações técnicas e jurídicas expostas, **DECIDO pela aposição de VETO TOTAL ao Autógrafo nº 008/2026, correspondente ao Projeto de Lei nº 169/2025**, pela incompatibilidade com os artigos 5º e 47, II, XI, XIV e XIX, ambos da Constituição Estadual, aplicáveis aos Municípios por força do artigo 144, bem como pela inobservância das disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Essas, Senhor Presidente, são as razões que me levam a vetar totalmente a propositura aprovada por essa Casa de Leis, e, em obediência ao disposto nos §§ 1º e 4º do artigo 44 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, restituo a matéria ao reexame e apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência e dignos Pares protestos de elevada estima e lídima consideração.

LUCAS SANCHES
Prefeito

¹ “Art. 47. Compete privativamente ao Governador, além de outras atribuições previstas nesta Constituição: (...)

II - exercer, com o auxílio dos Secretários de Estado, a direção superior da administração estadual; (...)

XI - iniciar o processo legislativo, na forma e nos casos previstos nesta Constituição; (...)

XIV - praticar os demais atos de administração, nos limites da competência do Executivo; (...)

XIX - dispor, mediante decreto, sobre:

a) organização e funcionamento da administração estadual, quando não implicar aumento de despesa, nem criação ou extinção de órgãos públicos;

b) extinção de funções ou cargos públicos, quando vagos. (...)

Art. 144. Os Municípios, com autonomia política, legislativa, administrativa e financeira se auto-organizarão por lei orgânica, atendidos os princípios estabelecidos na Constituição Federal e nesta Constituição.”

² “Art. 5º São Poderes do Estado, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário. (...)”



DECRETOS

Em, 10 de abril de 2026.

DECRETO Nº 44022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 91.500,00.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, nos termos da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.464, de 23 de dezembro de 2025 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1106.2025/0000420-8;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 91.500,00 (noventa e um mil e

quinhentos reais), para suplementar a(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s), conforme fonte e aplicação da fonte de recursos do orçamento vigente, abaixo indicadas:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementação R\$
2191.1648200091.004.01.1000100.449039.0191	Regularização Fundiária Dominial	91.500,00
TOTAL		91.500,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, são provenientes da apuração de superávit financeiro referente ao Fundo Municipal de Habitação, nos termos do inciso I do §1º e §2º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 44023

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.500.000,00.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, nos termos da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.464, de 23 de dezembro de 2025 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1124.2026/0000260-4;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), para suplementar a(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s), conforme fonte e aplicação da fonte de recursos do orçamento vigente, abaixo indicadas:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementação R\$
1091.2612500222.063.01.1000009.339039.0009	Fiscalização Viária	2.500.000,00
TOTAL		2.500.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s), conforme fonte e aplicação da fonte de recursos do orçamento vigente, abaixo indicadas:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Redução R\$
1091.2645100221.021.01.1000009.449051.0009	Adequação Geométricas Viárias	2.500.000,00
TOTAL		2.500.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 44024

Dispõe sobre a inclusão de fonte de recursos e aplicação de fonte de recursos em ação do quadro de detalhamento da despesa.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, nos termos da autorização contida no inciso II, do artigo 6º, da Lei Municipal nº 8.464, de 23 de dezembro de 2025 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1122.2025/0000108-7;

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídas ao detalhamento das seguintes codificações do orçamento vigente, a fonte de recursos e a aplicação da fonte de recursos abaixo descritas:

Classificação Orçamentária	Fonte de Recursos	Aplicação da Fonte de Recursos
1891.1854100291.018.01.XXXXXXX.449051.0091	-	1000330
1810.1854100291.018.XX.XXXXXXX.449051.0784	05	1000330

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 44025

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.421.335,51.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, nos termos da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.464, de 23 de dezembro de 2025 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1122.2025/0000108-7;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 3.421.335,51 (três milhões, quatrocentos e vinte e um mil, trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta e um centavos), para suplementar a(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s), conforme fonte e aplicação da fonte de recursos do orçamento vigente, abaixo indicadas:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementação R\$
1891.1854100291.018.01.1000330.449051.0091	Implantação e Reforma de Parques	330.000,00
	Urbanos e Unidades de Conservação	
1810.1854100291.018.05.1000330.449051.0784	Implantação e Reforma de Parques	3.091.335,51
	Urbanos e Unidades de Conservação	
TOTAL		3.421.335,51

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto são:

I - no valor de **R\$ 330.000,00** (trezentos e trinta mil reais), provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s), nos termos do inciso III do §1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme fonte e aplicação da fonte de recursos do orçamento vigente, abaixo indicadas:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Redução R\$
1891.1854100291.018.01.1000015.449051.0091	Implantação e Reforma de Parques	330.000,00
	Urbanos e Unidades de Conservação	
TOTAL		330.000,00

II - no valor de **R\$ 3.091.335,51** (três milhões, noventa e um mil, trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta e um centavos), provenientes da apuração de superávit financeiro referente ao Fundo 802 - Ministério do Meio Ambiente - Contrato de Repasse nº 905471/2020/MMA/CAIXA-Programa Qualidade Ambiental Urbana, nos termos previstos do inciso I do §1º e §2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1.964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 44026

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 25.000,00.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, nos termos da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.464, de 23 de dezembro de 2025 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1120.2026/0001319-1;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para suplementar a(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s), conforme fonte e aplicação da fonte de recursos do orçamento vigente, abaixo indicadas:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementação R\$
0310.0412200142.031.01.1100000.449052.0000	Modernização da Gestão	25.000,00
TOTAL		25.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s), conforme fonte e aplicação da fonte de recursos do orçamento vigente, abaixo indicadas:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Redução R\$
0310.0413100152.034.01.1100000.339039.0000	Publicidade de Utilidade Pública	25.000,00
TOTAL		25.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 44027

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.500.000,00.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, nos termos da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.464, de 23 de dezembro de 2025 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1118.2026/0017724-0;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), para suplementar a(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s), conforme fonte e aplicação da fonte de recursos do orçamento vigente, abaixo indicadas:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementação R\$
0810.1236500182.042.01.2100000.339046.0005	Gestão dos Recursos Humanos da Educação -	1.190.000,00
	Educação Infantil	
0810.1236700172.041.01.2200000.339039.0005	Atendimento aos Alunos com Deficiência	655.000,00
0810.1236700172.041.01.2100000.339039.0005	Atendimento aos Alunos com Deficiência	655.000,00
TOTAL		2.500.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s), conforme fonte e aplicação da fonte de recursos do orçamento vigente, abaixo indicadas:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Redução R\$
0810.1236100192.051.01.2200000.339032.0005	Apoio ao Educando - Ensino Fundamental	1.500.000,00
0810.1236500182.047.01.2100000.339032.0005	Apoio ao Educando - Ensino Infantil	1.000.000,00
TOTAL		2.500.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 44028

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.145.180,93.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, nos termos da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.464, de 23 de dezembro de 2025 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1123.2026/0000136-0;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 4.145.180,93 (quatro milhões, cento e quarenta e cinco mil, cento e oitenta reais e noventa e três centavos), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte e aplicação da fonte de recursos do orçamento vigente, abaixo indicadas:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementação R\$
0910.1545100111.007.01.1100000.449051.0000	Implantação e Ampliação de Obras de Infraestrutura Urbana	4.145.180,93
TOTAL		4.145.180,93
Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação orçamentária, conforme fonte e aplicação da fonte de recursos do orçamento vigente, abaixo indicadas:		
Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Redução R\$
8010.9999999999.999.01.1100000.999999.0000	Reserva de Contingência	4.145.180,93
TOTAL		4.145.180,93
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.		

DECRETO Nº 44029

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 370.041,31.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, nos termos da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.464, de 23 de dezembro de 2025 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1118.2026/0017406-2;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 370.041,31 (trezentos e setenta mil, quarenta e um reais e trinta e um centavos), para suplementar a(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s), conforme fonte e aplicação da fonte de recursos do orçamento vigente, abaixo indicadas:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementação R\$
0810.1236700172.041.05.2200001.339039.0008	Atendimento aos Alunos com Deficiência	288.002,64
0810.1236100192.049.05.2200001.339030.0008	Gestão, Manutenção e Inovação da Rede de Ensino - Ensino Fundamental	43.312,95
0810.1236100192.049.05.2200001.339039.0008	Gestão, Manutenção e Inovação da Rede de Ensino - Ensino Fundamental	21.089,62
0810.1236100192.049.05.2200001.449052.0008	Gestão, Manutenção e Inovação da Rede de Ensino - Ensino Fundamental	17.636,10
TOTAL		370.041,31

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s), conforme fonte e aplicação da fonte de recursos do orçamento vigente, abaixo indicadas:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Redução R\$
0810.1236700172.041.05.2100001.339039.0008	Atendimento aos Alunos com Deficiência	370.041,31
TOTAL		370.041,31

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 44030

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.650.000,00.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, nos termos da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.464, de 23 de dezembro de 2025 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1123.2026/0000431-8;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 1.650.000,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta mil reais), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte e aplicação da fonte de recursos do orçamento vigente, abaixo indicadas:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementação R\$
0910.0412200112.025.01.1100000.339039.0000	Gestão e Infraestrutura Urbana	1.650.000,00
TOTAL		1.650.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto decorrerão da anulação da seguinte dotação orçamentária, conforme fonte e aplicação da fonte de recursos do orçamento vigente, abaixo indicadas:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Redução R\$
8010.9999999999.999.01.1100000.999999.0000	Reserva de Contingência	1.650.000,00
TOTAL		1.650.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 44031

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.245.987,34.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, nos termos da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.464, de 23 de dezembro de 2025 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1123.2026/0000576-4;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 1.245.987,34 (um milhão, duzentos e quarenta e cinco mil, novecentos e oitenta e sete reais e quatro centavos), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte e aplicação da fonte de recursos do orçamento vigente, abaixo indicadas:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementação R\$
0910.1545100111.007.01.1100000.449051.0000	Implantação e Ampliação de Obras de Infraestrutura Urbana	1.245.987,34
TOTAL		1.245.987,34

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação orçamentária, conforme fonte e aplicação da fonte de recursos do orçamento vigente, abaixo indicadas:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Redução R\$
8010.9999999999.999.01.1100000.999999.0000	Reserva de Contingência	1.245.987,34
TOTAL		1.245.987,34

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 44032

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.400.000,00.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, nos termos da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.464, de 23 de dezembro de 2025 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1123.2026/0000635-3;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte e aplicação da fonte de recursos do orçamento vigente, abaixo indicadas:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementação R\$
0910.1545100111.007.01.1100000.449051.0000	Implantação e Ampliação de Obras de Infraestrutura Urbana	1.400.000,00
TOTAL		1.400.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação orçamentária, conforme fonte e aplicação da fonte de recursos do orçamento vigente, abaixo indicadas:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Redução R\$
8010.9999999999.999.01.1100000.999999.0000	Reserva de Contingência	1.400.000,00
TOTAL		1.400.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 44033

Dispõe sobre o remanejamento de recursos no valor de R\$ 107.410,72.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, nos termos da autorização contida no inciso I e parágrafo único do artigo 6º, da Lei Municipal nº 8.464, de 23 de dezembro de 2025 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1111.2026/0009841-4;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 107.410,72 (cento e sete mil, quatrocentos e dez reais e setenta e dois centavos), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria da Saúde, alterando a(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s), conforme fonte e aplicação da fonte de recursos do orçamento vigente, abaixo indicadas:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementação R\$	Redução R\$
0791.1030100462.147.05.3000157.339092.0621	Manutenção da Rede de Atenção Primária à Saúde	107.410,72	-
0791.1030100462.147.05.3000157.339036.0621	Manutenção da Rede de Atenção Primária à Saúde	-	107.410,72
TOTAL		107.410,72	107.410,72

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 44034

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal da Empresa Pública Municipal de Turismo de Guarulhos - GUARUTUR.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso XIV do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, considerando o disposto na Lei Municipal nº 8.363, de 4 de julho de 2025, bem como no Decreto Municipal nº 43030, de 22 de agosto de 2025, e em conformidade com o que consta no processo SEI nº 1120.2026/0001342-6;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado para compor a Diretoria Executiva da Empresa Pública Municipal de Turismo de Guarulhos - GUARUTUR, como Diretor-Presidente, nos termos do artigo 13 do Estatuto Social da referida Empresa Pública, estabelecido por meio do Decreto Municipal nº 43030, de 2025, o Sr. Leonardo Sampaio Pangardi, CPF ***.876.728-**, conforme consta da Portaria nº 279/2026-GP, de 13 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Ficam nomeados para compor o Conselho de Administração da GUARUTUR, nos termos do artigo 11 do Estatuto Social da referida Empresa Pública, estabelecido por meio do Decreto Municipal nº 43030, de 2025, os seguintes membros:

I - Roger Cesar Bianchi, CPF ***.275.688-**- Presidente do Conselho de Administração;

II - Augusto Sérgio Lelis de Sousa Junior, CPF ***.880.738-**- Membro;

III - Renata de Macedo Vezzani, CPF ***.637.228-**- Membro;

IV - Fábيا Aparecida Costa, CPF ***.854.378-**- Membro, representante da Secretaria de Cultura e Turismo; e

V - Charles Januário de Sousa Savani, CPF ***.706.648-**- Membro, representante do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR.

Art. 3º Ficam nomeados para compor o Conselho Fiscal da GUARUTUR, nos termos do artigo 17 do Estatuto Social da referida Empresa Pública, estabelecido por meio do Decreto Municipal nº 43030, de 2025, os seguintes membros efetivos, com seus respectivos suplentes:

I - Representante do Tesouro Municipal:

Titular: Guilherme Costa Moreira, CPF ***.760.756-**

Suplente: Felipe de Campos Matos, CPF ***.490.548-**

II - Membros:

Titular: Eduardo da Silva Tavares, CPF ***.436.348-**

Suplente: Cintia dos Reis Tavares, CPF ***.636.478-**

Titular: Willian Hideki Moda, CPF ***.922.988-**

Suplente: Joseane Guimarães Brito, CPF ***.879.748-**

Art. 4º A duração dos mandatos dos membros da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal da GUARUTUR observará o disposto no Estatuto Social da referida Empresa Pública, estabelecido por meio do Decreto Municipal nº 43030, de 2025.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 44035

Revoga o Decreto Municipal nº 18371, de 10 de março de 1994.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e considerando o que consta do processo SEI nº 1101.2025/0055318-2;

DECRETA:

Art. 1º Fica expressamente revogado o Decreto Municipal nº 18371, de 10 de março de 1994, que dispõe sobre a Permissão de Uso, a título precário, de bem público municipal, ao Sr. Miguel Vicente da Silva.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Decreto, correrão por conta de verbas próprias consignadas em orçamento, suplementadas se necessário, efetivando-se a devida averbação à margem do registro administrativo pertinente.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

DECRETO Nº 44036

Revoga o Decreto Municipal nº 18374, de 10 de março de 1994.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e considerando o que consta do processo SEI nº 1101.2025/0055318-2;

DECRETA:

Art. 1º Fica expressamente revogado o Decreto Municipal nº 18374, de 10 de março de 1994, que dispõe sobre a Permissão de Uso, a título precário, de bem público municipal, à Sociedade Amigos de Bairro do Parque Alvorada.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Decreto, correrão por conta de verbas próprias consignadas em orçamento, suplementadas se necessário, efetivando-se a devida averbação à margem do registro administrativo pertinente.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

DECRETO Nº 44037

Dispõe sobre a Permissão de Uso, a título precário, de bem público municipal à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, para implantação de Estação Elevatória de Esgoto.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos XIV e XV, do artigo 63, c/c o parágrafo 3º, do artigo 122, ambos da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e considerando o que consta do processo SEI nº 1101.2025/0055318-2;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a outorga de Permissão de Uso, do bem imóvel público municipal, situado na Rua São José da Lage nº 993 - Cidade Parque Alvorada, sob I.C. nº 092.40.14.0272.00.000, Município da Comarca de Guarulhos, perfazendo área total de 1.464,80m² (mil quatrocentos e sessenta e quatro metros e oitenta decímetros quadrados), perímetro urbano deste Município, à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, para instalação de Estação Elevatória de Esgoto, assim descrita:

“Parte de um terreno, consistente na Gleba B, do loteamento PARQUE ALVORADA, perímetro urbano, Município e Comarca de Guarulhos-SP, identificada pela Inscrição Cadastral 092.40.14.0272 e Matrícula 141.588 do 1º C.R.I. de Guarulhos-SP, representado no desenho SABESP EMQ-268.01/25, com a seguinte descrição: inicia no ponto aqui designado “1”, localizado no alinhamento da Rua São José da Lage, nas coordenadas UTM (N= 7.407.172,857 E=354.568,976), distante 31,64m do ponto inicial descrito na referida matrícula, daí, segue no alinhamento da Rua São José da Lage no azimuth 174º7’45”, por 31,45m, até o ponto aqui designado “2”; segue no azimuth 166º55’33” e segue por 19,63m, confrontando com a Rua São José da Lage do ponto 2 até o ponto aqui designado “3”; deflete à direita no azimuth 264º23’24” e segue por 30,35m até o ponto aqui designado “4”; deflete à direita no azimuth 352º32’38” e segue por 49,91m até o ponto aqui designado “5”; deflete à direita no azimuth 82º21’44” e segue por 29,29m, confrontando com remanescente da matrícula 141.588 do ponto 5 até o ponto inicial 1, encerrando uma área de 1.464,80m²”.

Art. 2º A permissão de uso de que trata este Decreto, efetivar-se-á mediante termo administrativo próprio, conforme artigo 8º, da Lei Municipal nº 7.281, de 13 de junho de 2014, no qual qualificadas as partes, se definirá nos termos seguintes:

I - a finalidade exclusiva do uso pelo permissionário para fins de implantação de Estação Elevatória de Esgoto;

II - a proibição da transferência, a qualquer título e a quem quer que seja dos direitos decorrentes desta permissão;

III - a proibição da modificação do uso a que se destina, sem a expressa concordância municipal;

IV - a proibição de construção no imóvel de qualquer benfeitoria de finalidade distinta à permitida condicionada a edificação à prévia aprovação de projeto e expedição de licença de funcionamento pelos Setores Técnicos do Município de Guarulhos;

V - o exercício da posse em nome do Município de Guarulhos, defendendo-a da turbacão e esbulho por terceiros, inclusive judicialmente;

VI - a obrigação da permissionária em arcar com as despesas decorrentes de consumo de água, energia elétrica e outras que vierem a incidir sobre o respectivo imóvel;

VII - a obrigação da permissionária de colocar uma placa, em lugar visível, no tamanho 1m x 2m, sustentada por estacas de 3 (três) metros de altura, com os dizeres em letras pretas, com o fundo branco: “PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS”;

VIII - a plena rescindibilidade da permissão por ato administrativo do Município, sem que este fique com isto obrigado a pagar a permissionária indenização de qualquer espécie, e a qualquer título, ainda que se refira a benfeitorias, pois estas serão revertidas automaticamente ao patrimônio público; e

IX - a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP deverá realocar integralmente, às suas expensas, todos os equipamentos de lazer, esportes e convivência de uso público existentes na área, conforme compromisso assumido por meio do Ofício EMR-mar-188/26 de 30/03/2026, sob pena de revogação da permissão nos termos do artigo 16, da Lei Municipal nº 7.281, de 13 de junho de 2014.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PORTARIAS

Em, 10 de abril de 2026.
PORTARIA Nº 679/2026-GP

Dispõe sobre a designação de Agentes Fiscais da Coordenadoria de Proteção e Defesa do Consumidor.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta no processo SEI nº 1109.2026/0000205-0;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados, nos termos do artigo 7º, da Lei Municipal nº 8.359, de 17 de junho de 2025, os Agentes Fiscais da Coordenadoria de Proteção e Defesa do Consumidor, conforme segue:

CF	NOME	CIF
83185	Maurício Júnior da Hora	001
84875	André Gustavo Seixeiro dos Santos	002
83238	Debora da Silva Teruel	003
81175	Larissa de Souza Olivetti	004
84476	Alexandre da Silva Rodrigues	005
82943	Adilson Schelles de Aquino	006
83607	João Victor Nascimento Braga Mendonça	007
83351	Hully Cristina Araujo de Almeida	008
83385	Henrique Ferreira Dias	009
83800	Eduardo Henrique da Silva	010
84911	Brunna Ferreira Zuccaro	011
84318	Dayane Correia Roquini	012
84216	Monik Alves Louzada	013
75306	Diego Santiago Pinheiro Braga	014
83766	Heitor Miranda de Souza	015
52800	Fernanda Gonçalves da Silva Araújo	016
84535	Natália Giacon Silva	017

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, **em especial a Portaria nº 2424/2025-GP.**

PORTARIA Nº 680/2026-GP

LUCAS SANCHES, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto no Decreto nº 43.143/2025 e o que consta do memorando nº 11/2026-SJCP, SEI nº 4309423, **DELEGA** com ônus à municipalidade, no período de 22.04.2026 a 01.05.2026, a servidora **Patricia Calmon Cezar Reis** (código 60804), Procurador do Município (637), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Procurador Chefe** (307), lotado na SJCP00.05, no impedimento de Maria Fernanda Vieira de Carvalho Dias.

PORTARIA Nº 681/2026-GP

LUCAS SANCHES, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto no Decreto nº 43.143/2025 e o que consta do SEI nº 4303231, **DELEGA** com ônus à municipalidade, no período de 13.04.2026 a 17.04.2026, a servidora **Daniela Lirian Nagamati** (código 69717), Chefe de Divisão Técnica (350), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Diretor de Departamento** (302), lotado na SRC03, no impedimento de Tatiane Ferreira de Souza.

PORTARIA Nº 682/2026-GP

LUCAS SANCHES, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto no Decreto nº 43.143/2025 e o que consta do SEI nº 4311069, **DELEGA** com ônus à municipalidade, no período de 04.05.2026 a 18.05.2026, a servidora **Karen Bessa Nobrega** (código 35073), Chefe de Divisão Administrativa (351), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Diretor de Departamento** (302), lotado na SSU01, no impedimento de Marcus Muriel Batista.

PORTARIA Nº 683/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do SEI nº 1101.2026/0023227-2, **EXONERA** a pedido, do serviço público municipal, os servidores abaixo relacionados, lotados conforme segue:

SERVIDOR / CÓDIGO	CARGO	A CONTAR DE
Viviane Maria do Nascimento Silva (60342)	Professor de Educação Básica (489-697) - SEG03	01.04.2026
Elisamara Santos Guimaraes Monteiro (81560)	Técnico de Saúde (Enfermagem) (510-597) - SS	01.04.2026
Katia Sirlene Ribeiro Castro (80320)	Assistente de Gestão Escolar (383-103) - SE	01.04.2026
Gilberto Machado dos Santos (85215)	Professor de Educação Básica (489-1452) - SEG03	02.04.2026
Bruna Pinheiro dos Santos (80086)	Professor de Educação Básica (489-1171) - SEG03	06.04.2026
Cibele Potomatti (47893)	Atendente SUS (388-213) - SS	06.04.2026
Eliane Rodrigues (54954)	Professor de Educação Básica (489-539) - SEG03	07.04.2026
Bruno dos Santos (84751)	Guarda Civil Municipal Nivel I (553-132) - SSUGCM	07.04.2026
Luciana Guido de Oliveira (75932)	Agente Operacional Funerário (371-99) - SCCOE08	07.04.2026

Devendo entrar em contato com o Departamento de Administração de Pessoal dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria para informações da quitação das verbas rescisórias, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

PORTARIA Nº 684/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **EXONERA** do serviço público municipal, o servidor **Italo Teles Santos Lima** (código 84944), **Chefe de Gabinete** (619-21), lotado na CPDC, devendo entrar em contato com o Departamento de Administração de Pessoal dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria para informações da quitação das verbas rescisórias, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

PORTARIA Nº 685/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **EXONERA** do serviço público municipal, a servidora **Caroline Mandotti Cavalcante** (código 83535), **Assessor de Projetos Estratégicos** (657-134), lotado na SVCS, devendo entrar em contato com o Departamento de Administração de Pessoal dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria para informações da quitação das verbas rescisórias, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

PORTARIA Nº 686/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do SEI nº 4225282, **SUSTA** os efeitos da Portaria nº 2.519/2025-GP, que designou a servidora **Simone de Araujo Silva** (código 44370), para exercer as funções de **Chefe de Seção Técnica** (352-1751), lotada na SVCSG01.12.04.

PORTARIA Nº 687/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do SEI nº 4195207, **SUSTA** os efeitos da Portaria nº 2.510/2025-GP, que designou a servidora **Solange Sodero Vinhas** (código 21769), para exercer as funções de **Chefe de Divisão Técnica** (350-562), lotada na SGE08.04.

PORTARIA Nº 688/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do SEI nº 1101.2026/0023227-2, **SUSTA** a contar de 01.04.2026, os efeitos da Portaria nº 3.206/2025-GP, que designou a servidora **Katia Sirlene Ribeiro Castro** (código 80320), para exercer as funções de **Supervisão de Setor** (277-1358), lotada na SFI01.03.02.01.

PORTARIA Nº 689/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do SEI nº 4300823, **SUSTA** os efeitos da Portaria nº 351/2026-GP, que designou o servidor **Andre Dias de Moura** (código 68794), para exercer as funções de **Supervisão de Setor** (277-1442), lotada na SGE07.03.01.06.

PORTARIA Nº 690/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do SEI nº 4356658, **SUSTA** os efeitos da Portaria nº 2.507/2025-GP, que designou a servidora **Luciana de Oliveira Parente** (código 53202), para exercer as funções de **Chefe de Divisão Técnica** (350-528), lotada na SEG07.03.

PORTARIA Nº 691/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do SEI nº 4367420, **SUSTA** os efeitos da Portaria nº 594/2026-GP, que designou a servidora **Fernanda Regina Moyses** (código 34743), para exercer as funções de **Chefe de Seção Administrativa** (353-588), lotada na SGE04.04.02.

PORTARIA Nº 692/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do SEI nº 1101.2026/0023227-2, **TORNA SEM EFEITO** por não atendimento ao prazo de convocação e posse estabelecido no Edital de Abertura do Concurso Público, as seguintes Portarias, no que dizem respeito aos senhores abaixo relacionados, nomeados conforme segue:

PORTARIA	CANDIDATO	CARGO / LOTAÇÃO	PRAZO EXPIROU EM
366/2026-GP	Allyson Lima do Nascimento	Motorista (468-406) - SGE07	25.03.2026
532/2026-GP	Thiago de Vasconcelos Teixeira	Médico Radiologista e Diagnóstico por Imagem (613-267) - SS	27.03.2026
567/2026-GP	Rafael Prado da Silva	Auxiliar Operacional (396-667) - SAR16	03.04.2026
568/2026-GP	Wonderson Souza Moreno	Auxiliar Operacional (396-167) - SCCOE08	03.04.2026
569/2026-GP	Cezar Alegretti Teixeira	Auxiliar Operacional (396-120) - SVCS01	03.04.2026
569/2026-GP	Joao Vitor Faria da Silva	Auxiliar Operacional (396-182) - SVCS01	03.04.2026
569/2026-GP	Marco Antonio da Silva	Auxiliar Operacional (396-271) - SVCS01	03.04.2026
569/2026-GP	Rogério Gregorio	Auxiliar Operacional (396-228) - SVCS01	03.04.2026
569/2026-GP	Sidnei Polido Cruz	Auxiliar Operacional (396-157) - SVCS01	03.04.2026
579/2026-GP	Paulo Cesar Pereira	Farmacêutico (440-5) - SS	03.04.2026
577/2026-GP	Leticia Massuia Mendes	Médico Nefrologista Pediátrico (595-1293) - SS	03.04.2026
576/2026-GP	Oliver Rodrigo Quispe Flores	Médico Infectologista (589-149) - SS	03.04.2026
576/2026-GP	Raphael Gusmao Barreto	Médico Infectologista (589-44) - SS	03.04.2026
575/2026-GP	Priscila Teixeira Joao	Especialista em Saúde (Fonaudiólogo) (438-128) - SS	03.04.2026
578/2026-GP	Renan Santos Senra	Técnico de Saúde (Enfermagem) (510-610) - SS	03.04.2026

PORTARIA Nº 693/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do SEI nº4334196, **TORNA SEM EFEITO** a Portaria nº 005/2026-GP, referente aos servidores abaixo relacionados:

1- Leila Cristina Marques de Santana (código 48156);

2- Ricardo Tadeu Baptista Montanhana (código 68907).

PORTARIA Nº 694/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 16.098/2022, **DIVULGA** a seguinte decisão do Sr. Prefeito Lucas Sanches, exarada no mencionado Processo:

1 - Intimar o servidor **Jose Aparecido de Araujo** (código 69441), para ciência da decisão, nos moldes da ementa que segue:

Ementa: Processo Administrativo Disciplinar - acolhe parcialmente a conclusão da Comissão Processante somente quanto à restituição de recebimentos indevidos e aplica a pena de demissão, por abandono de cargo com grave infração ao dever de assiduidade insculpido no inciso II do artigo 171 e Parágrafos 1º e 2º do artigo 184, ambos da Lei Municipal nº 1.429/1968.

2 - Fica o servidor acima citado intimado para, querendo, apresentar recurso em 05 (cinco) dias a contar da publicação.

3 - O processo ficará disponível, pelo prazo acima, no Departamento de Administração de Pessoal - SGE08, situado à Avenida Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1.041, Vila Augusta - Guarulhos.

PORTARIA Nº 695/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 43.061/2023, **DIVULGA** a seguinte decisão do Sr. Prefeito Lucas Sanches, exarada no mencionado Processo:

1 - Intimar o servidor **Rodrigo Sarago de Moura** (código 56104) e seu defensor dativo Maurício Pereira Pitorri, para ciência da decisão, nos moldes da ementa que segue:

Ementa: Processo Administrativo Disciplinar - acolhe na íntegra o Relatório Final da Comissão Processante, aplicando a

pena de demissão, com fundamento no inciso V, artigo 179 da Lei Municipal nº 1.429/1968, por abandono de cargo e inassiduidade habitual, através de faltas injustificadas superiores a 30 (trinta) dias consecutivos e faltas injustificadas superiores a 60 (sessenta) dias, no período de 12 meses, conforme inciso II, artigo 171 e inciso II, §1º e 2º do artigo 184 do mesmo diploma legal.

2 - Ficam o servidor e seu respectivo defensor acima citados intimados para, querendo, apresentarem recurso em 05 (cinco) dias a contar da publicação.

3 - O processo ficará disponível, pelo prazo acima, no Departamento de Administração de Pessoal - SGE08, situado à Avenida Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1.041, Vila Augusta - Guarulhos.

PORTARIA Nº 696/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 6.767/2024,

DIVULGA a seguinte decisão do Sr. Prefeito Lucas Sanches, exarada no mencionado Processo:

1 - Intimar a ex-servidora **Isabel Cristina Ramos Guedes** (código 35801), para ciência da decisão, nos moldes da ementa que segue:

Ementa: Processo Administrativo Disciplinar - acolhe integralmente o relatório da Comissão Processante, determinando o arquivamento deste processo disciplinar, com fundamento no artigo 211 da Lei Municipal nº 1.429/1968.

2 - Fica a ex-servidora acima citada intimada para, querendo, apresentar recurso em 05 (cinco) dias a contar da publicação.

3 - O processo ficará disponível, pelo prazo acima, no Departamento de Administração de Pessoal - SGE08, situado à Avenida Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1.041, Vila Augusta - Guarulhos.

PORTARIA Nº 697/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 35.359/2023,

DIVULGA a seguinte decisão do Sr. Prefeito Lucas Sanches, exarada no mencionado Processo:

1 - Intimar a servidora **Fernanda Lordello Bergo** (código 35504), para ciência da decisão, nos moldes da ementa que segue:

Ementa: Processo Administrativo Disciplinar - acolhe parcialmente o Relatório Final da Comissão Processante, aplicando a pena de demissão, com fulcro no inciso V do artigo 179, da Lei Municipal nº 1.429/1968, por grave infração aos incisos V e VII do artigo 171, incisos V e XIII, do artigo 172 e inciso I do artigo 184, todos da Lei Municipal nº 1.429/1968.

2 - Fica a servidora acima citada intimada para, querendo, apresentar recurso em 05 (cinco) dias a contar da publicação.

3 - O processo ficará disponível, pelo prazo acima, no Departamento de Administração de Pessoal - SGE08, situado à Avenida Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1.041, Vila Augusta - Guarulhos.

PORTARIA Nº 698/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 7.577/2024,

DIVULGA a seguinte decisão do Sr. Prefeito Lucas Sanches, exarada no mencionado Processo:

1 - Intimar o servidor **Rafael da Silva Espindola** (código 47406), para ciência da decisão, nos moldes da ementa que segue:

Ementa: Processo Administrativo Disciplinar - acolhe integralmente o relatório da Comissão Processante, determinando o arquivamento deste processo disciplinar, com fulcro no artigo 211 da Lei Municipal nº 1.429/1968.

2 - Fica o servidor acima citado intimado para, querendo, apresentar recurso em 05 (cinco) dias a contar da publicação.

3 - O processo ficará disponível, pelo prazo acima, no Departamento de Administração de Pessoal - SGE08, situado à Avenida Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1.041, Vila Augusta - Guarulhos.

PORTARIA Nº 699/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 39.911/2011,

DIVULGA a seguinte decisão do Sr. Prefeito Lucas Sanches, exarada no mencionado Processo:

1 - Intimar a ex-servidora **Evanilda Leonor da Cruz** (código 24239) e seu defensor Pedro Luiz Pires Junior - OAB/SP 466.861, para ciência da decisão, nos moldes da ementa que segue:

Ementa: Processo Administrativo Disciplinar - acolhe parcialmente a conclusão da Comissão Processante, determinando o arquivamento deste processo disciplinar, absolvendo a ex-servidora das acusações a ela imputadas no termo acusatório.

2 - Ficam a ex-servidora e seu respectivo defensor acima citados intimados para, querendo, apresentarem recurso em 05 (cinco) dias a contar da publicação.

3 - O processo ficará disponível, pelo prazo acima, no Departamento de Administração de Pessoal - SGE08, situado à Avenida Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1.041, Vila Augusta - Guarulhos.

PORTARIA Nº 700/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 27.669/2022,

DIVULGA a seguinte decisão do Sr. Prefeito Lucas Sanches, exarada no mencionado Processo:

1 - Intimar a servidora **Nathalia Milani Oliveira** (código 37647) e seu defensor dativo Maurício Pereira Pitorri, para ciência da decisão, nos moldes da ementa que segue:

Ementa: Processo Administrativo Disciplinar - acolhe a conclusão da Comissão Processante, aplicando a pena de demissão, com fundamento no inciso V, artigo 179, da Lei Municipal nº 1.429/1968, por reiterada infração ao dever de assiduidade por faltas injustificadas superiores a 60 (sessenta) dias, no período de 12 meses, conforme inciso II, artigo 171 e § 2º do artigo 184 do mesmo Diploma Legal.

2 - Ficam a servidora e seu respectivo defensor acima citados intimados para, querendo, apresentarem recurso em 05 (cinco) dias a contar da publicação.

3 - O processo ficará disponível, pelo prazo acima, no Departamento de Administração de Pessoal - SGE08, situado à Avenida Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1.041, Vila Augusta - Guarulhos.

PORTARIA Nº 701/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 47.693/2022,

DIVULGA a seguinte decisão do Sr. Prefeito Lucas Sanches, exarada no mencionado Processo:

1 - Intimar a servidora **Bruna Gutierrez Guerra** (código 57715) e seu defensor dativo Maurício Pereira Pitorri, para ciência da decisão, nos moldes da ementa que segue:

Ementa: Processo Administrativo Disciplinar - acolhe a conclusão da Comissão Processante aplicando a pena de demissão, com fundamento no inciso V, artigo 179 da Lei Municipal nº 1.429/1968, por abandono de cargo e inassiduidade habitual, através de 120 (cento de vinte) dias de faltas injustificadas, conforme inciso II, artigo 171 e inciso II, § 1º do artigo 184, do mesmo Diploma Legal.

2 - Ficam a servidora e seu respectivo defensor acima citados intimados para, querendo, apresentarem recurso em 05 (cinco) dias a contar da publicação.

3 - O processo ficará disponível, pelo prazo acima, no Departamento de Administração de Pessoal - SGE08, situado à Avenida Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1.041, Vila Augusta - Guarulhos.

PORTARIA Nº 702/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 8.361/2025 e o que consta do SEI nº 4294020,

DESIGNA

Servidor(a): **Luciana Mitie Takara** (código 74054) (388);

Para: Chefe de Seção Administrativa (353-551), lotada na CGMOUV00.02.02;

Decorrência: sustação da designação de Raquel Silva Viana Izidio, sustando-se a Portaria nº 2.516/2025-GP.

PORTARIA Nº 703/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 8.361/2025 e o que consta do SEI nº 4300823,

DESIGNA

Servidor(a): **Melissa Marquezim Lopes** (código 82913) (384);

Para: Supervisão de Setor (277-1442), lotada na SGE07.03.01.06;

Decorrência: sustação da designação de Andre Dias de Moura.

PORTARIA Nº 704/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 8.361/2025 e o que consta do SEI nº 4317255,

DESIGNA

Servidor(a): **Caroline Azevedo de Souza** (código 76258) (388);

Para: Supervisão de Setor (277-1112), lotada na SEP03.00.00.01;

Decorrência: decorrente de sua própria torna sem efeito.

PORTARIA Nº 705/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 8.361/2025 e o que consta do SEI nº 4225282,

DESIGNA

Servidor(a): **Ariana Elias da Costa** (código 75636) (468);

Para: Chefe de Seção Técnica (352-1751), lotada na SVCSG01.12.04;

Decorrência: sustação da designação de Simone de Araujo Silva, sustando-se a Portaria nº 2.510/2025-GP.

PORTARIA Nº 706/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 8.361/2025 e o que consta do SEI nº 4192121,

DESIGNA

Servidor(a): **Thais Martins Leiva** (código 77788) (384);
Para: **Supervisão de Setor** (277-1396), lotada na SGE00.06.01.01;
Decorrência: sustação da designação de Melissa Santos Barboza.

PORTARIA Nº 707/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando a Lei Municipal nº 8.361/2025 e o que consta do SEI nº 4195207, **DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, para as seguintes funções:
1 - Renata de Almeida Rodrigues da Silva (código 49738) (384);
Para: **Chefe de Divisão Técnica** (350-562), SGE08.04;
Decorrência: sustação da designação de Solange Sodero Vinhas, sustando-se a Portaria nº 2.510/2025-GP.
2 - Brenda Lourdes de Moraes (código 77132) (384);
Para: **Chefe de Seção Técnica** (352-1458), SGE08.04.02;
Decorrência: sustação da designação de Fabricio Andre Bezerra da Costa, sustando-se a Portaria nº 2.510/2025-GP.
3 - Melissa Santos Barboza (código 77274) (384);
Para: **Chefe de Seção Administrativa** (353-577), SGE08.04.03;
Decorrência: sustação da designação de Brenda Lourdes de Moraes, sustando-se a Portaria nº 2.510/2025-GP.
4 - Fabricio Andre Bezerra da Costa (código 60978) (384);
Para: **Chefe de Seção Técnica** (352-1456), SGE08.05.01;
Decorrência: sustação da designação de Flavia Andrade Coelho, sustando-se a Portaria nº 2.510/2025-GP.
5 - Flavia Andrade Coelho (código 82750) (388);
Para: **Chefe de Seção Técnica** (352-1455), SGE08.04.01;
Decorrência: sustação da designação de Valdilene Vicente Montesello, sustando-se a Portaria nº 361/2026-GP.
6 - Valdilene Vicente Montesello (código 85401) (414);
Para: **Chefe de Seção Técnica** (352-1459), SGE08.04.04;
Decorrência: sustação da designação de Juliana Salles Pizzi, sustando-se a Portaria nº 3.437/2025-GP.
7 - Juliana Salles Pizzi (código 79767) (384);
Para: **Chefe de Seção Técnica** (352-1457), SGE08.05.02;
Decorrência: sustação da designação de Renata de Almeida Rodrigues da Silva, sustando-se a Portaria nº 3.293/2025-GP.

PORTARIA Nº 708/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando a Lei Municipal nº 8.361/2025 e o que consta do SEI nº 4356658, **DESIGNA**
Servidor(a): **Thais de Sousa Oliveira** (código 58658) (383);
Para: **Chefe de Divisão Técnica** (350-528), lotada na SEG07.03;
Decorrência: sustação da designação de Luciana de Oliveira Parente, sustando-se a Portaria nº 3.383/2025-GP.

PORTARIA Nº 709/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando a Lei Municipal nº 8.361/2025 e o que consta do SEI nº 4357132, **DESIGNA**
Servidor(a): **Joseane Guimarães Brito** (código 50806) (359);
Para: **Chefe de Seção Técnica** (352-1365), lotada na SEG07.03.01;
Decorrência: sustação da designação de Thais de Sousa Oliveira, sustando-se a Portaria nº 3.208/2025-GP.

PORTARIA Nº 710/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando a Lei Municipal nº 8.361/2025 e o que consta do SEI nº 4367420, **DESIGNA**
Servidor(a): **Raquel de Oliveira Breves** (código 33317) (414);
Para: **Chefe de Seção Administrativa** (353-588), lotada na SGE04.04.02;
Decorrência: sustação da designação de Fernanda Regina Moyses.

PORTARIA Nº 711/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do SEI nº 1113.2026/0000221-3, edital nº 11/2022-SGE01 e concurso nº 2550/2022, **NOMEIA** face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato, RG e CPF digitalizados em formato pdf, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1.429/1968:

CLAS. NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
1º VITOR TAVEIRA BRANDAO	**58069*	***.747.848.-**	7	SCT
2º GERSON GABRIEL DEL BUSSO DE OLIVEIRA	**67344*	***.863.948.-**	5	SCT

Cargo em caráter efetivo: **Operador de Iluminação** (475), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;
Vaga(s): dispensa de Adriana Maria e exoneração de Felipe Siqueira Galvino.

PORTARIA Nº 712/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do SEI nº 1124.2026/0002899-9, edital nº 11/2023-SGE01 e concurso nº 2658/2023, **NOMEIA** face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato, RG e CPF digitalizados em formato pdf, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1.429/1968:

CLAS. NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
2º EVANILDO PEREIRA FROES	**43482*	***.467.115.-**	48	SEMOB

Cargo em caráter efetivo: **Pedreiro** (484), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;
Vaga(s): desligamento de Antonio Manoel Sanches.

PORTARIA Nº 713/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do SEI nº 1113.2026/0000221-3, edital nº 11/2022-SGE01 e concurso nº 2553/2022, **NOMEIA** face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato, RG e CPF digitalizados em formato pdf, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1.429/1968:

CLAS. NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
1º FABIO MENDES TORRES	**398714*	***.848.678.-**	13	SCT
2º DOUGLAS DOS SANTOS DA SILVA	**278083*	***.716.838.-**	11	SCT

Cargo em caráter efetivo: **Técnico em Som** (521), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;
Vaga(s): criadas pela Lei Municipal nº 6.839/2011.

PORTARIA Nº 714/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do SEI nº 1122.2026/0000225-5, edital nº 02/2022-SGE01 e concurso nº 2533/2022, **NOMEIA** face aprovação em concurso público, em 2ª (segunda) chamada conforme determina a Lei Municipal nº 7.700/2019, devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato, RG e CPF digitalizados em formato pdf, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1.429/1968:

Devendo atuar na SCVS

CLAS. NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
126º ADILSON CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS	**489103*	***.186.708.-**	120	SVCS01
130º VICTOR DAVID DA SILVA	**839171*	***.398.448.-**	157	SVCS01
137º DHERYC JOSE MARTINS DE FREITAS	**021510*	***.360.268.-**	182	SVCS01
161º RAIMUNDO VIEIRA SANTOS	**50360*	***.884.838.-**	228	SVCS01
164º COSME ARAUJO SANTANA	**93321*	***.083.844.-**	271	SVCS01

Cargo em caráter efetivo: **Auxiliar Operacional (Masculino)** (396), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;
Vaga(s): torna sem efeito de Cezar Alegretti Teixeira, Sidnei Polido Cruz, Joao Vitor Faria da Silva, Rogerio Gregorio e Marco Antonio da Silva.

PORTARIA Nº 715/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do SEI nº 1112.2026/0000816-0, edital nº 02/2022-SGE01 e concurso nº 2533/2022, **NOMEIA** face aprovação em concurso público, em 2ª (segunda) chamada conforme determina a Lei Municipal nº 7.700/

2019, devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato, RG e CPF digitalizados em formato pdf, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1.429/1968:

CLAS. NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
165º JULIO CESAR DOS SANTOS	**00567*	***.649.828.-**	667	SAR16

Cargo em caráter efetivo: **Auxiliar Operacional (Masculino)** (396), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;
Vaga(s): torna sem efeito de Rafael Prado da Silva.

PORTARIA Nº 716/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do SEI nº 1122.2025/0000382-9, edital nº 01/2022-SGE01 e concurso nº 2531/2022, **NOMEIA** face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato, RG e CPF digitalizados em formato pdf, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1.429/1968:

CLAS. NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
7º DENISE CHAVES GALDINO RAMOS	**597027*	***.586.838.-**	41	SVCS

Cargo em caráter efetivo: **Médico Veterinário** (466), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais de trabalho;
Vaga(s): criada pela Lei Municipal nº 6.839/2011.

PORTARIA Nº 717/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do SEI nº 1122.2025/0002966-6, edital nº 01/2022-SGE01 e concurso nº 2531/2022, **NOMEIA** face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato, RG e CPF digitalizados em formato pdf, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1.429/1968:

Devendo atuar na SVCS

CLAS. NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
8º GIOVANNA TACCANI DAMIANI	**29195*	***.780.398.-**	4	SVCS02

Cargo em caráter efetivo: **Médico Veterinário** (466), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais de trabalho;
Vaga(s): reenquadramento de Amelia Akiko Nagahama.

PORTARIA Nº 718/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do SEI nº 1101.2026/0016090-5, edital nº 01/2025-SGE01 e concurso nº 2723/2025, **NOMEIA** face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato, RG e CPF digitalizados em formato pdf, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1.429/1968:

Devendo atuar na SGE08.04

CLAS. NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
39º RAFAEL YUKIO OTANI UEDA	**804681*	***.843.118.-**	750	SGE

Cargo em caráter efetivo: **Assistente de Gestão Pública** (384), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;
Vaga(s): exoneração de Sergio Augusto das Flores.

PORTARIA Nº 719/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do SEI nº 1111.2026/0018379-9, edital nº 01/2025-SGE01 e concurso nº 2723/2025, **NOMEIA** face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato com o DGPS através do e-mail **selecaosaude@guarulhos.sp.gov.br**, para obter instruções sobre os procedimentos para posse do cargo, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1.429/1968:

Devendo atuar na SS

CLAS. NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
40º VICTOR HUGO MOREIRA E FARIA	**048197*	***.702.358.-**	346	SGE
41º LUCAS SOARES SPINOLA	**693189*	***.191.668.-**	494	SGE

Cargo em caráter efetivo: **Assistente de Gestão Pública** (384), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;
Vaga(s): exonerações de Rafaela Teodoro e Larissa dos Santos.

PORTARIA Nº 720/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968, e o que consta do SEI nº 1111.2026/0018379-9, edital nº 08/2024-SGE01 e concurso nº 2673/2024, **NOMEIA** face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato com o DGPS através do e-mail **selecaosaude@guarulhos.sp.gov.br**, para obter instruções sobre os procedimentos para posse do cargo, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1.429/1968:

CLAS. NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
2º ESTHER ANDRADE DE OLIVEIRA	**272518*	***.606.377.-**	40	SS
3º DANILO SANTANA SANTOS	**25411*	***.829.678.-**	148	SS

Cargo em caráter efetivo: **Agente de Combate às Endemias**, Grau A, ref. 1, Tabela dos Cargos/Empregos de Nível Fundamental (633), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga(s): desligamentos de Deborah Tarcha Fraga e Lucia Matias.

PORTARIA Nº 721/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968, e o que consta do SEI nº 1111.2026/0008707-2, edital nº 08/2024-SGE01 e concurso nº 2676/2024, **NOMEIA** face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato com o DGPS através do e-mail **selecaosaude@guarulhos.sp.gov.br**, para obter instruções sobre os procedimentos para posse do cargo, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1.429/1968:

CLAS. NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
3º WELIGTON FERREIRA DE MOURA	**450550*	***.914.638.-**	62	SS
4º LUCIANO HORTENSIO SILVA	**787152*	***.485.858.-**	80	SS
5º FABIO GONCALVES	***.908.708.-**	***.908.708.-**	21	SS
6º RODRIGO PINHEIRO SILVA	**774930*	***.189.178.-**	52	SS
7º DAVID MELO DE OLIVEIRA JUNIOR	**496*	***.196.472.-**	86	SS
8º BRUNO OLIVEIRA SOUZA	**962731*	***.126.578.-**	87	SS
9º CAUE FERNANDES CAMPOS	**621304*	***.464.148.-**	85	SS

Cargo em caráter efetivo: **Condutor de Veículos de Urgência**, Grau A, ref. 1, Tabela dos Cargos/Empregos de Nível Médio (408), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga(s): exonerações de Felipe Cristofaro Paes Bonalda, Celso Aparecido Cavenaghi e Demitrius Bellezzo; torna sem efeito de Genisley Felipe Ponciano Moraes, Pedro Egidio de Lima, Agenor Sergio Pereira e Claudenir Rodrigues Alves.

PORTARIA Nº 722/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do SEI nº 1111.2026/0018379-9, edital nº 09/2024-SGE01 e concurso nº 2684/2024, **NOMEIA** face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato com o DGPS através do e-mail **selecaosaude@guarulhos.sp.gov.br**, para obter instruções sobre os procedimentos para posse do cargo, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1.429/1968:

CLAS. NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
5º THALITA APARECIDA SALES SALVADOR	**502681*	***.537.638.-**	432	SS
6º ANTONIA SANDY DE MIRANDA SILVA	**97316*	***.377.883.-**	155	SS22

Cargo em caráter efetivo: **Enfermeiro**, Grau A, ref. I, Tabela dos Cargos/Empregos de Nível Superior (427), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais de trabalho;

Vaga(s): exonerações de Audria Rubia de Paula Santos e Rodrigo Ramos da Cunha.

PORTARIA Nº 723/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do SEI nº 1111.2026/0001143-2, edital nº 09/2024-SGE01 e concurso nº 2688/2024, **NOMEIA** face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato com o DRHS através do e-mail **selecaosaude@guarulhos.sp.gov.br**, para obter instruções sobre os procedimentos para posse do cargo, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1.429/1968:

CLAS. NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
7º PALOMA NATHALI DA SILVA	**887816*	***.296.048.-**	128	SS

Cargo em caráter efetivo: Especialista em Saúde (Fonoaudiólogo), Grau A, ref. I, Tabela dos Cargos/Empregos de Nível Superior (438), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais de trabalho;
Vaga(s): torna sem efeito de Priscila Teixeira Joao.

PORTARIA Nº 724/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do SEI nº 1111.2026/0018379-9, edital nº 09/2024-SGE01 e concurso nº 2688/2024, **NOMEIA** face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato com o DGPS através do e-mail **selecaosaude@guarulhos.sp.gov.br**, para obter instruções sobre os procedimentos para posse do cargo, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1.429/1968:

CLAS. NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
8º	BARBARA SUZUKI HILARIO DE SIQUEIRA LEARDINI	**482970*	***.762.988-**-	130 SS22

Cargo em caráter efetivo: Especialista em Saúde (Fonoaudiólogo), Grau A, ref. I, Tabela dos Cargos/Empregos de Nível Superior (438), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais de trabalho;
Vaga(s): exoneração de Talita Gomes da Silva Jesus.

PORTARIA Nº 725/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do SEI nº 1111.2026/0018379-9, edital nº 09/2024-SGE01 e concurso nº 2689/2024, **NOMEIA** face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato com o DGPS através do e-mail **selecaosaude@guarulhos.sp.gov.br**, para obter instruções sobre os procedimentos para posse do cargo, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1.429/1968:

CLAS. NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
1º	FERNANDA FRANCO AGAPITO SIMOES	**858174*	***.198.318-**-	298 SS

Cargo em caráter efetivo: Especialista em Saúde (Nutricionista), Grau A, ref. I, Tabela dos Cargos/Empregos de Nível Superior (438), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais de trabalho;
Vaga(s): exoneração de Jessica Isabel Vellido.

PORTARIA Nº 726/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do SEI nº 1111.2026/0018379-9, edital nº 09/2024-SGE01 e concurso nº 2690/2024, **NOMEIA** face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato com o DGPS através do e-mail **selecaosaude@guarulhos.sp.gov.br**, para obter instruções sobre os procedimentos para posse do cargo, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1.429/1968:

CLAS. NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
1º	GEFERSON CLEMENTINO DA SILVA	**427214*	***.289.558-**-	211 SS22
2º	ERIK LACERDA ARAUJO	**533273*	***.491.948-**-	444 SS

Cargo em caráter efetivo: Especialista em Saúde (Psicólogo), Grau A, ref. I, Tabela dos Cargos/Empregos de Nível Superior (438), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais de trabalho;
Vaga(s): exonerações de Patricia Oliveira Rocha e Renata Rufini.

PORTARIA Nº 727/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do SEI nº 1111.2026/0018379-9, edital nº 09/2024-SGE01 e concurso nº 2691/2024, **NOMEIA** face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato com o DGPS através do e-mail **selecaosaude@guarulhos.sp.gov.br**, para obter instruções sobre os procedimentos para posse do cargo, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1.429/1968:

CLAS. NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
4º	ANA ELISA MARQUES	**945951*	***.045.028-**-	127 SS

Cargo em caráter efetivo: Especialista em Saúde (Serviço Social), Grau A, ref. I, Tabela dos Cargos/Empregos de Nível Superior (438), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais de trabalho;
Vaga(s): exoneração de Thais Alves Sousa.

PORTARIA Nº 728/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do SEI nº 1111.2026/0040946-9, edital nº 03/2024-SGE01 e concurso nº 2667/2024, **NOMEIA** face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato com o DRHS através do e-mail **selecaosaude@guarulhos.sp.gov.br**, para obter instruções sobre os procedimentos para posse do cargo, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1.429/1968:

CLAS. NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
17º	CAIO FERNANDO SOUTO DOS SANTOS	**401820*	***.050.858-**-	5 SS

Cargo em caráter efetivo: Farmacêutico, Grau A, ref. I, Tabela dos Cargos/Empregos de Nível Superior (440), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais de trabalho;
Vaga(s): torna sem efeito de Paulo Cesar Pereira.

PORTARIA Nº 729/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do SEI nº 1111.2026/0018379-9, edital nº 03/2024-SGE01 e concurso nº 2667/2024, **NOMEIA** face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato com o DGPS através do e-mail **selecaosaude@guarulhos.sp.gov.br**, para obter instruções sobre os procedimentos para posse do cargo, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1.429/1968:

CLAS. NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
18º	LUCAS PAULO DA SILVA	**324600*	***.266.198-**-	29 SS

Cargo em caráter efetivo: Farmacêutico, Grau A, ref. I, Tabela dos Cargos/Empregos de Nível Superior (440), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais de trabalho;
Vaga(s): exoneração de Shirley Paciullo Ramalho.

PORTARIA Nº 730/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968, Leis Municipais nº 4.772/1996 e nº 6.938/2011, dos Decretos nº 20.025/1997 e nº 23.704/2006 e o que consta do SEI nº1111.2026/0018379-9, edital nº 08/2024-SGE01 e concurso nº 2678/2024, **NOMEIA** face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato com o DGPS através do e-mail **selecaosaude@guarulhos.sp.gov.br**, para obter instruções sobre os procedimentos para posse do cargo, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1.429/1968:

CLAS. NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
2º	WESNEY LIMA RAMOS	**747243*	***.722.788-**-	582 SS

Cargo em caráter efetivo: Técnico de Saúde (Enfermagem), Grau A, ref. I, Tabela dos Cargos/Empregos de Nível Médio (510), com carga horária de 36 (trinta e seis) horas semanais de trabalho;
Vaga(s): exoneração de Paulo Celso Costa.

PORTARIA Nº 731/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do SEI nº 1111.2026/0001143-2, edital nº 08/2024-SGE01 e concurso nº 2678/2024, **NOMEIA** face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato com o DRHS através do e-mail **selecaosaude@guarulhos.sp.gov.br**, para obter instruções sobre os procedimentos para posse do cargo, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1.429/1968:

CLAS. NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
23º	ANALY ROMERO	**065899*	***.925.428-**-	610 SS

Cargo em caráter efetivo: Técnico de Saúde (Enfermagem), Grau A, ref. 1, Tabela dos Cargos/Empregos de Nível Médio (510), com carga horária de 36 (trinta e seis) horas semanais de trabalho;
Vaga(s): torna sem efeito de Renan Santos Senra.

PORTARIA Nº 732/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do SEI nº 1111.2026/0018379-9, edital nº 08/2024-SGE01 e concurso nº 2678/2024, **NOMEIA** face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato com o DGPS através do e-mail **selecaosaude@guarulhos.sp.gov.br**, para obter instruções sobre os procedimentos para posse do cargo, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1.429/1968:

CLAS. NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
24º	ELISANDRA PINTO NICOLAU	**561587*	***.720.108-**-	80 SSG03
25º	SARA CRISTINA DE SOUZA SANTOS	**513569*	***.866.168-**-	68 SSG03

26º	AIZE LIMA DOS SANTOS	**028201*	***.757.998-**-	123 SS
27º	ALINE ALVES ROMANO	**323590*	***.200.748-**-	375 SS
28º	CASSIA ANDRADE SOUTO	**473064*	***.705.668-**-	534 SS

Cargo em caráter efetivo: Técnico de Saúde (Enfermagem), Grau A, ref. 1, Tabela dos Cargos/Empregos de Nível Médio (510), com carga horária de 36 (trinta e seis) horas semanais de trabalho;
Vaga(s): desligamento de Maria Irenice Gomes; exonerações de Lucas Alves Cardoso Siqueira, Gabriele Vieira Richardeli, Rickson da Silva Sousa e Barbara Kelly Bandeira Costa.

PORTARIA Nº 733/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do SEI nº 1111.2025/0053471-9, edital nº 10/2024-SGE01 e concurso nº 2705/2024, **NOMEIA** face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato com o DRHS através do e-mail **selecaosaude@guarulhos.sp.gov.br**, para obter instruções sobre os procedimentos para posse do cargo, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1.429/1968:

CLAS. NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
7º	ABIMAEEL COUTINHO DA SILVA	**815599*	***.149.908-**-	44 SS
8º	LAFAIETE BARBOZA DA CRUZ	**515870*	***.718.618-**-	149 SS

Cargo em caráter efetivo: Médico Infectologista, Grau A, ref. I, Tabela dos Cargos/Empregos de Nível Superior (589), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais de trabalho;
Vaga(s): torna sem efeito de Raphael Gusmao Barreto e Oliver Rodrigo Quispe Flores.

PORTARIA Nº 734/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do SEI nº 1111.2025/0009311-9, edital nº 03/2023-SGE01 e concurso nº 2574/2023, **NOMEIA** face aprovação em concurso público, em 2ª (segunda) chamada conforme determina a Lei Municipal nº 7.700/2019, devendo entrar em contato com o DRHS através do e-mail **selecaosaude@guarulhos.sp.gov.br**, para obter instruções sobre os procedimentos para posse do cargo, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1.429/1968:

CLAS. NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
1º	CAROLINE CORONADO DE ALBUQUERQUE	**74918*	***.279.758-**-	1293 SS

Cargo em caráter efetivo: Médico Nefrologista Pediátrico, Grau A, ref. I, Tabela dos Cargos/Empregos de Nível Superior (595), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais de trabalho;
Vaga(s): torna sem efeito de Leticia Massuia Mendes.

PORTARIA Nº 735/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968, **NOMEIA**

Servidor(a): Heitor Miranda de Souza (código 83766), devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato, RG e CPF digitalizados em formato pdf.

Para o cargo em comissão: Chefe de Gabinete (619-21), lotado na CPDC.

Vaga: exoneração de Italo Teles Santos Lima, exonerando-se do cargo que ocupa atualmente.

PORTARIA Nº 736/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968, **NOMEIA**

Servidor(a): Eric Welson de Andrade (código 87728), devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato, RG e CPF digitalizados em formato pdf.

Para o cargo em comissão: Assessor Executivo (658-39), lotado na SGE, devendo atuar na CPDC.

Vaga: exoneração de Heitor Miranda de Souza, exonerando-se do cargo que ocupa atualmente.

PORTARIA Nº 737/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968, **NOMEIA**

Servidor(a): Natalia Giacon Silva (código 84535), devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato, RG e CPF digitalizados em formato pdf.

Para o cargo em comissão: Assessor de Políticas Públicas (656-101), lotado na CPDC.

Vaga: exoneração de Eric Welson de Andrade, exonerando-se do cargo que ocupa atualmente.

PORTARIA Nº 738/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968, **NOMEIA**

Servidor(a): Najla Spinelli Nascimento (código 84336), devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato, RG e CPF digitalizados em formato pdf.

Para o cargo em comissão: Assessor de Projetos Estratégicos (657-8), lotado na CGP.

Vaga: exoneração de Natalia Giacon Silva, exonerando-se do cargo que ocupa atualmente.

PORTARIA Nº 739/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968, **NOMEIA**

Servidor(a): Daniel dos Santos (código 83891), devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato, RG e CPF digitalizados em formato pdf.

Para o cargo em comissão: Assessor de Políticas Públicas (656-192), lotado na SGE, devendo atuar na SAR.

Vaga: exoneração de Luiz Carlos Alves do Nascimento, exonerando-se do cargo que ocupa atualmente.

PORTARIA Nº 740/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968, **NOMEIA**

Senhor(a): Renata Rodrigues - CPF ***.165.168-**, devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato, RG e CPF digitalizados em formato pdf.

Para o cargo em comissão: Assessor de Projetos Estratégicos (657-295), lotado na SGE, devendo atuar na SDS.

Vaga: exoneração de Daniel dos Santos.

PORTARIA Nº 741/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968, **NOMEIA**

Senhor(a): Rafael do Nascimento de Oliveira Freitas - CPF ***.128.798-**, devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato, RG e CPF digitalizados em formato pdf.

Para o cargo em comissão: Assessor de Projetos Estratégicos (657-134), lotado na SVCS.

Vaga: exoneração de Caroline Mandotti Cavalcante.

PORTARIA Nº 742/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **EXONERA** a pedido, do serviço público municipal, a servidora **Cintia dos Santos Almeida** (código 84564), **Assessor de Políticas Públicas** (656-217), lotado na SGE, devendo entrar em contato com o Departamento de Administração de Pessoal dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria para informações da quitação das verbas rescisórias, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.



PORTARIA Nº 156/2026-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do SEI nº 1101.2026/0022571-3, **DESLIGA** a contar de 01.04.2026, do serviço público municipal por motivo de falecimento, o servidor **Samuel Correia de Lima** (código 27497), ocupante do emprego público de **Agente de Manutenção de Automotores** (365-150), lotado na SGE07.

PORTARIA Nº 157/2026-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, nos termos do artigo 40 § 20 da Constituição Federal e o que consta do SEI nº 1101.2026/0022096-7, **DESLIGA** a contar de 01.04.2026, do serviço público municipal, face aposentadoria junto ao I.P.F.P.M.G. e conforme disposto nas referidas Portarias, os servidores abaixo relacionados, conforme segue:

PORTARIA	SERVIDOR / CÓDIGO	CARGO
58/2026-IPREF	Rosana Veloso Kaminishi (42627)	Professor de Educação Infantil (492-1044) - SEG03
59/2026-IPREF	Renato Vieira da Silva (46002)	Guarda Civil Municipal Nível I (553-436) - SSUGCM
60/2026-IPREF	Paulo Evandro de Oliveira (48967)	Professor de Educação Básica (489-811) - SEG03
61/2026-IPREF	Sergio Savicki de Andrade (22363)	Agente de Fiscalização G (1-23) - SRC
63/2026-IPREF	Ademir Candido (28375)	Assistente Social (385-81) - SDS04
64/2026-IPREF	Maria Lucia Ferreira Gomes (43200)	Agente Comunitário de Saúde (359-291) - SS
65/2026-IPREF	Elaine Maria Nobrega Torres da Silva (51924)	Professor de Educação Infantil (492-1468) - SE
66/2026-IPREF	Sandra Silva Sobral (27147)	Auxiliar em Saúde (Enfermagem) (394-526) - SS22
67/2026-IPREF	Etelvino dos Santos Filho (32441)	Guarda Civil Municipal Nível II (554-141) - SSUGCM
68/2026-IPREF	Argentina Concebida da Silva (18985)	Diretor de Escola (418-137) - SEG03
69/2026-IPREF	Desdemona Cagnoni (26786)	Cirurgião Dentista (406-12) - SS
70/2026-IPREF	Ana Silvia Goncalves (12264)	Agente de Fiscalização A (185-35) - SDU
71/2026-IPREF	Eduardo Cardoso Junior (15692)	Agente de Administração C (187-67) - SS
72/2026-IPREF	Daniel Martino (13596)	Agente de Administração A (189-91) - SGE
73/2026-IPREF	Rosemeire Alves da Silva (34764)	Cozinheiro (414-475) - SEG03
74/2026-IPREF	Elaine Cristina Fonseca (55657)	Professor de Educação Básica (489-4401) - SEG03
75/2026-IPREF	Jose Roberto Rodrigues Carvalho (16999)	Médico Urgência e Emergência (618-369) - SS
76/2026-IPREF	Marisilda Borghesi Rodrigues (57504)	Assistente de Gestão Pública (384-13) - SGE
77/2026-IPREF	Roseli da Silva Afonso (35200)	Cozinheiro (414-459) - SEG03

Devendo entrar em contato com o Departamento de Administração de Pessoal dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria para informações da quitação das verbas rescisórias, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

PORTARIA Nº 158/2026-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, nos termos do artigo 40 § 20 da Constituição Federal e o que consta do SEI nº 1101.2026/0022096-7, **DESLIGA** a contar de 03.04.2026, do serviço público municipal, face aposentadoria junto ao I.P.F.P.M.G. e conforme disposto na Portaria nº 62/2026-IPREF, o servidor **Leni Benedito de Souza** (código 48494), ocupante do cargo de **Encanador** (426-26), lotado na SSU, devendo entrar em contato com o Departamento de Administração de Pessoal dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria para informações da quitação das verbas rescisórias, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

PORTARIA Nº 159/2026-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e nos termos do artigo 37, § 14 da Constituição Federal, introduzido pela Emenda Constitucional nº 103/2019 e o que consta do SEI nº 1101.2026/0022735-0 e nº 1101.2026/0022663-9, **DESLIGA** do serviço público municipal, face aposentadoria junto ao I.N.S.S, os servidores abaixo relacionados, conforme segue:

SERVIDOR	CÓDIGO	EMPREGO PÚBLICO
Jutaci Alves dos Santos	16097	Auxiliar Operacional (5961-794) – SVCS01
GlauCIA Joana Batista Lupatelli	53445	Professor de Educação Básica (5874-1482) – SEG03

Devendo entrar em contato com o Departamento de Administração de Pessoal dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria para informações da quitação das verbas rescisórias, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

PORTARIA Nº 160/2026-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do SEI nº 1101.2026/0019497-4, **SUSTA** a pedido, a contar de 06.04.2026, os efeitos da Portaria nº 299/2024-SGE, que concedeu licença para tratamento de assuntos particulares ao servidor **Rubens Aparecido Antônio Pinheiro** (código 68994).

PORTARIA Nº 161/2026-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do SEI nº 1101.2026/0023227-2, **TORNA SEM EFEITO** a Portaria nº 138/2026-SGE, referente ao servidor **Leni Benedito de Souza** (código 48494).

PORTARIA Nº 162/2026-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, nos termos do artigo 106 da Lei Municipal nº 1.429/1968 e Portaria nº 289/2005-GP e o que consta do SEI nº 1101.2026/0017301-2, **PRORROGA** a pedido, a contar de 07.04.2026, por 01 (um) ano, os efeitos da Portaria nº 197/2025-SGE, que concedeu licença para tratamento de assuntos particulares à servidora **Sonia Regina Valentim** (código 40018).

PORTARIA Nº 163/2026-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o inciso VI, artigo 14 da Lei Municipal nº 6.058/2005, alterada pelas Leis Municipais nº 6.711/2010 e nº 7.274/2014 e o que consta do memorando nº 28/2026-SEG03.03, SEI nº 1118.2026/0010302-5, **ESTENDE** a contar de 01.04.2026, para Jornada Pedagógica Parcial, de 30 (trinta) horas semanais de trabalho, a carga horária dos servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de **Professor de Educação Básica** (489), conforme segue:

CÓDIGO	NOME	SUSTANDO A PORTARIA
58266	ANA ROSA SOUZA MIRANDA	028/2023-SGE
45622	CAMILA RODRIGUES SILVA AGUIAR	126/2025-SGE
49581	CARLA CHAGAS DE SIQUEIRA PASSOS	052/2019-SGE
53557	CLAUDIA CORREA	061/2020-SGE
28090	CLAUDIA MARIA LEME LIMA	063/2022-SGE
58221	ISLAN DOS SANTOS MOREIRA	028/2023-SGE
65900	LUCIANA MARISA SANTANA NICOLICHE	028/2023-SGE
58439	NAYARA CAMPOS PALMA RODRIGUES	074/2021-SGE
73793	REBECA DE SOUZA ASSIS	028/2023-SGE

PORTARIA Nº 164/2026-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Decreto nº 25.472/2008 e o que consta do SEI nº 1111.2026/0015877-8, **ESTENDE**, a contar de 01.04.2026, a carga horária semanal de trabalho dos servidores abaixo relacionados, conforme segue:

DE 24 (VINTE E QUATRO) PARA 36 (TRINTA E SEIS) HORAS:

SERVIDOR / CÓDIGO	CARGO
Deisi Kurita (32926)	Médico Urgência e Emergência (618-458) - SS

DE 30 (TRINTA) PARA 40 (QUARENTA) HORAS:

SERVIDOR / CÓDIGO	CARGO
Alan Vitor Procopio dos Santos (77191)	Farmacêutico (440-123) - SS

PORTARIA Nº 165/2026-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando ainda, o que dispõe a Lei Municipal nº 7.828 de 16 de junho de 2020, sobre a concessão pela Administração Pública Direta e Indireta do Município de Guarulhos, de jornada especial de trabalho ao servidor público municipal com deficiência, bem como àquele que tenha cônjuge ou relação de união estável, filhos ou dependentes com deficiência sob sua guarda e o que consta do SEI nº 1101.2026/0017618-6, nº 1101.2026/0008006-5 e nº 1101.2026/0013319-3, **RESOLVE:**

1 - Conceder a pedido, jornada especial de trabalho, sem prejuízo salarial, aos servidores abaixo relacionados, nos moldes do inciso I, artigo 2º da Portaria nº 58/2024-SE, conforme segue:

SERVIDOR / CÓDIGO	CARGO / EMPREGO PÚBLICO
Nadia Mollica El Orra da Silva (85557)	Professor de Educação Infantil - SEG03
Ana Paula Ventura Macario (53135)	Professor de Educação Básica - SEG03
Erika Cristina da Silva Andrade (50624)	Professor de Educação Básica - SEG03

2 - Os servidores deverão comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas da Educação para formalizarem esta alteração, em até 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação.

3 - Os efeitos desta Portaria se darão a partir do primeiro dia do mês subsequente a sua publicação.

PORTARIA Nº 166/2026-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do SEI nº 1101.2026/0023404-6 e nº 1101.2026/0022968-9, **APOSTILA** as Portarias abaixo relacionadas, para fazer constar seus nomes atuais:

PORTARIA	ANTERIOR / CÓDIGO	ATUAL
115/2006-GP	Viviane Ribeiro D Angelo (28083)	Viviane Berto Gomes Ribeiro
628/2026-GP	Gabriela Martins Monteiro (87764)	Gabriela Martins Monteiro Rebolho

PORTARIA Nº 025/2026-SCCE/DEGAC

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, CARLOS SANTIAGO, no uso de suas atribuições legais próprias; Considerando a Lei Municipal nº 7.697, de 27 de fevereiro de 2019, o Decreto Municipal nº 35734, de 2 de abril de 2019; e Considerando o Ofício nº 075/2026-PRESIDÊNCIA e o que consta no processo administrativo nº 1111.2026/0012019-3;

RESOLVE:

1 - **Ceder, até 31/12/2026**, o servidor **ADEMAR POLTRONIERI FILHO (código 46987)**, sem prejuízo de seus vencimentos e das demais vantagens do cargo, para prestar serviços junto ao **Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos - IPREF**.
2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



CASA CIVIL

PORTARIA Nº 004/2026-SCC

De 10 de abril de 2026.

CARLOS SANTIAGO, Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 218 da Lei Municipal nº 8.361/2025, e em conformidade com o que consta no processo SEI nº 1120.2026/0001049-4,

RESOLVE:

1 - Alterar a Portaria nº 001/2025-SCC, de 19 de setembro de 2025, que nomeou os membros do **Grupo de Trabalho Intersecretarial de Análise de Áreas Públicas - GTIAAP**, nos termos do Decreto Municipal nº 38.837/2022, com redação dada pelo Decreto Municipal nº 43.072/2025, conforme segue:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

EXCLUIR

Titular: Fabio Augusto Sacchi Kuke - CF 82949

Suplente: Rafael de Araújo Lavras - CF 76599

INCLUIR

Titular: Rafael de Araújo Lavras - CF 76599

Suplente: Fabio Augusto Sacchi Kuke - CF 82949

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

EXCLUIR

Titular: André Albuquerque Vicente - CF 76094

Suplente: Alexandre dos Santos Pereira - CF 83875

INCLUIR

Titular: Maurício Lessa - CF 6120

Suplente: Fábía Aparecida Costa - CF 36743

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

EXCLUIR

Titular: Alessandra Pinheiro - CF 58636

Suplente: Yago Lourenço Leite de Souza - CF 59232

INCLUIR

Titular: Yago Lourenço Leite de Souza - CF 59232

Suplente: André de Oliveira - CF 49544

SUBSECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

EXCLUIR

Suplente: Israel Soares - CF 71568

INCLUIR

Suplente: Elisabete Alves - CF 23633

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

EXCLUIR

Titular: José Aparecido Cardoso - CF 6540

Suplente: Roberto Rezende de Lima - CF 58708

INCLUIR

Titular: Ronaldo Antunes Oliveira - CF 73538

Suplente: Jefferson Chagas Rosignoli - CF 13212

SECRETARIA DE FINANÇAS

EXCLUIR

Suplente: Karine Rios Pereira - CF 74182

INCLUIR

Suplente: Celso Dantas dos Santos - CF 56358

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA EXECUTIVA DA CASA CIVIL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE ÁREAS PÚBLICAS E IMÓVEIS

RESUMO DO TERMO DE ADITAMENTO

Locatário: Município de Guarulhos
Localor: Adailto Luiz da Silva
Objeto: Locação de 50% do imóvel situado na Rua Adalberto Bellini, n.º 212, Jardim Bananal, CEP 07152-440- Guarulhos/SP
Finalidade: Instalação do CRAS Santos Dumont
Contrato n.º: 000605/2019-CL **Aditamento n.º:** 002
Processo n.º: 52.688/2017
Data da Assinatura: 06/04/2026
Vigência: 60 (sessenta) meses até 08/04/2031
Gestor do Contrato: Daniela Tenório Silva, Código Funcional 78.415
Valor: O preço do aluguel mensal passará a ser de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)
Recurso Orçamentário: 1610.0812200422.131.01.1100000.339036.0000
Secretaria de Desenvolvimento Social, Proteção e Defesa Civil

RESUMO DO TERMO DE ADITAMENTO

Locatário: Município de Guarulhos
Localor: Cristiana Patrícia de Lima
Objeto: Locação de 50% do imóvel situado na Rua Adalberto Bellini, n.º 212, Jardim Bananal, CEP 07152-440- Guarulhos/SP
Finalidade: Instalação do CRAS Santos Dumont
Contrato n.º: 000705/2019-CL **Aditamento n.º:** 002
Processo n.º: 52.688/2017
Data da Assinatura: 06/04/2026
Vigência: 60 (sessenta) meses, até 08/04/2031
Gestor do Contrato: Daniela Tenório Silva, Código Funcional 78.415
Valor: O preço do aluguel mensal passará a ser de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)
Recurso Orçamentário: 1610.0812200422.131.01.1100000.339036.0000
Secretaria de Desenvolvimento Social, Proteção e Defesa Civil

RESUMO DO CONTRATO

Locatário: Município de Guarulhos
Locadora: Fast Participações e Empreendimentos Ltda
Objeto: Contrato de Locação do imóvel na Avenida Paulo Faccini n.º 657, Vila Miriam, CEP 07111-000 com fundos para Rua São Domingos n.º 262, Jardim Barbosa, CEP 07110-080, Guarulhos/SP.
Finalidade: Sede da Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil
Contrato n.º: 000505/2026-CL
Processo SEI n.º: 1115.2026/0000186-2
Data da Assinatura: 07/04/2026
Vigência: 60 (sessenta) meses
Gestor do Contrato: Robson Batista dos Santos, Código Funcional n.º 35.410
Fiscal do Contrato: Odair Aparecido Vieira, Código Funcional n.º 69.276
Valor: O preço do aluguel será de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) mensais
Recurso Orçamentário: 1610.0618200442.137.01.1100000.339039.0000
Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO
ESPÉCIE: Termo de Apostilamento ao Contrato de Locação n.º 001205/2021-CL, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GUARULHOS e NElf ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.**
OBJETO: Inclusão de Dotação Orçamentária, a partir de 01/01/2026.
INCLUIR: Dotações Orçamentárias n.ºs: 0791.1030200472.149.05.3000157.339039.0621 e 0791.1030100462.147.05.3000157.339039.0621
DATA DA ASSINATURA: 27/02/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 22.719/2020
SECRETARIA DA SAÚDE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO
ESPÉCIE: Termo de Apostilamento ao Contrato de Locação n.º 001105/2021-CL, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GUARULHOS e HANANKA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**
OBJETO: Alteração da Dotação Orçamentária, a partir de 01/01/2026.
ONDE SE LÊ: Dotação Orçamentária n.º: 2110.1612200402.145.01.1100000.339039.0000
LEIA-SE: Dotação Orçamentária n.º: 2110.1612200092.018.01.1100000.339039.0000.
DATA DA ASSINATURA: 12/03/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.981/2021
SECRETARIA DE HABITAÇÃO

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO
ESPÉCIE: Resumo do Termo de Apostilamento de Valor ao Contrato de Locação n.º 001305/2021-CL, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GUARULHOS e JÔNIO PARTICIPAÇÕES LTDA.**
1º OBJETO: Reajuste contratual de valor do ano de 2022 a contar de **08/07/2022**
VALOR: o preço do aluguel passará a ser de R\$ 32.112,43 (trinta e dois mil cento e doze reais e quarenta e três centavos)
2º OBJETO: Reajuste contratual de valor do ano de 2023 a contar de **08/07/2023**
VALOR: o preço do aluguel passará a ser de R\$ 33.127,18 (trinta e três mil cento e vinte e sete reais e dezoito centavos)
3º OBJETO: Reajuste contratual de valor do ano de 2024 a contar de **08/07/2024**
VALOR: o preço do aluguel passará a ser de R\$ 34.528,46 (trinta e quatro mil quinhentos e vinte e oito reais e quarenta e seis centavos)
4º OBJETO: Reajuste contratual de valor do ano de 2025 a contar de **08/07/2025**
VALOR: o preço do aluguel passará a ser de R\$ 36.375,73 (trinta e seis mil trezentos e setenta e cinco reais e setenta e três centavos)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS N.ºS: 0791.1030200472.149.05.3000157.339039.0621 e 0791.1030100462.147.05.3000157.339039.0621
DATA DA ASSINATURA: 01/04/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 15.758/2021
SECRETARIA DA SAÚDE

Conheça os postos de atendimento do



Procon Centro

R. Sete de Setembro,
164, Centro
Tel.: (11) 2472-7304

Procon São João

R. Mesquita, 161 - São
João
Tel.: (11) 2408-4315

Procon Pimentas

Estr. Capão Bonito, 53,
Conj. Hab. Marcos Freire
(Prédio do CIC)
Tel.: (11) 3202-1312

Disque Procon

151





PORTARIA Nº 250/2026-CGM05
De 08 de abril de 2026
A CORREGEDORA DO MUNICÍPIO DIANA CARDOSO DE MELO MATOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 8361/2025, bem como o disposto nos artigos **206** e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme processo administrativo nº **49711/2023**, convertido no PA SEI nº **1108.2026/0001273-4**.

RESOLVE:

1. Alterar a Portaria nº **222/2026-CGM05**, conforme segue:

Incluir:

Membro: ERICA PATRICIA CANDIDO TAVARES - CF 74920

2. A **Comissão Processante** passará a vigorar da seguinte forma:

Presidente: PRISCILA ALVAREZ SEOANE CASSEB - CF 45368

Membros: EDSON LOPES JUNIOR - CF 49745

VIRGINIA FERNANDES DA SILVA - CF 60694

ERICA PATRICIA CANDIDO TAVARES - CF 74920

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 251/2026-CGM05

De 08 de abril de 2026

A CORREGEDORA DO MUNICÍPIO DIANA CARDOSO DE MELO MATOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 8361/2025, bem como o disposto nos artigos **194** e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, a fim de apurar as eventuais irregularidades na conduta de servidores, referente aos fatos relatados no processo administrativo nº **1108.2026/0001069-3**, oriundo da Secretaria da Saúde.

RESOLVE:

1. Constituir **Comissão de Sindicância** para apurar os fatos acima descritos, composta pelos seguintes servidores:

Presidente: ALEXANDRA TAVARES RICCI - CF 19658

Membros: MARIANA NUNES ALVES - CF 45737

CRISTIANE CAVAZANI XAVIER - CF 49682

Secretário: GREGORY MARTINS DE FREITAS - CF 79099

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 252/2026-CGM05

De 08 de abril de 2026

A CORREGEDORA DO MUNICÍPIO DIANA CARDOSO DE MELO MATOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 8361/2025, bem como o disposto nos artigos **194** e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, a fim de apurar as eventuais irregularidades na conduta de servidores, referente aos fatos relatados no processo administrativo nº **1118.2026/0013718-3**, oriundo da Secretaria de Educação.

RESOLVE:

1. Constituir **Comissão de Sindicância** para apurar os fatos acima descritos, composta pelos seguintes servidores:

Presidente: GABRIELA MARIANO FURINI - CF 76279

Membros: BRUNO MATOS DE AGUIAR - CF 75764

DANIELLE TAVARES CORREIA VILANI - CF 75952

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 253/2026-CGM05

De 08 de abril de 2026

A CORREGEDORA DO MUNICÍPIO DIANA CARDOSO DE MELO MATOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 8361/2025, bem como o disposto nos artigos **194** e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, a fim de apurar as eventuais irregularidades na conduta de servidores, referente aos fatos relatados no processo administrativo nº **1118.2026/0015298-0**, oriundo da Secretaria de Educação.

RESOLVE:

1. Constituir **Comissão de Sindicância** para apurar os fatos acima descritos, composta pelos seguintes servidores:

Presidente: TELMA DE MENDONÇA EMIDIO - CF 66762

Membros: KATIA TCHANI PENIDO - CF 57661

CAMILA DE OLIVEIRA ALVES - CF 41015

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 254/2026-CGM05

De 08 de abril de 2026

A CORREGEDORA DO MUNICÍPIO DIANA CARDOSO DE MELO MATOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 8361/2025, bem como o disposto nos artigos **194** e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, a fim de apurar as eventuais irregularidades na conduta de servidores, referente aos fatos relatados no processo administrativo nº **1118.2026/0016216-1**, oriundo da Secretaria de Educação.

RESOLVE:

1. Constituir **Comissão de Sindicância** para apurar os fatos acima descritos, composta pelos seguintes servidores:

Presidente: DANIELLE TAVARES CORREIA VILANI - CF 75952

Membros: JULIANA CRISTINA MORAES DE LOREDO - CF 75683

LUANA DE CARVALHO MATOS - CF 75726

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 255/2026-CGM05

De 08 de abril de 2026

A CORREGEDORA DO MUNICÍPIO DIANA CARDOSO DE MELO MATOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 8361/2025, bem como o disposto nos artigos **194** e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, a fim de apurar as eventuais irregularidades na conduta de servidores, referente aos fatos relatados no processo administrativo nº **1108.2025/0003784-0**, oriundo da Secretaria da Saúde.

RESOLVE:

1. Constituir **Comissão de Sindicância** para apurar os fatos acima descritos, composta pelos seguintes servidores:

Presidente: KAREN AVILEZ DE ANDRADE - CF 36539

Membros: WALTER FREITAS JUNIOR - CF 19615

MARINA NAIRISMAGI ALVES - CF 46190

Secretário: RAFAEL KIYOSHI YOSHITAKE - CF 78952

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 256/2026-CGM05

De 08 de abril de 2026

A CORREGEDORA DO MUNICÍPIO DIANA CARDOSO DE MELO MATOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 8361/2025, bem como o disposto nos artigos **206** e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº **1108.2025/0002816-7**.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº **254/2025-CGM05**, para conclusão dos trabalhos da Comissão, conforme solicitado via processo SEI.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 257/2026-CGM05

De 08 de abril de 2026

A CORREGEDORA DO MUNICÍPIO DIANA CARDOSO DE MELO MATOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 8361/2025, bem como o disposto nos artigos **206** e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº **1111.2024/0024464-6**.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº **255/2025-CGM05**, para conclusão dos trabalhos da Comissão, conforme solicitado via processo SEI.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 258/2026-CGM05

De 08 de abril de 2026

A CORREGEDORA DO MUNICÍPIO DIANA CARDOSO DE MELO MATOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 8361/2025, bem como o disposto nos artigos **200** e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº **355/2025**, oriundo da Secretaria da Saúde.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº **059/2026-CGM05**, para conclusão dos trabalhos da Comissão, conforme solicitado via e-mail.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 259/2026-CGM05

De 08 de abril de 2026

A CORREGEDORA DO MUNICÍPIO DIANA CARDOSO DE MELO MATOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 8361/2025, bem como o disposto nos artigos **200** e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº **1111.2025/0001325-5**, oriundo da Secretaria da Saúde.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **112/2025-CGM05**, para conclusão dos trabalhos da Comissão, conforme solicitado via e-mail.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 260/2026-CGM05

De 08 de abril de 2026

A CORREGEDORA DO MUNICÍPIO DIANA CARDOSO DE MELO MATOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 8361/2025, bem como o disposto nos artigos **200** e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme

Processo Administrativo nº **1111.2025/0011699-2**, oriundo da Secretaria da Saúde.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº **079/2026-CGM05**, para conclusão dos trabalhos da Comissão, conforme solicitado via processo SEI.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 261/2026-CGM05

De 08 de abril de 2026

A CORREGEDORA DO MUNICÍPIO DIANA CARDOSO DE MELO MATOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 8361/2025, bem como o disposto nos artigos **200** e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº **8001/2024**, oriundo da Secretaria da Saúde.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **149/2025-CGM05**, para conclusão dos trabalhos da Comissão, conforme solicitado via e-mail.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 262/2026-CGM05

De 08 de abril de 2026

A CORREGEDORA DO MUNICÍPIO DIANA CARDOSO DE MELO MATOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 8361/2025, bem como o disposto nos artigos **200** e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº **10990/2024**, oriundo da Secretaria da Saúde.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº **060/2026-CGM05**, para conclusão dos trabalhos da Comissão, conforme solicitado via e-mail.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 263/2026-CGM05

De 08 de abril de 2026

A CORREGEDORA DO MUNICÍPIO DIANA CARDOSO DE MELO MATOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 8361/2025, bem como o disposto nos artigos **200** e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº **11721/2024**, oriundo da Secretaria da Saúde.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº **061/2026-CGM05**, para conclusão dos trabalhos da Comissão, conforme solicitado via e-mail.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 264/2026-CGM05

De 08 de abril de 2026

A CORREGEDORA DO MUNICÍPIO DIANA CARDOSO DE MELO MATOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 8361/2025, bem como o disposto nos artigos **194** e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº **4919/2024**, oriundo da Secretaria da Saúde.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **116/2025-CGM05**, para conclusão dos trabalhos da Comissão, conforme solicitado via e-mail.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 265/2026-CGM05

De 08 de abril de 2026

A CORREGEDORA DO MUNICÍPIO DIANA CARDOSO DE MELO MATOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 8361/2025, bem como o disposto nos artigos **194** e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº **1101.2025/0066591-6**, oriundo da Secretaria de Gestão.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº **137/2026-CGM05**, para conclusão dos trabalhos da Comissão, conforme solicitado via processo SEI.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 266/2026-CGM05

De 08 de abril de 2026

A CORREGEDORA DO MUNICÍPIO DIANA CARDOSO DE MELO MATOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 8361/2025, bem como o disposto nos artigos **194** e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº **1101.2026/0011657-4**, oriundo da Secretaria de Gestão.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº **139/2026-CGM05**, para conclusão dos trabalhos da Comissão, conforme solicitado via processo SEI.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 267/2026-CGM05

De 08 de abril de 2026

A CORREGEDORA DO MUNICÍPIO DIANA CARDOSO DE MELO MATOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 8361/2025, bem como o disposto nos artigos **194** e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº **1111.2025/0059390-1**, oriundo da Secretaria da Saúde.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **273/2025-CGM05**, para conclusão dos trabalhos da Comissão, conforme solicitado via e-mail.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 268/2026-CGM05

De 08 de abril de 2026

A CORREGEDORA DO MUNICÍPIO DIANA CARDOSO DE MELO MATOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 8361/2025, bem como o disposto nos artigos **194** e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº **1111.2026/0004088-2**, oriundo da Secretaria da Saúde.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **068/2026-CGM05**, para conclusão dos trabalhos da Comissão, conforme solicitado via processo SEI 1111.2026/0019860-5.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 269/2026-CGM05

De 08 de abril de 2026

A CORREGEDORA DO MUNICÍPIO DIANA CARDOSO DE MELO MATOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 8361/2025, bem como o disposto nos artigos **194** e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº **1112.2025/0003344-8**, oriundo da Secretaria de Administrações Regionais.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **020/2026-CGM05**, para conclusão dos trabalhos da Comissão, conforme solicitado via processo SEI 1112.2026/0001799-1.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 270/2026-CGM05

De 08 de abril de 2026

A CORREGEDORA DO MUNICÍPIO DIANA CARDOSO DE MELO MATOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 8361/2025, bem como o disposto nos artigos **194** e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº **1112.2025/0003345-6**, oriundo da Secretaria de Administrações Regionais.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **021/2026-CGM05**, para conclusão dos trabalhos da Comissão, conforme solicitado via processo SEI 1112.2026/0001806-8.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 271/2026-CGM05

De 08 de abril de 2026

A CORREGEDORA DO MUNICÍPIO DIANA CARDOSO DE MELO MATOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 8361/2025, bem como o disposto nos artigos **194** e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº **1101.2025/0060771-1**, oriundo da Secretaria de Gestão.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº **136/2026-CGM05**, para conclusão dos trabalhos da Comissão, conforme solicitado via processo SEI.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 272/2026-CGM05

De 08 de abril de 2026

A CORREGEDORA DO MUNICÍPIO DIANA CARDOSO DE MELO MATOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 8361/2025, bem como o disposto nos artigos **194** e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº **1131.2025/0000478-6**, oriundo da Secretaria de Gestão.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº **138/2026-CGM05**, para conclusão dos trabalhos da Comissão, conforme solicitado via processo SEI.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 273/2026-CGM05

De 08 de abril de 2026

A CORREGEDORA DO MUNICÍPIO DIANA CARDOSO DE MELO MATOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 8361/2025, bem como o disposto nos artigos **194** e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº **1115.2026/0002141-3**, oriundo da Secretaria de Desenvolvimento Social, Proteção e Defesa Civil.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº **154/2026-CGM05**, para conclusão dos trabalhos da Comissão, conforme solicitado via processo SEI.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EXTRATO DE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 004/2026-CGM05
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1111.2025/0062050-0
PARTES: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E E.S.M.F. CÓDIGO FUNCIONAL Nº 48.555
COMPROMISSO: DORAVANTE OBSERVAR AS NORMAS REGULAMENTARES ATINENTES AOS DEVERES E PROIBIÇÕES, BEM COMO AO COMPROMISSO ORAASSUMIDO, EM ESPECIAL O ITEM 6 DO INSTRUMENTO DE EVENTO 4254752.
DATA DA ASSINATURA: 30/03/2026.
VIGÊNCIA: INÍCIO IMEDIATO, PRAZO 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA ASSINATURA DO INSTRUMENTO DEVIDAMENTE HOMOLOGADO PELA CORREGEDORA DO MUNICÍPIO.
DIANA CARDOSO DE MELO MATOS
CORREGEDORA DO MUNICÍPIO



PORTARIA Nº 019/2026-SGE (GB)
De 8 de abril de 2026.

O Secretário Municipal de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Decreto 21.310/2001, Considerando o artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

1- Retificar o anexo - I da Portaria nº 011/2019-SGE (SERVIDORES TRANSPOSTOS), para fazer constar as seguintes alterações:

I - Inclusão da servidora, a contar de 01/04/2026:

Nome	Matr.	Função	Estágio Probatório	ATS %	6º Parte	Licença Prêmio
ELIANA BULHOES RISSATTO	48802	COZINHEIRO	Não	Não Tem	Não Tem	Não Tem

2- A servidora transposta passará a receber os adicionais por tempo de serviço, sexta-parte e licença-prêmio, na forma do Decreto 35.769/2019 e conforme apontado na presente portaria.

3- A servidora transposta que não completar o prazo de 3 (três) anos necessários para concluir o estágio probatório, deverá cumprir o tempo restante do período, nos termos previstos pelo Decreto 35.769/2019.

EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 044/2026-SGE

O Secretário de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Torna público o não atendimento aos itens 7.4 e 7.7 do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 02/2024-SGE01, pelo(a) Senhor(a):

19º THIAGO CARVALHO SANTOS

Convocado(a) através do Edital nº 044/2026-SGE, para estagiar na área de ARQUITETURA E URBANISMO.

EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 045/2026-SGE

O Secretário de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Torna público o não atendimento aos itens 7.4 e 7.7 do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 02/2024-SGE01, pelos(as) Senhores(as):

30º ALICE DA SILVA PARDIM MAGALHÃES

31º GUSTAVO EIJI FUZIWARA

Convocados(as) através do Edital nº 045/2026-SGE, para estagiarem na área de CIÊNCIAS BIOLÓGICAS.

EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 046/2026-SGE

O Secretário de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Torna público o não atendimento aos itens 7.4 e 7.7 do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 07/2025-SGE01, pelo(a) Senhor(a):

2º VICTOR HUGO A. DA SILVA

Convocado(a) através do Edital nº 046/2026-SGE, para estagiar na área de ARQUITETURA E URBANISMO.

EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 047/2026-SGE

O Secretário de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Torna público o não atendimento aos itens 7.4 e 7.7 do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 07/2025-SGE01, pelo(a) Senhor(a):

10º ANNA LAURA MOREIRA SANTOS

Convocado(a) através do Edital nº 047/2026-SGE, para estagiar na área de DIREITO.

EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 048/2026-SGE

O Secretário de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Torna público o não atendimento aos itens 7.4 e 7.7 do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 07/2025-SGE01, pelo(a) Senhor(a):

11º TAÍS DOS SANTOS BORGES

Convocado(a) através do Edital nº 048/2026-SGE, para estagiar na área de DIREITO.

EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 050/2026-SGE

O Secretário de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Torna público o não atendimento aos itens 7.4 e 7.7 do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 06/2025-SGE01, pelos(as) Senhores(as):

1º TATIANE MENDES SANTANA

2º KHAYLLANE GARDINI BAISI

4º ALAN LOURENÇO

5º EDILEIA CASSIA DA SILVA

Convocados(as) através do Edital nº 050/2026-SGE, para estagiarem na área de ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 054/2026-SGE

O Secretário de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, e o que consta do Edital de Abertura nº 02/2024-SGE01, Processo Nº 2984/24 e Requisição nº 054/2026-SVCS

CONVOCA, para entrega de documentos e assinatura do Termo de Compromisso, o (a) senhor (a) abaixo relacionado (a), face aprovação em processo seletivo para estágio na área de **ARQUITETURA E URBANISMO** junto à **SECRETARIA DO VERDE, CLIMA E SUSTENTABILIDADE**, conforme edital de classificação nº 03/2024-SGE01.

20º DEISE CAROLINA BASSO DALLMANN

Devendo encaminhar para o e-mail convocacoespecial@ciee.org.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, cópia legível dos seguintes documentos:

* RG;

* CPF;

* Declaração de Matrícula da Instituição de Ensino contendo curso, horário e semestre que está cursando.

A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no prazo acima, implicará na perda da vaga.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 055/2026-SGE

O Secretário de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, e o que consta do Edital de Abertura nº 02/2024-SGE01, Processo nº2984/2024 e Requisição nº 055/2026-SVCS.

CONVOCA, para entrega de documentos e assinatura do Termo de Compromisso, os (as) senhores (as) abaixo relacionados (as), face aprovação em processo seletivo para estágio na área de **CIÊNCIAS BIOLÓGICAS** junto a **SECRETARIA DO VERDE, CLIMA E SUSTENTABILIDADE**, conforme edital de classificação nº 03/2024-SGE01.

32º MAYARA DOS SANTOS CAETANO

33º BIANCA OLIVEIRA TAIAR

Devendo encaminhar para o e-mail convocacoespecial@ciee.org.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, cópia legível dos seguintes documentos:

* RG;

* CPF;

* Declaração de Matrícula da Instituição de Ensino contendo curso, horário e semestre que está cursando.

A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no prazo acima, implicará na perda da vaga.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 056/2026-SGE

O Secretário de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, e o que consta do Edital de Abertura nº 06/2025-SGE01, Processo SEI nº 1101.2025/0039169-7 e Requisição nº 056/2026-SEMOB

CONVOCA, para entrega de documentos e assinatura do Termo de Compromisso, os (as) senhores (as) abaixo relacionados (as), face aprovação em processo seletivo para estágio na área de **ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS** junto à **SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA**, conforme edital de classificação nº 07/2025-SGE01.

7º JÚLIA DIOGO MENDES

8º ELISANGELA MAGALHAES CHAVES

9º AMANDA CRISTINA SALDANHA ALVES DIAS

10º FRANCISCO DE MELO CRUZ

Devendo encaminhar para o e-mail convocacoespecial@ciee.org.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, cópia legível dos seguintes documentos:

* RG;

* CPF;

* Declaração de Matrícula da Instituição de Ensino contendo curso, horário e semestre que está cursando.

A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no prazo acima, implicará na perda da vaga.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 057/2026-SGE

O Secretário de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, e o que consta do Edital de Abertura nº 07/2025-SGE01, Processo SEI nº 1101.2025/0043881-2 e Requisição nº 057/2026-SH.

CONVOCA, para entrega de documentos e assinatura do Termo de Compromisso, o (a) senhor (a) abaixo relacionado (a), face aprovação em processo seletivo para estágio na área de **DIREITO** junto à **SECRETARIA DE HABITAÇÃO**, conforme edital de classificação nº 08/2025-SGE01.

12º ISADORA DE ALMEIDA JEPES

Devendo encaminhar para o e-mail convocacoespecial@ciee.org.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, cópia legível dos seguintes documentos:

* RG;

* CPF;

* Declaração de Matrícula da Instituição de Ensino contendo curso, horário e semestre que está cursando.

A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no prazo acima, implicará na perda da vaga.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 058/2026-SGE

O Secretário de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, e o que consta do Edital de Abertura nº 07/2025-SGE01, Processo SEI nº 1101.2025/0043881-2 e Requisição nº 058/2026-SH.

CONVOCA, para entrega de documentos e assinatura do Termo de Compromisso, o (a) senhor (a) abaixo relacionado (a), face aprovação em processo seletivo para estágio na área de **DIREITO** junto à **SECRETARIA DE HABITAÇÃO**, conforme edital de classificação nº 08/2025-SGE01.

13º ARTHUR FONSECA MALLET ISOLA

Devendo encaminhar para o e-mail convocacoespecial@ciee.org.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, cópia legível dos seguintes documentos:

* RG;

* CPF;

* Declaração de Matrícula da Instituição de Ensino contendo curso, horário e semestre que está cursando.

A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no prazo acima, implicará na perda da vaga.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 059/2026-SGE

O Secretário de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, e o que consta do Edital de Abertura nº 07/2025-SGE01, Processo SEI nº 1101.2025/0043881-2 e Requisição nº 059/2026-SH

CONVOCA, para entrega de documentos e assinatura do Termo de Compromisso, o (a) senhor (a) abaixo relacionado (a), face aprovação em processo seletivo para estágio na área de **ARQUITETURA E URBANISMO** junto à **SECRETARIA DE HABITAÇÃO**, conforme edital de classificação nº 08/2025-SGE01.

3º JULIANA NAOMI ANDRADE SANTOS

Devendo encaminhar para o e-mail convocacoespecial@ciee.org.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, cópia legível dos seguintes documentos:

* RG;

* CPF;

* Declaração de Matrícula da Instituição de Ensino contendo curso, horário e semestre que está cursando.

A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no prazo acima, implicará na perda da vaga.



DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

DIVISÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO E SEGURANÇA DE OBRAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 04/2026 - SDU03.13

Pelo presente edital, ficam NOTIFICADOS os senhores proprietários/compromissários e/ ou responsáveis pelos imóveis de inscrições cadastrais abaixo relacionadas a providenciar junto a esta Prefeitura de Guarulhos o solicitado em cada respectiva Notificação Preliminar, Auto de Embargo ou Auto de Infração com prazo para recurso de 08 (oito) dias, conforme disposto no § 2º do Artigo 54 da Lei Municipal nº 6046/2004:

SEI: 1116.2026/0000367-4

Proprietário: DERGHAM AHMAD DERGHAM

Inscr. Cadastral: 054.61.56.1002.00.000

Endereço: Rua COBALTO - Lt 5, Qd 5 - (PARQUE PRIMAVERA)

Notificação: 147026 - Lavrada em 25 de janeiro de 2026 (Vossa senhoria deverá apresentar documentação que comprove a regularidade da edificação situada no endereço acima. Artigo 58 da Lei Municipal nº 6046/2004, sujeito as penalidades do artigo 54 da referida lei).

Prazo: 08 (oito) dias.

SEI: 1116.2026/0000368-2

Proprietário: DERGHAM AHMAD DERGHAM E S/MR

Inscr. Cadastral: 054.61.56.0374.00.000

Endereço: Rua COBALTO - Lt 6, Qd 5 - (PARQUE PRIMAVERA)

Notificação: 147027 - Lavrada em 25 de janeiro de 2026 (Vossa senhoria deverá apresentar documentação que comprove a regularidade da edificação situada no endereço acima. Artigo 58 da Lei Municipal nº 6046/2004, sujeito as penalidades do artigo 54 da referida lei).

Prazo: 08 (oito) dias.

SEI: 1116.2026/0000369-0

Proprietário: DERGHAM AHMAD DERGHAM E S/MR

Inscr. Cadastral: 054.61.56.0394.00.000

Endereço: Rua COBALTO - Lt 7, Qd 5 - (PARQUE PRIMAVERA)

Notificação: 147028 - Lavrada em 25 de janeiro de 2026 (Vossa senhoria deverá apresentar documentação que comprove a regularidade da edificação situada no endereço acima. Artigo 58 da Lei Municipal nº 6046/2004, sujeito as penalidades do artigo 54 da referida lei).

Prazo: 08 (oito) dias.

SEI: 1116.2026/0000370-4

Proprietário: DERGHAM AHMAD DERGHAM E S/MR

Inscr. Cadastral: 054.61.56.0414.00.000

Endereço: Rua COBALTO - Lt 8, Qd 5 - (PARQUE PRIMAVERA)

Notificação: 147029 - Lavrada em 25 de janeiro de 2026 (Vossa senhoria deverá apresentar documentação que comprove a regularidade da edificação situada no endereço acima. Artigo 58 da Lei Municipal nº 6046/2004, sujeito as penalidades do artigo 54 da referida lei).

Prazo: 08 (oito) dias.

SEI: 1116.2026/0000371-2

Proprietário: DERGHAM AHMAD DERGHAM

Inscr. Cadastral: 054.61.56.0433.00.000

Endereço: Rua COBALTO - Lt 9, Qd 5 - (PARQUE PRIMAVERA)

Notificação: 147030 - Lavrada em 25 de janeiro de 2026 (Vossa senhoria deverá apresentar documentação que comprove a regularidade da edificação situada no endereço acima. Artigo 58 da Lei Municipal nº 6046/2004, sujeito as penalidades do artigo 54 da referida lei).

Prazo: 08 (oito) dias.

SEI: 1116.2026/0000372-0

Proprietário: DERGHAM AHMAD DERGHAM E S/MR

Inscr. Cadastral: 054.61.56.0453.00.000

Endereço: Rua COBALTO - Lt 10, Qd 5 - (PARQUE PRIMAVERA)

Notificação: 147032 - Lavrada em 25 de janeiro de 2026 (Vossa senhoria deverá apresentar documentação que comprove a regularidade da edificação situada no endereço acima. Artigo 58 da Lei Municipal nº 6046/2004, sujeito as penalidades do artigo 54 da referida lei).

Prazo: 08 (oito) dias.

SEI: 1116.2026/0000373-9

Proprietário: DERGHAM AHMAD DERGHAM E S/MR

Inscr. Cadastral: 054.61.56.0473.00.000

Endereço: Rua COBALTO - Lt 11, Qd 5 - (PARQUE PRIMAVERA)

Notificação: 147033 - Lavrada em 25 de janeiro de 2026 (Vossa senhoria deverá apresentar documentação que comprove a regularidade da edificação situada no endereço acima. Artigo 58 da Lei Municipal nº 6046/2004, sujeito as penalidades do artigo 54 da referida lei).

Prazo: 08 (oito) dias.

SEI: 1116.2026/0000404-2

Proprietário: DERGHAM AHMAD DERGHAM E S/MR

Inscr. Cadastral: 054.61.56.0493.00.000

Endereço: Rua COBALTO - Lt 12, Qd 5 - (PARQUE PRIMAVERA)

Notificação: 147033 - Lavrada em 25 de janeiro de 2026 (Vossa senhoria deverá apresentar documentação que

comprove a regularidade da edificação situada no endereço acima. Artigo 58 da Lei Municipal nº 6046/2004, sujeito as penalidades do artigo 54 da referida lei).
Prazo: 08 (oito) dias.
SEI: 1116.2026/0000405-0
Proprietário: KAZUO VEMURA
Inscr. Cadastral: 054.61.56.0779.00.000
Endereço: Rua DOLOMITA, 412 - Lt 13, Qd 5 - (PARQUE PRIMAVERA)
Notificação: 147034 - Lavrada em 25 de janeiro de 2026 (Vossa senhoria deverá apresentar documentação que comprove a regularidade da edificação situada no endereço acima. Artigo 58 da Lei Municipal nº 6046/2004, sujeito as penalidades do artigo 54 da referida lei).
Prazo: 08 (oito) dias.
SEI: 1116.2026/0000406-9
Proprietário: PAULO ANZE E OUTROS
Inscr. Cadastral: 054.61.56.0765.00.000
Endereço: Rua DOLOMITA, 429 - Lt 14-b, Qd 5 - (PARQUE PRIMAVERA)
Notificação: 147036 - Lavrada em 25 de janeiro de 2026 (Vossa senhoria deverá apresentar documentação que comprove a regularidade da edificação situada no endereço acima. Artigo 58 da Lei Municipal nº 6046/2004, sujeito as penalidades do artigo 54 da referida lei).
Prazo: 08 (oito) dias.
SEI: 1116.2026/0000407-7
Proprietário: PAULO ANZE E OUTROS
Compromissário: JOJI SUGANO (ESPOLIO)
Inscr. Cadastral: 054.61.56.0746.00.000
Endereço: Rua DOLOMITA - Lt 15, Qd 5 - (PARQUE PRIMAVERA)
Notificação: 147037 - Lavrada em 25 de janeiro de 2026 (Vossa senhoria deverá apresentar documentação que comprove a regularidade da edificação situada no endereço acima. Artigo 58 da Lei Municipal nº 6046/2004, sujeito as penalidades do artigo 54 da referida lei).
Prazo: 08 (oito) dias.
SEI: 1116.2026/0000408-5
Proprietário: DERGHAM AHMAD DERGHAM E S/MR
Inscr. Cadastral: 054.61.56.0513.00.000
Endereço: Rua DOLOMITA - Lt 16, Qd 5 - (PARQUE PRIMAVERA)
Notificação: 147038 - Lavrada em 25 de janeiro de 2026 (Vossa senhoria deverá apresentar documentação que comprove a regularidade da edificação situada no endereço acima. Artigo 58 da Lei Municipal nº 6046/2004, sujeito as penalidades do artigo 54 da referida lei).
Prazo: 08 (oito) dias.
SEI: 1116.2026/0000409-3
Proprietário: DERGHAM AHMAD DERGHAM E S/MR
Inscr. Cadastral: 054.61.56.0525.00.000
Endereço: Rua DOLOMITA - Lt 17, Qd 5 - (PARQUE PRIMAVERA)
Notificação: 147039 - Lavrada em 25 de janeiro de 2026 (Vossa senhoria deverá apresentar documentação que comprove a regularidade da edificação situada no endereço acima. Artigo 58 da Lei Municipal nº 6046/2004, sujeito as penalidades do artigo 54 da referida lei).
Prazo: 08 (oito) dias.
SEI: 1116.2026/0000411-5
Proprietário: CARLOS ALBERTO MENDES DOS SANTOS RIBEIRO
Inscr. Cadastral: 054.61.56.1284.00.000
Endereço: Rua DOLOMITA, 293 - Lt 5, Qd 4 - (PARQUE PRIMAVERA)
Notificação: 147041 - Lavrada em 25 de janeiro de 2026 (Vossa senhoria deverá apresentar documentação que comprove a regularidade da edificação situada no endereço acima. Artigo 58 da Lei Municipal nº 6046/2004, sujeito as penalidades do artigo 54 da referida lei).
Prazo: 08 (oito) dias.
SEI: 1116.2026/0000412-3
Proprietário: IVANIA FRANCISCA DE SANTANA
Inscr. Cadastral: 054.61.56.1307.00.000
Endereço: Rua COBALTO - Lt 1ABC-01, Qd 4 - (PARQUE PRIMAVERA)
Notificação: 147042 - Lavrada em 25 de janeiro de 2026 (Vossa senhoria deverá apresentar documentação que comprove a regularidade da edificação situada no endereço acima. Artigo 58 da Lei Municipal nº 6046/2004, sujeito as penalidades do artigo 54 da referida lei).
Prazo: 08 (oito) dias.
SEI: 1116.2026/0000414-0
Proprietário: EDSON PEREIRA DOS SANTOS
Inscr. Cadastral: 054.61.56.1389.00.000
Endereço: Rua COBALTO - Lt 3-A, Qd 4 - (PARQUE PRIMAVERA)
Notificação: 147044 - Lavrada em 25 de janeiro de 2026 (Vossa senhoria deverá apresentar documentação que comprove a regularidade da edificação situada no endereço acima. Artigo 58 da Lei Municipal nº 6046/2004, sujeito as penalidades do artigo 54 da referida lei).
Prazo: 08 (oito) dias.
SEI: 1116.2026/0000415-8
Proprietário: ELIAS DA SILVA LIMA
Compromissário: FRANCISCO RENATO LUCAS E S/MR
Inscr. Cadastral: 054.61.56.1409.00.000
Endereço: Rua COBALTO - Lt 4, Qd 4 - (PARQUE PRIMAVERA)
Notificação: 147045 - Lavrada em 25 de janeiro de 2026 (Vossa senhoria deverá apresentar documentação que comprove a regularidade da edificação situada no endereço acima. Artigo 58 da Lei Municipal nº 6046/2004, sujeito as penalidades do artigo 54 da referida lei).
Prazo: 08 (oito) dias.
SEI: 1116.2026/0000430-1
Proprietário: PAULO ANZE
Compromissário: ANTONIO LUIZ DA SILVA
Inscr. Cadastral: 054.61.56.0775.00.000
Endereço: Rua DOLOMITA, 432 - Lt 14-A, Qd 5 - (PARQUE PRIMAVERA)
Notificação: 147049 - Lavrada em 25 de janeiro de 2026 (Vossa senhoria deverá apresentar documentação que comprove a regularidade da edificação situada no endereço acima. Artigo 58 da Lei Municipal nº 6046/2004, sujeito as penalidades do artigo 54 da referida lei).
Prazo: 08 (oito) dias.
SEI: 1116.2026/0000441-7
Proprietário: PAULO ANZE
Compromissário: SEVERINO GONÇALVES (ESPOLIO)
Inscr. Cadastral: 054.61.56.0194.00.000
Endereço: Rua CHUMBO - Lt 7, Qd 1 - (PARQUE PRIMAVERA)
Notificação: 147167 - Lavrada em 25 de janeiro de 2026 (Vossa senhoria deverá apresentar documentação que comprove a regularidade da edificação situada no endereço acima. Artigo 58 da Lei Municipal nº 6046/2004, sujeito as penalidades do artigo 54 da referida lei).
Prazo: 08 (oito) dias.
SEI: 1116.2026/0000446-8
Proprietário: DERGHAM AHMAD DERGHAM E S/MR
Inscr. Cadastral: 054.61.56.0345.00.000
Endereço: Rua COBALTO - Lt 2, Qd 5 - (PARQUE PRIMAVERA)
Notificação: 147173 - Lavrada em 25 de janeiro de 2026 (Vossa senhoria deverá apresentar documentação que comprove a regularidade da edificação situada no endereço acima. Artigo 58 da Lei Municipal nº 6046/2004, sujeito as penalidades do artigo 54 da referida lei).
Prazo: 08 (oito) dias.
SEI: 1116.2026/0000447-6
Proprietário: DERGHAM AHMAD DERGHAM E S/MR
Inscr. Cadastral: 054.61.56.1091.00.000
Endereço: Rua COBALTO - Lt 3, Qd 5 - (PARQUE PRIMAVERA)
Notificação: 147174 - Lavrada em 25 de janeiro de 2026 (Vossa senhoria deverá apresentar documentação que comprove a regularidade da edificação situada no endereço acima. Artigo 58 da Lei Municipal nº 6046/2004, sujeito as penalidades do artigo 54 da referida lei).
Prazo: 08 (oito) dias.
SEI: 1116.2026/0000448-4
Proprietário: DERGHAM AHMAD DERGHAM E S/MR
Inscr. Cadastral: 054.61.56.1013.00.000
Endereço: Rua COBALTO - Lt 4, Qd 5 - (PARQUE PRIMAVERA)
Notificação: 147175 - Lavrada em 25 de janeiro de 2026 (Vossa senhoria deverá apresentar documentação que comprove a regularidade da edificação situada no endereço acima. Artigo 58 da Lei Municipal nº 6046/2004, sujeito as penalidades do artigo 54 da referida lei).
Prazo: 08 (oito) dias.
SEI: 1116.2026/0000750-5
Proprietário: EDMILSON FERNANDES DOS SANTOS
Compromissário: ELIAS MAURICIO DA SILVA E S/MR

Inscr. Cadastral: 071.34.26.0386.00.000
Endereço: Rua RIO PARAGUACU, 596 - Lt 0026, Qd 000B - (ORQ PARQUE RIBEIRAO)
Notificação: 148127 - Lavrada em 12 de fevereiro de 2026 (Vossa senhoria deverá apresentar documentação que comprove a regularidade da edificação situada no endereço acima. Artigo 58 da Lei Municipal nº 6046/2004, sujeito as penalidades do artigo 54 da referida lei).
Prazo: 08 (oito) dias.
SEI: 1116.2026/0000832-3
Proprietário: IMOB ALIANCA DE S PAULO LTDA
Compromissário: IFABE SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS LTDA
Inscr. Cadastral: 093.73.52.0041.00.000
Endereço: Rua SERVIDAO, 165 - Lt 20, Qd 5 - (JARDIM OTAWA)
Notificação: 147402 - Lavrada em 09 de fevereiro de 2026 (Vossa senhoria deverá apresentar documentação que comprove a regularidade da edificação situada no endereço acima. Artigo 2º e 32 da Lei Municipal 6046/2004, sujeito a penalidades do art. 54 § 2º da mesma Lei).
Prazo: 08 (oito) dias.
SEI: 1116.2026/0000832-3
Proprietário: IMOB ALIANCA DE S PAULO LTDA
Compromissário: IFABE SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS LTDA
Inscr. Cadastral: 093.73.52.0041.00.000
Endereço: Rua SERVIDAO, 165 - Lt 20, Qd 5 - (JARDIM OTAWA)
Auto de Embargo: 33425 - Lavrada em 09 de fevereiro de 2026 (Obra sendo executada sem o devido licenciamento. Artigo 2º e 32 da Lei Municipal 6046/2004, sujeito a penalidades do art. 54 § 2º da mesma Lei).
Prazo: 08 (oito) dias.
SEI: 1116.2026/0000832-3
Proprietário: ABRAHAO NICOLAU BEYRUTU E OUS
Compromissário: A/C SEBASTIAO M DA SILVA E OUU
Inscr. Cadastral: 054.22.06.0128.00.000
Endereço: Rua FELIPE M RUBIO, 241 - Lt 83, Qd 11 - (JARDIM OTAWA)
Notificação: 140897 - Lavrada em 06 de fevereiro de 2026 (Vossa senhoria deverá apresentar documentação que comprove a regularidade da edificação situada no endereço acima. Artigo 2º da Lei Municipal 6046/2004, sujeito a penalidades do art. 54 § 2º da mesma Lei).
Prazo: 08 (oito) dias.
SEI: 1116.2026/0002443-2
Proprietário: MANOEL COSTA
Compromissário: LUIZ R. DE BARROS
Inscr. Cadastral: 111.73.02.0121.01.000
Endereço: Rua ALEXANDRE MACHADO, ENGENHEIRO, 109 - Lt 13, Qd EA - (VILAAUGUSTA)
Auto de Infração: 140544 - Lavrada em 06 de junho de 2025 (Vossa senhoria não comunicou início de obra a prefeitura municipal de Guarulhos. Artigo 35 da Lei Municipal 6046/2004).
Prazo: 08 (oito) dias.
SEI: 1116.2026/0000258-9
Proprietário: ABRAHAO NICOLAU BEYRUTU E OUS
Compromissário: A/C IGREJA EVANGELICAASSEMBLEIA DE DEUS
Inscr. Cadastral: 054.22.83.0418.00.000
Endereço: Rua DO CACAU - Lt 30, Qd 12 - (RECREIO S JORGE)
Notificação: 147304 - Lavrada em 20 de janeiro de 2026 (Vossa senhoria deverá apresentar documentação que comprove a regularidade da edificação situada no endereço acima. Artigo 2º, 40 e 58 da Lei Municipal 6046/2004).
Prazo: 08 (oito) dias.
SEI: 1116.2026/0000259-7
Proprietário: ABRAHAO NICOLAU BEYRUTU E OUS
Compromissário: A/C NELSON CALIXTO
Inscr. Cadastral: 054.22.83.0398.01.000
Endereço: Rua DO CACAU - Lt 31, Qd 12 - (RECREIO S JORGE)
Notificação: 147305 - Lavrada em 20 de janeiro de 2026 (Vossa senhoria deverá apresentar documentação que comprove a regularidade da edificação situada no endereço acima. Artigo 2º, 40 e 58 da Lei Municipal 6046/2004).
Prazo: 08 (oito) dias.
SEI: 1116.2026/0000532-4
Proprietário: VICENTINA MARINO ZANIN - ESPÓLIO
Compromissário: JOSENILDO JOAQUIMDA SILVA E OUTROS
Inscr. Cadastral: 043.40.11.2270.00.000
Endereço: Rua RIO PIQUIRI - Lt 25, Qd 000D - (ORQ PARQUE RIBEIRAO)
Notificação: 147237 - Lavrada em 03 de fevereiro de 2026 (Vossa senhoria deverá apresentar documentação que comprove a regularidade das edificações situadas no endereço acima. Artigo 2º, 32 e 58 da Lei Municipal 6046/2004, sujeito a penalidades do art. 54 da referida Lei).
Prazo: 30 (trinta) dias.
SEI: 1116.2026/0000533-2
Proprietário: VICENTINA MARINO ZANIN - ESPÓLIO
Compromissário: JOSENILDO JOAQUIMDA SILVA E OUTROS
Inscr. Cadastral: 043.40.11.22788.00.000
Endereço: Rua RIO PIQUIRI - Lt 24, Qd 000D - (ORQ PARQUE RIBEIRAO)
Notificação: 147238 - Lavrada em 03 de fevereiro de 2026 (Vossa senhoria deverá apresentar documentação que comprove a regularidade das edificações situadas no endereço acima. Artigo 2º, 32 e 58 da Lei Municipal 6046/2004, sujeito a penalidades do art. 54 da referida Lei).
Prazo: 30 (trinta) dias.
SEI: 1116.2026/0000537-5
Proprietário: FERNANDO MADEIRA SALENA
Inscr. Cadastral: 083.62.69.4873.00.000
Endereço: Rua MADAME CURIE, 1154 - Lt 26, Qd E - (VILA FANNY)
Notificação: 147240 - Lavrada em 06 de fevereiro de 2026 (Vossa senhoria deverá efetuar a demolição do rescaldo, remanescente do desabamento do seu imóvel no endereço acima citado, devido a riscos para os imóveis vizinhos. Serviço deverá ser executado por empresa especializada com apresentação de cronograma com a ART do responsável técnico habilitado pelo CREA. Artigo 63 da Lei Municipal 6046/2004, sujeito a penalidades do art. 54 da referida Lei).
Prazo: IMEDIATO.
SEI: 1116.2026/0001001-6
Proprietário: MANUEL NEVES
Inscr. Cadastral: 111.73.88.1357.01.001
Endereço: Rua DAS PALMEIRAS, 398 - (VILA AUGUSTA)
Notificação: 146267 - Lavrada em 09 de fevereiro de 2026 (Vossa senhoria deverá efetuar a consolidação (reforma de trincas e rachaduras) nos fundos do imóvel, acompanhado por profissional habilitado pelo CREA com emissão de laudo de estabilidade e ART. Artigo 63 da Lei Municipal 6046/2004).
Prazo: 30 (trinta) dias.
SEI: 1116.2026/0000895-1
Proprietário: DURVAL DOS SANTOS E OUTROS
Compromissário: BENEDITO GOMES E S/MR
Inscr. Cadastral: 083.51.01.0001.01.001
Endereço: Rua EUSONIA, 146 - (JARDIM EUSONIA)
Notificação: 145730 - Lavrada em 11 de fevereiro de 2026 (Vossa senhoria deverá efetuar a consolidação do muro com acompanhamento de profissional habilitado pelo CREA com emissão de laudo de estabilidade e ART. Artigo 63 e 59 § 2 da Lei Municipal 6046/2004).
Prazo: 30 (trinta) dias.
SEI: 1116.2025/0004426-3
Proprietário: SIGISFREDO FREDERICO G. BRITO
Inscr. Cadastral: 083.20.74.0331.01.001
Endereço: Rua PEDRO ALVARES CABRAL, 740 - Lt P/5, Qd 16 - (JARDIM VILA GALVÃO)
Notificação: 147232 - Lavrada em 12 de dezembro de 2025 (Vossa senhoria deverá interromper na linha de divisa do seu imóvel, a estrutura metálica no terceiro pavimento. Artigo 63 e 140 da Lei Municipal 6046/2004, sujeito a penalidades do art. 54 da referida Lei).
Prazo: 30 (trinta) dias.
SEI: 1116.2025/0000416-6
Proprietário: VALDENI SILVA DOS SANTOS
Inscr. Cadastral: 094.71.10.0249.00.000
Endereço: Rua DO PETROLEO, 09 - Lt 11, Qd 7 - (CIDADE TUPINAMBÁ)
Notificação: 147928 - Lavrada em 03 de fevereiro de 2026 (Vossa senhoria deverá efetuar a construção de muro de arrimo aos fundos do imóvel para devolver as condições de segurança do imóvel vizinho. Artigo 63 da Lei Municipal 6046/2004).
Prazo: IMEDIATO.
SEI: 1116.2025/0002540-2
Proprietário: JOSE ANTONIO SOARES ALMEIDA
Compromissário: EDUARDO RODRIGUES SANTOS
Inscr. Cadastral: 081.42.53.0153.00.000
Endereço: Rua ZELINA BREDA SIMONATO, 253 - Lt P/13, Qd 68 - (PARQUE CONTINENTAL 2).
Notificação: 133417 - Lavrada em 08 de janeiro de 2024 (Vossa senhoria deverá efetuar a captação das águas pluviais

aos fundos do imóvel e o escoamento na sarjeta da via diretamente ou através de passagem de servidão. Artigo 63 e 109 da Lei Municipal 6046/2004).

Prazo: 30 (trinta) dias.

SEI: 1116.2025/0001692-8

Proprietário: IMPERIAL IMOVEIS S/C LTDA

Inscr. Cadastral: 083.55.47.0016.01.001

Endereço: Rua CACHOEIRA, 973 - Lt P/2, Qd A - (V. FRANCISCO MINEIRO).

Notificação: 145126 - Lavrada em 16 de maio de 2025 (Vossa senhoria deverá adotar medidas de manutenção no seu sistema de abastecimento de água, esgoto e drenagem superficial de modo que as mesmas não resultem em prejuízo dos imóveis vizinhos. Artigo 63 e 109 da Lei Municipal 6046/2004).

Prazo: 30 (trinta) dias.

SEI: 1116.2025/0003762-3

Proprietário: ALBERTO ABUKATER E OU

Inscr. Cadastral: 082.54.46.0164.01.002

Endereço: AVENIDA DECIO COSSOLIN, 129 - Lt 22, Qd 7 - (JARDIM PARAÍSO).

Notificação: 142474 - Lavrada em 30 de outubro de 2025 (Vossa senhoria deverá providenciar a consolidação do imóvel acima mencionado, com acompanhamento de profissional habilitado pelo CREA, emissão de laudo de estabilidade e ART, em virtude do sinistro de incêndio ocorrido no local (conforme informações da Defesa Civil). Artigo 63 da Lei Municipal 6046/2004, sujeito a penalidades do art. 54 da referida Lei).

Prazo: 30 (trinta) dias.

SEI: 1116.2025/0003927-8

Proprietário: O PROPRIETÁRIO CONDOMINIO CIVILVOLUNTARIO DO PARQUE SHOPPING MAIA

Inscr. Cadastral: I.M.222916

Endereço: AVENIDA BASTHOLOMEU DE CARLOS, 230 - (JARDIM FLOR DA MONTANHA).

Notificação: 146902 - Lavrada em 05 de novembro de 2025 (Vossa senhoria deverá providenciar a consolidação do muro de fechamento junto a área de preservação, afim de devolver as condições de segurança e estabilidade do entorno (passeio público/viário); devendo os serviços serem acompanhados por profissional habilitado, com emissão de laudo de estabilidade e ART. Artigo 63 da Lei Municipal 6046/2004).

Prazo: 30 (trinta) dias.

SEI: 1116.2024/0001097-9

Proprietário: LEONE ANDRADE DA SILVA MARQUES E S/MD

Inscr. Cadastral: 083.64.42.0168.00.000

Endereço: RUA EDSON DE SOUZA, 189 - Lt 2, Qd 3 - (JARDIM FLOR DA MONTANHA).

Notificação: 136810 - Lavrada em 23 de maio de 2024 (Vossa senhoria deverá proceder a consolidação do muro de divisa, do risco de colapso estrutural iminente, constatado via ocorrência 2024 001236 da defesa civil. O serviço deverá ser acompanhado por profissional técnico com apresentação de ART/CAU. Artigo 63 e 59 § 2º da Lei Municipal 6046/2004).

Prazo: 08 (oito) dias.

SEI: 1116.2024/0001624-1

Proprietário: LUIZ SAULA E OUTROS

Compromissário: MARIA CLARA DE MATOS RAMALHO

Inscr. Cadastral: 064.40.82.0310.02.000-9

Endereço: RUA RODRIGO FERNANDES, 330, - Lt 5, Qd C - (JARDIM SANTA PAULA).

Notificação: 140005 - Lavrada em 01 de agosto de 2024 (Vossa senhoria deverá promover a individualização das águas servidas de esgoto (na rede de captação pública subterrânea) e pluviais (chuva, sob a calçada na sarjeta) do seu imóvel, nos termos da NBR nº 10844/89, itens 4.2.2 e 4.2.3, conforme solicitação da SABESP. Artigo 63 e 109 da Lei Municipal 6046/2004).

Prazo: 30 (trinta) dias.

SEI: 1116.2024/0001634-9

Proprietário: AO PROPRIETÁRIO

Inscr. Cadastral: 064.40.82.0305.00.000-8

Endereço: RUA RODRIGO FERNANDES, Lt P/6, Qd C - (JARDIM SANTA PAULA).

Notificação: 140011 - Lavrada em 01 de agosto de 2024 (Vossa senhoria deverá promover a individualização das águas servidas de esgoto (na rede de captação pública subterrânea) e pluviais (chuva, sob a calçada na sarjeta) do seu imóvel, nos termos da NBR nº 10844/89, itens 4.2.2 e 4.2.3, conforme solicitação da SABESP. Artigo 63 e 109 da Lei Municipal 6046/2004).

Prazo: 30 (trinta) dias.

SEI: 1116.2024/0001611-0

Proprietário: LUIZ SAULA E OUTROS

Compromissário: MARIA CLARA DE MATOS RAMALHO

Inscr. Cadastral: 064.40.95.0323.01.002-6

Endereço: RUA RODRIGO FERNANDES, 186, - Lt 19, Qd C - (JARDIM SANTA PAULA).

Notificação: 138545 - Lavrada em 01 de agosto de 2024 (Vossa senhoria deverá promover a individualização das águas servidas de esgoto (na rede de captação pública subterrânea) e pluviais (chuva, sob a calçada na sarjeta) doo seu imóvel, nos termos da NBR nº 10844/89, itens 4.2.2 e 4.2.3, conforme solicitação da SABESP. Artigo 63 e 109 da Lei Municipal 6046/2004).

Prazo: 30 (trinta) dias.

SEI: 1116.2024/0001699-7

Proprietário: DEVELOPMENTS DO BRASIL COMERCIAL LTDS

Compromissário: JACINTO MORREIRA DOS SANTOS

Inscr. Cadastral: 064.40.95.0015.02.000-4

Endereço: RUA RODRIGO FERNANDES, 330, - Lt 5, Qd C - (JARDIM SANTA PAULA).

Notificação: 138533 - Lavrada em 01 de agosto de 2024 (Vossa senhoria deverá promover a individualização das águas servidas de esgoto (na rede de captação pública subterrânea) e pluviais (chuva, sob a calçada na sarjeta) doo seu imóvel, nos termos da NBR nº 10844/89, itens 4.2.2 e 4.2.3, conforme solicitação da SABESP. Artigo 63 e 109 da Lei Municipal 6046/2004).

Prazo: 30 (trinta) dias.

PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE EM LUGAR PÚBLICO DE COSTUME.



SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA URBANA

DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO, CONTROLE EM
VIAS E RECURSOS HÍDRICOS

EDITAL Nº 05/2026 - SIURB02

Considerando a lavratura de Autos de Infração e Notificações Preliminares, emitidos conforme o disposto na Lei Municipal nº 8.242/2024, bem como a garantia do direito de recurso, conforme disposto no art. 30, § 7º, e no art. 45 do referido diploma legal, tornam-se públicos os despachos relativos aos recursos de primeira instância julgados por este Departamento.

COMUNIQUE-SE				
PA/SEI nº	ANO	Requerente	Auto de Infração	Despacho
1101.2026/0018327-1	2026	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP	1096	INDEFERIDO
1101.2026/0016605-9	2026	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP	0847	INDEFERIDO
PA/SEI nº	ANO	Requerente	Notificação Preliminar	Despacho
1101.2026/0015655-0	2026	Companhia de Gás de São Paulo - COMGAS	1162	INDEFERIDO

PUBLIQUE-SE E AFIXE EM LUGAR DE COSTUME.



SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 65/2026-SE

De 07 de abril de 2026.

O Secretário de Educação, **Rafael de Souza Carvalho**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a comissão para coordenação e organização da 4ª Bial do Livro de Guarulhos, a realizar-se no mês de agosto de 2026, conforme segue:

I - COORDENAÇÃO GERAL

Minéa Paschoaleto Fratelli, CF 84.503

II - COMISSÃO ORGANIZADORA

Alecsandra Bessa Nobrega, CF 34.547

Daniela Harumi Hikawa, CF 84.770

Thiago Toscanelli Ferreira, CF 86.190

Eduardo da Silva Tavares, CF 22.608

Jorge Camara dos Santos, CF 87.710

Maria Aparecida de Oliveira, CF 38.108

Marcelo Oliveira da Silva, CF 87.438

III - COORDENAÇÃO DE SUBCOMISSÕES

1) Subcomissão de Administração

Luciene Almeida Andrade, CF 35.378

Thalita Wanderley Queiroz, CF 59.903

2) Subcomissão de Alimentação

Gisela Mayumi Kodama, CF 17.472

3) Subcomissão de Camarins

Thais Regina de Carvalho Ribeiro, CF 51.105

4) Subcomissão de Comunicação

Eduardo Calabria Martins, CF 33.052

5) Subcomissão de Contratações

Bruna Pinheiro Ramos, CF 75.787

Fernanda Regina Araújo Pedroso, CF 84.685

6) Subcomissão de Credilivros

Edna Kikumiti Alves Barros, CF 66.254

Natália Mendes Silva, CF 50.697

7) Subcomissão de Curadoria

Simone Neves de Araújo Mariano, CF 57.040

Yve Pinheiro de Azevedo Oliveira, CF 54.068

8) Subcomissão de Estandes

Ana Paula Lúcio Souto Ferreira, CF 34.411

9) Subcomissão de Infraestrutura de Equipamentos

Elvis Peron Pereira de Souza Andrade, CF 65.497

10) Subcomissão de Infraestrutura de Tecnologias e Sistemas

Jennifer Seipel Mudeh, CF 54.348

11) Subcomissão de Inscrições e Visitação

Thais de Sousa Oliveira, CF 58.658

Vanessa Andrade Diniz de Oliveira, CF 53.447

12) Subcomissão de Intervenções Culturais

Solange Cristina Guimarães Silva, CF 58.501

13) Subcomissão de Manutenção

Francisco Henrique Rodrigues de Oliveira, CF 59.199

Rogério Watanuki Higashi, CF 59.128

14) Subcomissão de Orçamento

Cintia dos Reis Tavares, CF 54.619

15) Subcomissão de Praça de Alimentação

Denise Rapucci Catão Rodrigues Alves, CF 47.949

16) Subcomissão de Projeto

Benedito Luiz Faria de Melo, CF 84.739

Cristiano Myra, CF 47.813

17) Subcomissão de Transporte

Iara George de Oliveira, CF 62.831

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, vigorando até o encerramento das atividades da 4ª Bial do Livro de Guarulhos.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 05/2026-SE.

EDITAL Nº 04/2026-SE

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS

O Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE e a Secretaria de Educação do Município de Guarulhos em conformidade com a Lei n.º 11.788/08, tornam pública a realização de processo seletivo on-line para formação de cadastro reserva para estágio, conforme **ANEXO I - EXTRATO QUADRO DE VAGAS E CRONOGRAMA** do mês/ano de referência, de acordo com as seguintes instruções:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo destina-se à formação do **cadastro de reserva para Estagiários(as)**, para alunos(as) matriculados nos cursos e semestres no ato da inscrição conforme **ANEXO I - EXTRATO QUADRO DE VAGAS E CRONOGRAMA**, durante o ano de publicação do edital poderá ocorrer a publicação de mais de um **ANEXO I - EXTRATO QUADRO DE VAGAS E CRONOGRAMA** e estes serão identificados pelo mês e ano de publicação.

1.2. Os(as) estagiários(as) cumprirão, a critério da Secretaria de Educação do Município de Guarulhos 30 (trinta) horas semanais, não excedendo 06 (seis) horas diárias.

1.2.1. O programa de estágio remunerado será desenvolvido na modalidade presencial e em projeto a ser executado de acordo com as necessidades e a disponibilidade orçamentária da Secretaria de Educação do Município de Guarulhos.

1.3. O valor de Bolsa-Auxílio por mês corresponde a:

Nível	Carga Horária Diária	Carga Horária Semanal	Bolsa-Auxílio
Superior	6 (seis) horas	30 (trinta) horas	R\$ 1.440,00

1.4. O valor do Auxílio-Transporte corresponde a duas passagens municipais, uma para ida e uma para volta, por dia.

2. DOS REQUISITOS

2.1. O estágio destina-se exclusivamente aos(às) estudantes regularmente matriculados(as), com frequência efetiva nos cursos vinculados ao ensino público ou particular nas Instituições de Ensino Superior descritos no **ANEXO I - EXTRATO QUADRO DE VAGAS E CRONOGRAMA** do mês/ano de referência. O(a) candidato(a) deverá estar matriculado(a) e com frequência efetiva, observando política de Estágio de cada Instituição de Ensino e em consonância com a Lei 11.788/08, em especial o Art. 1º § 2º da mencionada legislação.

2.2. Enquanto não vencido o prazo de validade deste processo seletivo, os(as) candidatos(as) classificados(as) e ainda não admitidos(as) poderão ser convocados(as).

2.3. Nos termos do Art. 17, § 5º, da Lei nº 11.788/2008, fica assegurado reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas no presente edital às pessoas com deficiência.

2.4. O(a) candidato(a) com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos(as) no que se refere ao critério de avaliação e a nota mínima exigida para aprovação.

2.5. Caso não existam estudantes com deficiência aptos e em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo, serão convocados(as) estudantes da lista geral.

2.6. Os(as) candidatos(as) com deficiência classificados(as) no processo seletivo serão convocados por ordem de classificação, desde que a deficiência seja compatível com as atividades que serão realizadas, na seguinte sequência:

- 1º convocado(a): G - Lista Geral
- 2º convocado(a): G - Lista Geral
- 3º convocado(a): G - Lista Geral
- 4º convocado(a): G - Lista Geral
- 5º convocado(a): G - Lista Geral
- 6º convocado(a): G - Lista Geral
- 7º convocado(a): G - Lista Geral
- 8º convocado(a): G - Lista Geral
- 9º convocado(a): G - Lista Geral
- 10º convocado(a): D - Lista Especial de Candidatos(as) com Deficiência

[...]

20º convocado(a): D - Lista Especial de Candidatos(as) com Deficiência

[...]

30º convocado(a): D - Lista Especial de Candidatos(as) com Deficiência

E assim sucessivamente.

2.6.1. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O candidato com visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas às pessoas com deficiência”.

2.6.1.1. Considera-se pessoa com deficiência, para os fins de ingresso na reserva de vagas, o indivíduo diagnosticado com audição unilateral, conforme previsto no Art. 1º da Lei 16.769/2018.

2.6.2. O(a) candidato(a) com deficiência auditiva, além do laudo médico solicitado no item 2.6.3 deverá fazer upload do exame de audiometria tonal nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme Art. 5º, § 1º, I, alínea “b”, do Decreto nº 5.296, de 02/12/2004.

2.6.2.1. O(a) candidato(a) com deficiência visual, além do laudo médico solicitado no item 2.6.3 deverá fazer upload do exame/ laudo médico contendo informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos, de acordo com o art. 5º, §1º, alínea c, inciso I do Decreto nº 5.296/2004.

2.6.3. O(a) candidato(a) com deficiência no ato da inscrição deverá fazer o upload do laudo médico (documento original ou cópia legível), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do(a) médico(a) responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando também o nome do(a) candidato(a).

2.6.4. Não sendo comprovada a situação descrita no item 2.6.3, o(a) candidato(a) perderá o direito a ser admitido(a) para as vagas reservadas aos(às) candidatos(as) com deficiência.

2.6.5. As pessoas com deficiência poderão, na ficha de inscrição, solicitar o recurso de acessibilidade (tempo adicional). O(a) candidato(a) que solicitar o tempo adicional deverá fazer o upload do laudo médico, comprovando a condição para atendimento da solicitação.

2.6.5.1. O tempo para a realização das provas, e tão somente neste caso, a que as pessoas com deficiência serão submetidas poderá, desde que requerido justificadamente, ser diferente daquele previsto para os demais candidatos.

2.6.5.2. Se constatado no laudo médico a inveracidade da solicitação declarada, o(a) candidato(a) será desclassificado(a).

2.6.6. O(a) candidato(a) que se declarar deficiente e informar que deseja participar da cota no ato da inscrição será classificado(a) na lista de classificação geral e das pessoas com deficiência.

2.7. O(a) candidato(a) que não observar a compatibilidade do seu curso com o **ANEXO I - EXTRATO QUADRO DE VAGAS E CRONOGRAMA** do mês/ano de referência terá sua inscrição anulada.

2.8. São requisitos para inscrição:

2.8.1. Estar matriculado e cursando os cursos previstos no **ANEXO I** - EXTRATO QUADRO DE VAGAS E CRONOGRAMA, no mês/ano vigente da publicação do ANEXO I.

2.9. São requisitos para contratação:

2.9.1. Ser brasileiro(a) nato(a), naturalizado(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no país;

2.9.2. Na data de início do estágio, o estudante deve ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos, conforme previsto no §5º do art. 7º da Resolução nº 1 do CNE/CEB, de 21 de janeiro de 2004 (Conselho Nacional de Educação);

2.9.3. Não ter sido exonerado(a) a bem do serviço público;

2.9.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais, quando maior de 18 anos e das obrigações militares, quando do sexo masculino maior de 18 anos;

2.9.5. Estar regularmente matriculado(a) em uma instituição de ensino que possua convênio vigente com o CIEE;

2.9.6. Não ter feito estágio por período superior a dezoito meses (corridos ou intercalados) na Prefeitura de Guarulhos, exceto pessoas com deficiência (Art. 11 da Lei 11.788/08).

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições só poderão ser realizadas para os cursos divulgados conforme **ANEXO I** - EXTRATO QUADRO DE VAGAS E CRONOGRAMA do mês/ano de referência.

3.2. As inscrições e provas on-line serão recebidas somente via internet, pelo site: <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, no período estabelecido no ANEXO I - EXTRATO QUADRO DE VAGAS E CRONOGRAMA do mês/ano de referência. Não serão aceitas outras formas de inscrições.

3.2.1. Para realizar a inscrição no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar o site do CIEE <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, em "FILTRE SUA PESQUISA", clicar em "STATUS DO PROCESSO", selecionar "INSCRIÇÕES ABERTAS", localizar na lista o logotipo da Prefeitura de Guarulhos EDITAL Nº 04/2026-SE / mês de referência e clicar neste link.

3.3. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá informar dados pessoais e escolares válidos. Caso declare algum dado errado poderá corrigir, desde que exclua a inscrição e a refeza dentro do período de inscrição determinado no **EDITAL Nº 04/2026-SE** /Anexo I, desde que não tenha iniciado a prova on-line. Após o término da inscrição não será realizada nenhuma correção nos dados declarados pelo(a) candidato(a).

3.3.1. Caso o(a) candidato(a) tenha iniciado a prova on-line, não será permitida em hipótese alguma a correção dos dados declarados na ficha de inscrição.

3.3.2. Não será possível alterar o e-mail e CPF indicados no ato da inscrição.

3.3.3. O e-mail declarado deve ser um e-mail válido para que toda a comunicação do processo seletivo seja realizada através dele.

3.3.4. Será aceita somente uma única inscrição por candidato(a).

3.3.5. As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo o CIEE do direito de excluir do processo seletivo aquele(a) que não preencher os dados de forma completa e correta.

3.3.6. O não recebimento da comunicação por e-mail dirigida ao(a) candidato(a) decorrente de extravio, informações de endereço eletrônico incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas ou por qualquer outro motivo, não desobriga o(a) candidato(a) do dever de consultar o Edital e as publicações pertinentes ao processo seletivo no site do CIEE.

3.4. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados, convocações e/ou qualquer divulgação referente a este processo seletivo no site do CIEE (<https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>) e no Diário Oficial do Município de Guarulhos (<https://diariooficial.guarulhos.sp.gov.br/>).

3.5. O(a) candidato(a) trans (travesti ou transexual) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL, conforme Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016, que ainda não possui os documentos oficiais retificados com o seu nome, deverá selecionar em "Dados pessoais" a opção "Desejo informar meu nome social!" e preencher o campo "Nome Social" no ato da inscrição.

3.5.1. O(a) candidato(a) nesta situação deverá realizar sua inscrição informando seu nome civil no campo nome completo, ficando ciente de que o nome social, será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (formalização do Termo de Compromisso de Estágio), para a devida identificação do(a) candidato(a), nos termos legais.

3.6. A Secretaria de Educação do Município de Guarulhos e o CIEE - Centro de Integração Empresa Escola poderão, a qualquer tempo, verificar as informações fornecidas no ato da Inscrição e em caso de informações falsas ou inverídicas, tomarão as medidas judiciais cabíveis podendo o(a) candidato(a) ser desclassificado(a) do presente processo, ter rescindido o Termo de Compromisso de Estágio, caso aprovado e contratado, e ainda ser acionado(a) judicialmente.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. As inscrições e provas on-line serão realizadas gratuitamente no período estabelecido no **ANEXO I** - EXTRATO QUADRO DE VAGAS E CRONOGRAMA do mês/ano de referência.

a) para realizar a prova no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar o site do CIEE <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, seguir as etapas descritas no item 3.2.1, dentro da página deste processo seletivo, clicar em "ACESSAR" (faça o login com a sua conta do CIEE) e NO SEU PERFIL clicar em "MEUS PROCESSOS", localizar este processo seletivo, clicar em "OPÇÕES" e em seguida, em "FAZER A PROVA".

b) o(a) candidato(a) deverá estar com o seu cadastro devidamente atualizado no portal do CIEE (<https://web.ciee.org.br/login>) para início da prova on-line.

4.2. A presente seleção pública compõe-se de uma única fase, com aplicação de uma prova objetiva on-line.

4.2.1. A prova será composta de 10 questões de múltipla escolha, com 4 alternativas cada uma, sendo apenas uma correta, baseadas nos seguintes conteúdos programáticos:

Nível Superior:

- **Português (5 questões)** - Interpretação de texto. Ortografia. Acentuação. Pontuação. Emprego, classificação e flexão das palavras (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, advérbio, preposição, conjunção, interjeição e verbo). Tempos e modos verbais. Colocação pronominal. Significação das palavras (antônimo, sinônimo, homônimo, parônimo). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Sintaxe. Figuras de linguagem. Crase. Coerência Textual. Plurais.
- **Conhecimentos Gerais (5 questões)** - Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e globais. História e geografia. Cultura e sociedade: música, literatura, rádio, cinema e televisão. Atualidades, Responsabilidade social.

4.3. As provas serão randômicas e realizadas on-line no período estabelecido no **ANEXO I** - EXTRATO QUADRO DE VAGAS E CRONOGRAMA do mês de referência.

4.4. Orientações antes do início da prova:

A. Certifique sua disponibilidade de tempo para realizar a prova;

B. Procure um local tranquilo e silencioso;

C. Realize a prova individualmente, sem consulta ou apoio de outros materiais ou pessoas;

D. Procure acessar a prova em um local que ofereça internet banda larga;

E. Não abra mais de uma janela/aba do navegador;

F. Certifique que o navegador está com o JavaScript ativado.

4.5. Ao término da inscrição, o(a) candidato(a) estará apto a iniciar a prova on-line.

4.6. O(a) candidato(a) só poderá acessar a prova com o login e senha cadastrados durante a inscrição.

4.7. Ao logar no sistema de acesso a prova, o(a) candidato(a) receberá via SMS ou e-mail o código de confirmação para liberação do acesso à prova on-line.

4.7.1. O CIEE - Centro de Integração Empresa Escola - não se responsabiliza pelo não recebimento do SMS ou e-mail com o código de confirmação para liberação do acesso à prova on-line por motivo de ordem dos computadores, celulares, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, falta de sinal, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados. O(a) candidato(a) que tiver dificuldades no recebimento do código deverá enviar e-mail para eucandidatosp@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo do candidato e o número do CPF, relato do erro que está ocorrendo e o envio da imagem/print da tela/erro apresentado - o atendimento deste canal ocorrerá em dias úteis das 08:00 às 17:00 horas, o candidato com dificuldade deverá encaminhar e-mail relatando a dificuldade até às 12:00 horas do dia útil anterior ao término das inscrições) antes do término do período de inscrições.

4.8. O(a) candidato(a) terá 02 (dois) minutos para responder cada questão. Caso não responda dentro do tempo determinado, o sistema gravará a resposta em branco e seguirá automaticamente para a próxima questão.

4.8.1. Após a conclusão da questão ou término do tempo previsto no item 4.8, a questão não poderá mais ser acessada.

4.8.2. As questões serão selecionadas no banco de dados e apresentadas de forma randômica, questão por questão.

4.9. Ao acessar a prova, o(a) candidato(a) só poderá desconectar caso clique no campo "Responder e sair da prova".

4.10. A desconexão por qualquer outro motivo, salvo a do item anterior, acarretará na perda de 1 (uma) questão. Ao realizar nova conexão, a questão não será visualizada novamente e sua resposta será nula, sem direito de substituição da questão.

4.11. O(a) candidato(a) é responsável por realizar a prova em conexão estável e segura.

4.12. O(a) candidato(a) que não realizar completamente a prova on-line será automaticamente eliminado(a) do processo seletivo.

4.13. Durante a realização da prova o(a) candidato(a) não poderá:

A. Abrir mais de uma janela/aba do navegador e/ou clicar fora da área de realização da prova;

B. Capturar imagem da questão (print da tela ou outra forma).

4.14. Acarretará a eliminação do(a) candidato(a) ou anulação da questão, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas mencionadas nos itens 4.4. e 4.13, para a realização da prova, definidas neste edital ou em outros relativos ao processo seletivo, nos comunicados, nas instruções ao(à) candidato(a) ou naquelas constantes em cada prova.

4.15. Para cada acerto será computado 01 (um) ponto, totalizando no máximo 10 pontos.

4.16. Somente será classificado(a) o(a) candidato(a) que tiver nota igual ou superior a 30% no total da prova.

4.17. Em caso de empate na classificação, o desempate será feito pelos seguintes critérios:

A. Residir no Município de Guarulhos

B. Maior Idade

C. Maior Nota de Português

D. Maior Nota de Conhecimentos Gerais

E. Inscrição Mais Antiga

5. DOS RECURSOS

5.1. O gabarito provisório e o caderno de questões/espelho de prova ficarão disponíveis na data especificada no **ANEXO I** - EXTRATO QUADRO DE VAGAS E CRONOGRAMA do mês/ano de referência. Para visualizá-los, o(a) candidato(a) deverá acessar o site do CIEE <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, em "FILTRE SUA PESQUISA", clicar em "STATUS DO PROCESSO", selecionar "EM ANDAMENTO", localizar na lista o logotipo da **Prefeitura de**

Guarulhos - Edital 04/2026 - mês de referência e clicar neste link. Dentro da página deste processo seletivo, clicar em "ACESSAR" (faça o login com a sua conta do CIEE) e NO SEU PERFIL clicar em "MEUS PROCESSOS", localizar este processo seletivo, clicar em "OPÇÕES" e em seguida, em "ESPELHO DE PROVA".

5.2. Serão admitidos recursos quanto ao gabarito (espelho de prova) da prova objetiva, que deverão ser encaminhados eletronicamente na data especificada no **ANEXO I** - EXTRATO QUADRO DE VAGAS E CRONOGRAMA do mês/ano de referência, para o endereço eletrônico: recursos.psp.guarulhos@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo e o número do CPF), em formulário específico, disponível para download no site do CIEE.

5.3. Não serão aceitos recursos por via postal, fac-símile ou qualquer outro meio não previsto neste Edital.

5.4. Serão rejeitados liminarmente os recursos enviados fora do prazo indicado no item 5.2 deste capítulo, bem como aqueles que não contiverem dados necessários à identificação do(a) candidato(a) ou for redigido de forma ofensiva.

5.5. O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação do eventual prejuízo devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, legislação, páginas de livros, nomes dos autores, etc., com a juntada, sempre que possível, de cópia dos comprovantes e exposição de motivos e argumentos.

5.6. A decisão da banca examinadora do CIEE será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceita revisão de recursos.

5.7. Se o exame do recurso resultar na anulação de questão, a pontuação correspondente a ela será atribuída a todos(as) os(as) candidatos(as) que tiveram acesso a referida questão, independentemente de terem recorrido.

5.8. O recurso contra a lista de classificação provisória deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico: recursos.psp.guarulhos@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo e o número do CPF), na data especificada no **ANEXO I** - EXTRATO QUADRO DE VAGAS E CRONOGRAMA do mês/ano de referência.

5.9. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de recursos, revisão de recursos e/ou recurso do gabarito definitivo e resultado definitivo.

6. DO RESULTADO

6.1. Serão elaboradas duas listas de classificação, uma geral e uma exclusiva das pessoas com deficiência, por curso, em ordem decrescente de classificação das notas obtidas, data/hora de inscrição e o nome completo do(a) candidato(a), elaboradas pelo CIEE, nos termos deste edital, que será divulgada no site do CIEE (<https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>) e no Diário Oficial do Município de Guarulhos (<https://diariooficial.guarulhos.sp.gov.br/>).

6.2. Consulte as datas das publicações da classificação Provisória e Definitiva no **ANEXO I** - EXTRATO QUADRO DE VAGAS E CRONOGRAMA do mês de referência.

6.2.1. Após a publicação da classificação definitiva o(a) candidato(a) deverá providenciar a documentação prevista no item 8.5. para agilizar o processo de contratação/convocação.

7. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA

7.1. A convocação para a contratação será publicada no Diário Oficial do Município de Guarulhos.

7.2. Todo o trâmite de contratação será realizado pelo CIEE e acompanhado pelo Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria de Educação da Prefeitura de Guarulhos.

7.2.1. A contratação dos(as) candidatos(as) aprovados(as), de acordo com a necessidade da Prefeitura, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final.

7.2.1.1. O(a) candidato(a) convocado(a) que por qualquer motivo não atender à convocação no prazo de 03 (três) dias úteis, terá o ato tornado sem efeito.

7.2.2. A aprovação do(a) candidato(a) não isenta o mesmo da apresentação dos documentos pessoais exigíveis para a contratação, especificados no item 8.5 deste edital.

7.2.3. O não atendimento ao prazo de convocação ou a não comprovação de preenchimento dos requisitos previstos, ensejará a exclusão do(a) candidato(a) neste Processo Seletivo de estágio.

7.3. Na falta de candidatos(as) aprovados(as) para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as), com estrita observância da ordem classificatória.

7.4. O(a) candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo e interessado(a) na celebração do Termo de Compromisso de Estágio deverá apresentar-se na data, horário e local estabelecidos na convocação.

7.5. O(a) estudante deverá apresentar Declaração simples da Instituição de Ensino especificando o curso e semestre na retirada do Termo de Compromisso de Estágio.

7.6. O não comparecimento na data, horário e local estabelecido em quaisquer das etapas de convocação, implicará a desclassificação no Processo Seletivo, não cabendo recurso.

7.7. Não serão convocados(as) estudantes cujo término de curso seja igual ou inferior a 06 (seis) meses da data da convocação.

7.7.1. O Termo de Compromisso de Estágio deverá ter duração mínima de 06 (seis) meses.

7.8. O(a) candidato(a) convocado(a) que não tiver 16 anos completos será desclassificado(a), o(a) candidato(a) com classificação imediatamente posterior será convocado(a).

7.9. Caso a jornada de estágio seja incompatível com os horários de atividades escolares ou acadêmicas, o(a) candidato(a) será desclassificado(a) e o(a) candidato(a) com classificação imediatamente posterior será convocado(a).

7.10. O(a) candidato(a) que tiver interesse em solicitar sua exclusão do processo seletivo poderá fazê-la uma única vez, desde que realize tal pedido formalmente junto ao CIEE pelo e-mail: recursos.psp.guarulhos@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo e o número do CPF).

7.11. O Centro de Integração Empresa-Escola e a Secretaria de Educação do Município de Guarulhos não se responsabilizarão por eventuais prejuízos ao(à) estudante decorrentes de dados de inscrição incorretos, chamadas perdidas e/ou e-mail não visualizado no ato da convocação, bem como falhas técnicas.

7.12. O(a) candidato(a) no momento da convocação deverá ter cadastro com o CIEE, sendo de sua responsabilidade manter os dados cadastrais atualizados no CIEE, para auxiliar no contato.

7.12.1. Atenção, o(a) candidato(a) deve salvar em sua lista de contatos o telefone do CIEE: 3003-2433, para receber comunicados de convocação.

8. DO PREENCHIMENTO DA VAGA E CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

8.1. O Termo de Compromisso de Estágio se dará sob o regime da Lei nº 11.788 de setembro de 2008.

8.2. Não poderão firmar Termo de Compromisso de Estágio os(as) servidores(as) da Secretaria de Educação do Município de Guarulhos e professores eventuais vinculados à Prefeitura de Guarulhos ou outros(as) servidores(as) públicos(as) que cumpram jornada de trabalho compatível com o estágio.

8.3. O(a) estudante que iniciar o estágio irá firmar o Termo de Compromisso de Estágio (contrato) com a Secretaria de Educação do Município de Guarulhos por no máximo 24 meses, sem prorrogação, exceto para candidatos(as) com deficiência.

8.4. O horário de estágio será estabelecido de acordo com a necessidade da área em que o(a) estagiário(a) irá desenvolver as atividades, totalizando a jornada máxima de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

8.5. Após a convocação no Diário Oficial do Município de Guarulhos, para preenchimento de cada vaga de estágio o(a) candidato(a) deverá apresentar a seguinte documentação no prazo de 03 (três) dias úteis:

- Cópia de RG e CPF ou carteira nacional de habilitação;
- Declaração de Escolaridade atual constando o curso e semestre cursado (carimbada e assinada pela Instituição de Ensino) e retirar junto ao CIEE ou Secretaria de Educação do Município de Guarulhos, seu Termo de Compromisso de Estágio (contrato) para assinatura da Empresa e Instituição de Ensino;
- Em caso de pessoa com deficiência o laudo médico, conforme os itens 2.6.2. e 2.6.3 deste edital.

8.6. O(a) candidato(a) terá o prazo de 20 (vinte) dias úteis para devolução das vias do Termo de Compromisso de Estágio, a contar da data de retirada no CIEE ou na Secretaria de Educação do Município de Guarulhos, devendo estar devidamente assinadas em todos os campos. O candidato estará sujeito à desclassificação caso não apresente o Termo de Compromisso de Estágio dentro do prazo estabelecido.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A validade das classificações deste edital será de 12 meses a partir da publicação da classificação definitiva do último processo (**ANEXO I** - EXTRATO QUADRO DE VAGAS E CRONOGRAMA) realizado no ano de sua publicação, podendo a critério da Secretaria de Educação do Município de Guarulhos ser prorrogado por até igual período.

9.2. O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

9.2.1. O ato da inscrição implicará na aceitação/autorização do recebimento de comunicação do CIEE por e-mail, SMS ou outros serviços de mensagem instantânea.

9.3. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos verificadas a qualquer tempo acarretará a nulidade da inscrição ou do Termo de Compromisso de Estágio do(a) estudante, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

9.4. O Centro de Integração Empresa-Escola e a Secretaria de Educação do Município de Guarulhos não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao(à) estudante decorrentes de:

9.4.1. Informações e dados do(a) candidato(a) não atualizadas dificultando o contato;

9.4.2. Inscrição/realização da prova não efetivada por motivo de ordem dos computadores, celulares, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

9.5. A simples inscrição no presente Processo Seletivo autoriza o CIEE e a Secretaria de Educação do Município de Guarulhos a utilizarem os dados inseridos ou transferi-los, mantendo-se a mesma finalidade para as quais foram fornecidos.

9.5.1. DADOS PESSOAIS

O CIEE respeita a sua privacidade. Qualquer informação que você nos forneça será tratada com o mais alto nível de cuidado e segurança, sendo utilizada apenas de acordo com os limites estabelecidos neste documento e observando os princípios da publicidade e da transparência que regem a administração pública e aos termos da Lei 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Os dados pessoais e dados pessoais sensíveis; nome completo, nome social, nº CPF, data de nascimento, sexo, estado civil, endereço completo, e-mail, telefone residencial, telefone celular, instituição de ensino em que estuda, curso, semestre, previsão de conclusão do curso, turno de aula e em caso de pessoas com deficiência, o CID e laudo médico, coletados em razão do presente processo seletivo, serão tratados pelo CIEE e poderão ser compartilhados com a Secretaria de Educação do Município de Guarulhos, órgão ao qual você está realizando a inscrição com as finalidades de: dar andamento as demais etapas do processo seletivo; possibilitar a comprovação de sua identidade; apresentar em eventual fiscalização quanto à realização do certame; bem como poderão ser publicados no site do CIEE (<https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>) para dar publicidade aos participantes do certame, mantendo-se as mesmas finalidades para as quais os dados pessoais foram fornecidos.

Os dados pessoais do(a) candidato(a) serão automaticamente eliminados pelo CIEE quando deixarem de ser úteis para os fins que motivaram o seu fornecimento e não forem mais necessários para cumprir qualquer obrigação legal.

9.5.2. SEGURANÇA DOS DADOS

O CIEE se responsabiliza pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas, aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito. Em conformidade ao art. 48 da Lei nº 13.709, o Controlador comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

9.6. Poderá haver ajustes no edital a qualquer momento para retificação ou adequação, promovido através de errata.

9.6.1. O valor da bolsa auxílio e auxílio transporte serão calculadas de acordo com a frequência do estagiário e carga horária de estágio cumprida, podendo variar proporcionalmente.

9.7. As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pelo CIEE e pela Secretaria de Educação do Município de Guarulhos.

9.7.1. Dúvidas ou dificuldades durante o período de inscrições envie e-mail para eucandidatosp@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo do candidato e o número do CPF, relato do erro que está ocorrendo e o envio da imagem/print da tela/erro apresentado - o atendimento deste canal ocorrerá em dias úteis das 08:00 às 17:00 horas, o candidato com dificuldade deverá encaminhar e-mail relatando a dificuldade até às 12:00 horas do dia útil anterior ao término das inscrições).

9.8. Nos termos da Lei Federal n. 11.788, de 25/09/2008 o estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza e ao término do contrato os estagiários não serão efetivados.

9.8.1. Ao término do contrato, não haverá efetivação ou qualquer obrigação de contratação por parte da concedente.

9.9. Não será fornecido ao(à) estudante comprovante individual de aprovação no processo seletivo, valendo para esse fim as listas de classificação divulgadas no site do CIEE na internet (<https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>), as quais permanecerão para consulta por toda a validade do processo seletivo, de forma a garantir a transparência e a lisura do certame.

Rafael de Souza Carvalho
Secretário de Educação

ANEXO I - EXTRATO QUADRO DE VAGAS E CRONOGRAMA
EDITAL Nº 04/2026-SE - ABRIL

I - DOS CURSOS CONTEMPLADOS

O processo seletivo destina-se a formação do **cadastro de reserva para Estagiários(as)**, para alunos(as) matriculados nos seguintes cursos e semestres no ato da inscrição:

Cursos - Nível Superior	Semestres	Vagas
Administração	A partir do 1º Semestre	Cadastro Reserva
Arquitetura	A partir do 5º Semestre	Cadastro Reserva
Design Gráfico, Design Digital, Webdesign, Comunicação Digital, Publicidade e Propaganda (Bacharel)	A partir do 2º Semestre	Cadastro Reserva
Direito	A partir do 7º Semestre	Cadastro Reserva
Enfermagem	A partir do 3º Semestre	Cadastro Reserva
Engenharia Civil	A partir do 5º Semestre	Cadastro Reserva
Engenharia Elétrica	A partir do 5º Semestre	Cadastro Reserva
Nutrição	A partir do 4º Semestre	Cadastro Reserva
Pedagogia	A partir do 2º Semestre	Cadastro Reserva
Psicologia	A partir do 5º Semestre	Cadastro Reserva
Sistemas de Informação (Tecnólogo ou Bacharel)	A partir do 2º Semestre	Cadastro Reserva

II - DO CRONOGRAMA DAS ETAPAS:

Etapa	Data
Inscrição/realização da prova on-line.	De 17/04/2026 até às 12:00 horas (horário de Brasília) do dia 07/05/2026, incluindo sábados, domingos e feriados.
Disponibilização do gabarito/espelho de prova provisório.	08/05/2026
Interposição de recursos contra o gabarito provisório (espelho de prova).	09/05/2026
Publicação da classificação provisória, gabarito definitivo (espelho de prova), resposta aos recursos.	26/05/2026
Interposição de recursos contra a classificação provisória.	27/05/2026
Publicação da classificação definitiva.	02/06/2026

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES

ADMINISTRAÇÃO

- I. Atendimento, sob supervisão, a outros servidores, aos munícipes e permissionários, pessoalmente e por telefone;
- II. Atividades de apoio administrativo: triagens de documentação atinentes aos serviços realizados, cadastro, pesquisa e tramitação de documentos, execução e conferência de relatórios, organização de pastas e arquivos, impressão de formulários etc.;
- III. Apoio na gestão de processos: arquivamento, desarquivamento, tramitação, montagem, juntada de ordem de anexos e documentos, realização de cotas administrativas internas e externas, numeração, etc.;
- IV. Preparar informações para atualização de banco de dados dos sistemas utilizados na área;
- V. Preparar relatórios, ofícios, cartas, memorandos, planilhas e demais expedientes relativos às atividades de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata;
- VI. Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata;
- VII. Outras atividades específicas da área.

ARQUITETURA

- I. Apoio ao desenvolvimento de projetos urbanísticos e habitacionais de interesse social;
- II. Vistorias técnicas e elaboração dos respectivos relatórios técnicos;
- III. Diagramação de projetos para plotagens;
- IV. Acompanhamento supervisionado em órgãos públicos;
- V. Pesquisa, identificação e mapeamento de áreas;
- VI. Desenvolvimento supervisionado de peças técnicas relacionadas a processos administrativos e memoriais descritivos;
- VII. Elaboração de desenhos no Autocad em geral;
- VIII. Atividades de apoio administrativo;
- IX. Outras atividades específicas da área.

DESIGN GRÁFICO, DESIGN DIGITAL, WEB DESIGN, COMUNICAÇÃO DIGITAL PUBLICIDADE E PROPAGANDA

- I. Auxiliar as atividades da área de comunicação interna e externa;
- II. Auxiliar na criação e produção de peças, materiais e layouts;
- III. Acompanhar interfaces gráficas;
- IV. Atuar com ações em redes sociais.
- V. Outras atividades específicas da área.

DIREITO

- I. Pesquisa e análise de legislação, jurisprudência e doutrinas;
- II. Elaboração de resumos dos processos administrativos de regularização fundiária;
- III. Acompanhamento supervisionado em órgãos públicos;
- IV. Atividades de apoio administrativo: tramitação e andamento de processos, realização de cotas administrativas internas e externas;
- V. Realização de cargas e protocolos nos Fóruns Cíveis, Trabalhistas e Fazenda Pública;
- VI. Realização de peças processuais (contestação, recurso ordinário, recurso de revista, agravo de instrumento, apelação, recurso extraordinário, recurso adesivo, dentre outros);
- VII. Outras atividades específicas da área.

ENFERMAGEM

- I. Atuar nas atividades conforme as demandas da rede, promovendo ações educativas e de entretenimento para os alunos da rede municipal, no contraturno;
- II. Participar da organização e implementação de atividades em eventos e ações organizadas pelo espaço;
- III. Auxiliar na logística de deslocamento dos alunos através do espaço do equipamento;
- IV. Auxiliar na monitoria de atividades diversas, conforme a necessidade do espaço, considerando a relação entre o tema e a formação profissional;
- V. Participar de palestras e oficinas sobre temas diversos, de acordo com sua área de conhecimento e necessidades que emergem da comunidade;
- VI. Acompanhar as atividades interdisciplinares, em parceria com estagiários e profissionais de outras áreas do conhecimento.
- VII. Outras atividades específicas da área.
- VIII. Favorecer a autonomia dos(as) educandos(as) com deficiência e/ou Transtorno do Espectro autista (TEA), considerando as suas especificidades, potencialidades e necessidades.
- IX. Realizar a recepção do(a) educando(a) com deficiência e/ou Transtorno do Espectro Autista (TEA), na escola, acompanhá-lo(a) até a sala de aula e, ao término das atividades, conduzi-lo(a) até o portão da escola, dentro do seu horário de estágio.
- X. Zelar pelo bem estar dos(as) educandos(as) com deficiência e/ou Transtorno do Espectro Autista (TEA) que necessitem de apoio para a alimentação, sendo que na hipótese de alimentação diferenciada cumprir as orientações conforme a prescrição médica ou de nutricionista, além de auxiliar na higiene, locomoção e posicionamento postural, entre outros, conforme descrição abaixo:
 - a. Alimentação - acompanhar o(a) educando(a) no horário do intervalo, até o local apropriado para a alimentação, auxiliá-lo durante e após as refeições, encaminhando-o a seguir à sala de aula, além de zelar pela higiene e manutenção dos materiais utilizados para alimentação;
 - b. Higiene - auxiliar nas atividades de higiene: bucal, nasal, troca de vestuário e/ou fraldas/absorventes e outros que se fizerem necessários, durante o período em que o(a) educando(a) permanecer na escola, inclusive no Atendimento Educacional Especializado - AEE;
 - c. Locomoção: dar assistência nas questões de mobilidade para educandos(as) que utilizam cadeira de rodas e/ ou com mobilidade reduzida, nos diferentes espaços, em atividades escolares dentro da unidade escolar, bem como, no transporte escolar; na transferência da cadeira de rodas para outros mobiliários ou outras situações que se fizerem necessárias.;
 - d. Posicionamento postural: cuidar quanto ao posicionamento adequado, observando o tempo de permanência na mesma posição, transferência de mobiliário, postura adequada, de acordo com orientação dos supervisores das áreas.

- e. Em situações em que sejam necessárias intervenções no sentido de proporcionar ao educando(a) vivências fora da cadeira de rodas (exemplo: rodas de conversa, atividades no parque) o estagiário poderá acompanhá-lo sem prejuízo de suas atividades em relação aos demais educandos(as).
- XI. Comunicar à equipe gestora da Unidade Escolar as ocorrências e demandas relacionadas ao educando(a), e está por sua vez, registrará em livro próprio da escola.
- XII. Participar das formações propostas pela equipe da Divisão Técnica de Políticas para Diversidade e Inclusão Educacional da Secretaria Municipal de Educação de Guarulhos, quando convocados.
- XIII. Permanecer, durante o período de aula do(a) educando(a), à disposição para acompanhá-lo na sala de aula, a fim de garantir a acessibilidade na execução das atividades escolares.
- XIV. Para os educandos(as) com TEA, em alguns momentos, o estagiário poderá levá-los para tomar água ou caminhar pela escola visando acalmá-los(as) e em seguida conduzi-los(as) à sala.
 - a. Considerando o grau de comprometimento de alguns educandos(as) que por ventura vierem necessitar de apoios específicos na sala de aula, estes deverão ser avaliados pela equipe escolar (professores e gestores), professor do AEE e, nos casos mais complexos, profissionais da Divisão Técnica de Políticas para Diversidade e Inclusão Educacional, que no conjunto procederão às devidas orientações junto à escola.
 - b. Na ausência do público alvo do atendimento, o estagiário poderá auxiliar nas atividades da equipe escolar, de acordo com orientação da gestão da unidade.

ENGENHARIA CIVIL

- I. Realização de vistorias em áreas com processo de regularização fundiária e elaboração dos respectivos relatórios técnicos;
- II. Atendimentos técnicos;
- III. Elaboração de projetos de moradia econômica;
- IV. Acompanhamento supervisionado em órgãos públicos;
- V. Pesquisa, identificação e mapeamento de áreas em processo de regularização fundiária;
- VI. Desenvolvimento supervisionado de peças técnicas relacionadas a processos de regularização e memoriais descritivos;
- VII. Análise e encaminhamento de processos administrativos;
- VIII. Elaboração de desenhos no Autocad em geral;
- IX. Atividades de apoio administrativo;
- X. Outras atividades específicas da área.

ENGENHARIA ELÉTRICA

- I. Acompanhar as atividades relativas a instalações elétricas prediais, realizando visitas nos diversos edifícios sob responsabilidade da Secretaria de Educação de Guarulhos, auxiliando na elaboração de diagnósticos e na proposta de solução para possíveis deficiências que possam existir nas instalações elétricas dos locais em questão;
- II. Acompanhar o levantamento de carga das instalações supracitadas, dimensionamento de entradas de energia e tratativas junto à concessionária de energia elétrica local;
- III. Auxiliar na elaboração e desenho em CAD de projetos de instalações elétricas, podendo avançar, caso seja necessário, para desenho em BIN utilizando o software REVIT.
- IV. Outras atividades específicas da área.

NUTRIÇÃO

- I. Participar do cálculo e avaliação dos cardápios oferecidos de acordo com as recomendações atuais.
- II. Acompanhar o atendimento nutricional de crianças com necessidades alimentares especiais;
- III. Acompanhar visitas técnicas em unidades escolares da rede municipal de ensino, sob supervisão do nutricionista;
- IV. Participar da criação, planejamento e implementação de atividades de educação nutricional, em conjunto com o nutricionista;
- V. Participar de reuniões com profissionais de outras áreas como professores, diretores, entre outros para discussão e implementação de atividades de educação nutricional, sob supervisão do nutricionista;
- VI. Auxiliar na avaliação dos impactos das atividades de educação nutricional e discutir resultados com o nutricionista;
- VII. Participar da elaboração de programas de treinamento para o pessoal do serviço de alimentação, sob supervisão do nutricionista;
- VIII. Participar de testes de aceitabilidade de novos alimentos ofertados, sob supervisão do nutricionista;
- IX. Acompanhar o controle de temperatura de alimentos e equipamentos, armazenamento, aceitabilidade do cardápio, desperdício e consumo de alimentos nas unidades escolares;
- X. Executar outras atividades, a partir das necessidades e demandas da área, com orientações do nutricionista;
- XI. Obedecer às normas de segurança;
- XII. Manter organizados, limpos e conservados os materiais e locais de trabalho sob sua responsabilidade;
- XIII. Outras atividades específicas da área.

PEDAGOGIA

- I. Atuar nas atividades do EducaCEU, promovendo ações educativas e de entretenimento para os alunos da rede municipal, no contraturno;
- II. Participar da organização e implementação de atividades em eventos e ações organizadas pelo espaço;
- III. Auxiliar na logística de deslocamento dos alunos através do espaço do equipamento;
- IV. Auxiliar na monitoria de atividades diversas, conforme a necessidade do espaço, considerando a relação entre o tema e a formação profissional;
- V. Participar de palestras e oficinas sobre temas diversos, de acordo com sua área de conhecimento e necessidades que emergem da comunidade;
- VI. Acompanhar as atividades interdisciplinares, em parceria com estagiários e profissionais de outras áreas do conhecimento;
- VII. Outras atividades específicas da área;
- VIII. Favorecer a autonomia dos(as) educandos(as) com deficiência e/ou Transtorno do Espectro autista (TEA), considerando as suas especificidades, potencialidades e necessidades.
- IX. Realizar a recepção do(a) educando(a) com deficiência e/ou Transtorno do Espectro Autista (TEA), na escola, acompanhá-lo(a) até a sala de aula e, ao término das atividades, conduzi-lo(a) até o portão da escola, dentro do seu horário de estágio;
- X. Zelar pelo bem estar dos(as) educandos(as) com deficiência e/ou Transtorno do Espectro Autista (TEA) que necessitem de apoio para a alimentação, sendo que na hipótese de alimentação diferenciada cumprir as orientações conforme a prescrição médica ou de nutricionista, além de auxiliar na higiene, locomoção e posicionamento postural, entre outros, conforme descrição abaixo:

- a. Alimentação - acompanhar o(a) educando(a) no horário do intervalo, até o local apropriado para a alimentação, auxiliá-lo durante e após as refeições, encaminhando-o a seguir à sala de aula, além de zelar pela higiene e manutenção dos materiais utilizados para alimentação;
- b. Higiene - auxiliar nas atividades de higiene: bucal, nasal, troca de vestuário e/ou fraldas/absorventes e outros que se fizerem necessários, durante o período em que o(a) educando(a) permanecer na escola, inclusive no Atendimento Educacional Especializado - AEE;
- c. Locomoção: dar assistência nas questões de mobilidade para educandos(as) que utilizam cadeira de rodas e/ou com mobilidade reduzida, nos diferentes espaços, em atividades escolares dentro da unidade escolar, bem como, no transporte escolar; na transferência da cadeira de rodas para outros mobiliários ou outras situações que se fizerem necessárias;
- d. Posicionamento postural: cuidar quanto ao posicionamento adequado, observando o tempo de permanência na mesma posição, transferência de mobiliário, postura adequada, de acordo com orientação dos supervisores das áreas;
- e. Em situações em que sejam necessárias intervenções no sentido de proporcionar ao educando(a) vivências fora da cadeira de rodas (exemplo: rodas de conversa, atividades no parque) o estagiário poderá acompanhá-lo sem prejuízo de suas atividades em relação aos demais educandos(as).
- XI. Comunicar à equipe gestora da Unidade Escolar as ocorrências e demandas relacionadas ao educando(a), e está por sua vez, registrará em livro próprio da escola;
- XII. Participar das formações propostas pela equipe da Divisão Técnica de Políticas para Diversidade e Inclusão Educacional da Secretaria Municipal de Educação de Guarulhos, quando convocados;
- XIII. Permanecer, durante o período de aula do(a) educando(a), à disposição para acompanhá-lo na sala de aula, a fim de garantir a acessibilidade na execução das atividades escolares;
- XIV. Para os educandos(as) com TEA, em alguns momentos, o estagiário poderá levá-los para tomar água ou caminhar pela escola visando acalmá-los(as) e em seguida conduzi-los(as) à sala.
 - a. Considerando o grau de comprometimento de alguns educandos(as) que por ventura vierem necessitar de apoios específicos na sala de aula, estes deverão ser avaliados pela equipe escolar (professores e gestores), professor do AEE e, nos casos mais complexos, profissionais da Divisão Técnica de Políticas para Diversidade e Inclusão Educacional, que no conjunto procederão às devidas orientações junto à escola.
- XV. Na ausência do público alvo do atendimento, o estagiário poderá auxiliar nas atividades da equipe escolar, de acordo com orientação da gestão da unidade.

PSICOLOGIA

- I. Atendimento, sob supervisão, à servidores da Secretaria Municipal de Educação, pessoalmente e por telefone;
 - II. Acompanhar visitas técnicas em unidades escolares da rede municipal de ensino, sob supervisão do psicólogo;
 - III. Participar da criação, planejamento e implementação de atividades de prevenção, promoção e assistência à saúde mental do servidor em conjunto com o psicólogo;
 - IV. Participar de reuniões com profissionais de outras áreas como professores, diretores, entre outros para discussão e implementação de atividades de bem-estar e qualidade de vida do servidor, sob supervisão do psicólogo;
 - V. Desenvolver pesquisa de clima e cultura organizacional, sob supervisão do psicólogo;
 - VI. Preparar relatórios, ofícios, cartas, memorandos, planilhas e demais expedientes relativos às atividades de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata;
 - VII. Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.
- Outras atividades específicas da área.
- SISTEMAS DE INFORMAÇÃO
- I. Auxiliar no levantamento e mapeamento de requisitos;
 - II. Auxiliar em especificações funcionais;
 - IV. Apoio no planejamento e organização das sprints e demandas;
 - V. Outras atividades específicas da área



SECRETARIA DE
CULTURA E TURISMO

EXTRATO DA ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Processo SEI nº 1113.2026/0000350-3

Chamamento Público nº 03/2026 - SCT

Objeto: Seleção de 01 (uma) proposta, por meio de Comissão de Avaliação e Seleção designada pela Portaria nº 09/2026 - SCT, para a outorga de autorização de uso do espaço público denominado Bosque Maia, com encargos de organização, produção, execução e exploração comercial do evento “**Festa das Nações de Guarulhos 2026**”.

DECISÃO:

A Comissão de Avaliação e Seleção, designada pela Portaria nº 09/2026 - SCT, após a realização da Sessão Pública em 08/04/2026, torna público que a empresa **ESPAÇO INTER EVENTOS LTDA** foi declarada HABILITADA, por cumprir os requisitos do item 7.1 do Edital. Ato contínuo, após análise da proposta técnica frente aos critérios de julgamento do certame, a Comissão decidiu CLASSIFICAR e declarar VENCEDORA a referida empresa.

RECURSOS: Abre-se o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, para a interposição de recursos junto ao Departamento de Turismo (Av. Monteiro Lobato, 734, prédio anexo, 2º andar, Macedo, Guarulhos/SP), sendo facultada a vista dos autos aos interessados no local.



SECRETARIA DO
VERDE, CLIMA E
SUSTENTABILIDADE

PORTARIA Nº 13/2026-SVCS

De 8 de abril 2026.

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE GESTORES

O Secretário do Verde, Clima e Sustentabilidade **ALEX NEPOMUCENO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 215, inciso II, alíneas “e” e “j”, da Lei Municipal 8.361/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo nomeados, como Gestor(a) do Termo de Colaboração, regidos pela Lei Federal 13.019/2014, firmados entre a Secretaria do Verde, Clima e Sustentabilidade e o IG - Instituto Gestão, com o objetivo de executar, em regime de parceria, ações e atividades relacionadas à realização de procedimentos de castração cirúrgica em caninos e felinos do Município de Guarulhos/SP.

P.A SEI 1122.2025/0000783-2

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 001/2026-SVCS

ORGANIZAÇÃO PARCEIRA: IG - Instituto Gestão

OBJETO: Execução, em regime de parceria, de ações e atividades relacionadas à realização de procedimentos de castração cirúrgica em caninos e felinos do Município de Guarulhos/SP, incluindo o fornecimento e implantação de microchip de leitura universal e a disponibilização de veículo Castramóvel de titularidade da Organização da Sociedade Civil (OSC), devidamente registrado no CRMV-SP, com o objetivo de desenvolver estratégias de controle da população de animais de pequeno porte.

GESTOR TITULAR: Vitor Hugo dos Reis Landucci C.F: 83.419

GESTOR SUPLENTE: Priscila dos Santos Castro C.F: 58.892

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE RESÍDUOS

PORTARIA Nº 004/2026-SVCSG

De 4 de abril de 2026.

O Subsecretário **Lucius do Amaral Vieira**, no uso de suas atribuições legais, e no âmbito desta Subsecretaria de Gestão de Resíduos, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, e com o fim de dar cumprimento ao quanto disposto no art. 6º,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo nomeados, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução dos seguintes Contratos pertencentes a esta Pasta:

Nº AF:90.0028/2026

P.A/ SEI: 1102.2025/0002348-0

Empresa: EMBRATEC - COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

Objeto: TRANSFORMADOR 2000 VA 110V 220 V 110 V KF.

Gestor: Titular George Freitas de Souza- CF: 69.248

Suplente: Adriana Prana - CF: 14.788

Fiscal: Titular: Viviane Sandra Rodrigues de Sousa - CF: 66.486

Suplente: Eduardo Henrique de Almeida Luís - CF: 59.183

Nº ARP 39.711/2025

P.A/ SEI: 1122.2026/0001159-9

Empresa: LIGA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA

Objeto: FORNECIMENTO DE BLOCO DE CONCRETO

Gestor: Titular George Freitas de Souza- CF: 69.248

Suplente: Adriana Prana - CF: 14.788

Fiscal: Titular: Eduardo Henrique de Almeida Luís - CF: 59.183

Suplente: Viviane Sandra Rodrigues de Sousa - CF: 66.486

Nº AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 900027/2026

P.A/ SEI: 771/2025

Empresa: ÓTIMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA

Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PINTURA

Gestor: Titular George Freitas de Souza - CF: 69.248

Suplente: Adriana Prana - CF: 14.788

Fiscal: Titular: Viviane Sandra Rodrigues de Sousa - CF: 66.486

Suplente: Eduardo Henrique de Almeida Luís - CF: 59.183

I -Os gestores e fiscais ora indicados, deverão atender às disposições constantes dos Decretos nº. 33912 de 16 de janeiro de 2017, e nº. 33.703 de 29 de setembro de 2016, bem como às demais condições estabelecidas nos respectivos Processos, Contratos e/ou Convênios;

II -Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA URBANA

CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

PORTARIA Nº 137/2026-SSU02

De 9 de abril de 2026.

O Corregedor da Guarda Civil Municipal, **MESSIAS PIRES DE CARVALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inc. III do Art. 169 e III e VIII do Art. 227 da Lei n.º 8.361/2025, alterada pela Lei n.º 8.429/2025, Arts. 194 e 197 da Lei n.º 1.429/1968 e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo SEI n.º **1125.2025/0006250-3**,

RESOLVE:

1 - Constituir Comissão de Sindicância composta pelos seguintes servidores:

Presidente:

Cleusa Maria Celestino, Código Funcional n.º 35.053;

Membros:

Sandro **Villas Boas**, Código Funcional n.º 54.200; e

Sidney **Alves da Silva**, Código Funcional n.º 76.327.

2 - A Comissão Sindicante composta acima terá o prazo de 30 (trinta) dias para proceder à apuração dos fatos relatados no Processo Administrativo supracitado, conforme Art. 196 da Lei 1.429/1968.

3 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA DISCIPLINAR Nº 007/2026-SSU02

De 9 de abril de 2026.

O Corregedor da Guarda Civil Municipal, **MESSIAS PIRES DE CARVALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inc. III do Art. 169 e III e VIII do Art. 227 da Lei n.º 8.361/2025, alterada pela Lei n.º 8.429/2025 e, considerando que na apuração realizada nos autos do Processo Administrativo SEI n.º 1125.2025/0001427-4, restou comprovada transgressão disciplinar praticada por integrante da Guarda Civil Municipal; e considerando o contido no inc. IV do Art. 205 da Lei n.º 1.429/1968, **decide:**

1 - Aplicar sanção disciplinar de **SUSPENSÃO** de 01 (um) dia ao servidor **Clayton Barbosa Silva** - Guarda Civil Municipal Classe Especial, Código Funcional nº **49.373**, por infringir ao inciso VII do Art. 171 da Lei n.º 1.429/1968 (regulado pela Portaria n.º 004/2024-SASPGCM de 02/02/2024, publicada no Diário Oficial do Município em 06/02/2024); e

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL,
PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 04/2026 - SDS

Processo SEI 1115.2026/0002035-2

Dispõe sobre o chamamento público visando a seleção de propostas de organizações da sociedade civil (OSC) para a celebração de parceria em regime de mútua cooperação para execução indireta do Programa **REDE MÃE**, iniciativa de caráter socioassistencial e de inclusão produtiva conforme **ANEXO I**.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento, Proteção e Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 261, capítulo VIII da Lei Orgânica de Guarulhos, e no artigo 31, Seção VI da Lei Municipal nº 7.550 de 19 de abril de 2017 e considerando:

- a Lei Federal nº13.019 de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho, especialmente o Artigo 30, inciso VI;

- a Lei Federal nº13.204 de 14 de dezembro de 2015, que altera a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, “que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público; define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil; institui o termo de colaboração e o termo de fomento; e altera as Leis n.º 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999”; altera as Leis n.º 8.429, de 2 de junho de 1992, 9.790, de 23 de março de 1999, 9.249, de 26 de dezembro de 1995, 9.532, de 10 de dezembro de 1997, 12.101, de 27 de novembro de 2009, e 8.666, de 21 de junho de 1993; e revoga a Lei nº 91, de 28 de agosto de 1935.

1. RESOLVE:

1. Ficam estabelecidos, através deste Edital, os critérios e procedimentos para o chamamento público para Organizações da Sociedade Civil (OSC), que possuam experiência e capacidade de atendimento na execução de serviços socioassistenciais, interessadas em celebrar e manter parcerias com a Secretaria de Desenvolvimento, Proteção e Defesa Civil.

1.1.1. O objeto do presente Chamamento Público deverá ser executado nas formas e condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus Anexos.

1.2. Dotação orçamentária: 1691.0824500422.131.01.1100000.335043.0000

1.3. Valor de referência total máximo conforme **ANEXO VAGAS E VALORES**.

1.4. A vigência do Termo de Colaboração celebrado entre esta Municipalidade e a Organização Social contemplada no processo de seleção deste Edital de Chamamento Público será de **12 (doze) meses** contados de sua data de assinatura, podendo ser prorrogado mediante disponibilidade orçamentária e solicitação da Organização Social, devidamente formalizada e justificada em até 30 (trinta) dias anteriores ao término dos primeiros doze meses.

1.4.1. O prazo de implantação do objeto deste Edital de Chamamento Público deverá ser de, no máximo, 60 (sessenta) dias contados a partir da assinatura do Termo de Colaboração.

1.5. O objeto específico do instrumento a ser celebrado é o constante do Anexo I TR do presente Edital, que é parte integrante e indissociável do mesmo, bem como do instrumento a ser celebrado.

2. INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO - INFORMAÇÕES - IMPUGNAÇÃO

2.1. O Instrumento Convocatório e seus Anexos poderão ser consultados e/ou obtidos no site no endereço eletrônico <https://www.guarulhos.sp.gov.br/categories/desenvolvimento-social-protacao-e-defesa-civil> na aba Chamamento Público 2026 SDS.

2.2. Informações relativas ao presente Chamamento Público poderão ser obtidas conforme segue:

2.2.1. **QUESTÕES TÉCNICAS** ou **JURÍDICAS** - deverão ser formuladas por escrito e dirigidas à Secretaria de Desenvolvimento Social, com sede na Av. Emílio Ribas, 1247- Gopoúva - Guarulhos/SP - CEP 07020-010 ou através do e-mail sds.editaldechamamento2025@gmail.com, até 03 (três) dias úteis - antes do prazo final de recebimento das propostas.

2.3. Eventuais impugnações ao Edital deverão ser formuladas por escrito e dirigidas à Secretaria de Desenvolvimento Social ou através do e-mail sds.editaldechamanento2025@gmail.com, até 03 (três) dias úteis antes do prazo final de recebimento das propostas, com a identificação completa da autora da impugnação, assinatura de seu representante legal e cópia simples do documento que comprove esta condição.

2.3.1. A Impugnação ao Instrumento Convocatório deverá conter, obrigatoriamente, identificação e documentação pessoal, em se tratando de Pessoa Física; bem como identificação e documentação pertinente quando Pessoa Jurídica; além de endereço, telefone e e-mail, em ambos os casos.

2.3.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Instrumento Convocatório o interessado que não o fizer até o terceiro dia útil antecedente ao designado para abertura do certame.

2.3.3. A Comissão de Seleção decidirá a respeito da Impugnação ao Instrumento Convocatório, bem como às questões que eventualmente sejam formuladas.

2.3.4. Se acolhida a Impugnação ao Instrumento Convocatório será(ão) realizada(s) a(s) devida(s) e específica(s) modificação(ões), nos limites em que houver sido impugnado e acolhido; frise-se, não restando, pois, quaisquer outras análises, *a posteriori*, acerca do Edital em questão. Após, proceder-se-á, a publicação do Instrumento Convocatório, com nova data e horário para realização do certame.

2.3.5. Não serão reconhecidas as impugnações que não forem devidamente subscritas por representantes.

2.3.6. Qualquer cidadão ou proponente poderá impugnar o Instrumento Convocatório, devendo protocolar o pedido devidamente fundamentado, nos termos do art. 164, da Lei Federal nº 14.133/2021 observados os prazos fixados.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do presente Chamamento Público, as entidades que atenderem a todas as exigências contidas neste Instrumento Convocatório.

3.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

3.2.1. Entidades declaradas inidôneas pelo Poder Público, podendo ser procedida pela Administração à pertinente consulta durante o certame ou a qualquer momento conforme a conveniência e interesse público;

3.2.2. Entidades consorciadas;

3.2.3. Entidades impedidas de contratar com o Município de Guarulhos;

3.2.4. Aquele que não atenda às condições deste edital e seus anexos;

3.2.5. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.2.5.1. O impedimento de que trata o item acima será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.2.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.2.7. Pessoa física ou jurídica que, nos cinco anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.2.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2.9. OSC que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. Os atos públicos poderão ser presenciados por quaisquer pessoas; contudo, apenas terá direito a se manifestar, rubricar documentos, transgír, contrair obrigações, negociar, assinar a Ata de Sessão Pública, interpor recursos ou deles desistir, receber intimações, bem como, praticar os demais atos inerentes ao procedimento em tela, àqueles que estiverem devidamente credenciados.

4.2. Os interessados que desejarem credenciar representantes deverão fazê-lo, por escrito, conferindo-lhes amplos poderes para atuar em todas as fases do Chamamento Público, inclusive para receber intimações e, eventualmente, interpor recursos ou deles desistir.

4.3. A Carta de Credenciamento, modelo sugerido no **ANEXO II**, deverá ser apresentada na data da abertura do certame, por ocasião da entrega dos envelopes. A não apresentação, não inabilita o interessado, mas o impede de se manifestar em nome do representado, conforme descrito no item 4.1, do Edital.

4.4. Os interessados deverão apresentar acerca de seus representantes:

4.4.1. Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemblhado), documento de identidade original com foto, cópia autenticada do Instrumento Constitutivo registrado na Junta Comercial; ou, em sendo Sociedade Simples, o Ato Constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas em cópia autenticada; nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4.2. Tratando-se de **Procurador**, documento de identidade original com foto, instrumento público de procuração ou instrumento particular de procuração assinado pelo representante legal com firma reconhecida, do qual conste poderes específicos para anuir, transgír ou renunciar a direitos em nome da instituição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo na forma da alínea “4.4.1.”.

4.4.3. Do ato de credenciamento deverá constar todas as pessoas que a interessada julgar pertinente. Após o ato de credenciamento não será admitida alterações posteriores, salvo motivos de caso fortuito ou força maior, caso em que, será

submetido à previa análise da Comissão.

4.5. Junto ao credenciamento, deverão ser entregues separadamente o “Envelope A” e o “Envelope B”.

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

5.1. No dia 22 de abril às 10h na Avenida Emílio Ribas, 1247 - Gopouva - Guarulhos/SP - CEP 07020-010 local designado no calendário deste Instrumento Convocatório iniciar-se-á a Sessão Pública de processamento deste Chamamento Público, que será conduzida pela Comissão de Seleção.

5.2. Os **Documentos de Habilitação** e o **Plano de Trabalho** deverão ser apresentados em dois envelopes lacrados e indevassáveis, contendo em suas partes externas as seguintes indicações:

ENVELOPE A
CHAMAMENTO PÚBLICO SDS nº 004/2026
PROCESSO SEI nº 1115.2026/0002035-2
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO, CNPJ, TELEFONE E E-MAIL

ENVELOPE B
CHAMAMENTO PÚBLICO SDS nº 004/2026
PROCESSO SEI nº 1115.2026/0002035-2
PLANO DE TRABALHO
RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO, CNPJ, TELEFONE E E-MAIL

6. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Serão consideradas habilitadas as participantes que apresentarem os documentos relacionados nos subitens abaixo, desde que atendidos os requisitos das DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

6.1. Habilitação Jurídica

6.1.1. Estatuto social, acompanhado da ata de eleição de sua atual administração devidamente registrado.

6.1.1.1. Apresentar a relação nominal atualizada dos dirigentes da organização, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número e registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles.

6.1.2. Comprovação, por meio de conta de consumo, contrato de locação ou alvará, de que o local da sede da organização é o mesmo constante no Estatuto Social.

6.2. Fiscal, social e trabalhista:

a) a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

f) o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo sugerido no **ANEXO II-A**.

6.3. Qualificação Técnica

a) Comprovação, por meio de atestados, declarações, certidões, cópias de contratos, Convênios, Termos de Colaboração ou Fomento ou outros ajustes ou documentos análogos, da experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante.

b) CEBAS (Certificação de Entidades Benéficas de Assistência Social) documento emitido pelo Governo Federal para entidades sem fins lucrativos de educação, saúde ou assistência social.

c) Inscrição no Conselho Municipal da Assistência Social CMAS;

§ 1º. Na ausência da inscrição no CMAS ou do registro no CMDCA de Guarulhos, as instituições estabelecidas em outros municípios, deverão apresentar cópia do documento que comprove sua inscrição ou do serviço socioassistencial junto a algum Conselho Municipal de Assistência Social da Federação ou Conselho de Assistência Social do Distrito Federal.

6.4. Econômico-financeira

a) certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

b) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

b1) Considera-se último exercício social, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis apresentados (mecanicamente) até o dia 30 (trinta) de abril do ano subsequente e, no caso de serem transmitidos através do Sistema Público de Escrituração (Sped), até o último dia do mês de junho do ano subsequente, conforme Instrução Normativa RFB 2003/21, salvo disposição em contrário.

b2) Serão considerados como legais o balanço e as demonstrações contábeis (mecanicamente) assim apresentados:

i) pelas sociedades anônimas: publicados em Diário Oficial ou em jornal de grande circulação; ou por fotocópia registrada; ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

ii) pelas sociedades por cotas de responsabilidade limitada: fotocópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente.

iii) pelas sociedades criadas no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou do domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente.

iv) No caso do balanço patrimonial e demonstrações contábeis serem transmitidos através do Sistema Público de Escrituração (Sped), deverão estar acompanhados do respectivo recibo de entrega.

b3) A boa situação financeira será comprovada com as demonstrações a seguir dos dois últimos exercícios, calculadas pelas seguintes fórmulas, cujo memorial deverá ser juntado ao Balanço Patrimonial e estar acompanhado de declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no edital:

- Índice de Liquidez Geral (**LG**) superior ou igual a 1,00

- Índice de Liquidez Corrente (**LC**) superior ou igual a 1,00

- Índice de Solvência Geral (**SG**) superior ou igual a 1,00

LG = AC + RLP
PC+ELP

SG = AT
PC+ELP

LC = AC
PC

onde: AC = ATIVO CIRCULANTE
PC = PASSIVO CIRCULANTE
AT = ATIVO TOTAL
ELP = EXIGÍVEL A LONGO PRAZO
RLP = REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

b4) os documentos exigidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

b5) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

6.5. Documentação Complementar

6.5.1. Declaração da entidade interessada, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, conforme **ANEXO II - B**, declarando que:

a) não está cumprindo pena de suspensão temporária aplicada por este Município, tampouco sanção de inidoneidade aplicada por qualquer órgão da União, Estados, Distrito Federal ou Municípios,

b) a organização não possui no Conselho de Administração e na Diretoria da entidade de cônjuge, companheiros ou parentes, consanguíneos ou por afinidade, até o 3º (terceiro) grau, do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais, Coordenadores, dos Presidentes de Autarquia ou Fundação, Vereadores, Senadores, Deputados Federais, Deputados Estaduais, Membros do Judiciário, ministério Público, Tribunais de Contas do Estado e dos Municípios e, ainda, dos integrantes do quadro de direção de quaisquer outros órgãos da Administração direta e indireta;

c) tem pleno conhecimento do objeto a ser pactuado e de suas condições;

d) executa projetos, programas ou planos de ação relacionados às atividades dirigidas à respectiva área de atuação, pelo prazo mínimo de 01 (um) ano;

e) estabelecerá Processo Seletivo com ampla divulgação para recrutar e selecionar pessoal para execução do Termo de Colaboração, durante toda sua vigência;

f) a organização concorda que a Controladoria Geral do Município, terá amplo e irrestrito acesso à documentação contábil e financeira da organização como um todo e do Termo de Colaboração.

6.6. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.6.1. Serão aceitas certidões positivas de débito, com efeito de negativa, nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional.

6.6.2. A documentação, conforme o caso deverá ser compatível com as respectivas inscrições nas esferas Federal, Estadual e Municipal.

6.6.3. Para efeito da validade das certidões de regularidade de situação perante a Administração Pública, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 06 (seis) meses entre a data de sua expedição e a da abertura do certame.

6.6.4. A aceitação dos documentos obtidos via “internet” ficará condicionada à confirmação de sua validade, também por esse meio, pela Comissão.

6.6.5. Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por tabelião por força de Lei, ou a publicação em órgão da imprensa na forma da lei e serão anexados ao processo do Chamamento Público, inclusive na hipótese da apresentação de documentos originais.

6.5.5.1. As autenticações poderão ser feitas pelos membros da Comissão, mediante cotejo da cópia com o original. Recomendamos trazer os documentos até um dia útil antes da abertura do certame.

6.6.6. Os documentos exigidos para habilitação, não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser apresentados posteriormente ao prazo fixado para a abertura do certame.

7. DO PLANO DE TRABALHO

7.1. O plano de trabalho deverá ser materializado tendo como base as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, observados os seguintes requisitos:

7.1.1. O plano de trabalho será apresentado em 02 (duas) vias, impressa e digital.

a) via impressa: numerada, sem emendas ou rasuras, na forma original ou cópia autenticada, a qual será utilizada para análise, apreciação quanto aos parâmetros pretendidos para pontuação, bem como quaisquer dúvidas ou esclarecimentos oportunos;

b) via digital, deverá ser entregue em formato pen drive em arquivo pesquisável, identificado com impressão ou caneta própria que não permitam a sua violação.

O plano de trabalho deverá conter os elementos abaixo indicados:

7.2. Apresentação do Plano de Trabalho:

As propostas deverão ser apresentadas nos termos deste Edital, devendo conter, no mínimo:

I - Título;

II - Descrição da organização;

III - Objetivos Gerais e Específicos;

IV - Público-alvo;

V - Ações a serem realizadas com cronograma de atividades para a vigência do Plano de Aplicação;

VI - Acessibilidade;

VII - Metas: EXEMPLO: **Ampliação do acesso à cultura:**

• Descrição da Meta: Ampliar em 50% a oferta de acesso as experiências culturais, como: Apresentações artísticas e eventos esportivos e de lazer, com o público atendido

• Unidade: ex. Eventos

• Quantidade: 06

• Periodicidade: Semestral.

VIII - Composição da equipe do Plano de Aplicação, relacionando os devidos cargos, responsabilidades, carga horária e forma de contratação, considerando a especificação e qualificação técnica do quadro de recursos humanos.

7.2.1. Especificação do orçamento para execução do Plano.

7.3. Após a data e horário estabelecidos nesta convocação para a entrega dos invólucros, nenhum documento poderá ser recebido.

7.4. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos no envelope. No entanto, a Comissão poderá solicitar informações e/ou esclarecimentos complementares que julgar necessário.

8. DA SESSÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

8.1. Os envelopes serão recebidos até a data e horário estipulado no preâmbulo do Edital item 5.1 e em seguida, em ato público, a Comissão de Seleção abrirá o “**ENVELOPE B - PLANO DE TRABALHO**”, será rubricada pelos presentes credenciados e a sessão suspensa para análise do envelope.

8.1.1. A Comissão de Seleção após análise e julgamento dos documentos apresentados divulgará o resultado através do link do portal Secretaria de Desenvolvimento Social, Proteção e Defesa Civil e publicação na Imprensa Oficial; ficando, sob a guarda da Secretaria, devidamente fechados o **ENVELOPE A** de cada participante.

8.2. Da classificação das propostas do plano de trabalho caberá recurso;

8.3. Havendo desistência expressa de todos os concorrentes do direito de interpor recurso, ou decidido os recursos, ou, ainda, transcorrido o prazo para sua interposição, o Presidente da Comissão de Seleção designará nova data e horário para a sessão de abertura do **ENVELOPE A**;

8.3.1. Somente será aberto o envelope de **HABILITAÇÃO A** da OSC melhor classificada;

8.4 As propostas serão analisadas, julgadas e classificadas por comissão de seleção, órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente Chamamento Público, composto por representantes indicados pelo Secretário de Desenvolvimento Social, Proteção e Defesa Civil.

8.4.1. Será impedida de participar da comissão de seleção pessoa que, nos últimos 05 (cinco) anos, tiver mantido relação jurídica com qualquer uma das organizações sociais da sociedade civil participantes do Chamamento Público (art. 27, § 2º, da Lei Federal nº 13.019/2014).

8.4.2. A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas Organizações concorrentes ou para esclarecer dúvidas e/ou omissões, observados em qualquer situação os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

8.5 CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO			
QUESITO	ITEM	NOTA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
ADEQUAÇÃO	1) Clara na descrição e consistência na análise da realidade socioterritorial	0; 1 ou 2	12
	2) Consonância do objeto com o diagnóstico apresentado	0; 1 ou 2	
	3) Estratégias metodológica coerentes com os objetivos do serviço e com os resultados esperados	0; 1 ou 2	
	4) Atendimento às regiões com maior vulnerabilidade e ausência de oferta de serviços.	0; 1 ou 2	
	5) Equipe de referência mínima exigida para o serviço.	0; 1 ou 2	
	6) Garantia de acessibilidade	0; 1 ou 2	
CONSISTÊNCIA	1) Demonstração da capacidade de articulação do serviço com a rede socioassistencial e demais políticas sociais do território.	0; 1 ou 2	0; 1 ou 2
	2) Clareza adequação dos processos de avaliação que serão utilizados durante a execução do serviço, com demonstração do envolvimento dos usuários	0; 1 ou 2	
		TOTAL	16

As propostas serão analisadas pela comissão de seleção, julgadas e classificadas em ordem decrescente de pontuação, de acordo com os seguintes quesitos:

I - Adequação;

II - Consistência.

Os quesitos previstos serão avaliados e pontuados de acordo com os itens descritos a seguir:

Para aferição da nota, será atribuída pontuação de 0 (zero) a 2 (dois) para cada item, podendo a mesmo ser concedida em incrementos de 0,25 (vinte e cinco centésimos), sendo:

I. 0 (zero): não atende;

II. 1 (um): atende parcialmente;

III. 2 (dois): atende completamente.

A nota final corresponderá à soma dos pontos obtidos em cada um dos itens, sendo a pontuação máxima de 16 (dezesseis) pontos. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem nota final igual ou inferior a 8 (oito) pontos.

Os casos de empate serão analisados de acordo com os critérios de desempate, na seguinte ordem:

I. - maior nota no item de adequação;

II. - maior nota no item de consistência.

Caso persista a situação de igualdade, o desempate se dará com os critérios abaixo, na seguinte ordem:

I. - Atendimento às regiões com maior vulnerabilidade e ausência de oferta de serviços;

II. - Garantia de acessibilidade;

III. - Demonstração da capacidade de articulação do serviço com a rede socioassistencial e demais políticas sociais no território.

9. DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

9.1. A Comissão de Seleção examinará e julgará os documentos de habilitação apresentados, sendo inabilitadas as proponentes que não atenderem às exigências formuladas no presente Edital.

9.2. Caberá à Comissão de Seleção julgar sobre a suficiência de documentos e informações apresentadas, podendo a seu exclusivo critério, solicitar esclarecimentos complementares que possibilitem melhor avaliação dos documentos de habilitação.

9.2.1. Na análise dos documentos de habilitação, poderá ser sanado erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.2.2. Caso sejam solicitados esclarecimentos complementares a qualquer proponente, serão eles sempre formulados por escrito e deverão ser respondidos na mesma forma, sendo concedido prazo para tal providência.

10. DOS RECURSOS

10.1. Dos atos da Administração cabem recursos, com efeito, suspensivo, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação do ato, o qual deve ser protocolizado até às 16 horas do último dia do prazo, no endereço mencionado no preâmbulo deste, sob pena de preclusão.

10.2. O recurso será dirigido ao Presidente da Comissão de Seleção, podendo este reconsiderar sua decisão, no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, neste mesmo prazo, remetê-lo à instância superior devidamente informado.

10.2.1. Os memoriais de recurso e as contrarrazões deverão ser interpostos e entregues, mediante petição, devidamente fundamentados e protocolados até às 16 horas através do e-mail sds.editaldechamamento2025@gmail.com desde que a peça recursal esteja anexada e devidamente assinada.

10.3. A Comissão de Seleção reserva-se o direito de, a qualquer momento, consultar os setores técnicos da Administração.

11. DA HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E CONTRATO

11.1. A Comissão de Seleção, depois de procedido o julgamento do Chamamento Público e após o decurso do prazo recursal, encaminhará os autos, à autoridade competente, para homologação do julgamento, adjudicação do objeto à entidade vencedora.

11.2. Cumpridas as formalidades legais e previstas no presente instrumento, a adjudicatária será convocada para assinar e retirar o Termo de Colaboração.

11.3. As cláusulas gerais do instrumento contratual constam do ANEXO IV.

11.4. A adjudicatária deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação comparecer para assinatura do Termo de Colaboração.

11.4.1. O prazo para assinatura do Termo de Colaboração poderá ser prorrogado por igual período mediante solicitação expressa da adjudicatária e anuência expressa da Administração Pública.

11.5. Na hipótese do não atendimento à convocação para assinatura do instrumento contratual ou havendo recusa em recebê-lo, fica facultado à Administração, desde que haja conveniência, proceder a adjudicação às demais participantes, observada a ordem de classificação das instituições.

11.5.1. Caso a Adjudicatária não assine o Termo de Colaboração injustificadamente no prazo ou em sua prorrogação, se for o caso; ou ainda, se recuse a fazê-lo, ficará adstrita à aplicação de penalidade prevista na Lei Federal nº 14.133/21, sem prejuízo do ressarcimento aos danos causados à Administração Pública.

12. DOS REPASSES E MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

12. Durante a execução dos termos de colaboração a Organização da Sociedade Civil deverá:

I - dar visibilidade à parceria com através de placa, conforme modelo fornecido pela Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, Proteção e Defesa Civil bem como divulgar por meio de matérias em jornais, ou panfletos, *banners* e demais meios de comunicação escrito e visual, incluindo as novas plataformas de comunicação digital, sites, redes sociais e outros, sendo que as despesas relativas a essa divulgação poderão ser custeadas com recursos da parceria;

II - utilizar integralmente os valores recebidos em virtude da parceria estabelecida, assim como eventuais rendimentos, no atendimento do objeto do Termo de Colaboração firmado, em estrita consonância com o plano de trabalho, conforme a previsão de receitas e despesas do plano de aplicação dos recursos e/ou do cronograma de desembolso apresentados e aprovados;

III - somente efetuar pagamentos com os recursos recebidos dentro da vigência do termo de colaboração;

IV - somente realizar movimentações de recursos com a finalidade do que prevê o Termo de Colaboração, ficando vedada a utilização dos recursos para cobrir despesas que sejam objeto de outras parcerias, mesmo que sejam com a própria Prefeitura de Guarulhos, assim como ficam vedados o envio ou a recepção de recursos para outras contas bancárias de quaisquer outros convênios sob pena de cancelamento da parceria;

V - realizar os pagamentos mediante depósito/transferência/débito/operação via internet, em conta bancária eletrônica com a identificação do beneficiário final, obrigatoriamente em conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviço;

VI - manter e movimentar os recursos recebidos em conta bancária especialmente aberta para o Termo de Colaboração, observando que enquanto não empregados em sua finalidade serão aplicados obrigatoriamente em caderneta de poupança, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundos de aplicação financeira de curto prazo, quando a utilização se verificar em prazos menores do que um mês, sendo que a conta de aplicação financeira dos recursos deverá ser vinculada à conta-corrente, não podendo ser realizadas movimentações desses recursos em contas estranhas à parceria;

VII - não repassar ou distribuir a outra Organização da Sociedade Civil, ainda que de Assistência Social, bem como a qualquer outra pessoa jurídica ou física, recursos oriundos da parceria celebrada;

VIII - devolver, à Municipalidade, eventuais saldos financeiros remanescentes, considerando-se o saldo de prestação de contas final a ser aferido pela Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, Proteção e Defesa Civil inclusive os obtidos de aplicações financeiras realizadas, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, em caso de conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, devendo comprovar tal devolução, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

12.1. Para fins de elaboração do plano de aplicação de recursos vinculados à parceria, deve-se considerar que os recursos destinar-se-ão às seguintes despesas:

I remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da organização da sociedade civil durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de salário líquido, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, rescisão contratual pertinente ao tempo trabalhado no plano de trabalho, demais encargos sociais previstos em legislação e em acordos ou dissídios coletivos das categorias profissionais, impostos, encargos sociais (INSS, FGTS, PIS/PASEP), contribuições sociais e, em todo caso observando-se que, o valor de custeio para gastos com cada profissional não poderá ser inferior aos valores previstos para os pisos de cada categoria;

II pagamento de custos indiretos (a exemplo de contratação de prestação de serviços, custos com locação, dentre outros) necessários à execução do objeto, em qualquer proporção em relação ao valor total da parceria, desde que tais custos sejam decorrentes exclusivamente de sua realização;

III material de consumo, contas de consumo (água, energia elétrica, telefone, internet, gás), prestação de serviço, locação de veículos, manutenção e combustível para veículos em nome da Organização da Sociedade Civil.

§ 1º. O pagamento de remuneração da equipe contratada pela organização da sociedade civil com recursos da parceria não gera vínculo trabalhista com o poder público.

§ 2º. A Organização da Sociedade Civil que estiver fazendo, ou vier a fazer, uso de espaço público cedido pela municipalidade (cessão, permissão de uso, etc), deverá arcar com as despesas inerentes às contas de consumo (água, energia elétrica), podendo, para tanto, se utilizar dos recursos advindos da parceria firmada com a Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, Proteção e Defesa Civil devendo a titularidade das contas de consumo estar em nome da OSC.

§ 3º. As quantidades dos itens adquiridos com o recurso recebido deverão ser coerentes com a meta atendida, uma vez que o recurso é destinado ao financiamento do Plano de Trabalho aprovado e não à cobertura geral das despesas da Organização Social, a qual, portanto, deverá ter condições próprias para sua manutenção, sendo que, caso haja algum questionamento em relação à utilização de algum insumo (despesa, material de consumo ou serviço), a Secretaria de Desenvolvimento Social, Proteção e Defesa Civil poderá fazer aferições *in loco*, para verificar se as aquisições realizadas com os recursos repassados estão de acordo com o constante no cronograma de desembolso, observando-se os quesitos especificação e quantidade.

§ 4º. É vedada a inclusão de despesas com taxas bancárias, multas e juros ou quaisquer outras despesas decorrentes de pagamentos feitos em atraso pela Organização da Sociedade Civil, salvo caso os mesmos tenham sido motivados por atraso de repasse da própria Prefeitura.

12.2. A Municipalidade somente poderá efetuar os repasses mediante a permanente habilitação da Organização da Sociedade Civil, que, para tanto, deverá:

I - manter atualizados e vigentes seus registros / inscrições junto aos Conselhos Municipais;

II - manter atualizados e disponíveis suas CND - Certidões Negativas de Débitos do INSS e da Receita Federal, bem como seu CRF - Certificado de Regularidade Fiscal (FGTS);

III - cumprir com os prazos de apresentação das prestações de contas requisitados pela Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social;

IV - cumprir com a entrega de toda a documentação necessária para comprovação das despesas, conforme previsto neste Edital, bem como dos demonstrativos de recolhimento de encargos trabalhistas, sociais e fiscais;

V - cumprir com a entrega dos relatórios de execução das atividades previstos no Anexo I do presente Edital, mensalmente, até o dia 10 do mês subsequente; **VI** - não estar em débito com o Município.

12.2.1. Não será admitida a suspensão injustificada dos serviços durante a vigência do termo de colaboração em prejuízo do atendimento aos beneficiários, sob pena da Organização da Sociedade Civil ficar inabilitada para admissão em novas parcerias da mesma espécie.

12.3. A executora deverá prestar contas, bimestralmente, dos recursos recebidos na Secretaria de Desenvolvimento Social, Proteção e Defesa Civil conforme agendamento e/ou convocação via ofício.

§ 1º. A prestação de contas obedecerá aos prazos e condições assinalados pelas normativas expedidas pelo órgão gestor e pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo em vigência à época da prestação, sob pena de suspensão dos repasses.

§ 2º. Na data agendada para apresentação da prestação de contas, a Organização da Sociedade Civil deverá apresentar:

I - Planilha de Prestação de Contas e Conciliação Bancária em papel timbrado da Organização da Sociedade Civil (em duas vias, sendo uma para protocolo), minuciosamente conferida antes de sua apresentação, acompanhada dos respectivos comprovantes de despesas, elencados em sequência cronológica e por natureza de despesas (notas fiscais, holerites e comprovantes de recolhimento de encargos trabalhistas, sociais e fiscais), e, sendo o caso, contendo também o demonstrativo dos valores reservados em aplicação a título de provisão, conforme modelo a ser fornecido pela Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social;

II - extratos bancários da conta corrente específica utilizada exclusivamente para o recebimento das verbas oriundas do presente Edital e respectivo termo de colaboração, no qual deverá constar:

a) o recebimento dos recursos;

b) as aplicações financeiras realizadas;

c) as movimentações da conta-corrente.

III - Parecer do Conselho Fiscal sobre as parcelas recebidas, conforme modelo fornecido pela Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social;

IV - Na prestação de contas de dezembro do ano corrente deverá ser apresentado o Parecer do Conselho Fiscal referente à utilização dos recursos recebidos durante toda a vigência do Termo de Colaboração, ou seja, da assinatura até dezembro do ano corrente;

comprovantes de recolhimentos dos encargos trabalhistas e previdenciários oriundos da presente parceria; **a)** certidões comprobatórias de sua regularidade fiscal, sendo elas:

b) certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

c) certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

d) certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo;

e) certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União - Receita Federal;

f) Certidão Negativa de Débitos de Qualquer Origem - CND Municipal;

g) Certidão Negativa de Débitos - CND - INSS.

§ 3º. A Organização da Sociedade Civil deverá, ainda, entregar fisicamente na Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, a folha de pagamento analítica de cada mês.

§ 4º. Na prestação de contas só serão aceitas Notas Fiscais de venda de materiais ou de prestação de serviço, não se admitindo a apresentação somente de recibos.

§ 5º. Os comprovantes de despesas (notas fiscais, DANFES - Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica, holerites e comprovantes de recolhimento de encargos trabalhistas, sociais e fiscais), deverão necessariamente ser apresentados da seguinte forma:

I - em primeira via ou via original;

II - sem rasuras, emendas, borrões ou valores ilegíveis;

III - em nome da Organização da Sociedade Civil, constando razão social, CNPJ e endereço por extenso, conforme

previsto no Termo de Colaboração;

IV - com descrição legível do material adquirido ou serviço contratado;

V - As notas fiscais e DANFES de fornecimento de material ou de prestação de serviço deverão ser:

a) atestados por funcionário da OSC devidamente identificado, demonstrando que os serviços foram prestados e os materiais recebidos;

b) conter no original de seu corpo um carimbo nos seguintes moldes: "DESPESA EFETUADA COM RECURSOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS", devidamente preenchido com o valor respectivo;

§ 6º. Após carimbar e preencher todos os documentos contábeis (notas fiscais/DANFES/holerites/comprovantes de recolhimento de encargos) a OSC deverá providenciar cópias reprográficas (xerox) legíveis de excelente qualidade, para que finalmente sejam juntadas pela SDAS ao respectivo processo de prestação de contas.

§ 7º. A planilha de prestação de contas será conferida no ato da entrega da prestação e, havendo qualquer erro de lançamento, ou falta de documento obrigatório, a planilha, bem como os demais documentos apresentados serão integralmente devolvidos para reapresentação na forma prevista no prazo de cinco dias úteis, sob pena de atraso no repasse dos recursos seguintes.

§ 8º. O não cumprimento dos prazos e requisições de prestação de contas acarretará na conclusão da análise documental da forma que se encontre e na emissão de resumos sem possibilidade de futura reavaliação.

§ 9º. As cópias dos documentos contábeis serão autenticados por funcionários da Secretaria, recebendo o carimbo de "CONFERE COM O ORIGINAL", e, devidamente numeradas, serão parte integrante do processo administrativo individualizado para cada plano de trabalho e específico de prestação de contas.

§ 10. A qualquer tempo poderão ser solicitados os balancetes mensais da Organização da Sociedade Civil.

§ 11. Em relação aos pagamentos de RECURSOS HUMANOS, deverão ser apresentados a cada prestação de contas os seguintes documentos:

I - segunda via dos originais dos holerites;

II - original e cópia da folha de pagamento;

III - original dos comprovantes de recolhimento de FGTS, INSS, PIS;

IV - original do comprovante de IRRF, para os casos de valor superior ao limite de isenção do imposto de renda;

V - cópia do Acordo ou do Dissídio Coletivo, quando for o caso;

§ 12. O recurso destinado ao pagamento de pessoal deverá ser utilizado na cobertura do quadro completo proposto pela Organização da Sociedade Civil para custeio da Prefeitura no Plano de Trabalho.

§ 13. A não adequação do quadro de recursos humanos por parte da Organização da Sociedade Civil nos prazos determinados pela Prefeitura, a submete à aplicação das sanções previstas no Termo de Colaboração, podendo resultar inclusive na suspensão de repasses de recursos até que seja providenciada a competente adequação.

12.4. Caberá à administração pública a análise da prestação de contas encaminhada pela Organização da Sociedade Civil, visando o acompanhamento da execução financeira do Termo de Colaboração.

12.4.1 Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo, a ser determinado pelo Município, para a Organização da Sociedade Civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação, nos termos do disposto no artigo 70 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 13.019/2014.

12.5. A prestação de contas anual deverá obedecer às normativas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, com prazo limite de entrega até o último dia do mês subsequente ao término da vigência do instrumento.

12.5.1. Se a duração da parceria exceder um ano, a Organização da Sociedade Civil deverá apresentar contas ao fim de cada período, para fins de monitoramento do cumprimento das metas do objeto.

12.6. Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a Organização da Sociedade Civil deverá manter em seu arquivo os documentos originais que a compuseram.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, a interessada que, com dolo ou culpa:

13.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pela comissão durante o certame;

13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.1.2.1. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.2. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

13.1.5. Fraudar a licitação

13.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

13.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

13.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1. Advertência;

13.2.2. Multa;

13.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

13.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

13.3.2. As peculiaridades do caso concreto

13.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes

13.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública

13.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

13.4.1. Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2, e 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

13.4.2. Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8 a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

13.4.3. A critério da Administração e sendo possível, o valor devido poderá ser descontado de eventual garantia prestada pela CONTRATADA. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2, e 13.1.3 quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do município de Guarulhos, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2, e 13.1.3, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

13.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

13.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A participação da entidade no processo de seleção implica na sua aceitação integral e irrevogável dos termos, cláusulas, condições e anexos do presente Instrumento, que passarão a integrar o Termo de Colaboração como se transcrito.

14.2. O processo de seleção poderá ser revogado por conveniência da Administração Pública ou anulado por ilegalidade, desde que a decisão seja fundamentada.

14.2.1. A anulação do Chamamento Público por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no art. 149, da Lei Federal nº 141.133/2021.

14.2.2. A nulidade do Chamamento Público induz à do Termo de Colaboração, ressalvado, ainda, o dispositivo citado no subitem imediatamente anterior.

14.2.3. No caso de desfazimento do Chamamento Público, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento. Só se iniciam

e vencem os prazos em dias de expediente normal na Prefeitura Municipal de Guarulhos.

14.4. Para dirimir quaisquer questões decorrentes do Chamamento Público, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Guarulhos, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

14.5. É facultada à Comissão Seleção ou à Autoridade superior em qualquer fase do Processo de Seleção, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do Chamamento Público.

14.6. As normas disciplinadoras deste Chamamento Público serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os participantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

16. FAZEM PARTE DESTA EDITAL:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II - Carta de Credenciamento

ANEXO II A - Declaração de Regularidade perante o Ministério do Trabalho.

ANEXO II B - Declaração

ANEXO III - Estudo Técnico Preliminar

ANEXO IV - Minuta do Termo de Colaboração.

Guarulhos, 06 de Março de 2026.

Henrique Menezes

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Proteção e Defesa Civil

ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO

A Prefeitura de Guarulhos Chamamento Público nº 04/2026 SDS Processo 1115.2026/0002035-2

Pelo presente, designamos o(a) Sr(a). _____, portador (a) da cédula de identidade R.G.nº _____, e CPF nº _____, para **representante credenciado (a)** da instituição _____, CNPJ nº _____, podendo responder por esta instituição junto a essa Comissão, em tudo o que se fizer necessário durante os trabalhos de abertura do certame, habilitação, classificação, interposição de recursos, bem como sua renúncia expressa, relativamente à documentação de habilitação e do projeto técnico apresentado, para fins de participação no Chamamento Público em epígrafe.

Local, dia, mês e ano.

Assinatura do Responsável pela Instituição

Assinatura do Representante Credenciado

Atenção: Juntamente com esta Declaração, apresentar em conformidade com as documentações complementares exigidas no edital.

ANEXO II - A

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO (MODELO)

A Prefeitura de Guarulhos Chamamento Público nº 04/2026 SDS Processo 1115.2026/0002035-2

Nome completo , representante legal da Empresa _____, com sede na Rua _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, interessada em participar do Chamamento Público em epígrafe que se processa no processo administrativo indicado, DECLARO, sob as penas da Lei, que nos encontramos em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não mantendo em nosso quadro de pessoal menores de 18 (dezoito anos) em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

Local, dia, mês e ano.

Assinatura do representante legal

ANEXO II - B DECLARAÇÃO (MODELO)

A Prefeitura de Guarulhos Chamamento Público nº 04/2026 SDS Processo 1115.2026/0002035-2

A empresa (nome da empresa), com sede na (endereço completo), inscrita no C.N.P.J. Nº _____, representada pelo (a) Sr.(a) (representante legal da empresa e cargo), titular do R.G. nº e do CPF nº, DECLARA:

- a)** que não está cumprindo pena de suspensão temporária aplicada por este Município, tampouco sanção de inidoneidade para licitar ou contratar, aplicada por qualquer Órgão da União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.
- b)** não possui no Conselho de Administração e na Diretoria da entidade de cônjuge, companheiros ou parentes, consanguíneos ou por afinidade, até o 3º (terceiro) grau, do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais, Coordenadores, dos Presidentes de Autarquia ou Fundação, Vereadores, Senadores, Deputados Federais, Deputados Estaduais, Membros do Judiciário, ministério Público, Tribunais de Contas do Estado e dos Municípios e, ainda, dos integrantes do quadro de direção de quaisquer outros órgãos da Administração direta e indireta
- c)** que tem pleno conhecimento do objeto a ser pactuado e de suas condições;
- d)** que executa projetos, programas ou planos de ação relacionados às atividades dirigidas à respectiva área de atuação do Chamamento Público, pelo prazo mínimo de 01 (um) ano;
- e)** que estabelecerá Processo Seletivo Público com ampla divulgação para recrutar e selecionar pessoal para execução do Termo de Colaboração, durante toda a vigência;
- f)** concorda que a Controladoria Geral do Município, terá amplo e irrestrito acesso à documentação contábil e financeira da organização como um todo e do termo de colaboração.

Local, dia, mês e ano.

Assinatura do representante legal

ANEXO III

Termo de Colaboração nº XXX/2026

Processo 1115.2026/0002035-2

Interessado:

Programa REDE MÃE

Pelo presente Termo de Colaboração, de um lado, o **MUNICÍPIO DE GUARULHOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º **46.319.000/0001-50**, com sede na Avenida Bom Clima, nº 49, CEP: 07196-220, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento, Proteção e Defesa Civil - SDS, **HENRIQUE MENEZES**, em razão da competência de delegação atribuída pelo Decreto Municipal n.º 21.172/2001, e, de outro o **XXXX**, doravante denominado simplesmente **XXXX**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob n.º **XXXX**, com sede na XXXX, representada por seu dirigente **XXXX**, portador da cédula de identidade de número XXX, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o número XXXX, residente e domiciliado XXX, celebrada com fundamento na Lei Federal n.º 13.019/14, alterada pela Lei Federal nº 13.204/15 e da Lei Orgânica da Assistência Social n.º 8.742/93 alterada pela Lei n.º 12.435/2011, da Lei de Diretrizes Orçamentárias do ano em exercício, do Decreto Municipal n.º 28.722 de 07 de abril de 2011 e do **Edital n.º 04/2026 - SDS**, devendo os serviços serem executados em consonância com as normas jurídicas e técnicas pertinentes.

PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS METAS

1.1. Serão executadas pela OSC, durante toda a vigência da parceria as ações previstas no Plano de Trabalho, que foi devidamente analisado e contemplado no **Edital de Chamamento 04/2026 - SDS**, vinculando-se integralmente aos termos do mesmo, no âmbito da execução de serviços socioassistenciais, Programa REDE MÃE.

1.1.2. A OSC promoverá o envelhecimento ativo, saudável e socialmente integrado da população idosa do município de Guarulhos, por meio da oferta de oficinas corporais, atividades físicas regulares e ações de convivência familiar e comunitária, realizada em 42 polos municipais. O projeto visa contribuir para a melhoria de saúde física e emocional dos participantes, bem como para a prevenção do isolamento social e o fortalecimento das relações familiares e comunitárias.

§ 1º O Plano de Trabalho referido no *caput* é parte integrante e indissociável do presente Termo de Colaboração.

§ 2º Para a execução das ações, deverão ser obrigatoriamente observadas a descrição dos serviços, constantes do Anexo I do **Edital nº 04/2026 - SDS**.

SEGUNDA - DOS REPASSES

2.1. Para a execução das ações previstas na cláusula PRIMEIRA, o Município repassará à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL o montante de **XXX**, em 12 parcelas, sendo a primeira e a décima segunda parcela de XXX, a serem pagas em cada um dos meses subsequentes.

2.1.1. Recurso Fonte Municipal: programação orçamentária nº **XXXXX**.

TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O presente termo vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da data de **XXX** até a data de **XXX**, podendo ser denunciado pelos partícipes, a qualquer tempo, com as respectivas sanções e delimitações claras de responsabilidades, desde que comunicado por escrito, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, e podendo ser prorrogado, em implementos de 12 (doze) meses, desde que a vigência total não exceda 60 (sessenta) meses.

Parágrafo único. A vigência prevista no *caput* poderá ser prorrogada de ofício, no caso de atraso na liberação de recursos por parte do **MUNICÍPIO**, por período equivalente ao atraso.

QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1 São obrigações do **MUNICÍPIO**:

4.1.1 proceder, por intermédio da equipe da Secretaria de Desenvolvimento Social o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria e do(s) atendimento(s) realizado(s) pela **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, inclusive com a realização de visita(s) *in loco*, conforme procedimento do **Edital 04/2026**;

4.1.2. analisar, através da Divisão Administrativa de Avaliação e Controle de Recursos Transferidos da SDS, a prestação de contas da OSC nos moldes previstos na Lei Federal nº 13.019/14 e demais alterações, nas Instruções TCESP nº 01/2020, com as alterações da Resolução TCESP nº 11/2021 e Resolução TCESP nº 23/2022, bem como as demais condições expressas no **Edital nº 04/2026 - SDS**, aceitando-as, questionando-as ou rejeitando-as;

4.1.3. realizar, sempre que possível, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros e delegar competência;

4.1.4. através do gestor contratual:

4.1.4.1. acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

4.1.4.2. informar à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Proteção e Defesa Civil a existência de fatos que possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

4.1.4.3. emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal 13.019/2014 e a cláusula antecedente;

4.1.4.4. disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

4.1.5. reter as parcelas subsequentes, quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida, quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou no inadimplemento da organização da sociedade civil em relação às obrigações deste Termo de Colaboração ou em caso de a organização da sociedade civil deixar de adotar, sem justificativa suficiente, as medidas saneadoras apontadas pelo Município ou pelos órgãos de controle interno e externo, até a efetiva regularização;

4.1.6. em caso de retenção das parcelas subsequentes, o **MUNICÍPIO**, através da sugestão da SDS, cientificará a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** para, querendo, apresentar justificativa que entender necessária no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar da sua notificação;

4.1.7. em caso de apresentação de justificativa pela **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, a SDS analisará os argumentos trazidos, decidindo sobre a retomada ou não dos repasses, bem como quanto ao pagamento ou não das parcelas retidas, que só poderão ser liberadas em caso de manutenção do atendimento;

4.1.8. em caso de descumprimento das notificações e prazos apontados para saneamento de irregularidades ou impropriedades da prestação de contas e da execução do objeto, serão tomadas as providências previstas no **Edital 04/2026 - SDS**, com a imposição das penalidades previstas na Cláusula SEXTA deste Termo de Colaboração.

4.1.9. deverá manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento, e os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria oriunda do presente Termo de Colaboração, em integral atendimento às disposições do **Edital nº 04/2026 - SDS**.

4.2. **A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** obriga-se a:

4.2.1. Com relação à execução técnica do objeto e suas peculiaridades:

a) executar as ações em estrita consonância com a legislação pertinente, bem como com a caracterização do(s) serviço(s), objetivos, funcionamento, forma de acesso, abrangência, provisos institucionais, físicas e materiais, trabalho social, aquisições dos usuários e resultados esperados, nos termos do **Edital nº 04/2026 - SDS** e do Plano de Trabalho devidamente aprovado pela SDS;

b) desenvolver as ações seguindo as diretrizes do órgão gestor, qual seja, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, submetendo-se à gestão pública operacional do serviço e disponibilizando o atendimento às metas referenciadas pelo Município, através da citada Secretaria, nos termos do **Edital nº 04/2026 - SDS**;

c) prestar ao **MUNICÍPIO**, através da Subsecretaria da Pessoa Idosa e da Divisão Administrativa de Avaliação e Controle de Recursos Transferidos da SDS, todas as informações e esclarecimentos necessários durante o processo de monitoramento e avaliação do atendimento ao objeto do presente;

d) promover, no prazo a ser estipulado pela Administração Pública, quaisquer adequações apontadas no processo de monitoramento, avaliação e gestão operacional;

e) movimentar os recursos no âmbito da parceria mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária;

f) realizar os pagamentos mediante crédito na conta bancária de titularidade dos credores e prestadores de serviços;

g) realizar pagamentos em espécie somente quando demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica;

h) sem prejuízo dos relatórios periódicos de execução do serviço, a Organização da Sociedade Civil deverá apresentar prestação de contas ao fim de cada exercício, para fins de monitoramento do cumprimento das metas do objeto.

i) comunicar por escrito e imediatamente à SDS, através da Subsecretaria da Pessoa Idosa, todo fato relevante, bem como eventuais alterações estatutárias e constituição da diretoria;

j) manter, durante toda a vigência da parceria, as condições iniciais de autorização, bem como sua regularidade fiscal;

n) comunicar por escrito, com prazo de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos de antecedência, eventuais pretensões de alterações no objeto, grupos, forma de execução ou intenção de denúncia da parceria;

4.2.2. Com relação à aplicação dos recursos financeiros nas ações a serem executadas:

a) aplicar integralmente os valores recebidos nesta parceria, assim como os eventuais rendimentos, no atendimento do objeto constante da cláusula PRIMEIRA em estrita consonância com o(s) Plano(s) de Trabalho, previsão de receitas e despesas e cronograma de desembolso aprovados;

b) as contratações de bens e serviços pelas organizações da sociedade civil, feitas com o uso de recursos transferidos pela administração pública, deverão observar os princípios da impessoalidade, isonomia, economicidade, probidade, da eficiência, publicidade, transparência na aplicação dos recursos e da busca permanente de qualidade.

c) manter conta corrente no estabelecimento bancário oficial indicado pelo Município, a ser utilizada exclusivamente para o recebimento de verbas oriundas da presente parceria, informando à SDS o número, procedendo toda movimentação financeira dos recursos na mesma;

d) aplicar os saldos e provisos referentes aos recursos repassados a título da parceria, sugerindo-se as operações de mercado aberto lastreados em títulos da dívida pública;

e) efetuar todos os pagamentos com os recursos transferidos, dentro da vigência deste Termo de Colaboração, indicando no corpo dos documentos originais das despesas - inclusive a nota fiscal eletrônica, o número do presente Termo, fonte de recurso e o órgão público celebrante a que se referem, mantendo-os na posse para eventuais fiscalizações e/ou conferências;

f) prestar contas dos recursos recebidos, bimestralmente, conforme calendário de prestação de contas, do mês subsequente ao desembolso das despesas por meio da entrega dos documentos comprobatórios das despesas na Divisão Administrativa de Avaliação e Controle de Recursos Transferidos, obedecendo às disposições da Instrução nº 01/2020 - TCESP e do **Edital nº 04/2026 - SDS**, sob pena de suspensão dos repasses;

g) apresentar, em conjunto com as prestações de contas previstas na alínea “f” todos os documentos previstos no **Edital nº 04/2026 - SDS** e outros que vierem a ser eventualmente disciplinados;

h) apresentar as prestações de contas anuais, conforme calendário estabelecido pela Divisão Administrativa de Avaliação e Controle de Recursos Transferidos, observado, também, as regras estabelecidas pelas Instruções nº 01/2020 do TCESP;

i) restituir eventuais saldos financeiros remanescentes, inclusive os obtidos de aplicações financeiras realizadas, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, em caso de conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Termo de Colaboração, devendo comprovar tal devolução nos moldes da prestação de contas no Sistema Informatizado de Prestação de Contas, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública;

j) não repassar nem redistribuir a outras Organizações da Sociedade Civil, ainda que de Assistência Social, os recursos oriundos da presente parceria;

k) não contratar ou remunerar, a qualquer título, pela organização da sociedade civil, com os recursos repassados, servidor ou empregado público;

l) manter em seus arquivos os documentos originais que compuseram a prestação de contas, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação das mesmas.

4.3. Constitui responsabilidade exclusiva da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** e de seus titulares, o gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos em virtude da presente parceria, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio e de pessoal;

4.4. Constitui, também, responsabilidade exclusiva da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste termo de colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública sua inadimplência em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

4.5. **A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** obriga-se, ainda, a:

4.5.1. permitir o livre e irrestrito acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, a todos documentos e às informações relacionadas ao termo de colaboração, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

4.5.2. abster-se, durante toda a vigência da parceria, de ter como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal direta ou indireta, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

QUINTA - DA HIPÓTESE DE RETOMADA

5.1 Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, o **MUNICÍPIO** poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que o **MUNICÍPIO** assumir as responsabilidades;

II - retomar os bens públicos eventualmente em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

§ 1º As situações previstas no *caput* devem ser comunicadas pelo gestor da parceria à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.

SEXTA - DAS SANÇÕES

6.1 Pela execução da parceria em desacordo com o(s) plano(s) de trabalho e com as normas da Lei Federal n.º 13.019/2014 e da legislação específica, O **MUNICÍPIO** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil as seguintes sanções:

I - advertência;

II - suspensão dos repasses quando identificadas irregularidades na execução deste Termo, ocasião em que a **ADMINISTRAÇÃO** notificará a **ENTIDADE SOCIAL**, para que apresente defesa prévia no prazo de 10 (dez) dias corridos, a partir de sua notificação, ou proceder ao saneamento com o cumprimento da obrigação, dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, também a contar de sua notificação, neste caso, sem prejuízo da suspensão dos repasses. Não apresentando defesa no prazo acima descrito (dez dias), nem tampouco corrigindo as irregularidades apontadas deverá a **ADMINISTRAÇÃO** suspender de imediato os repasses, comunicando o conselho respectivo, resguardada, todavia, a possibilidade de extinção unilateral do presente termo, a critério da **ADMINISTRAÇÃO**, independentemente de novo aviso;

III - suspensão temporária da participação em chamamento público e/ou credenciamento, bem como impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do **MUNICÍPIO**, por prazo não superior a dois anos;

IV - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público e/ou credenciamento, ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da

punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

§ 1º As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva do Secretário Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

§ 2º Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

§ 3º A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

SÉTIMA - DA AUSÊNCIA DE BENS REMANESCENTES

7.1. Para fins de cumprimento do disposto nos art. 36 e art. 42, XI ambos da Lei Federal n.º 13.019/2014, declara-se que não haverá bens e direitos remanescentes na data da conclusão ou extinção do presente Termo de Colaboração.

7.2. Os equipamentos e maquinário serão colocados à disposição da executora do serviço pela Municipalidade, a título precário e não oneroso, pelo período de vigência do ajuste, devendo ser, após, reintegrados ao Patrimônio Público em condições de uso.

OITAVA - DO GESTOR E FISCAL DO CONVÊNIO

Para os fins legais, considera-se como autoridade gestora do presente convênio o gestor XXX e o fiscal XXX.

NONA - DO FORO

9.1. As partes elegem o foro da **Comarca de Guarulhos** para dirimir quaisquer questões oriundas deste Termo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

9.2. É obrigatória, nos termos do art. 42, XVII da Lei Federal n.º 13.019/2014, a prévia tentativa de solução administrativa de eventuais conflitos, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública;

E por estarem certas e ajustadas, firmam o presente em **05 (cinco)** vias de igual teor e forma.

Guarulhos, XXXXX.
HENRIQUE MENEZES

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Proteção e Defesa Civil Presidente - XXXXXX

Testemunha 1:	Testemunha 2:
RG: _____	RG: _____
CPF: _____	CPF: _____

NOVO CALENDÁRIO

De 06/03 à 22/04/2026	Prazo de Entrega dos Envelopes de Habilitação e Plano de Trabalho
22/04/2026	10h - Sessão Pública de Abertura do Envelope B Plano de Trabalho
24/04/2026	Classificação Preliminar das Propostas e Divulgação
De 24/04 à 30/04/2026	Fase de Recurso ao resultado Preliminar
De 30/04 a 05/05/2026	Análise dos Recursos e Publicação
06/05/2026	Sessão de abertura do Envelope A - Habilitação e Publicação
De 06/05 à 11/05/2026	Fase de Recurso
De 11/05 à 13/05/2026	Análise dos Recursos e Publicação do Resultado

COMISSÃO DE SELEÇÃO DOS ENVELOPES

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Proteção e Defesa Civil no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 261, capítulo VIII da Lei Orgânica de Guarulhos, e no artigo 66, Seção IV da Lei Municipal nº 8.361 de 04 de Julho de 2025, na qualidade de gestor da Política de Assistência Social no Município de Guarulhos tendo em vista a publicação do Edital de Chamamento nº 04/2026 - SDS.

RESOLVE

NOMEAR Comissão de Seleção, prevista no Artigo 2º, inciso X, da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como no artigo 6º do supracitado edital referente a análise das propostas, com as atribuições e prerrogativas ali estampadas, composta pelos seguintes membros:

NOME	CÓDIGO FUNCIONAL
Andreia Rodrigues de Castro	58931
Edjane Ângelo Lourenço	80454
Gleice Cabral do Nascimento	84522
Sidnei Galvão Carvalho	57229
Sandra Siqueira de Medeiros	42243

Henrique Menezes

Secretário de Desenvolvimento Social, Proteção e Defesa Civil



SECRETARIA DE
HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 002/2026-SH

De 2 de abril de 2026.

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, e com o fim de dar cumprimento ao quanto disposto no art. 6º, o **Secretário de Habitação Anderson Rodrigues Mello**, no uso de suas atribuições legais, e no âmbito desta Secretaria.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo nomeados, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução dos Contratos pertencentes a esta Pasta.

CONTRATO : Nº. 004001/2026

SEI / EMPENHO: 1106.2025/0000938-2

EMPRESA: FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS FIPE

OBJETO: Elaboração do Plano Local de Habitação de Interesse Social (PLHIS) do Município de Guarulhos, contemplando diagnóstico habitacional, análise socioeconômica, definição de diretrizes, programas e metas, além da realização de oficinas participativas com a sociedade civil.

GESTOR: Titular: Andrea Croso Weick C.F.: 19801

Suplente: Fernanda Barbosa da Silva C.F.: 83349

FISCAL: Titular: Jhonatas Henrique Lourenço da Silva C.F.: 77672

Suplente: Guilherme Novais de Jesus C.F.: 78023

I - Os gestores e fiscais ora indicados, deverão atender às disposições constantes dos Decretos nº. 33.912 de 16 de janeiro de 2017, nº. 33.703 de 29 de setembro de 2016 e nº 38.327 de 02 de setembro de 2021, bem como às demais condições estabelecidas nos respectivos Processos, Contratos e/ou Convênios;

II - Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 003/2026-SH

De 9 de abril de 2026.

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, e com o fim de dar cumprimento ao quanto disposto no art. 6º, o **Secretário de Habitação Anderson Rodrigues Mello**, no uso de suas atribuições legais, e no âmbito desta Secretaria.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo nomeados, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução dos Contratos pertencentes a esta Pasta.

CONTRATO : Nº. 004901/2026

SEI / EMPENHO: 1106.2025/0001156-5

EMPRESA: CAA COMPANY CONSULTORIA E GERENCIAMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

OBJETO: Elaboração de Estudo Técnico de Risco de Inundação, Avaliação de Estabilidade de Encostas, Sondagem de Solo, Laudos Geotécnicos e Projetos Urbanísticos destinados ao Núcleo Habitacional Jardim Santa Edwirges, no Município de Guarulhos/SP.

GESTOR: Titular: Osni Rodrigues Galdino C.F.: 35506

Suplente: Leandro Teixeira Zaparoli C.F.: 60251

FISCAL: Titular: Dennys Vinicius Santos Almeida C.F.: 81538

Suplente: Jaciana Barbosa Silva C.F.: 49140

I - Os gestores e fiscais ora indicados, deverão atender às disposições constantes dos Decretos nº. 33.912 de 16 de janeiro de 2017, nº. 33.703 de 29 de setembro de 2016 e nº 38.327 de 02 de setembro de 2021, bem como às demais condições estabelecidas nos respectivos Processos, Contratos e/ou Convênios;

II - Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

DECLARAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S

Com base no cadastro efetuado junto aos moradores, onde se verificou que a maioria se enquadra no critério de renda familiar até o limite de 5 (cinco) salários mínimos;

E considerando os termos do inciso I, do artigo 13, inciso I, do artigo 30, da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, fica declarado como sendo de interesse social para fins de regularização fundiária, o seguinte núcleo urbano informal consolidado e empreendimentos:

PROCESSO Nº DENOMINAÇÃO DO NÚCLEO
82.310/2019 Jardim Silvestre II



JUNTAS

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

EDITAL Nº 023/2026-JRF

A Presidência da Junta de Recursos Fiscais, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 8.456/2025, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que em 02/04/2026, foram julgados os processos abaixo:

Processo nº: 30451/2009- PAT

Requerente: VITA DA SILVA CAETANO

Assunto: REVISÃO DE LANÇAMENTO (2005.018.51362)

Relator: Mauro André Inocêncio

Situação: Pauta de Julgamentos cancelada por falta de quórum mínimo.

Processo nº: 50541/2014- PAT

Requerente: HELENA EUGENIO FERRO

Assunto: ISENÇÃO DE IPTU (EXERCÍCIO 2015)

Relator: Alessandra Toledo Ramalho

Situação: Pauta de Julgamentos cancelada por falta de quórum mínimo.

Processo nº: 6665/2016- PAT

Requerente: ADILSO APARECIDO SCAPIN

Assunto: REVISÃO DE VALOR VENAL (EXERCÍCIO 2016)

Relator: Mauro André Inocêncio

Situação: Pauta de Julgamentos cancelada por falta de quórum mínimo.

Processo nº: 51398/2018- PAT

Requerente: BREOLANJA DIAS RIBEIRO

Assunto: ISENÇÃO DE IPTU (EXERCÍCIO 2019)

Relator: Alessandra Toledo Ramalho

Situação: Pauta de Julgamentos cancelada por falta de quórum mínimo.

Processo nº: 6521/2020- PAT

Requerente: JOSE RODRIGUES

Assunto: IMPUGNAÇÃO DE IPTU (2020.002.374955))

Relator: Mauro André Inocêncio

Situação: Pauta de Julgamentos cancelada por falta de quórum mínimo.

Processo nº: 19898/2023- PAT

Requerente: ANTONIO DE MESQUITA

Assunto: TRANSFERÊNCIA DE POLO PASSIVO (REC. 2010.002.163830 E OU)

Relator: Alessandra Toledo Ramalho

Situação: Pauta de Julgamentos cancelada por falta de quórum mínimo.

Processo SEI nº: 1101.2024/0002048-4- PAT

Requerente: GERSON SANTOS DE JESUS

Assunto: IMPUGNAÇÃO DE IPTU (EXERCÍCIO 2024)

Relator: Mauro André Inocêncio

Situação: Pauta de Julgamentos cancelada por falta de quórum mínimo.

Processo SEI nº: 1101.2025/0003092-9- PAT

Requerente: DJALMAALEIXO DE LUNA

Assunto: IMPUGNAÇÃO DE IPTU (EXERCÍCIO 2025)

Relator: Mauro André Inocêncio

Situação: Pauta de Julgamentos cancelada por falta de quórum mínimo.

Processo SEI nº: 1101.2025/0004376-1- PAT

Requerente: RED MULT SERVIÇO TERCEIRIZADO LTDA

Assunto: IMPUGNAÇÃO (TERMO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL)

Relator: Karine Rios Pereira / pedido de esclarecimentos

Situação: Pauta de Julgamentos cancelada por falta de quórum mínimo.

Processo SEI nº: 1101.2025/0023942-9- PAT

Requerente: SILVANA MARIA DOS SANTOS SOUZA

Assunto: CANCELAMENTO DE DÉBITOS

Relator: Karine Rios Pereira

Situação: Pauta de Julgamentos cancelada por falta de quórum mínimo.

EDITAL Nº 024/2026-JRF

A Presidência da Junta de Recursos Fiscais, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 8456/2025, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que se encontram pautados para os trabalhos do dia 16/04/2026, às 18:00 hrs, nas instalações do prédio da Secretaria da Receita, situado na Rua do Rosario, 300, Camargos, o debate e o julgamento dos processos abaixo:

Processo nº: 30451/2009- PAT

Requerente: VITA DA SILVA CAETANO

Assunto: REVISÃO DE LANÇAMENTO (2005.018.51362)

Relator: Mauro André Inocêncio

Processo nº: 2136/2011- PAT

Requerente: ALAIDE MARIA DOS ANJOS

Assunto: ISENÇÃO DE IPTU (EXERCÍCIO 2012)

Relator: Alessandra Toledo Ramalho / vistas Mikaele dos Santos

Processo nº: 6665/2016- PAT

Requerente: ADILSO APARECIDO SCAPIN

Assunto: REVISÃO DE VALOR VENAL (EXERCÍCIO 2016)

Relator: Mauro André Inocêncio

Processo nº: 6934/2016- PAT

Requerente: JOSE LEÃO FARIAS

Assunto: IMPUGNAÇÃO DE IPTU

Relator: Mikaele dos Santos

Processo nº: 40419/2018- PAT

Requerente: MASTERMACK EQUIPAMENTOS DE EMBALAGENS LTDA

Assunto: REVISÃO (TIPO DE UTILIZAÇÃO)

Relator: Katia Aksenow da Mota Henriques / vistas Mikaele dos Santos

Processo nº: 39513/2019- PAT

Requerente: STECO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA

Assunto: REVISÃO (TIPO DA EDIFICAÇÃO)

Relator: Alessandra Toledo Ramalho

Processo nº: 39519/2019- PAT

Requerente: STECO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA

Assunto: IMPUGNAÇÃO (RECIBO 2019.003.002761)

Relator: Alessandra Toledo Ramalho

Processo nº: 39521/2019- PAT

Requerente: STECO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA

Assunto: REVISÃO (TIPO DA EDIFICAÇÃO)

Relator: Alessandra Toledo Ramalho

Processo nº: 6521/2020- PAT

Requerente: JOSE RODRIGUES

Assunto: IMPUGNAÇÃO DE IPTU (2020.002.374955))

Relator: Mauro André Inocêncio

Processo nº: 21802/2022- PAT

Requerente: SOPHIA GENETICS INTERMEDIÇÃO DE NEGOCIOS

Assunto: CANCELAMENTO (NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NFS 038)

Relator: Carla Guelfi Troiano Taveira

Processo nº: 19547/2023- PAT

Requerente: JORGE ALBERTO MINOTTO DA SILVA

Assunto: RETIFICAÇÃO (DATA DO CANCELAMENTO DA INSC. MOBILIÁRIA 99675)

Relator: Carla Guelfi Troiano Taveira

Processo nº: 19898/2023- PAT

Requerente: ANTONIO DE MESQUITA

Assunto: TRANSFERÊNCIA DE POLO PASSIVO (REC. 2010.002.163830 E OU)

Relator: Alessandra Toledo Ramalho

Processo nº: 479/2024- PAT

Requerente: ULTRICEGAS COMERCIO DE GAS LTDA

Assunto: CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA

Relator: Mikaele dos Santos

Processo SEI nº: 1101.2024/0002048-4- PAT

Requerente: GERSON SANTOS DE JESUS

Assunto: IMPUGNAÇÃO DE IPTU (EXERCÍCIO 2024)

Relator: Mauro André Inocêncio

Processo SEI nº: 1101.2025/0003092-9- PAT
Requerente: DJALMAALEIXO DE LUNA
Assunto: IMPUGNAÇÃO DE IPTU (EXERCÍCIO 2025)
Relator: Mauro André Inocêncio
Facultar-se-á ao Contribuinte ou a seu Representante Legal e à Autoridade Tributária de Primeira Instância, seu Representante ou Procurador Fiscal do Município o direito de sustentação oral previsto no artigo 29 da Lei Municipal nº 8.456 de 23 de Dezembro de 2025, por uma única vez após a leitura do relatório, permitida a repetição do ato na hipótese de adiamento do julgamento com alteração da composição do colegiado, mediante solicitação a ser enviada até as 16:00hs da data designada para sessão, através do endereço eletrônico jrsecretaria@guarulhos.sp.gov.br.

JUNTA DE RECURSOS DE EDIFICAÇÕES E LICENCIAMENTO

EDITAL Nº 005/2026-JUREL

José Adriano Cassimiro Soares, Presidente da Junta de Recursos de Edificações e Licenciamento, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7970/2021, FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que, em 15 de abril de 2026, com início dos trabalhos previsto para as 17:00 horas, realizados nas dependências da SDU- Av. Dr. Timóteo Penteado, nº 1578 - Picanço - Guarulhos - SP, o colegiado examinará e julgará os processos abaixo relacionados:

Processo nº: SEI 1101.2024/0042243-4
Requerente: RODRIGO APARECIDO DOS SANTOS
Assunto: CANCELAMENTO DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR- 136811 e AUTO DE EMBARGO 33622
Relator: Kaio Oliveira Pivaro

Processo nº: SEI 1101.2024/0055778-0
Requerente: CLV PERIN ESCOLA PROFISSIONALIZANTE LTDA
Assunto: CANCELAMENTO DE AUTO DE MULTA- 2024.426.113196
Relator: Maurício Cavali Pitorri

Facultar-se-á ao contribuinte ou a seu Representante Legal e à Autoridade Fiscal de Primeira Instância, o direito de presenciar a reunião, e caso esteja acompanhado (a) de advogado (a), ser-lhe-ão concedidos os direitos previstos nos incisos X e XII do art. 7º da Lei Federal 8906/94.

EDITAL Nº 006/2026-JUREL

José Adriano Cassimiro Soares, Presidente da Junta de Recursos de Edificações e Licenciamento, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7970/2021, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que, em 08/04/2026, com início dos trabalhos às 17:00h, realizados à Av. Dr. Timóteo Penteado, nº 1578 - Picanço - Guarulhos - SP, o colegiado examinou e julgou os seguintes processos:

Processo nº: SEI 1101.2024/0023063-2
Requerente: PEDRO SIMÃO DE MELO
Assunto: CANCELAMENTO DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR/AUTO DE MULTA- 126174
Relator: Eliane Rodrigues de Araújo

Acórdão: 003/26-JUREL
Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, os senhores membros, DERAM PROVIMENTO, cancelando-se a notificação preliminar/ auto de multa em questão.

Processo nº: SEI 1101.2025/0048322-2
Requerente: ALZIRA TREVISANUTO DE SOUZA
Assunto: CANCELAMENTO DE AUTO DE MULTA- 2025.263.128853
Relator: Vantuil Fernandes dos Santos

Acórdão: 004/26-JUREL
Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, os senhores membros, NEGARAM PROVIMENTO, mantendo-se o auto de multa em questão.



SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 058/2026-SS

De 8 de abril de 2026.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, MARCIO CHAVES PIRES, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Decreto Municipal nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017, que dispõe sobre as atividades e os procedimentos a serem observados pelos órgãos gestores e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta, Indireta, bem como a forma de recebimento dos objetos contratuais e com a finalidade de dar cumprimento às determinações nele constantes, Considerando Memorando nº 008/2026-SSG01.03

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os responsáveis pela gestão e fiscalização para acompanhamento, "alterar parcialmente a Portaria n 218/2025-SS de 23/09/2025"

CPS Nº: 2601/2022-DLC

PA: 1481/2021

EMPRESA: INTEGRAL NUTTRI ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO: SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO PARAAS UNIDADES DE SAÚDE

Onde se lê:

FISCAIS

PA PARAVENTI

FISCAL TITULAR: Cristiane Solima Carreira Gobatto CF: 59.724

Leia-se:

FISCAIS

PA PARAVENTI

FISCAL TITULAR: Anderson Dias Lacerda CF: 48.401

I - Os servidores designados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 059/2026-SS

De 8 de abril de 2026.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, MARCIO CHAVES PIRES, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Decreto Municipal nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017, que dispõe sobre as atividades e os procedimentos a serem observados pelos órgãos gestores e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta, Indireta, bem como a forma de recebimento dos objetos contratuais e com a finalidade de dar cumprimento às determinações nele constantes, Considerando Memorando nº 007/2026-SSG01.03

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os responsáveis pela gestão e fiscalização para acompanhamento, "alterar parcialmente a Portaria n 247/2025-SS de 04/11/2025"

CPS Nº: 16101/2025-DLC

PA: 58080/2023

EMPRESA: TOTAL CLEAN HIGIENIZAÇÃO TEXTIL HOSPITALAR LTDA

OBJETO: SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR

Onde se lê:

FISCAIS

PA PARAVENTI

FISCAL TITULAR: Cristiane Solima Carreira Gobatto CF: 59.724

Leia-se:

FISCAIS

PA PARAVENTI

FISCAL TITULAR: Anderson Dias Lacerda CF: 48.401

I - Os servidores designados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 065/2026-SS

De 9 de abril de 2026.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, MARCIO CHAVES PIRES, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Decreto Municipal nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017, que dispõe sobre as atividades e os procedimentos a serem observados pelos órgãos gestores e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta, Indireta, bem como a forma de recebimento dos objetos contratuais e com a finalidade de dar cumprimento às determinações nele constantes,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os responsáveis pela gestão e fiscalização para acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução dos contratos desta Pasta.

ARP/CF Nº: 4711/2026

PA: 1111.2025/0010134-0

EMPRESA: ZARB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 46.856.158/0001-69

OBJETO: FORNECIMENTO DE AVENTAL DESCARTÁVEL

GESTOR:

DANIELA ARAUJO SILVA PEREIRA - CF 56.559 - CPF ***.009.533-**

GESTOR SUPLENTE:

DUNIAAWADA MENEZES CF 57.003 - CPF ***.563.358-**

FISCAIS:

DANIELLE ALVES FEITOSA DE SOUZA - CF 47.051 - CPF ***.685.778-**

VALDEILTON CLEMENTINO DA SILVA - CF 43.551 - CPF ***.885.894-**

MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS - CF 46.231 - CPF ***.825.658-**

FISCAIS SUPLENTE:

FELIPE DE LUCENA SILVA - CF 47.804 - CPF ***.181.298-**

ISABELLA PRADO BUENO AGUIAR - CF 77.168 - CPF ***.233.916-**

MARCIA REGINA LEITE - CF 76.017 - CPF ***.503.668-**

I - Os servidores designados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EXTRATO DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL

O Secretário Municipal de Saúde, MARCIO CHAVES PIRES, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, considerando o disposto no § 1º, do Artigo 2º do Decreto Municipal nº 34.210, de 30 de maio de 2017, e o que consta no Processo Administrativo SEI nº 1111.2026/0018631-3, que fica qualificada como ORGANIZAÇÃO SOCIAL EM SAÚDE, a seguinte entidade: INSTITUTO DE GESTÃO ADMINISTRAÇÃO E PESQUISA EM SAÚDE - IGAPS, por haver atendido às exigências estabelecidas pela Lei Municipal nº 7.545/17, regulamentada pelo Decreto acima referido.



SECRETARIA DA RECEITA

DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA E INCENTIVOS FISCAIS

DESPACHO DA DIRETORA, DE 6 DE ABRIL DE 2026.

O Secretário Municipal da Receita, PAULO RENATO GODOY, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 150 da Lei Municipal nº 8.361, de 04 de Julho de 2025, e considerando as solicitações apresentadas nos autos dos processos administrativos listados abaixo, torna público os despachos seguintes, exarados pela Diretora do Departamento de Dívida Ativa e Incentivos Ficais - SRC03:

PROCESSO ELETRÔNICO - DEFERIDO EM 06/04/2026

1101.2025/0021915-0 - MARCUS PUGLIESE

DIVISÃO TÉCNICA DE INCENTIVOS FISCAIS

EDITAL Nº 11/2026

PUBLICAÇÃO DAS DECISÕES DE 1ª INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA PROLATADAS NA SRC03.03

A Chefe de Divisão Técnica de Incentivos Fiscais (SRC03.03), no uso de suas atribuições legais estabelecidas pelo art. 36, I, da Lei Municipal nº 5.420/1999 e Portaria n.º 2.819/2025 - GP (publicada no DOM em 09/09/2025), torna público a ementa das decisões administrativas de primeira instância a seguir:

PROCESSO	REQUERENTE	DECISÃO
1101.2024/0029066-0	ADIBE ABRAO PEDRO	INDEFERIMENTO
1101.2025/0043091-9	ALICE MIRANDA DA SILVA	IMPROCEDENTE
51068/2018	ANTÔNIAASTORGA	IMPROCEDENTE
1101.2025/0025214-0	ANTONIO PEREIRA DE LIMA	IMPROCEDENTE
1101.2025/0043544-9	APARECIDA BARBOSA DA CONCEICAO	IMPROCEDENTE
1101.2025/0032254-7	CARLOS DE OLIVEIRA NERI	IMPROCEDENTE
1101.2026/0003081-5	CLAUDIO ROMAO NETO	PROCEDENTE
1101.2026/0003030-0	COMUNIDADE EVANGELICA VOZ DA VERDADE	PROCEDENTE
1101.2024/0030397-4	DECIO RODRIGUES	IMPROCEDENTE
1101.2025/0038776-2	DELPHINA BRUGNOLI SANT'ANA	PROCEDENTE
1101.2025/0068495-3	DELPHINA BRUGNOLI SANT'ANA	PROCEDENTE
1101.2025/0043835-9	ELINETE DOS SANTOS SILVA	IMPROCEDENTE
1101.2025/0034013-8	EUNILDES DOS SANTOS COSTA	PROCEDENTE
1101.2024/0022426-8	FRANCISCA DA SILVA FEITOSA	PROCEDENTE
1101.2025/0039148-4	FRANCISCO CHAGAS DE SANTANA	IMPROCEDENTE
1101.2025/0052937-0	GASPAR LUIZ REICHERT	IMPROCEDENTE
1101.2024/0037153-8	GERALDO JOSE DE OLIVEIRA	PROCEDENTE
1101.2023/0007056-0	IGREJA CATOLICA APOSTOLICA CARISMATICA	PROCEDENTE
61179/2022	IGREJA EVANGELICA BOLA DE NEVE	PROCEDENTE
62739/2022	IGREJA EVANGELICA BOLA DE NEVE	PROCEDENTE
1101.2025/0031718-7	IRENE DEODATO MONTEIRO	PROCEDENTE
1101.2025/0033237-2	JESSE CANDIDO DE OLIVEIRA	IMPROCEDENTE
1101.2024/0028801-0	JOANA MARIA MARTINS DE ARAUJO	IMPROCEDENTE
1101.2026/0003516-7	JOAO BATISTA DE SOUZA NETO	IMPROCEDENTE
1101.2025/0032247-4	JUSTINO ARLI SOARES	IMPROCEDENTE
1101.2025/0043602-0	LUCIENE FERREIRA DE ANDRADE	IMPROCEDENTE
1101.2025/0048175-0	MARCELO RAMOS MARTINS	INDEFERIMENTO
1101.2025/0032118-4	MARCIA MICHEL SACCO DE PAULA CAMPOS	IMPROCEDENTE
1101.2025/0043841-3	MARIA ALZENI DA SILVA ALENCAR	IMPROCEDENTE
16601/2018	MARIA APARECIDA DE ALMEIDA	INDEFERIMENTO
1101.2026/0002292-8	MARIA APARECIDA RABELO MOREIRA	PROCEDENTE
1101.2025/0030794-7	MARIA DE FATIMA ALVES PINHEIRO	IMPROCEDENTE
1101.2025/0042561-3	MARIA DOS AFLITOS MARQUES DA CUNHA CORDEIRO	PROCEDENTE
1101.2024/0025967-3	MARIO NUNES DE BARROS	PROCEDENTE
1101.2025/0038881-5	MARLY SOARES DA SILVA	PROCEDENTE
41118/2012	MARTA ZAZZERA DE MELO	INDEFERIMENTO
1101.2025/0029591-4	MARTA ZAZZERA DE MELO	INDEFERIMENTO
1101.2026/0020887-8	MASSASHI GOTO	PROCEDENTE
46344/2012	NEUZA DE ALMEIDA	PROCEDENTE
1101.2024/0035318-1	REONILDA GONCALVES FIORAVANTI	PROCEDENTE
20673/2021	REONILDA GONÇALVES FIORAVANTI	IMPROCEDENTE
1101.2025/0027722-3	SERGIO ALVES BRANDAO	IMPROCEDENTE
1101.2025/0043648-8	VALDEMAR DELLA TORRE	PROCEDENTE
1101.2025/0042920-1	VALDETINA LOPES DE ARAUJO	PROCEDENTE
1101.2025/0027969-2	VERA D ARC AMANCIO	PROCEDENTE
1101.2025/0046076-1	WANDIR APARECIDO DE OLIVEIRA	INDEFERIMENTO
1101.2025/0039176-0	WILSON SANTOS DE OLIVEIRA	PROCEDENTE
1101.2025/0011392-1	ZENAIDE GOMES ROCHA	PROCEDENTE



SECRETARIA DE FINANÇAS

SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

A Prefeitura de Guarulhos, através do Departamento de Licitações, torna público os seguintes atos administrativos: Às Unidades da Administração que realizará abertura de procedimentos licitatórios para Registro de Preços dos seguintes itens:

PA 1118.2026/0011614-3 - Aquisição de Piso Modular

PA 1118.2026/0002959-3 - - Aquisição de aves e suínos congelados

Havendo interesse na participação, a Unidade deverá efetuar manifestação junto ao SICCON e enviar o respectivo documento assinado pelo Secretário/ Coordenador da pasta à Unidade Requisitante. A manifestação deverá ser realizada em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia útil seguinte a esta publicação, Impreterivelmente, sob pena de não adesão posterior à futura ata.

Aviso de Dispensa Eletrônica:

Dispensa Eletrônica 97019/26-SFIL PA 1111.2025/0037869-5 comprasgov 672/26 menor preço exclusivo para Me/ Epp/Equiparadas visando aquisição de bombonas 20l para descarte de resíduos líquidos Período de Propostas: de 13/04/ 26 às 8h até 16/04/26 às 8h Período de Lances: de 16/04/26 às 8h até 16/04/26 às 14h.

Licitações Agendadas:

PE 90066/26-SFIL PA 1111.2026/0002124-1 menor preço com reserva para Me/Epp/Equiparadas visando RP para aquisição de fórmula para nutrição enteral, fórmula infantil isenta de lactose e outros Abertura: 27/04/26 às 09h.

PE 90067/26-SFIL PA 1111.2025/0033507-4 menor preço exclusivo para Me/Epp/Equiparadas visando Aquisição de centrífuga laboratorial Abertura: 27/04/26 às 09h.

PE 90068/26-SFIL PA 1111.2025/0035342-0 menor preço exclusivo para Me/Epp/Equiparadas visando Contratação de empresa especializada para a instalação de película de controle solar na cobertura de policarbonato do Ambulatório da

Criança, com fornecimento de todo o material e mão de obra Abertura: 29/04/26 às 09h.
PE 90069/26-SFIL PA 1111.2026/0010252-7 menor preço com reserva para Me/Epp/Equiparadas visando contratação de empresa especializada para fornecimento de aparelhos de ar-condicionado para atendimento da nova upa centro de Guarulhos Abertura: 27/04/26 às 09h.
PE 90070/26-SFIL PA 1125.2025/0003098-9 menor preço visando Aquisição de equipamentos de videomonitoramento, serviços de instalação e treinamento. Abertura: 29/04/26 às 09h.
PE 90071/26-SFIL PA 1111.2025/0055413-2 menor preço exclusivo para Me/Epp/Equiparadas visando RP para aquisição de compressa, espêculo vaginal, máscara respiratória e outros materiais médicos hospitalares Abertura: 27/04/26 às 09h. Os editais poderão ser obtidos no site www.guarulhos.sp.gov.br no link:Licit.Ag.
Homologação:
PE90033/26-SFIL PA48864/23, homologado em 06/03/26.
PE90027/26-SFIL PA10713/24, homologado em 06/03/26.
PE 90224/2025-SFIL - Processo SEI nº 1111.2025/0010134-0, homologado em 08/04/26.
PE 90275/25-SFIL - Processo SEI nº 1111.2025/0032900-7, homologado em 08/04/26.
PE 90013/26-SFIL PA1231/25, homologado em 07/04/26
PE 90045/26-SFIL - Processo SEI nº 1112.2025/0002363-9, homologado em 08/04/26.
PE 90029/26-SFIL - Processo SEI nº 1122.2025/0003030-3, homologado em 09/04/26.

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato de contratos/Termos/Autorizações de Fornecimento:

Autorização de Fornecimento/Execução de Serviço nº 900038/2026 Dispensa: ART. 75, INC. II, DA LEI 14.133/21 PA 1110.2025/0000345-9 Contratante: Sec. de Proteção e Defesa Civil Contratada: 58.956.703 FELIPE ESTEVAM OCA objeto: Aquisição de projetor multimídia "datashow" com nível de brilho mínimo 3.600 lúmens Prazo de Entrega: até 30 dias Valor: R\$ 1.499,98 Assinatura: 02/04/26.

Contrato de Fornecimento nº 005801/26 PE90203/25-DLC PA13710/24 Contratante: Sec. da Saúde Contratada: TENTECH PRÓTESES E ACESSÓRIOS LTDA objeto: órteses, próteses e cadeiras de rodas para atender a mandado judicial Prazo de Entrega: 90 dias corridos Valor: R\$ 79.200,00 Assinatura: 02/04/26.

Contrato de Fornecimento nº 005901/26 PE90203/25-DLC PA13710/24 Contratante: Sec. da Saúde Contratada: FISIOLIFE SOLUÇÕES MÉDICAS E HOSPITALARES LTDA objeto: cadeiras de rodas e estabilizador vertical para atender a mandado judicial Prazo de Entrega: 90 dias corridos Valor: R\$ 9.433,91 Assinatura: 02/04/26.

Contrato de Fornecimento nº 005101/26 PE90159/25-SFIL PA514/25 Contratante: Sec. da Saúde Contratada: TENTECH PRÓTESES E ACESSÓRIOS LTDA objeto: cadeiras de rodas, próteses e outros para atender a mandado judicial Prazo de Entrega: 90 dias corridos Valor: R\$ 14.150,00 Assinatura: 02/04/26.

Contrato de Fornecimento nº 005201/26 PE90159/25-SFIL PA514/25 Contratante: Sec. da Saúde Contratada: PROTETICS COMÉRCIO DE PRÓTESES LTDA objeto: cadeiras de rodas, órteses e outros para atender a mandado judicial Prazo de Entrega: 90 dias corridos Valor: R\$ 43.717,00 Assinatura: 02/04/26.

Contrato de Fornecimento nº 005301/26 PE90159/25-SFIL PA514/25 Contratante: Sec. da Saúde Contratada: FISIOLIFE SOLUÇÕES MÉDICAS E HOSPITALARES LTDA objeto: cadeiras de rodas motorizada para atender a mandado judicial Prazo de Entrega: 90 dias corridos Valor: R\$ 13.457,63 Assinatura: 02/04/26.

Contrato de Fornecimento nº 005401/26 PE90082/25-DLC PA6626/24 Contratante: Sec. da Saúde Contratada: RC MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA objeto: aquisição de carro maca avançado Prazo de Entrega: 45 dias corridos Valor: R\$ 74.800,00 Assinatura: 02/04/26.

Contrato de Fornecimento nº 005501/26 PE90082/25-DLC PA6626/24 Contratante: Sec. da Saúde Contratada: MÓVEIS ANDRADE - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS HOSPITALARES LTDA objeto: aquisição de berço hospitalar Prazo de Entrega: 45 dias corridos Valor: R\$ 18.600,00 Assinatura: 02/04/26.

CONTRATO DE ADESAO PA 1132.2026/0000413-9 Inexibilidade: art. 74 da Lei nº 14.133/2021 Contratada: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO objeto: contrato de adesão para prestação de serviços especializados de tecnologia da informação Vigência: 12 meses Valor: R\$ 8.544,72 Assinatura: 26/03/26.

Termo de Aditamento nº 01-011311/25-SFIL02 ARP011311/25-SFIL02 PA7167/24 Contratante: Sec. da Saúde Contratada: JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO objeto: fornecimento de bevacizumabe para atender a mandado judicial Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência Vigência: 12 meses, até o dia 02/04/27 Assinatura: 02/04/26.

Termo de Aditamento nº 02-08311/25-SFIL02 ARP08311/25-SFIL02 PA11972/24 Contratante: Sec. da Saúde Contratada: METTA FARMACEUTICALTA objeto: fornecimento de fluoxetina (cloridrato) 20mg/ml (7035), duloxetina 30mg (4800) e telmisartana 80mg (6748) para atender a mandado judicial Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência apenas para os itens 06 e 09 Vigência: 12 meses, até o dia 24/03/27 Assinatura: 24/03/26.

Termo de Aditamento nº 01-08411/25-SFIL02 ARP08411/25-SFIL02 PA11972/24 Contratante: Sec. da Saúde Contratada: PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA objeto: fornecimento de ácido ursodesoxicólico 300mg (7318) para atender a mandado judicial Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência Vigência: 12 meses, até o dia 24/03/27 Assinatura: 24/03/26.

Termo de Aditamento nº 01-09411/25-SFIL02 ARP09411/25-SFIL02 PA10878/24 Contratante: Sec. da Saúde Contratada: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA objeto: fornecimento de tiamina, cloridrato (vitamina b1) 100mg/ml (3313) Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência Vigência: 12 meses, até o dia 27/03/27 Assinatura: 27/03/26.

Termo de Aditamento nº 01-09411/25-SFIL02 ARP09411/25-SFIL02 PA10878/24 Contratante: Sec. da Saúde Contratada: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA objeto: fornecimento de tiamina, cloridrato (vitamina b1) 100mg/ml (3313) Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência Vigência: 12 meses, até o dia 27/03/27 Assinatura: 27/03/26.

Termo de Aditamento nº 01-09511/25-SFIL02 ARP09511/25-SFIL02 PA10878/24 Contratante: Sec. da Saúde Contratada: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA objeto: fornecimento de collagenase 0,6 u/g (6472), fosfato de sódio monobásico 160 mg/ml + fosfato de sódio dibásico (60mg/ml) (1705), heparina sódica 5000ui/ml (1825) e sulfadiazina de prata 1% (10mg/g) (3008) Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência Vigência: 12 meses, até o dia 27/03/27 Assinatura: 27/03/26.

Termo de Aditamento nº 01-09811/25-SFIL02 ARP09811/25-SFIL02 PA10878/24 Contratante: Sec. da Saúde Contratada: MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA objeto: fornecimento de cloreto de sódio 0,9% (9mg/ml)(4905) e glicose 5% (5g/100ml)(2929) Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência Vigência: 12 meses, até o dia 27/03/27 Assinatura: 27/03/26.

Termo de Aditamento nº 01-08511/25-SFIL02 ARP08511/25-SFIL02 PA61126/23 Contratante: Sec. de Educação Contratada: DALEFRUT COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA objeto: fornecimento de sucos diversos Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência Vigência: 12 meses, até o dia 24/03/27 Assinatura: 24/03/26.

Termo de Aditamento nº 01-010011/25-SFIL02 ARP010011/25-SFIL02 PA11252/24 Contratante: Sec. da Saúde Contratada: C.B.S MÉDICO CIENTIFICALTA objeto: fornecimento de agulha ultra fine e seringa para atender a mandado judicial Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência Vigência: 12 meses, até o dia 31/03/27 Assinatura: 31/03/26.

Termo de Aditamento nº 03-005301/23-DLC CPS005301/23-DLC PA49631/21 Contratante: Sec. de Educação Contratada: ANGELA QUITÉRIA FERRAZ SANTOS objeto: serviço de transporte de alunos matriculados na RME do Município de Guarulhos Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência Vigência: 12 meses, até o dia 28/02/27 Valor: R\$ 120.212,16 Assinatura: 20/02/26.

Termo de Rescisão nº 03/26-SFIL02 ARP29411/25-SF06 PA5870/24 Contratante: Sec. da Saúde Contratada: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRIO SAÚDE LTDA objeto: fornecimento de xarope de iodo de potássio Finalidade: rescisão unilateral do contrato com fundamento no inciso II do art. 104 e Inciso I do art. 137 da lei de Licitações e Contratos Assinatura: 01/04/26. Fica aberto prazo de recurso de 5 dias úteis.

Extrato de atas/Termos/ARPs formaliz. nos termos do edital, atend. o estabel. na Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/14 Vig. das ARPs:12 meses, contados da assinatura e Contratante PMG: PA 1112.2025/0002499-6 ARP8111/2026 Objeto: 75% - Fornecimento de gabiões 1,50 x 1,00 x 1,00 de dupla torção. Fornecedor: MACCAFERRI DO BRASIL LTDAAss: 01/04/26 Item 01 - gabiões 1,50 x 1,00 x 1,00 de dupla torção, malha hexagonal (ABNT 10514), com arame de aço de diâmetro 2,70 mm de baixo teor de carbono, zincado conforme ABNT 8964, incluindo arame fio 2,20 mm para amarração e atiramento correspondente a 8% do peso (CATMAT 291902), unidade: peça, quantidade anual estimada de 1.456, marca/fabricante: Maccaferri, valor unitário de R\$ 206,80. **ARP8211/ 2026** Objeto: 25% - Fornecimento de gabiões 1,50 x 1,00 x 1,00 de dupla torção. Fornecedor: EVF COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDAAss: 01/04/26 Item 02 - gabiões 1,50 x 1,00 x 1,00 de dupla torção, malha hexagonal (ABNT 10514), com arame de aço de diâmetro 2,70 mm de baixo teor de carbono, zincado conforme ABNT 8964, incluindo arame fio 2,20 mm para amarração e atiramento correspondente a 8% do peso (CATMAT 291902), unidade: peça, quantidade anual estimada de 84, marca/fabricante: Maccaferri, valor unitário de R\$ 297,99. **ARP 8311/2026** Objeto: Fornecimento de manta geossintética para drenagem. Fornecedor: INOVAGEO GEOSSINTETICOS LTDAAss: 02/04/26 Item 03 - manta geossintética para drenagem, densidade 200 g/m² (ABNT 12568), fornecida em bobinas de 2,30 m de largura por 100 m de comprimento (CATMAT 400437), unidade: metro quadrado, quantidade anual estimada de 23.220, marca/fabricante: Oberl/Geofort, valor unitário de R\$ 2,41.

PA 1111.2025/0037317-0 ARP6711/2026 Objeto: Fornecimento de sirolimo 1 mg (5320) e ácido tióctico 600 mg (4156). Fornecedor: INTERLAB FARMACÊUTICALTAAss: 01/04/26 Item 08 - sirolimo 1 mg, forma farmacêutica: comprimido, comprimido revestido, cápsula ou drágea, sem marca, código interno 5320 (CATMAT 285817), unidade: comprimido/ comprimido revestido/cápsula/drágea, quantidade anual estimada de 1.440, marca/fabricante: Laboratório Pfizer Ireland Pharmaceuticals, produto Rapamune 1 mg, drágea, caixa com 60 drágeas, procedência: Irlanda, código alfandegário nº 3004.90.39, RMS 1.2110.0453.001-6, valor unitário de R\$ 29,01; Item 10 - ácido tióctico 600 mg, forma farmacêutica: comprimido, comprimido revestido, cápsula ou drágea, sem marca, código interno 4156 (CATMAT 394865), unidade: comprimido/comprimido revestido/cápsula/drágea, quantidade anual estimada de 5.760, marca/fabricante: Viatriis Farmacêutica do Brasil Ltda., produto Thioctacid 600 mg, comprimido revestido, caixa com 30 comprimidos revestidos, procedência: Irlanda, código alfandegário nº 3004.3981, RMS 1.8830.0074.002-1, valor unitário de R\$ 4,29. **ARP6811/ 2026** Objeto: Fornecimento de ivabradina (cloridrato) 7,5 mg (7268). Fornecedor: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA Ass: 25/03/26 Item 14 - ivabradina (cloridrato) 7,5 mg, forma farmacêutica: comprimido, comprimido revestido, cápsula ou drágea, sem marca, código interno 7268 (CATMAT 400854), unidade: comprimido/ comprimido revestido/cápsula/drágea, quantidade anual estimada de 5.760, marca/fabricante: Servier, produto Procoralan 7,5 mg, caixa com 56 comprimidos, procedência: França, código alfandegário nº 30049069, RMS 1127800710111, valor unitário de R\$ 2,26. **ARP6911/2026** Objeto: Fornecimento de montelucaste de sódio 4,0 mg (6763) e prasugrel (cloridrato) 10 mg (5749). Fornecedor: VIER PHARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDAAss: 26/03/26 Item 16 - montelucaste de sódio 4,0 mg, forma farmacêutica: granulado para solução oral, acondicionado em sachê/envelope, marca Montelair,

código interno 6763 (CATMAT 392836), unidade: granulado para solução oral, quantidade anual estimada de 720, marca/ fabricante: Achê, produto Montelair 4 mg granulado, caixa com 60 sachês, procedência nacional, RMS 1057304050163, valor unitário de R\$ 2,55; Item 17 - prasugrel (cloridrato) 10 mg, forma farmacêutica: comprimido, comprimido revestido, cápsula ou drágea, sem marca, código interno 5749 (CATMAT 407705), unidade: comprimido/comprimido revestido/ cápsula/drágea, quantidade anual estimada de 720, marca/fabricante: Daiichi Sankyo, produto Effient 10 mg, caixa com 30 comprimidos, procedência nacional, RMS 1045401780045, valor unitário de R\$ 8,43. **ARP7011/2026** Objeto: Fornecimento de ramipril 10 mg (5645). Fornecedor: ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDAAss: 25/03/26 Item 18 - ramipril 10 mg, forma farmacêutica: comprimido, comprimido revestido, cápsula ou drágea, sem marca, código interno 5645 (CATMAT 276259), unidade: comprimido/comprimido revestido/cápsula/drágea, quantidade anual estimada de 720, marca/ fabricante: Libbs, produto Naprix (ramipril 10 mg), embalagem contendo 30 comprimidos, procedência nacional, RMS 1003300860129, valor unitário de R\$ 1,70.

PA 1112.2025/0001075-8 ARP8411/2026 Objeto: Fornecimento de pá de bico, pá quadrada, enxada, pirareta e outros Fornecedor: LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS LTDAAss: 27/03/26 Grupo 01: Item 01 - pá de bico com cabo de 1,20 m (CATMAT 483248), unidade: unidade, quantidade anual estimada de 548, marca/fabricante: Paraboni (K-101.088+CBPF), valor unitário de R\$ 27,16; Item 02 - pá de bico com cabo de 71 cm (CATMAT 466631), unidade: unidade, quantidade anual estimada de 302, marca/fabricante: Paraboni (K-101.088+CBPY), valor unitário de R\$ 28,61; Item 03 - pá quadrada com cabo de 1,20 m (CATMAT 249585), unidade: unidade, quantidade anual estimada de 334, marca/fabricante: Paraboni (K-101.087+CBPF), valor unitário de R\$ 29,80; Item 04 - pá quadrada com cabo de 71 cm (CATMAT 470913), unidade: unidade, quantidade anual estimada de 282, marca/fabricante: Paraboni (K-101.087+CBPY), valor unitário de R\$ 28,40; Item 05 - enxada larga com cabo de 1,45 m (CATMAT 438645), unidade: unidade, quantidade anual estimada de 583, marca/fabricante: Paraboni (K100.223+CBE150), valor unitário de R\$ 29,94; Item 06 - picareta chibanca com cabo de 90 cm (CATMAT 376821), unidade: unidade, quantidade anual estimada de 274, marca/fabricante: Paraboni (K-100.308+CBP), valor unitário de R\$ 67,21; Item 07 - cavadeira articulada com cabo de madeira de 1,80 m (CATMAT 602047), unidade: unidade, quantidade anual estimada de 286, marca/fabricante: Paraboni (100.395+CBPCV180), valor unitário de R\$ 65,29; Item 08 - cavadeira reta com cabo de madeira de 1,20 m (CATMAT 483249), unidade: unidade, quantidade anual estimada de 156, marca/fabricante: Paraboni (K-100.389+CBPF), valor unitário de R\$ 27,62; Item 09 - trena de 5 metros (CATMAT 279114), unidade: unidade, quantidade anual estimada de 121, marca/fabricante: Worker (630810), valor unitário de R\$ 13,65; Item 10 - gadanho nº 18 com cabo de 1,50 m (CATMAT 221344), unidade: unidade, quantidade anual estimada de 111, marca/fabricante: Paraboni (100.440+CBPF150), valor unitário de R\$ 31,00; Item 11 - vassoura de gari piaçava 40 cm com cabo de 1,20 m (CATMAT 421697), unidade: unidade, quantidade anual estimada de 675, marca/fabricante: Perovinha (012), valor unitário de R\$ 15,96; Item 12 - forçado curvo com 4 dentes e cabo (CATMAT 404536), unidade: unidade, quantidade anual estimada de 157, marca/fabricante: Paraboni (100.439+CBPF), valor unitário de R\$ 35,16; Item 13 - tela mosquiteira verde em rolo com dimensões de 1,50 m x 50 m, unidade: unidade, quantidade anual estimada de 156, marca/fabricante: Teneva (15050 VD), valor unitário de R\$ 177,00. **ARP8511/2026** Objeto: Fornecimento de carrinho coletor de lixo, carrinho de mão e rastelo. Fornecedor: 33.404.525 ANGELO BATISTA DE SOUZAAss: 27/03/26 Grupo 02: Item 14 - carrinho coletor de lixo de polietileno com capacidade de 240 litros, com rodas (CATMAT 473477), unidade: unidade, quantidade anual estimada de 72, marca/fabricante: JNS, valor unitário de R\$ 360,00; Item 15 - carrinho de mão extraforte com caçamba de metal com capacidade de 65 litros, com pneu de borracha e câmara (CATMAT 453137), unidade: unidade, quantidade anual estimada de 65, marca/fabricante: Metalosa, valor unitário de R\$ 165,00; Item 16 - rastelo tipo vassoura metálica com 22 dentes e cabo de 1,20 m (CATMAT 624584), unidade: unidade, quantidade anual estimada de 349, marca/fabricante: Palisad, valor unitário de R\$ 20,00. **ARP8611/2026** Objeto: Fornecimento de martelo unha, marreta 2kg, talhadeira redonda e outros. Fornecedor: GGV COMERCIAL LTDA Ass: 27/03/26 Grupo 03: Item 17 - martelo unha de 27 mm com cabo (CATMAT 341794), unidade: unidade, quantidade anual estimada de 246, marca/fabricante: Fertak, modelo 6004, valor unitário de R\$ 25,00; Item 18 - marreta de 2 kg com cabo (CATMAT 443271), unidade: unidade, quantidade anual estimada de 133, marca/ fabricante: Tenace, modelo 2013, valor unitário de R\$ 40,00; Item 19 - talhadeira redonda manual de 30 cm, 3/4 x 12 (CATMAT 251611), unidade: unidade, quantidade anual estimada de 163, marca/fabricante: Costa, modelo 515, valor unitário de R\$ 10,00; Item 20 - ponteiro redondo manual de 30 cm, 3/4 x 12 (CATMAT 329304), unidade: unidade, quantidade anual estimada de 157, marca/fabricante: Costa, modelo 417, valor unitário de R\$ 14,00; Item 21 - torquês armador de 12" (CATMAT 249986), unidade: unidade, quantidade anual estimada de 100, marca/fabricante: Costa, modelo 803, valor unitário de R\$ 30,00; Item 22 - alavanca de ferro com dimensões de 1 x 1,50 m (CATMAT 466612), unidade: unidade, quantidade anual estimada de 59, marca/fabricante: Costa, modelo 104, valor unitário de R\$ 108,00; Item 23 - régua de alumínio de 2 metros (CATMAT 313933), unidade: unidade, quantidade anual estimada de 103, marca/fabricante: Bi Tubular, modelo EL 368075, valor unitário de R\$ 31,00; Item 24 - prumo de parede de 500 g (CATMAT 468648), unidade: unidade, quantidade anual estimada de 72, marca/fabricante: Fertak, modelo 6932, valor unitário de R\$ 19,00; Item 25 - nível de madeira de 12" com duas bolhas (CATMAT 312507), unidade: unidade, quantidade anual estimada de 76, marca/fabricante: Max, modelo 55512, valor unitário de R\$ 15,00; Item 26 - desempenadeira de madeira de 27 cm x 16 cm (CATMAT 485348), unidade: unidade, quantidade anual estimada de 161, marca/fabricante: Nove.54, modelo 3327162704, valor unitário de R\$ 23,59; Item 27 - colher de pedreiro de 7" (CATMAT 413906), unidade: unidade, quantidade anual estimada de 198, marca/fabricante: Fertak, modelo 3013, valor unitário de R\$ 10,00; Item 28 - foice com cabo de 1,10 m (CATMAT 246959), unidade: unidade, quantidade anual estimada de 94, marca/fabricante: Collins, modelo 593516, valor unitário de R\$ 47,00; Item 29 - carrinho de mão extraforte com caçamba de metal de 65 litros, com pneu maciço de 345 mm x 75 mm (CATMAT 268229), unidade: unidade, quantidade anual estimada de 132, marca/fabricante: Esfera, modelo G20 Force, valor unitário de R\$ 171,63.

PA 1112.2025/0000810-9 ARP8711/2026 Objeto: 75% Fornecimento de brita graduada tratada com cimento (BGTC) Fornecedor: A2R BRASIL LTDA Ass: 02/04/26 Item 01 - brita graduada tratada com cimento (BGTC) (CATMAT 601216), unidade: metro cúbico, quantidade anual estimada de 7.200, marca/fabricante: própria/Marroada, valor unitário de R\$ 180,50. **ARP8811/2026** Objeto: 25% Fornecimento de brita graduada tratadacom cimento (BGTC) Fornecedor: ACACMAR COMERCIAL LTDA Ass: 02/04/26 Item 02 - brita graduada tratada com cimento (BGTC) (CATMAT 601216), unidade: metro cúbico, quantidade anual estimada de 310, marca/fabricante: DVS, valor unitário de R\$ 174,90. **ARP8911/2026** Objeto: Fornecimento de brita graduada simples (BGS). Fornecedor: ROMEO COMERCIAL LTDAAss: 02/04/26 Item 03 - brita graduada simples (BGS) (CATMAT 601215), unidade: metro cúbico, quantidade anual estimada de 124.010, marca/ fabricante: DVS, valor unitário de R\$ 98,00.

PA 1111.2025/0022341-1 ARP6411/2026 Objeto: Fornecimento de alteplase 10 mg/10 ml(7178), 20 mg/20 ml(7179) e 50 mg/50 ml(7180). Fornecedor: COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Ass: 20/03/26Item 01 - alteplase 10 mg/10 ml, forma farmacêutica: pó liofilizado + diluente, forma de apresentação: frasco-ampola, via de administração intravenosa, código interno 7178 (CATMAT 436416), unidade: frasco-ampola, quantidade anual estimada de 420, marca/fabricante: Actilyse/Boehringer, alteplase 10 mg pó liofilizado injetável, embalagem contendo frasco-ampola de vidro incolor + diluente de 10 ml, validade: 24 meses, procedência: Alemanha, RMS 1036700490018, valor unitário de R\$ 559,98; Item 03 - alteplase 20 mg/20 ml, forma farmacêutica: pó liofilizado + diluente, forma de apresentação: frasco-ampola, via de administração intravenosa, código interno 7179 (CATMAT 436417), unidade: frasco-ampola, quantidade anual estimada de 520, marca/fabricante: Actilyse/Boehringer, alteplase 20 mg pó liofilizado injetável, embalagem contendo frasco-ampola de vidro incolor + diluente de 20 ml, validade: 24 meses, procedência: Alemanha, RMS 1036700490031, valor unitário de R\$ 1.119,97; Item 04 - alteplase 50 mg/50 ml, forma farmacêutica: pó liofilizado + diluente, forma de apresentação: frasco-ampola, via de administração intravenosa, código interno 7180 (CATMAT 436418), unidade: frasco-ampola, quantidade anual estimada de 420, marca/fabricante: Actilyse/Boehringer, alteplase 50 mg pó liofilizado injetável, embalagem contendo frasco-ampola de vidro incolor + diluente de 50 ml + cânula de transferência, validade: 36 meses, procedência: Alemanha, RMS 1036700490023, valor unitário de R\$ 2.799,95. **ARP6511/2026** Objeto: Fornecimento de fluoresceína sódica 1% (10 mg/ml)(1676). Fornecedor: ORTHOFACOS PRODUTOS PARA ORTOPEDIA E OFTALMOLOGIALTDAAss: 20/03/26 Item 05 - fluoresceína sódica 1% (10 mg/ml), forma farmacêutica: solução oftálmica estéril, forma de apresentação: frasco conta-gotas contendo de 3 a 5 ml, via de administração tópica ocular, código interno 1676 (CATMAT 272944), unidade: frasco, quantidade anual estimada de 80, marca/fabricante: Oftvision/Fluorof, fluoresceína 1% solução oftálmica frasco 3 ml, RMS 80153650036, valor unitário de R\$ 16,24. **ARP6611/2026** Objeto: Fornecimento de levodopa 200 mg + benserazida 50 mg(4289) Fornecedor: SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDAAss: 27/03/26 Item 07 - levodopa 200 mg + benserazida 50 mg, forma farmacêutica: cápsula, comprimido, comprimido revestido ou drágea, forma de apresentação: cartela, blister ou strip, via de administração oral, código interno 4289 (CATMAT 270126), unidade: cápsula/comprimido/comprimido revestido/drágea, quantidade anual estimada de 1.440.000, marca/fabricante: Achê/Aché Laboratórios Farmacêuticos S.A., produto Ekson (levodopa 200 mg + benserazida 50 mg), RMS 1057304430020, valor unitário de R\$ 0,94.

Preços Registrados: Em atend. ao disp. no Art. 82 § 5º, inciso IV da Lei de Licit. tornamos público os preços registrados e suas alterações Vig. das ARPs: 12 meses contados da assinatura e Contratante: PMG:

PA9774/24 ARP28611/25 Objeto: FORNECIMENTO DE QUADRO BRANCO Fornecedor: LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES LTDAAss: 10/07/25 Lote 1/1 - quadro branco (lousa) catmat: 613732, unidade unidade, marca proprio, empresa None, valor R\$ 719,00.

PA 15145/24 ARP 39911/25 Objeto: FORNECIMENTO DE SIMETICONA (1132). Fornecedor: CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Ass: 02/10/25 Lote/Item 8/8: Simeticona 75 mg/ml, emulsão oral, frasco com 15 ml (código interno 1132), CATMAT 41296, unidade de medida frasco, apresentação Simeticona 75 mg/ml emulsão oral 15 ml, fabricante Cimed, enquadrada na RDC nº 576/2021, R\$ 1,47. **ARP 40011/25** Objeto: FORNECIMENTO DE PREDNISOLONA 3 MG/ML (7206). Fornecedor: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Ass: 02/10/25 Lote/Item 7/7: Prednisolona 3 mg/ml, solução oral (código interno 7206), CATMAT 448595, unidade de medida mililitro, apresentação Prednisolona G 3 mg/ml, frasco com 120 ml, fabricante Hipolabor Farmacêutica Ltda., apresentação comercial em caixa com 50 frascos de 120 ml, procedência nacional, validade do produto de 24 meses, com registro no Ministério da Saúde, RMS nº 1134301840047, R\$ 0,0576. **ARP 40111/25** Objeto: (75% - ITEM 1) - FORNECIMENTO DEEESCOPOLAMINA10 MG (1319) E SULTATO FERROSO-25 MG/ML (3016). Fornecedor: DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Ass: 02/10/25 Lote/Item 1/1: Escopolamina 10 mg, forma farmacêutica comprimido, comprimido revestido ou drágea (código interno 1319), CATMAT 267283, unidade de medida unidade, fabricante Cosmed/Braintarma Indústria Química e Farmacêutica S.A., nome comercial Buscopan, origem Brasil, embalagem primária em blister com 20 unidades, embalagem secundária em caixa com 20 unidades, com registro no Ministério da Saúde, RMS nº 1781708900115, R\$ 0,4450.Lote/Item 9/9: Sulfato ferroso 25 mg/ml (código interno 3016), CATMAT 292345, unidade de medida frasco, apresentação em solução oral, fabricante Natulab Laboratório S.A., nome comercial Masferol, procedência Brasil, embalagem primária frasco com 30 ml, embalagem secundária em caixa com 100 frascos, produto com RMS isento, R\$ 0,8750. **ARP40211/25** Objeto: FORNECIMENTO DE IBUPROFENO 50 MG/ML (3333). Fornecedor: INDMED HOSPITALAR LTDA. Ass: 02/10/25 Lote/Item 6/6: Ibuprofeno 50 mg/ml (código interno 3333), CATMAT 294643, unidade de medida frasco, apresentação em solução oral, marca Buprovil, fabricante Multilab

Ltda., procedência nacional, apresentação comercial em caixa contendo frasco com 30 ml, com registro no Ministério da Saúde, RMS nº 1.1819.0380.002.9, R\$ 1,94. **ARP40311/25** Objeto: FORNECIMENTO DE FINASTERIDA 5 MG (7340). Fornecedor: INOVAMED HOSPITALAR LTDA. Ass: 02/10/25 Lote/Item 5/5: Finasterida 5 mg (código interno 7340). CATMAT 275963, forma farmacêutica comprimido, comprimido revestido ou drágea, unidade de medida unidade, fabricante Cimed Indústria de Medicamentos Ltda., apresentação comercial em caixa hospitalar contendo 30 comprimidos, acondicionados em 2 blisters com 15 comprimidos cada, procedência nacional, com registro no Ministério da Saúde, RMS nº 1.4381.0231.013.9, R\$ 0,1794. **ARP40411/25** Objeto: FORNECIMENTO DE CARBONATO DE LÍTIO 300 (678). Fornecedor: MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. Ass: 02/10/25 Lote/Item 4/4: Carbonato de lítio 300 mg (código interno 678). CATMAT 267621, forma farmacêutica comprimido, comprimido revestido ou drágea, unidade de medida unidade, apresentação genérico, fabricante Hipolabor, apresentação comercial em caixa com 500 comprimidos, procedência nacional, com registro no Ministério da Saúde, RMS nº 1134301670044, R\$ 0,1870. **ARP40511/25** Objeto: FORNECIMENTO DE ALOPURINOL 100 MG (263). Fornecedor: R&C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. Ass: 02/10/25 Lote/Item 3/3: Alopurinol 100 mg (código interno 263), CATMAT 267508, forma farmacêutica comprimido, comprimido revestido ou drágea, unidade de medida unidade, fabricante Sanofi, apresentação comercial em caixa contendo 30 comprimidos de 100 mg, com registro no Ministério da Saúde, RMS nº 1832600350015, R\$ 0,0999. **ARP40611/25** Objeto: 25% - FORNECIMENTO DE ESCOPOLAMINA10 MG (1319). Fornecedor: XISMED DISTRIBUIDORALTD.A. Ass: 02/10/25 Lote/Item 2/2: Escopolamina 10 mg (código interno 1319), CATMAT 267283, forma farmacêutica comprimido, comprimido revestido ou drágea, unidade de medida unidade, nome comercial Buscopan, fabricante Cosmed, procedência importada, com registro no Ministério da Saúde, RMS nº 1781708900115, R\$ 0,4900.

PA60302/23 ARP40711/25 Objeto: FORNECIMENTO DE UNIFORMES ESPORTIVOS (BONÊ). Fornecedor: DISTRIBUIDORA M H LTDA . Ass: 08/10/25 Lote/Item 2/1: Bonê, unidade de medida peça, marca M H, fabricação própria, R\$ 14,99. **ARP40811/25** Objeto: FORNECIMENTO DE UNIFORMES ESPORTIVOS (BANDEIRAS, FEDESTAL, CORDA, TALABARTE E MASTRO). Fornecedor: N. F. GRANDE & CIA LTDA. Ass: 08/10/25 Lote/Item 4/1: Bandeira do Brasil, medindo 1,80 x 2,60 m, unidade de medida peça, marca Chamego Brasileiro, nota fiscal grande, modelo unidade, R\$ 180,00.Lote/Item 4/2: Bandeira do Estado de São Paulo, medindo 1,80 x 2,60 m, unidade de medida peça, marca Chamego Brasileiro, nota fiscal grande, modelo unidade, R\$ 180,00.Lote/Item 4/3: Bandeira do Município de Guarulhos, medindo 1,80 x 2,60 m, unidade de medida peça, marca Chamego Brasileiro, nota fiscal grande, modelo unidade, R\$ 180,00.Lote/Item 4/4: Bandeira do Brasil, medindo 1,35 x 1,93 m, unidade de medida peça, marca Chamego Brasileiro, nota fiscal grande, modelo unidade, R\$ 130,00.Lote/Item 4/5: Bandeira do Estado de São Paulo, medindo 1,35 x 1,93 m, unidade de medida peça, marca Chamego Brasileiro, nota fiscal grande, modelo unidade, R\$ 130,00.Lote/Item 4/6: Bandeira do Município de Guarulhos, medindo 1,35 x 1,93 m, unidade de medida peça, marca Chamego Brasileiro, nota fiscal grande, modelo unidade, R\$ 130,00.Lote/Item 4/7: Bandeira do Brasil, medindo 0,90 x 1,28 m, unidade de medida peça, marca Chamego Brasileiro, nota fiscal grande, modelo unidade, R\$ 60,00.Lote/Item 4/8: Bandeira do Estado de São Paulo, medindo 0,90 x 1,28 m, unidade de medida peça, marca Chamego Brasileiro, nota fiscal grande, modelo unidade, R\$ 60,00.Lote/Item 4/9: Bandeira do Município de Guarulhos, medindo 0,90 x 1,28 m, unidade de medida peça, marca Chamego Brasileiro, nota fiscal grande, modelo unidade, R\$ 60,00.Lote/Item 4/10: Pedestal para bandeiras, unidade de medida peça, marca Chamego Brasileiro, nota fiscal grande, modelo unidade, R\$ 360,00.Lote/Item 4/11: Corda, unidade de medida rolo, marca Chamego Brasileiro, nota fiscal grande, modelo unidade, R\$ 200,00.Lote/Item 4/12: Talabarte para desfile, unidade de medida peça, marca Chamego Brasileiro, nota fiscal grande, modelo unidade, R\$ 100,00.Lote/Item 4/13: Mastro para bandeira em alumínio, unidade de medida peça, marca Chamego Brasileiro, nota fiscal grande, modelo unidade, R\$ 150,00. **ARP40911/25** Objeto: FORNECIMENTO DE UNIFORMES ESPORTIVOS (VÔLEI DE AREIA, AGASALHO COMPLETO, BASQUETE, BERMUDE DE ATLETISMO, ENTRE OUTROS). Fornecedor: RODRIGO TOLOSA RICO Ass: 08/10/25 Lote/Item 3/1: Uniforme de vôlei de areia masculino, contendo 4 peças, unidade de medida conjunto, marca Fate, modelo Uniformes, R\$ 380,00.Lote/Item 3/2: Uniforme de vôlei de areia feminino, contendo 4 peças, unidade de medida conjunto, marca Fate, modelo Uniformes, R\$ 380,00.Lote/Item 3/3: Agasalho completo feminino, unidade de medida peça, marca Kanga, modelo Prime, R\$ 225,00.Lote/Item 3/4: Agasalho completo masculino, unidade de medida peça, marca Kanga, modelo Prime, R\$ 225,00.Lote/Item 3/5: Uniforme completo de basquete masculino, contendo 15 peças, unidade de medida conjunto, marca Fate, modelo Uniformes, R\$ 1.204,00.Lote/Item 3/6: Uniforme completo de basquete feminino, contendo 15 peças, unidade de medida conjunto, marca Fate, modelo Uniformes, R\$ 1.204,00.Lote/Item 3/7: Uniforme completo de vôlei feminino, contendo 14 peças, unidade de medida conjunto, marca Fate, modelo Uniformes, R\$ 1.650,00.Lote/Item 3/8: Uniforme completo de vôlei masculino, contendo 14 peças, unidade de medida conjunto, marca Fate, modelo Uniformes, R\$ 1.650,00.Lote/Item 3/9: Uniforme de futebol, contendo 22 peças (20 linha e 2 goleiros), unidade de medida conjunto, marca Fate, modelo Uniformes, R\$ 2.426,00.Lote/Item 3/10: Uniforme de futsal adulto, contendo 15 peças (13 linha e 2 goleiros), unidade de medida conjunto, marca Fate, modelo Uniformes, R\$ 2.193,00.Lote/Item 3/11: Uniforme de futsal categoria sub-17, contendo 15 peças (13 linha e 2 goleiros), unidade de medida conjunto, marca Fate, modelo Uniformes, R\$ 2.193,00.Lote/Item 3/12: Uniforme de futsal feminino baby look, contendo 15 peças (13 linha e 2 goleiros), unidade de medida conjunto, marca Fate, modelo Uniformes, R\$ 2.193,00.Lote/Item 3/13: Uniforme de futsal sub-11, contendo 15 peças (13 linha e 2 goleiros), unidade de medida conjunto, marca Fate, modelo Uniformes, R\$ 2.193,00.Lote/Item 3/14: Uniforme de futsal sub-13, contendo 15 peças (13 linha e 2 goleiros), unidade de medida conjunto, marca Fate, modelo Uniformes, R\$ 2.193,00.Lote/Item 3/15: Uniforme de futsal sub-15, contendo 15 peças (13 linha e 2 goleiros), unidade de medida conjunto, marca Fate, modelo Uniformes, R\$ 2.193,00.Lote/Item 3/16: Uniforme de futsal sub-17, contendo 15 peças (13 linha e 2 goleiros), unidade de medida conjunto, marca Fate, modelo Uniformes, R\$ 2.193,00.Lote/Item 3/17: Uniforme de futsal sub-9, contendo 15 peças (13 linha e 2 goleiros), unidade de medida conjunto, marca Fate, modelo Uniformes, R\$ 2.193,00.Lote/Item 3/18: Uniforme de handebol feminino, contendo 15 peças (13 linha e 2 goleiros), unidade de medida conjunto, marca Fate, modelo Uniformes, R\$ 2.193,00.Lote/Item 3/19: Uniforme de handebol masculino, contendo 15 peças (13 linha e 2 goleiros), unidade de medida conjunto, marca Fate, modelo Uniformes, R\$ 2.193,00.Lote/Item 3/20: Bermuda de atletismo, unidade de medida peça, marca Fate, modelo Uniformes, R\$ 57,55.Lote/Item 3/21: Calça de capoeira, unidade de medida peça, marca Rabo de Arraia, modelo Capoeira, R\$ 107,00.Lote/Item 3/22: Calça suplex/legging, unidade de medida peça, marca Fate, modelo Uniformes, R\$ 124,60.Lote/Item 3/23: Camisa confeccionada em malha fria, unidade de medida peça, marca Fate, modelo Uniformes, R\$ 53,55.Lote/Item 3/24: Camisa polo, unidade de medida peça, marca Fate, modelo Uniformes, R\$ 67,55.Lote/Item 3/25: Kimono para karatê, unidade de medida peça, marca Shiroi, modelo Karatê, R\$ 153,90.Lote/Item 3/26: Kimono para judô, unidade de medida peça, marca Haganah, modelo Judô, R\$ 228,58.Lote/Item 3/27: Roupão de natação, unidade de medida peça, marca Queda D'Água, modelo Uniformes, R\$ 119,65.Lote/Item 3/28: Bermuda infantil, unidade de medida peça, marca Fate, modelo Uniformes, R\$ 53,59.Lote/Item 3/29: Uniforme de ciclismo, unidade de medida peça, marca ERT, modelo Uniformes, R\$ 218,50.Lote/Item 3/30: Camiseta infantil, unidade de medida peça, marca Fate, modelo Uniformes, R\$ 48,00.Lote/Item 3/31: Colete, unidade de medida peça, marca Fate, modelo Uniformes, R\$ 20,65.Lote/Item 3/32: Regata de atletismo, unidade de medida peça, marca Fate, modelo Uniformes, R\$ 35,92.Lote/Item 3/33: Regata, unidade de medida peça, marca Fate, modelo Uniformes, R\$ 35,92.Lote/Item 3/34: Bermuda masculina, unidade de medida peça, marca Fate, modelo Uniformes, R\$ 54,25.Lote/Item 3/35: Bandeira de karatê, unidade de medida peça, marca JS Silk, modelo Bandeira, R\$ 141,50.Lote/Item 3/36: Top de atletismo, unidade de medida peça, marca Fate, modelo Uniformes, R\$ 128,55.Lote/Item 3/37: Touca de natação, unidade de medida peça, marca Fiore, modelo Touca, R\$ 36,60.Lote/Item 3/38: Calças, unidade de medida peça, marca Fate, modelo Uniformes, R\$ 39,58.

PA68/25 ARP4101/2025 Objeto: FORNECIMENTO DE ESPELHO BUCAL PLANO 03 (7582), ESCAVADOR DE DENTINA 18 (1315), ESCAVADOR DE DENTINA 17 (7587) E Sonda WHO OMS MILMETRADA (4310). Fornecedor: DENTAL BH BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR LTDA. Ass: 09/10/25 Lote/Item 1/1: Espelho bucal plano nº 03, confeccionado em aço inoxidável, tipo plano, tamanho número 03, autoclavável, com encaixe universal, embalado individualmente, conforme código de uso interno 7582, CATMAT 437557, unidade de medida unidade, marca Golgran, procedência nacional, com registro no Ministério da Saúde, RMS nº 10401310084, R\$ 6,29.Lote/Item 2/2: Escavador de dentina nº 18, instrumento cortante destinado à limpeza da câmara pulpar e remoção de dentina cariada, produzido em aço inoxidável, autoclavável, com validade indeterminada, embalagem unitária, conforme código de uso interno 1315, CATMAT 426703, unidade de medida unidade, marca Linha GG/Golgran, procedência nacional, com registro no Ministério da Saúde, RMS nº 10401310087, R\$ 8,27.Lote/Item 5/5: Escavador de dentina nº 17, instrumento cortante destinado à limpeza da câmara pulpar e remoção de dentina cariada, produzido em aço inoxidável, autoclavável, com validade indeterminada, embalagem unitária, conforme código de uso interno 7587, CATMAT 426707, unidade de medida unidade, marca Linha GG/Golgran, procedência nacional, com registro no Ministério da Saúde, RMS nº 10401310087, R\$ 8,27.Lote/Item 9/9: Sonda WHO/OMS milimetrada, com esfera na ponta (ball point), produzida em aço inoxidável AISI 420, cabo oco de 8 mm, instrumento de ponta única, mais perpendicular em relação à sonda milimetrada tradicional, autoclavável, com validade indeterminada, embalagem unitária, conforme código de uso interno 4310, CATMAT 419944, unidade de medida unidade, marca Golgran, procedência nacional, com registro no Ministério da Saúde, RMS nº 10401319007, R\$ 49,35.

Preços Registrados Por omissão de 06/02/26:

PA49667/2023 ARP20311/2025 Objeto: FORNECIMENTO DE BOLAS, PROTETORES, TATAME, ENTRE OUTROS. Fornecedor: RODRIGO TOLOSA RICO Ass: 05/05/2025 Lote/Item 01/1, bola de medicinebol, de borracha e látex, pesando 1 kg, com acabamento interno em lastro de borracha maciça, calibrável, acabamento externo vulcanizada, sem costura (matrizada), unidade, marca Magussy, modelo 1kg, no valor unitário de R\$ 47,00. Lote/Item 01/2, bola de medicinebol, de borracha e látex, pesando 2 kg, com acabamento interno em lastro de borracha maciça, calibrável, acabamento externo vulcanizada, sem costura (matrizada), unidade, marca Magussy, modelo 2kg, no valor de R\$ 62,00. Lote/Item 01/3, bola de medicinebol, de borracha e látex, pesando 3 kg, com acabamento interno em lastro de borracha maciça, calibrável, acabamento externo vulcanizada, sem costura (matrizada), unidade, marca Magussy, modelo 3kg, no valor de R\$ 72,00. Lote/Item 01/4, bola de medicinebol, de borracha e látex, pesando 4 kg, com acabamento interno em lastro de borracha maciça, calibrável, acabamento externo vulcanizada, sem costura (matrizada), unidade, marca Magussy, modelo 4kg, no valor de R\$ 82,00. Lote/Item 01/5, bola de medicinebol, de borracha e látex, pesando 5 kg, com acabamento interno em lastro de borracha maciça, calibrável, acabamento externo vulcanizada, sem costura (matrizada), unidade, marca Magussy, modelo 5kg, no valor de R\$ 94,00.Lote/Item 01/6, gymball confeccionada em polietileno, resistente a 300 kg, com sistema anti burst, com pegadores, contendo no mínimo 12 sugestões de exercícios impressos na bola, acompanhada de bomba, duas válvulas, bomba sanfonada e adaptadores de bico inclusos, tamanho 55 cm, unidade, marca Live Up, modelo 55cm, no valor de R\$ 62,00. Lote/Item 01/7, gymball com as mesmas características, tamanho 65 cm, unidade, marca Live Up, modelo 65cm, no valor de R\$ 62,00. Lote/Item 01/8, gymball tamanho 75 cm, unidade, marca Live Up, modelo 75cm, no valor de R\$ 62,00. Lote/Item 01/9, gymball tamanho 85 cm, unidade, marca Live Up, modelo 85cm, no valor de R\$ 62,00.Lote/Item 01/10, bola de futebol de campo profissional, confeccionada em 100% PU, sistema termotec, circunferência entre 68 e 70 cm, peso entre 420 e 445 g, miolo removível e lubrificado, com selo de aprovação da FIFA, ano corrente, personalizada com o brasão da cidade, unidade, marca Penalty, modelo 8, no valor de R\$ 75,00. Lote/Item 01/

11, bola de futebol de campo profissional com as mesmas especificações, sem personalização, unidade, marca Penalty, modelo 8, no valor de R\$ 75,00.Lote/Item 01/12, bola de voleibol oficial FPV, adulto, 16 gomos, confeccionada em microfibra, com circunferência de 65 a 67 cm e peso entre 260 e 280 g, ano corrente, unidade, marca Penalty, modelo PRO, no valor de R\$ 309,00. Lote/Item 01/13, bola de voleibol oficial homologada com selo CBV e FIVB, adulto, confeccionada em microfibra, com circunferência de 65 a 67 cm e peso entre 260 e 280 g, ano corrente, unidade, marca Mikasa, modelo PRO, no valor de R\$ 520,00. Lote/Item 01/14, bola de voleibol setter desenvolvida para treinamento de levantamento, confeccionada em poliuretano (PU), matrizada, medindo entre 65 e 67 cm de diâmetro e peso entre 380 e 400 g, unidade, marca Goalmaker, modelo Setter, no valor de R\$ 89,00. Lote/Item 01/15, bola de voleibol de praia oficial homologada com selo CBV e FIVB, confeccionada em microfibra, com circunferência de 65 a 67 cm e peso entre 260 e 280 g, ano corrente, unidade, marca Mikasa, modelo Beach Vôlei, no valor de R\$ 184,00.Lote/Item 01/16, bola de handebol feminino oficial FPHB, com costura, sistema especial de aderência, confeccionada em PU ultra grip, circunferência entre 54 e 56 cm, peso entre 325 e 400 g, com selo da CBHB, ano corrente, unidade, marca Kempa, modelo Hand, no valor de R\$ 115,00. Lote/Item 01/17, bola de handebol feminino tamanho infantil, com costura, 32 gomos, sistema especial de aderência, confeccionada em PU ultra grip, circunferência entre 49 e 51 cm, peso entre 230 e 270 g, com selo da CBHB, ano corrente, unidade, marca Kempa, modelo Hand, no valor de R\$ 115,00. Lote/Item 01/18, bola de handebol masculino oficial, tamanho adulto, com costura, 32 gomos, sistema especial de aderência, confeccionada em PU ultra grip, circunferência entre 58 e 60 cm, peso entre 425 e 475 g, com selo da CBHB, ano corrente, unidade, marca Kempa, modelo Hand, no valor de R\$ 115,00.Lote/Item 01/19, bola de futsal oficial adulto, sistema termotec, confeccionada em PU ultra 100%, câmara de butil, miolo removível e lubrificado, circunferência entre 61 e 64 cm, peso entre 410 e 440 g, com selo de aprovação da FIFA, ano corrente, personalizada com o brasão da cidade, unidade, marca Penalty, modelo 8, no valor de R\$ 63,00. Lote/Item 01/20, bola de futsal oficial adulto com as mesmas especificações, sem personalização, unidade, marca Penalty, modelo 8, no valor de R\$ 141,00. Lote/Item 01/21, bola de futsal oficial da FPFS, categoria sub-13, sistema termotec, confeccionada em PU, circunferência entre 55 e 59 cm, peso entre 350 e 380 g, ano corrente, unidade, marca Penalty, modelo 200, no valor de R\$ 74,00. Lote/Item 01/22, bola de futsal oficial da FPFS, categoria sub-9, sistema termotec, confeccionada em PU, circunferência entre 50 e 53 cm, peso entre 350 e 380 g, ano corrente, unidade, marca Penalty, modelo 50, no valor de R\$ 74,00. Lote/Item 01/23, bola de futsal oficial da FPFS, categoria sub-11, sistema termotec, confeccionada em PU, circunferência de 55 cm, peso entre 350 e 380 g, ano corrente, unidade, marca Penalty, modelo 100, no valor de R\$ 74,00.Lote/Item 01/24, bola de basquetebol mirim, matrizada, confeccionada em borracha, contendo câmara de butil e miolo removível, com circunferência entre 72 e 74 cm e peso entre 500 e 540 g, unidade, marca Magussy, modelo Mirim, no valor de R\$ 46,00. Lote/Item 01/25, bola de basquetebol feminino oficial FPB, matrizada, confeccionada em microfibra, com selo da NBB, circunferência entre 72 e 74 cm e peso entre 510 e 565 g, ano corrente, unidade, marca Penalty, modelo 6.8, no valor de R\$ 315,00. Lote/Item 01/26, bola de futebol personalizada, confeccionada em quatro camadas, sendo a primeira camada com fio de 48 filamentos, a segunda em borracha natural, a terceira em neo gel ou similar e a quarta em PU 3D, termofusionada, com seis gomos, câmara ability ou similar, válvula de miolo substituível e lubrificado, 100% impermeável, peso e tamanho oficial adulto, diâmetro entre 64 e 66 cm, peso entre 360 e 390 g, unidade, marca Penalty, modelo Lider 4, no valor de R\$ 64,00. Lote/Item 01/27, bola de futsal personalizada com as mesmas características construtivas, diâmetro entre 61 e 64 cm e peso entre 410 e 440 g, unidade, marca Penalty, modelo RX, no valor de R\$ 64,00.Lote/Item 01/28, bola de basquetebol masculino oficial da FPB, matrizada, confeccionada em microfibra, com selo da NBB, circunferência entre 75 e 78 cm e peso entre 600 e 650 g, ano corrente, unidade, marca Penalty, modelo PRO 7.8, no valor de R\$ 321,00. Lote/Item 01/29, bola de basquetebol mirim oficial da FPB, matrizada, confeccionada em microfibra, com selo da NBB, circunferência entre 72 e 74 cm e peso entre 450 e 500 g, ano corrente, unidade, marca Penalty, modelo PRO 5.8, no valor de R\$ 309,00. Lote/Item 01/30, bola de futevôlei oficial, confeccionada em PU ultra 100%, sistema termotec, câmara airbilty, miolo removível e lubrificado, medindo entre 68 e 69 cm, peso entre 420 e 505 g, tamanho adulto, ano corrente, unidade, marca Penalty, modelo Futevôlei, no valor de R\$ 160,00. Lote/Item 01/31, bola de biribol oficial, confeccionada em borracha matrizada, circunferência entre 56 e 60 cm, peso entre 290 e 370 g, câmara airbilty, miolo removível e lubrificado, ano corrente, unidade, marca Penalty, modelo Biribol, no valor de R\$ 74,00. Lote/Item 01/32, bola de borracha para frescobol, número 3, acondicionada em tubo contendo duas unidades, unidade, marca LCM, no valor de R\$ 14,30. Lote/Item 01/33, bola de borracha número 10, matrizada, cor vermelha, circunferência entre 48 e 50 cm, peso entre 180 e 200 g, miolo slip system, removível e lubrificado, unidade, marca Magussy, no valor de R\$ 13,50. Lote/Item 01/34, bola de borracha número 12, matrizada, cor amarela, circunferência entre 57 e 59 cm, peso entre 250 e 270 g, miolo slip system, removível e lubrificado, unidade, marca Magussy, no valor de R\$ 16,50.Lote/Item 01/35, bola de tênis de mesa oficial ITTF, confeccionada em acetato de celuloide, com 40 mm de diâmetro e peso entre 2,7 e 3 g, cor branca, três estrelas para competições, acondicionada em caixa com seis unidades, caixa, marca DHS, no valor de R\$ 115,00. Lote/Item 01/36, bola de tênis de campo oficial da FPT, confeccionada em borracha revestida de feltro na cor amarela, acondicionada em tubo pressurizado com três unidades, tubo, marca Wilson, modelo Championship, no valor de R\$ 41,00. Lote/Item 01/37, bola para goalball, confeccionada em borracha, peso aproximado de 1,260 kg, com guizos, oficial da IBSA, na cor azul, unidade, marca Civian, no valor de R\$ 1.900,00. Lote/Item 03/1, protetor de tórax para taekwondo, oficial homologado WTF, em dupla face, podendo ser utilizado dos dois lados, sendo um lado na cor azul e o outro na cor vermelha, unidade, marca Daedo, no valor de R\$ 234,00. Lote/Item 03/2, protetor de cabeça (capacete) para taekwondo, oficial homologado WTF, anatômico, fabricado em PU injetado, na cor vermelha ou azul, unidade, marca Daedo, no valor de R\$ 180,00. Lote/Item 03/3, luva para taekwondo, oficial homologada WTF, anatômica, confeccionada em couro natural revestido em PU injetado, na cor branca, fornecida em par, marca WTF, no valor de R\$ 160,00. Lote/Item 03/4, protetor de canela com pé para taekwondo, oficial homologado WTF, confeccionado em espuma injetável em PU, com fechamento em velcro, na cor branca, fornecido em par, marca Daedo, no valor de R\$ 325,00. Lote/Item 03/5, sapatilha para taekwondo, confeccionada em couro natural, com solado costurado em látex, na cor branca, fornecida em par, marca Sulsport, no valor de R\$ 130,00.Lote/Item 03/6, protetor de antebraço para taekwondo, oficial homologado WTF, confeccionado em espuma injetável em PU, com fechamento em velcro, na cor branca, fornecido em par, marca Daedo, no valor de R\$ 150,00. Lote/Item 03/7, aparador de chute para taekwondo, confeccionado em couro natural, com ajuste em velcro, unidade, marca Fheras, no valor de R\$ 156,00. Lote/Item 03/8, aparador de chute tipo raquete para taekwondo, confeccionado em couro natural, com ajuste em velcro, unidade, marca Fheras, no valor de R\$ 49,00. Lote/Item 03/9, protetor de genital (conquilhas) para taekwondo, oficial homologado WTF, confeccionado em polipropileno de alta resistência, com suspensório tipo sunga em material elástico com ajustes, unidade, marca Daedo, no valor de R\$ 130,00. Lote/Item 03/10, protetor de seios para taekwondo, oficial homologado WTF, unidade, marca Daedo, no valor de R\$ 143,00.Lote/Item 03/11, tatame confeccionado em EVA, peças com encaixe em todas as laterais, com bordas de acabamento, medindo 1,00 m x 1,00 m x 0,05 m, unidade, marca EVA Tatames, no valor de R\$ 95,00. Lote/Item 03/12, tatame confeccionado em EVA, peças com encaixe em todas as laterais, com bordas de acabamento, medindo 1,00 m x 1,00 m x 0,03 m, unidade, marca EVA Tatames, no valor de R\$ 71,00. Lote/Item 03/13, tatame para judô, padrão olímpico, certificado pela IJF, totalmente isento de EVA, composto por placas medindo 2,00 m x 1,00 m x 0,04 m, sem sistema de encaixe, devendo ser apresentado certificado expedido pela IJF, unidade, marca Taishan Sports, no valor de R\$ 950,00. **ARP20411/2025** Objeto: FORNECIMENTO DE POSTES, TRAVES, TORNOZELEIRAS, REDES, ARCOS, ENTRE OUTROS. Fornecedor: SR REPRESENTACOES E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA. Ass: 05/05/2025 Lote/Item 02/1, poste para voleibol oficial com cremalheira, roldana e catraca, balizado, parede de 5 mm, confeccionado em aço galvanizado, perfil tubular, fornecido em par, unidade de medida par, marca Impacto, no valor de R\$ 1.287,00. Lote/Item 04/1, rede de voleibol oficial FPV profissional, com duas faixas em lona, fio 2,00 mm, confeccionada em polipropileno, cor preta, malha 10 x 10 cm, unidade, marca Maxi, no valor de R\$ 100,00. Lote/Item 05/1, arcos plásticos tipo bombolê, confeccionados em polipropileno de alta resistência, firmes, com selo do Inmetro, ornamentados com fitas coloridas em toda a sua extensão, medindo 88 cm de circunferência, unidade, marca Sol, no valor de R\$ 2,30.Lote/Item 02/2, poste para voleibol oficial da FPV, confeccionado em alumínio, com regulagem de altura tipo telescópico, manivela deslocável, parede de 5 mm para perfeita rigidez balizada, fornecido em par, unidade de medida par, marca Maxi, no valor de R\$ 2.080,00. Lote/Item 04/2, rede de vôlei de areia oficial FPV profissional, com duas faixas em lona sintética, fio 2,00 mm, confeccionada em polipropileno, cor preta, malha 10 x 10 cm, unidade, marca Maxi, no valor de R\$ 100,00. Lote/Item 05/2, arco para ginástica confeccionado em tubo de PVC branco de 20 mm de diâmetro, estrutura interna em formato “Y” do mesmo material, união do tubo por sistema de termosoldagem, com 70 cm de diâmetro interno, arco encaipado com fitas coloridas autoadesivas holográficas, produto homologado FIG, unidade, marca Pastorelli, no valor de R\$ 350,00.Lote/Item 02/3, tabela de basquetebol em madeira oficial, confeccionada em laminado naval à prova d’água, com requadro metálico, acompanhada de aros e redes, medindo 1,80 x 1,20 m, fornecida em par, unidade de medida par, marca Impacto, no valor de R\$ 1.820,00. Lote/Item 04/3, par de redes para aro de basquetebol tipo chuá, confeccionadas em fio de polipropileno de 8 mm, com alças para fixação nos aros, unidade de medida par, marca Master, no valor de R\$ 21,00. Lote/Item 05/3, arco para ginástica confeccionado em tubo de PVC branco de 20 mm de diâmetro, estrutura interna em formato “Y”, união por termosoldagem, com 88 cm de diâmetro interno, peso aproximado de 300 g, arco encaipado com fitas coloridas autoadesivas holográficas, produto homologado FIG, unidade, marca Pastorelli, no valor de R\$ 350,00.Lote/Item 02/4, aro retrátil oficial para basquetebol, destinado a tabela de vidro temperado, com molas flexíveis, fornecido em par, unidade de medida par, marca Impacto, no valor de R\$ 1.000,00. Lote/Item 04/4, redes de proteção esportiva para cobertura de campos de futebol, quadras poliesportivas, campos society, quadras de areia, ginásios e parques, confeccionadas em fio 4, malha 10, em corda trançada entre nós, material de polietileno 100% virgem de alta densidade com tratamento UV e antioxidante, resistentes ao sol, chuva e ações climáticas, nas cores amarelo, azul, branco, preto, verde ou vermelho, unidade de medida metro, marca Master, no valor de R\$ 4,80. Lote/Item 05/4, estilete infantil para ginástica rítmica, confeccionado em fibra com 50 cm, ponteira com girador articulado sem emendas em aço, com pinos escamoteáveis, produto homologado FIG, unidade, marca Pastorelli, no valor de R\$ 500,00.Lote/Item 02/5, trave de futsal oficial, confeccionada em tubos de aço de 3 polegadas, chapa 13, pintura eletrostática, soldas MIG, tamanho interno livre de 3,00 x 2,00 m, haste de 0,70 m e profundidade de 1,00 m, com requadro para facilitar a remoção, sem buchas, fornecida em par, unidade de medida par, marca Impacto, no valor de R\$ 2.900,00. Lote/Item 04/5, rede de proteção esportiva sob medida para cobertura, lateral e fundo de quadras de tênis, confeccionada em fio 2, malha 4, em corda trançada entre nós, material de polietileno 100% virgem de alta densidade com tratamento UV e antioxidante, resistente ao tempo, nas cores amarelo, azul, branco, preto, verde ou vermelho, unidade de medida metro, marca Master, no valor de R\$ 3,90. Lote/Item 05/5, estilete adulto para ginástica rítmica, confeccionado em fibra com 55 cm, ponteira com girador articulado sem emendas em aço, com pinos escamoteáveis, produto homologado FIG, unidade, marca Pastorelli, no valor de R\$ 500,00.Lote/Item 02/6, traves de handebol padrão oficial da CBHB, confeccionadas em alumínio com perfil quadrado, pintura eletrostática nas cores branca e vermelha, com requadro e descanso para redes, sem buchas, fornecidas em par, unidade de medida par, marca Impacto, no valor de R\$ 3.500,00. Lote/Item 04/6, rede de tênis oficial saque duplo reforçado, com três lonas de 1,8 mm e costura tripla, fio de polietileno de 2,5 mm, tratamento UV e antioxidante, malha 4 x 4 cm, tamanho oficial de 1,07 x 12,80 m, confeccionada conforme regras do CBT, unidade, marca Master, no valor de R\$ 560,00. Lote/Item 05/6, fita de cetim infantil oficial para ginástica rítmica, confeccionada em cetim, com 5 metros de comprimento e 5 cm de largura, padrão internacional

de competição, nas cores da bandeira da cidade, produto homologado FIG, unidade, marca Pastorelli, no valor de R\$ 410,00.Lote/Item 02/7, trave para futebol de campo oficial, confeccionada em tubo de aço carbono de 5 polegadas, parede de 3 mm de espessura, com pintura eletrostática e tratamento antiferrugem, medindo 7,32 x 2,44 m, com suporte tipo requadro para rede tipo caixote, profundidade de 2,50 m, confeccionado em tubo de aço carbono de 20 mm de diâmetro, com buchas para fixação ao solo, fornecida em par, unidade de medida par, marca Impacto, no valor de R\$ 5.900,00. Lote/Item 04/7, corda trançada branca de 3 mm, confeccionada em fios de polipropileno, bobina com 200 metros, unidade de medida bobina, marca Master, no valor de R\$ 80,00. Lote/Item 05/7, fita de cetim adulto oficial para ginástica rítmica, confeccionada em cetim, com 6 metros de comprimento e 5 cm de largura, padrão internacional de competição, nas cores da bandeira da cidade, produto homologado FIG, unidade, marca Pastorelli, no valor de R\$ 410,00.Lote/Item 02/8, trave para futebol society oficial, confeccionada em tubo de aço carbono de 5 polegadas, parede de 3 mm de espessura, com pintura eletrostática e tratamento antiferrugem, medindo 5,00 x 2,20 m, com suporte tipo requadro para rede tipo caixote, profundidade de 2,50 m, confeccionado em tubo de aço carbono de 20 mm de diâmetro, com buchas para fixação ao solo, fornecida em par, unidade de medida par, marca Impacto, no valor de R\$ 4.100,00. Lote/Item 04/8, esticador em aço, tipo olhal/gancho, medida 1/4 x 3 1/2, capacidade de 170 kg, para cabo de 1/8, fornecido em kit, unidade de medida kit, marca Master, no valor de R\$ 25,00. Lote/Item 05/8, maçãs em PVC adulto, oficial para ginástica rítmica, com 45 cm de comprimento, nas cores brancas, peso aproximado de 150 g cada unidade, desenvolvidas conforme padrão internacional, acompanhadas de sacola para transporte, fornecidas em par, produto homologado FIG, unidade de medida unidade, marca Pastorelli, no valor de R\$ 500,00.Lote/Item 02/9, antena para rede de voleibol oficial da FVP, confeccionada em fibra maciça, com suporte de rosca, fornecida em par, unidade de medida par, marca Maxi, no valor de R\$ 135,00. Lote/Item 04/9, fio 2 de amarração para redes esportivas, confeccionado em corda trançada entre nós, material de polietileno 100% virgem de alta densidade, com tratamento UV e antioxidante, resistente ao sol, chuva e ações climáticas, unidade de medida rolo, marca Master, no valor de R\$ 75,00. Lote/Item 05/9, bola de ginástica rítmica infantil, peso aproximado de 300 g, nas cores mescladas, modelo de competição, acompanhada de sacola para transporte, produto homologado FIG, unidade, marca Pastorelli, no valor de R\$ 490,00.Lote/Item 02/10, fita demarcatória para vôlei de areia, confeccionada em faixa única medindo 16 x 8 m, homologada pela FVP, fornecida em jogo, unidade de medida jogo, marca Maxi, no valor de R\$ 70,00. Lote/Item 04/10, par de redes para mini gol, confeccionadas em fio de 1,5 mm de espessura, com 8 monofilamentos, malha 12 x 12 cm, em corda trançada entre nós, material de polipropileno 100% virgem com tratamento UV, resistentes ao sol, chuva e ações climáticas, medindo 1,20 m de largura, 1,20 m de altura, 0,50 m de recuo superior e 0,50 m de recuo inferior, nas cores azul, branco, amarelo ou vermelho, fornecidas em par, unidade de medida par, marca Master, no valor de R\$ 45,00. Lote/Item 05/10, bola de ginástica rítmica adulto, oficial certificada FIG, peso aproximado de 400 g, nas cores mescladas, modelo de competição, produto homologado FIG, unidade, marca Pastorelli, no valor de R\$ 495,00.Lote/Item 02/11, par de protetores de poste para voleibol, confeccionados em tubo de ethafoan com 65 mm de espessura, medindo 1,80 m de altura, com encaixe para manivela, recobertos em lona de algodão dublada, com fechamento em velcro, fornecidos em par, unidade de medida par, marca Impacto, no valor de R\$ 390,00. Lote/Item 04/11, rede de biribol, confeccionada em fio 2, malha 10, em corda trançada entre nós, tamanho oficial de 4,50 x 0,80 m, material de polietileno 100% virgem de alta densidade, com tratamento UV e antioxidante, resistente ao tempo, fornecida em par, unidade de medida par, marca Master, no valor de R\$ 60,00. Lote/Item 05/11, sapatilha tipo ponteira para ginástica rítmica, fornecida em par, unidade de medida par, marca Só Ginástica, no valor de R\$ 32,50.Lote/Item 02/12, step para ginástica localizada, profissional, com regulação de altura, medindo aproximadamente 98 cm de comprimento e 39 cm de largura, confeccionado em polipropileno rígido, com regulação de altura de 15 e 20 cm, unidade, marca Maktube, no valor de R\$ 350,00. Lote/Item 04/12, rede de gol para futebol de campo oficial colorida, modelo caixote México europeu, confeccionada em fio 12 e malha 12, em corda trançada entre nós, material de polietileno 100% virgem de alta densidade, com tratamento UV e antioxidante, resistente ao tempo, com duas cores a escolher, medindo 7,50 m de largura, 2,50 m de altura, 2,00 m de recuo superior e 2,00 m de recuo inferior, fornecida em par, unidade de medida par, marca Master, no valor de R\$ 480,00. Lote/Item 05/12, colchão para ginástica artística olímpica, confeccionado em espuma firme, revestido em vinilona KP1000, medindo 3,00 x 1,90 x 0,20 m, unidade, marca Profitfiness, no valor de R\$ 3.900,00.Lote/Item 02/13, rubber band para ginástica localizada, composto por dois pegadores em cinta de nylon de alta resistência, encapados por luva de borracha resistente, elástico cirúrgico de 10 mm, faixa de nylon resistente para apoio dos pés durante os exercícios, unidade, marca Slade, no valor de R\$ 50,00. Lote/Item 04/13, rede de gol para society, modelo caixote México europeu, confeccionada em fio 12 e malha 14, em corda trançada entre nós, material de polietileno 100% virgem de alta densidade com tratamento UV e antioxidante, resistente ao tempo, na cor branca, medindo 5,00 m de largura, 2,30 m de altura, 1,00 m de recuo superior e 1,00 m de recuo inferior, fornecida em par, unidade de medida par, marca Master, no valor de R\$ 230,00. Lote/Item 05/13, colchão gordo para ginástica artística olímpica, confeccionado em espuma para saltos, possuindo um dos lados macio para suavizar a queda e outro lado rígido para atuar como amortecedor, medindo 3,00 x 1,90 x 0,30 m, recoberto em vinilona KP1000, com telas laterais para ventilação e soldas eletrônicas, unidade, marca Profitfiness, no valor de R\$ 3.600,00.Lote/Item 02/14, bastão para ginástica localizada, confeccionado em madeira, com 1,20 m de comprimento, revestido em PVC colorido com ponteiros, sem peso, unidade, marca Impacto, no valor de R\$ 21,00. Lote/Item 04/14, par de redes para futsal, medindo 3,20 x 2,10 m, confeccionadas em fio trançado de 8 mm, malha 12 x 12 cm, fio de polipropileno de alta densidade virgem, com aditivos ultravioleta, fornecidas em par, unidade de medida par, marca Master, no valor de R\$ 160,00. Lote/Item 05/14, colchão para ginástica revestido em lona KP1000, confeccionado em espuma D33, medindo 3,00 x 2,00 x 0,80 m, unidade, marca Profitfiness, no valor de R\$ 3.700,00.Lote/Item 02/15, cinto de tração modelo duplo, composto por dois cintos com revestimento em espuma e fechamento em velcro extra largo, quatro elásticos de 60 cm com sistema interno antirompimento, acondicionado em embalagem transparente para transporte, unidade, marca Star, no valor de R\$ 160,00. Lote/Item 04/15, par de redes para futsal tipo México, confeccionadas em seda fio 8 mm, medindo 3,20 x 2,10 m, com fundo superior e inferior de 1,00 m, fornecidas em par, unidade de medida par, marca Master, no valor de R\$ 240,00. Lote/Item 05/15, colchonete para ginástica localizada, confeccionado em espuma D33, medindo 1,00 x 0,60 x 0,05 m, revestido em vinilona KP1000, com ilhoses para respiração, unidade, marca Profitfiness, no valor de R\$ 52,00.Lote/Item 02/16, jump para ginástica localizada, com diâmetro aproximado de 1,00 m, lona resistente ao esforço, 32 pares de molas helicoidais, ponteiros inferiores em borracha, pintura eletrostática, suportando até 150 kg, confeccionado em tubo redondo de aço 1010/1020, com pés removíveis por encaixe e travamento por pinos de fixação, tela sanet antiderrapante amarela, costura com linha de nylon, unidade, marca Othon, no valor de R\$ 247,00. Lote/Item 04/16, par de redes para futebol, medindo 7,50 x 2,50 m, confeccionadas em fio trançado de 8 mm, malha 16 x 16 cm, fio de polipropileno de alta densidade virgem com aditivos ultravioleta, fornecidas em par, unidade de medida par, marca Master, no valor de R\$ 315,00. Lote/Item 05/16, protetor para salto sobre mesa de ginástica artística, confeccionado em espuma D100, formato em "U", revestido em vinilona KP1000 de alta durabilidade, unidade, marca Profitfiness, no valor de R\$ 650,00. Lote/Item 02/17, mola para jump, confeccionada em aço temperado especial, medindo aproximadamente 8,5 cm de comprimento e 18 mm de espessura, unidade, marca Othon, no valor de R\$ 23,00. Lote/Item 05/17, protetor para trave de equilíbrio de ginástica artística, oficial, confeccionado em borracha de 15 mm, revestido em couro natural, com fecho em velcro de 12 cm de largura, unidade, marca Profitfiness, no valor de R\$ 2.400,00.Lote/Item 02/18, tubing preto forte elástico para exercícios, confeccionado em látex, com comprimento aproximado de 1,5 m, unidade, marca Slade, no valor de R\$ 23,00. Lote/Item 05/18, protetor de molas para mini tramp, confeccionado em espuma D33, revestido em lona KP1000, com ganchos de pressão em aço, unidade, marca Profitfiness, no valor de R\$ 105,00.Lote/Item 02/19, jogo de mini balizas desmontáveis, confeccionadas em aço carbono, com pintura eletrostática, medindo 1,20 x 0,80 x 0,50 m, acompanhadas de rede em polietileno fio 4 mm, fornecidas em jogo, unidade de medida jogo, marca Impacto, no valor de R\$ 250,00. Lote/Item 05/19, colchão Sarneige para ginástica artística, confeccionado em espuma D100, medindo 1,90 x 1,25 x 0,06 m, recoberto em vinilona KP1000, com velcro nas laterais possibilitando formação de esteira ou tablado, unidade, marca Profitfiness, no valor de R\$ 400,00.Lote/Item 02/20, kit de barreiras com ajuste de altura, retornáveis, com proteção em espuma, confeccionadas em alumínio, produto de alta qualidade, de fácil transporte, ideal para treinamento e iniciação, composto por jogo com quatro unidades que possibilitam variação de altura entre 45 e 95 cm, fornecido em jogo, unidade de medida jogo, marca LDM, no valor de R\$ 250,00.Lote/Item 02/21, kit para iniciação, contendo vinte dardos de espuma ethafoan com medida aproximada de 90 cm de comprimento e 5 cm de diâmetro, vinte dardos tipo foguete confeccionados em espuma injetada de PU, com cauda em PVC revestida de ethafoan, comprimento total aproximado de 27 cm, cinco discos de PVC de 400 g, cinco discos de PVC de 750 g, cinco martelos de PVC de 500 g e cinco martelos de PVC de 1 kg, fornecido em kit, unidade de medida kit, marca Pista e Campo, no valor de R\$ 5.000,00.Lote/Item 02/22, base para treino de obstáculos, composta por duas bases em PVC e três estacas revestidas em PVC, com presilhas para formação de barreira, com altura e larguras reguláveis até 1,70 m, fornecida em kit, unidade de medida kit, marca LDM, no valor de R\$ 100,00.Lote/Item 02/23, estacas reclinaíveis indicadas para slalom, treinamento de agilidade e coordenação, com 160 cm de comprimento e 25 mm de diâmetro, ponteira em aço galvanizado com junção em borracha permitindo maior flexibilidade ao toque, conjunto contendo doze unidades na cor amarela, fornecido em jogo, unidade de medida jogo, marca LDM, no valor de R\$ 450,00.Lote/Item 02/24, prancha de equilíbrio redonda, confeccionada em policloreto de vinila, calibrável, unidade, marca Slade, no valor de R\$ 100,00.Lote/Item 02/25, adipômetro científico digital com mostrador de cristal líquido, capacidade de leitura de 0 a 60 mm, tolerância de 0,2 mm em 60 mm, resolução de 0,1 mm, sistema on/off automático, bateria de longa duração, confeccionado em ABS, policarbonato e metal, acompanhado de bolsa de transporte tipo estojo, calibrador de acrílico, caneta para calibração e seleção de funções, cordão de segurança e disco de IMC, unidade, marca Carci, no valor de R\$ 620,00.Lote/Item 02/26, banda elástica com 1,5 m de comprimento, cor laranja extra forte, acondicionada em embalagem individual, unidade, marca Slade, no valor de R\$ 22,00.Lote/Item 02/27, halter de 0,5 kg para ginástica localizada, revestido em polipropileno maleável colorido, resistente a impacto, unidade, marca Slade, no valor de R\$ 12,00.Lote/Item 02/28, halter de 1 kg para ginástica localizada, revestido em polipropileno maleável colorido, resistente a impacto, unidade, marca Slade, no valor de R\$ 12,00.Lote/Item 02/29, halter de 2 kg para ginástica localizada, revestido em polipropileno maleável colorido, resistente a impacto, unidade, marca Slade, no valor de R\$ 21,00.Lote/Item 02/30, halter de 3 kg para ginástica localizada, revestido em polipropileno maleável colorido, resistente a impacto, unidade, marca Slade, no valor de R\$ 31,00.Lote/Item 02/31, halter de 4 kg para ginástica localizada, revestido em polipropileno maleável colorido, resistente a impacto, unidade, marca Slade, no valor de R\$ 52,00.Lote/Item 02/32, halter de 5 kg para ginástica localizada, revestido em polipropileno maleável colorido, resistente a impacto, unidade, marca Slade, no valor de R\$ 62,00.Lote/Item 02/33, tornozeleira de 1 kg para uso em ginástica localizada, confeccionada em lona de capota marítima reforçada, com sistema de velcro, espuma de revestimento para maior conforto, cargas de ferro embutidas em compartimentos duplos, reduzindo risco de vazamento, fornecida em par, unidade de medida par, marca Slade, no valor de R\$ 25,00.Lote/Item 02/34, tornozeleira de 2 kg para uso em ginástica localizada, confeccionada em lona de capota marítima reforçada, com sistema de velcro, espuma de revestimento para maior conforto, cargas de ferro embutidas em compartimentos duplos, reduzindo risco de vazamento, fornecida em par, unidade de medida par, marca Slade, no valor de R\$ 32,00.Lote/Item 02/35, tornozeleira de 0,5 kg para uso em ginástica localizada, confeccionada em lona de capota marítima reforçada, com sistema de velcro, espuma de revestimento para maior conforto, cargas de ferro embutidas em compartimentos duplos, reduzindo risco de vazamento, fornecida em par,

unidade de medida par, marca Slade, no valor de R\$ 19,00.Lote/Item 02/36, kit trio de berimbau, composto por um modelo gunga, um médio e um viola, com acabamento na cabeça, acompanhando haste envernizada, arame, caxixi envernizado e baqueta de tucum, fornecido em jogo, unidade de medida jogo, marca R. de Arraia, no valor de R\$ 500,00.Lote/Item 02/37, atabaque de corda, tamanho médio, com aproximadamente 1,10 m, confeccionado em madeira maciça, couro de boi, trançado com corda e sistema de afinação por cunhas, acompanhado de suporte tipo banco para atabaque e capa de proteção, unidade, marca R. de Arraia, no valor de R\$ 600,00.Lote/Item 02/38, agogô castanha artesanal para capoeira, unidade, marca R. de Arraia, no valor de R\$ 130,00.Lote/Item 02/39, cordão colorido para capoeira, confeccionado em cetim, unidade, marca R. de Arraia, no valor de R\$ 20,00.Lote/Item 02/40, pandeiro profissional para capoeira, com 10 polegadas, confeccionado em madeira maciça, couro de cabra e seis conjuntos de platinelas, unidade, marca R. de Arraia, no valor de R\$ 182,00.Lote/Item 02/41, óculos de natação confeccionados em silicone, acondicionados em caixa acrílica para melhor conservação, unidade, marca Leader, no valor de R\$ 24,00.Lote/Item 02/42, touca para natação confeccionada em 100% silicone, tamanhos infantil, P, M, G e GG, unidade, marca Leader, no valor de R\$ 13,00.Lote/Item 02/43, espaguete para aulas de hidroginástica, confeccionado em ethafon, medindo aproximadamente 1,80 m de comprimento e 0,07 m de espessura, colorido, sem furo central, unidade, marca Slade, no valor de R\$ 6,00.Lote/Item 02/44, boias de braço para crianças de 7 a 8 anos, confeccionadas em polietileno resistente, com motivos infantis, coloridas, com bico que não permita saída espontânea de ar, fornecidas em par, unidade de medida par, marca Leader, no valor de R\$ 16,00.Lote/Item 02/45, palmar para natação, confeccionado em polietileno resistente, com encaixe para as mãos em elástico cirúrgico de 2 cm de espessura, fornecido em par, unidade de medida par, marca Slade, no valor de R\$ 48,00.Lote/Item 02/46, boia de pernas para natação, tipo pullboy, confeccionada em EVA, unidade, marca Slade, no valor de R\$ 24,00.Lote/Item 02/47, pranchas para natação confeccionadas em EVA, medindo aproximadamente 30 x 40 x 3 cm de espessura, unidade, marca Slade, no valor de R\$ 23,00.Lote/Item 02/48, par de nadadeiras confeccionadas em silicone, tamanho M, com encaixe para calcanhar, indicadas para treinamento de natação, fornecidas em par, unidade de medida par, marca Slade, no valor de R\$ 199,00.Lote/Item 02/49, cone tipo prato demarcatório, medindo aproximadamente 19 x 5 cm, acondicionados em suporte de transporte contendo cem unidades, unidade, marca Impacto, no valor de R\$ 250,00.Lote/Item 02/50, cone demarcatório com altura de 23 cm, peso entre 60 g e 62 g, confeccionado em polietileno maleável colorido, com base quadrada medindo 158 x 158 mm, unidade, marca Impacto, no valor de R\$ 5,00.Lote/Item 02/51, calibrador digital para bolas, unidade, marca SR3, no valor de R\$ 80,00.Lote/Item 02/52, apito profissional modelo Fox 40, com dedal, confeccionado em plástico resistente, com ótimo acabamento, silvo forte diferenciado, abertura nas laterais e na parte inferior, sem qualquer objeto em seu interior, unidade, marca Hyper, no valor de R\$ 5,00.Lote/Item 02/53, bomba manual para enchimento de bolas, com bico de rosca substituível, modelo de dupla ação, com bico sobressalente na canola de pressão, unidade, marca SR3, no valor de R\$ 14,00.Lote/Item 02/54, compressor tipo maleta, com capacidade de bombeamento de ar de 160 litros por minuto, indicado para enchimento de bolas, pneus e similares, com bico tipo revólver de engate rápido, calibrador acoplado e mangueira de pressão emborrachada, medindo aproximadamente 45 x 30 cm, acompanhado de bico para enchimento de bola com válvula, bico soprador, bico para enchimento de bola sem válvula e adaptador de engate, unidade, marca Vonder, no valor de R\$ 450,00.Lote/Item 02/55, prancheta tática com funções para demonstração em peças magnéticas ou em lousa tipo quadro branco, acompanhada de caneta de tinta especial para fácil limpeza, unidade, marca Kief, no valor de R\$ 76,00.Lote/Item 02/56, cronômetro profissional eletrônico digital, com contagem progressiva e regressiva, resolução de 1/100 de segundo, alarme sonoro, indicação de volta mais rápida, volta mais lenta e cálculo de tempo médio, contagem regressiva com faixa de trabalho de até 10 horas, função ritmo com intervalos selecionáveis, indicação de ano, mês, data, semana, hora, minutos e segundos, formato de hora 12/24, estrutura resistente à água e iluminação, unidade, marca Vollo, no valor de R\$ 49,00.Lote/Item 02/57, garrafão térmico com capacidade para 12 litros, dotado de alças para transporte, pés retráteis, torneira desmontável para higienização e bocal de abastecimento amplo para colocação de gelo, unidade, marca Coleman, no valor de R\$ 104,00.Lote/Item 02/58, escada para exercício de coordenação, medindo aproximadamente 8 metros de comprimento, confeccionada em tiras de nylon com aproximadamente 50 mm, com degraus em PVC, unidade, marca Lance, no valor de R\$ 37,00.Lote/Item 02/59, faixa suporte para antena de voleibol, confeccionada em lona dublada de 5 cm, com costuras duplas, fecho e encaixe da antena por meio de velcro, fornecida em par, unidade de medida par, marca Master, no valor de R\$ 60,00.Lote/Item 02/60, conjunto de campainha para jogos de voleibol, oficial, contendo kit para equipe local e visitante, modelo oficial das competições da FVP, unidade, marca Maxi, no valor de R\$ 1.399,00.Lote/Item 02/61, cone plástico com altura de 75 cm, base medindo 38 x 38 cm, nas cores laranja e branca com faixa refletiva de 250 candelas, conforme atendimento à norma NBR 15071, unidade, marca Plasticor, no valor de R\$ 48,00.Lote/Item 02/62, cone plástico com altura de 50 cm, base medindo 28 x 28 cm, nas cores laranja e branca com faixa refletiva de 250 candelas, conforme atendimento à norma NBR 15071, unidade, marca Plasticor, no valor de R\$ 9,00.Lote/Item 02/63, estacas de treinamento profissional destinadas a treinos de mudança de direção, agilidade, velocidade e técnica de drible, montadas em duas partes, sendo uma base de aço para fixação ao solo e um polo em PVC com aproximadamente 1,92 m de altura e 3 cm de diâmetro, conjunto contendo oito estacas e uma bolsa de viagem, unidade, marca Impacto, no valor de R\$ 350,00.Lote/Item 02/64, cinto de tração para uso individual ou em dupla, acompanhado de acessórios que permitem a execução de exercícios de membros superiores e inferiores, composto por cinturão com alma de EVA, revestido em nylon e tecido aerado, ajuste por velcro, quatro conjuntos flexíveis com protetor limitador externo, engate rápido por mosquetão de aço, duas manoplas com argolas de aço, uma alça de mão e dois prendedores de canela, unidade, marca Star, no valor de R\$ 150,00.Lote/Item 02/65, relógio digital para xadrez, oficial homologado pela FIDE, com múltiplos controles de tempo, incluindo rápido, blitz, bônus Fischer, atraso Bronstein, byo-yomi, hourglass e gong, com treze algoritmos diferentes, opções pré-programadas, alerta sonoro opcional, aviso de término de tempo, visor LCD com ajuste de contraste e indicação de bateria fraca, unidade, marca Leap, no valor de R\$ 350,00.Lote/Item 02/66, kit completo de slackline com 20 metros, composto por bolsa de transporte em poliéster, dois protetores de árvores de 75 cm, uma cinta backup, uma catraca, uma cinta em poliéster trançado de 50 mm com comprimento de 1,70 m, uma cinta principal de 20 m com largura de 50 mm, capacidade de carga de 3.000 kgf e fator de segurança 2:1, acompanhado de laudo de rastreabilidade, unidade, marca Star, no valor de R\$ 250,00.Lote/Item 02/67, pó de carbonato de magnésio para ginástica artística, com alto poder de absorção e aderência, acondicionado em pacotes de 1 kg, unidade de medida quilo, marca Só Pó, no valor de R\$ 80,00.Lote/Item 02/68, cola para handebol acondicionada em lata com 1 kg, unidade de medida quilo, marca Magussy, no valor de R\$ 100,00.Lote/Item 02/69, polietileno em esfera para pista de malha, na cor branca cristal, unidade de medida quilo, marca Só Pó, no valor de R\$ 100,00.Lote/Item 02/70, barrotes para ginástica artística destinados às paralelas assimétricas, padrão oficial certificado FIG, unidade, marca Spotin Athi, no valor de R\$ 6.360,20.Lote/Item 02/71, plinto piramidal em seis gavetas, confeccionado em madeira de reflorestamento lixada e envernizada padrão mogno, com tampa revestida em espuma e couro ecológico antiderrapante, base revestida em borracha para proteção do piso do ginásio, medindo aproximadamente 1,20 m de comprimento e 1,18 m de altura, unidade, marca Impacto, no valor de R\$ 1.200,00.Lote/Item 02/72, jogo centro de atividade contendo vinte e duas peças, medindo aproximadamente 390 x 330 x 30 cm, confeccionado em espuma revestida em couro sintético multicolorido, com costuras reforçadas, indicado para crianças de 1 a 6 anos, fornecido em jogo, unidade de medida jogo, marca Profitfiness, no valor de R\$ 7.000,00.Lote/Item 02/73, paraquedas para jogo cooperativo, colorido, medindo 7 metros de diâmetro, confeccionado em tecido de nylon especial tipo ripstop, com reforço no diâmetro externo em fita de 30 mm de alta resistência, dotado de alças individuais para apoio das mãos confeccionadas do mesmo material, acondicionado em sacola própria que acompanha o produto, fornecido em jogo, unidade de medida jogo, marca Impacto, no valor de R\$ 1.800,00.Lote/Item 02/74, amarelinha confeccionada em espuma e bagum, com tabuleiro medindo aproximadamente 240 x 70 cm, acompanhada de estrelinha para jogar, fornecida em jogo, unidade de medida jogo, marca Profitfiness, no valor de R\$ 106,72.Lote/Item 02/75, jogo de ludo confeccionado em espuma e bagum, com tabuleiro medindo aproximadamente 120 x 120 cm, fornecido em jogo, unidade de medida jogo, marca Profitfiness, no valor de R\$ 106,72.Lote/Item 02/76, conjunto de suporte de ferro oficial ITTF para rede de tênis de mesa, tamanho oficial, medindo aproximadamente 24 cm de comprimento e 17 cm de altura, com prendedor tipo jacaré, acompanhado de rede oficial de tênis de mesa com 15 cm de altura e 1,53 m de comprimento, confeccionada em tecido de algodão lavável, grampos com mola de alta pressão e bordas reforçadas, fornecido em jogo, unidade de medida jogo, marca DHS, no valor de R\$ 250,00.Lote/Item 02/77, mesa de tênis de mesa oficial em conformidade com os padrões da ITTF, com tampo confeccionado em MDF de 30 mm de espessura, acabamento em laca na cor azul, linhas demarcatórias brancas, bordas laterais em perfil de MDF para estabilidade, pés em tubo de aço pintados de preto, dobrável, com oito rodízios que permitem uso como paredão para treino individual, medindo aproximadamente 1,525 x 2,74 x 0,76 m, unidade, marca Procópio, no valor de R\$ 2.800,00.Lote/Item 02/78, mesa de xadrez profissional, medindo aproximadamente 70 x 70 x 75 cm, com tampo em madeira maciça na cor imbuia, espessura de 2 cm, tabuleiro em marchetaria nas cores imbuia e marfim, casas medindo aproximadamente 5,3 x 5,3 cm, borda de 3 cm, base central com quatro pés em aço carbono cromado tipo estrela, sem ponteiros, fixação por parafuso e barra roscada interligando todas as peças, unidade, marca Botticeller, no valor de R\$ 1.200,00.Lote/Item 02/79, peteca com base em espuma injetada de PU, medindo aproximadamente 10 cm de diâmetro, com altura total aproximada de 28 cm, unidade, marca Pequita, no valor de R\$ 13,00.Lote/Item 02/80, freesby confeccionado em PVC revestido de espuma e recoberto em tecido tipo helanca, lavável, medindo aproximadamente 34 cm de diâmetro, unidade, marca Star, no valor de R\$ 35,00.Lote/Item 02/81, placar de mesa profissional, acondicionado em estojo, indicado para modalidades de quadra, sistema manual, com numeração de 0 a 31 e marcação de sets de 0 a 5, medindo aproximadamente, em uso, 38,8 cm de largura, 19 cm de comprimento e 20 cm de altura, e fechado 39,8 cm de largura, 21 cm de comprimento e 3,5 cm de altura, unidade, marca Hyper, no valor de R\$ 250,00.Lote/Item 02/82, jogo de peças de xadrez oficial, confeccionadas em madeira, sendo rei com aproximadamente 10,5 cm, rainha 9 cm, bispo 8 cm, cavalo 7 cm, torre e peão com 5 cm, nas cores branca e preta, peças chumadas com feltro individual, acondicionadas em saco com forração interna em feltro para proteção, fornecido em jogo, unidade de medida jogo, marca Botticeller, no valor de R\$ 100,00.Lote/Item 02/83, tabuleiro de xadrez oficial CBX, confeccionado em polietileno, medindo 50 x 50 cm, acabamento refilado, com área frontal impressa contendo 64 casas e verso com 100 casas, casas medindo 5 x 5 cm, com notação algebrica, cores verde bandeira e cinza 20%, verso utilizável para jogo de damas, unidade, marca Botticeller, no valor de R\$ 500,00.Lote/Item 02/84, jogo de damas oficial, peças confeccionadas em madeira com 33 mm de diâmetro e 5 mm de espessura, nas cores branca e preta, acondicionadas em saco com forração em feltro para proteção, fornecido em jogo, unidade de medida jogo, marca Botticeller, no valor de R\$ 106,72.Lote/Item 02/85, raquete para tênis de mesa tipo clássica, oficial para competições, confeccionada em madeira prensada de alta qualidade com 5 mm de espessura, cabo ovalado, borrachas sintéticas lisas de alta qualidade sobre base de EVA, proporcionando categorias de desempenho spin 7, velocidade 7 e controle 9, unidade, marca Star, no valor de R\$ 21,00.Lote/Item 02/86, borracha para raquete de tênis de mesa tipo Hurricane 3, com características técnicas de velocidade 12, controle 11, efeito 11, espessura de 2,15 mm, nas cores vermelha e preta, unidade, marca DHS, no valor de R\$ 350,00.Lote/Item 02/87, raquete para tênis de campo confeccionada em grafite e tungstênio, tecnologia GT integrada à estrutura, cabeça de 100 sq.in, peso aproximado de 315 g, equilíbrio de 315 mm, rigidez 72 RA, comprimento de 27 a 27,5 polegadas, sistema Cortex para filtragem de vibrações, empunhadura Syntec Grip, corda Pro Blue, empunhaduras nos tamanhos 13 4 3/8 ou 14 4 1/2, unidade, marca Hyper, no valor de R\$ 500,00.Lote/Item 02/88, raquete para tênis de campo infantil, indicada para crianças de 6 a 8 anos, cabeça de

95 sq.in, peso aproximado de 230 g, comprimento de 23,6 polegadas, confeccionada em alumínio, grip tamanho 00, unidade, marca Hyper, no valor de R\$ 350,00.Lote/Item 02/89, raquete oficial para badminton, confeccionada com cabeça 100% em grafite, tecnologia nanomesh e nanotubos de carbono, cordas de multifilamento, peso máximo de 85 g, unidade, marca DHS, no valor de R\$ 250,00.Lote/Item 02/90, jogo de malha oficial, atendendo às normas da Federação Paulista de Malhas, confeccionado em aço, com peso aproximado de 800 g e diâmetro de 110 mm, com holograma de letras, fornecido em jogo, unidade de medida jogo, marca RA, no valor de R\$ 1.800,00.Lote/Item 02/91, jogo de bets composto por dois tacos e duas casinhas confeccionados em madeira de reflorestamento, tacos emborrachados nas extremidades, lixados e envernizados, acompanhado de bola de borracha maciça número 3 e bolsa em lona com alça de ombro para transporte, fornecido em jogo, unidade de medida jogo, marca Impacto, no valor de R\$ 41,00.Lote/Item 02/92, peteca oficial com pena sintética e base confeccionada em discos de borracha sobrepostos, com aproximadamente 5 cm de diâmetro, fornecida em jogo, unidade de medida jogo, marca Bora, no valor de R\$ 19,00. Lote/Item 02/93, globo para bingo confeccionado em aramado de aço niquelado na cor prata, com base em MDF quadriculada e numerada de 01 a 75, acompanhado de bolinhas de madeira numeradas, fornecido em jogo, unidade de medida jogo, marca Impacto, no valor de R\$ 350,00.Lote/Item 02/94, tenda dobrável confeccionada em alumínio, medindo 3 x 3 x 2,60 m, sistema sanfonado, cobertura em tecido resistente com silvercoating e fator de proteção solar FPS 60, sistema de escoamento de água nas laterais, na cor azul, acompanhada de maleta para transporte, unidade, marca Gazebo, no valor de R\$ 980,00.Lote/Item 02/95, conjunto para quimbol, contendo doze raquetes oficiais, dez bolas em espuma injetada oficiais, uma rede oficial e bolsa para transporte, fornecido em jogo, unidade de medida jogo, marca Impacto, no valor de R\$ 3.900,00.Lote/Item 02/96, jogo de boliche confeccionado em plástico resistente e atóxico, indicado para meninos e meninas, pinos com altura aproximada de 29 cm, acondicionado em saco plástico transparente medindo aproximadamente 30 x 20 x 20 cm, contendo seis pinos e duas bolas, fornecido em jogo, unidade de medida jogo, marca Plastik, no valor de R\$ 25,00.Lote/Item 02/97, cama elástica com diâmetro aproximado de 4,27 m, confeccionada em estrutura de aço galvanizado, sistema de impulsão por 72 molas, quatro pés inteiros em formato "U", lona de salto com proteção UV, proteção de molas em espuma revestida em lona KP1000, rede de proteção em polipropileno multicolorida, escada em aço galvanizado com três degraus, sistema de montagem por encaixe, suportando até 250 kg, unidade, marca Exclusiva, no valor de R\$ 4.800,00.Lote/Item 02/98, jogo de dominó contendo vinte e oito peças, confeccionadas em espuma recoberta com bagum, medindo aproximadamente 30 x 20 cm cada peça, fornecido em jogo, unidade de medida jogo, marca Impacto, no valor de R\$ 42,04.Lote/Item 02/99, tubo de peteca confeccionado com penas de ganso para uso em badminton, contendo doze unidades, unidade, marca Hyper, no valor de R\$ 170,00.Lote/Item 02/100, jogo de tabelas recreativas de streetball móvel, confeccionadas em aço pintado interna e externamente com proteção antirruferrom e tratamento UV, tabela em aço e acrílico makrolon super clear inquebrável, aro clássico retrátil com molas de dupla ação, rede de nylon inclusa, base em polietileno para preenchimento com água ou areia, ajuste rápido de altura de 2,43 m a 3,05 m do piso ao aro, totalmente dobrável e acondicionada em caixa única, fornecida em par, unidade de medida par, marca Ahead, no valor de R\$ 12.500,00.Lote/Item 02/101, jogo de baralho confeccionado em plástico 100%, cartas no tamanho bridge size medindo 57 x 89 mm, naipe grande, conjunto contendo cento e dez cartas, fornecido em jogo, unidade de medida jogo, marca Copag, no valor de R\$ 18,00.Lote/Item 02/102, jogo de baralho confeccionado em papel, produto atóxico, reciclável e não transparente, confeccionado em cartão couchê 290 g, tamanho bridge size 57 x 89 mm, naipes coloridos convencionais, conjunto contendo cinquenta e cinco cartas, incluindo curingas e carta garantia, acondicionado em embalagem unitária, fornecido em jogo, unidade de medida jogo, marca Copag, no valor de R\$ 25,00.
ARP20511/2025 Objeto: FORNECIMENTO DE PLACARES E CONJUNTOS (PAR) DE MARCADORES. Fornecedor: TECNOL ED INDUSTRIA DE PAINES ELETRONICOS LTDA. Ass: 05/05/2025
Lote/Item 07/1, placar eletrônico contendo cronômetro digital com minutos, segundos e décimos de segundos, operando de forma regressiva de 99 minutos a 0 segundos e progressiva de 0 segundos a 99 minutos, dois indicadores de pontos, sendo um para a equipe local e outro para a equipe visitante, com registro de 0 a 199 pontos, um indicador de períodos indicando sets ou tempo, com capacidade de indicação de 0 a 09 períodos, um indicador de vantagem utilizado em voleibol, um indicador de pedido de tempo, dois indicadores de faltas coletivas com registro de até 09 faltas, dois indicadores de faltas individuais para até 12 jogadores, permitindo o registro do número do jogador de 00 a 99 e da quantidade de faltas de 0 a 6, possuindo no centro local para registro do nome de cada equipe, faixa eletrônica para reprodução de informações digitadas, dimensões aproximadas de 550 cm x 190 cm, alimentação 110V/220V, comunicação wireless, utilização interna e garantia de 12 meses, unidade, marca própria, no valor de R\$ 19.200,00.Lote/Item 07/2, placar eletrônico contendo cronômetro digital com minutos e segundos, com operação regressiva de 99 minutos a 0 segundos e progressiva de 0 a 99 minutos, dois indicadores de pontos para equipes local e visitante, com registro de 0 a 199 pontos, um indicador de períodos com capacidade de indicação de até 09 períodos, dois indicadores de faltas coletivas com registro de até 09 faltas, um indicador de pedido de tempo e um indicador de vantagem, dimensões aproximadas de 100 x 100 cm, alimentação 110V/220V, comunicação wireless, utilização interna e garantia de 12 meses, unidade, marca própria, no valor de R\$ 4.500,00.Lote/Item 07/3, placar eletrônico contendo cronômetro digital com minutos, segundos e décimos de segundos, operando regressivamente de 99 minutos a 0 segundos e progressivamente de 0 segundos a 99 minutos, dois indicadores de pontos para equipes local e visitante com registro de 0 a 199 pontos, um indicador de períodos indicando sets ou tempo, com capacidade de indicação de 0 a 09 períodos, um indicador de vantagem utilizado em voleibol, um indicador de pedido de tempo e dois indicadores de faltas coletivas com registro de até 09 faltas, dimensões de 100 x 200 cm, alimentação 110V/220V, comunicação wireless, utilização interna e garantia de 12 meses, unidade, marca própria, no valor de R\$ 7.880,00.Lote/Item 07/4, placar eletrônico contendo cronômetro digital com minutos, segundos e décimos de segundos, operando regressivamente de 99 minutos a 0 segundos e progressivamente de 0 segundos a 99 minutos, dois indicadores de pontos para equipes local e visitante com registro de 0 a 199 pontos, um indicador de períodos indicando sets ou tempo com capacidade de indicação de 0 a 09 períodos, um indicador de vantagem utilizado em voleibol, um indicador de pedido de tempo, dois indicadores de faltas coletivas com registro de até 09 faltas, possuindo no centro jornal eletrônico com 18 matrizes para registro do nome de cada equipe, com capacidade total de 10.000 caracteres, quatro indicadores de escores parciais, dimensões de 180 x 270 cm, alimentação 110V/220V, comunicação wireless, utilização interna e garantia de 12 meses, unidade, marca própria, no valor de R\$ 18.000,00.Lote/Item 07/5, conjunto em par de marcadores de 24/14 segundos, contendo dois indicadores de tempo de ataque com contagem regressiva de 24 ou 14 segundos até 0, com registro de faltas individuais no momento de sua ocorrência, destinado à utilização interna e com garantia de 12 meses, unidade de medida par, marca própria, no valor de R\$ 4.500,00.Lote/Item 07/6, conjunto em par de tabela e suporte de basquete móvel deslizante com rodas, tipo trem de pouso em poliuretano, com regulagem de altura por acionamento hidráulico elétrico, modelo longo para jogos internacionais padrão NBA, com avanço de 3,20 m, travamento por sapatas automáticas, fabricado em aço carbono com pintura mínima de 30 microns em fundo primer anticorrosivo, acabamento em esmalte sintético nas cores a serem definidas e acabamento final em epóxi, vidro temperado de 10 mm, espuma protetora contra impacto frontal e lateral com densidade 28 e espessura mínima de 5 cm, revestida em plástico, aro retrátil com no mínimo três molas, espirais de aço ou sistema similar, com regulagem de trava conforme normas de basquete, projetado para impedir aprisionamento de membros dos jogadores, possibilitando locomoção leve e segura por duas pessoas, dimensões conforme normas técnicas internacionais de basquete e garantia mínima de 12 meses do fabricante, unidade de medida par, marca própria, no valor de R\$ 42.000,00.
ARP 20611/2025 Objeto: FORNECIMENTO DE DARDOS, PESOS DE ATLETISMO, ENTRE OUTROS. Fornecedor: TRAUMARTIGOS ESPORTIVOS LTDA. Ass: 05/05/2025
Lote/Item 06/1, dardo para atletismo pesando 500 g, medindo aproximadamente 2,01 m, com empunhadura de 28 mm de diâmetro e 14 cm de comprimento, cabeça com 260 mm de comprimento e centro de gravidade localizado a 90 cm da ponta, corpo em duralumínio com cabeça em aço galvanizado, empunhadura em corda de algodão, pintura eletrostática a pó, certificado IAAF, unidade, marca Vinex, modelo IAAF, no valor de R\$ 832,00.Lote/Item 06/2, dardo para atletismo pesando 600 g, medindo aproximadamente 2,21 m, com empunhadura de 29 mm de diâmetro e 14 cm de comprimento, cabeça com 290 mm de comprimento e centro de gravidade localizado a 95 cm da ponta, corpo e cabeça em aço inoxidável, empunhadura em corda de algodão, pintura eletrostática a pó, certificado IAAF, unidade, marca Nelco, modelo IAAF, no valor de R\$ 606,40.Lote/Item 06/3, dardo para atletismo pesando 700 g, medindo aproximadamente 2,31 m, com empunhadura de 32 mm de diâmetro e 15 cm de comprimento, cabeça com 310 mm de comprimento e centro de gravidade localizado a 100 cm da ponta, corpo em duralumínio com cabeça em aço galvanizado, empunhadura em corda de algodão, pintura eletrostática a pó, certificado IAAF, unidade, marca Nelco, modelo IAAF, no valor de R\$ 619,04.Lote/Item 06/4, dardo para atletismo pesando 800 g, medindo aproximadamente 2,63 m, com empunhadura de 36 mm de diâmetro e comprimento de 150 mm, cabeça com 280 mm de comprimento e centro de gravidade localizado a 110 cm da ponta, corpo e cabeça em aço inoxidável, empunhadura em corda de algodão, pintura eletrostática a pó, certificado IAAF, unidade, marca Nelco, modelo IAAF, no valor de R\$ 724,46.Lote/Item 06/5, dardo oficial em aço no corpo, pesando 800 g, medindo entre 2.300 e 2.400 mm de comprimento total, com centro de gravidade localizado entre 860 e 1.000 mm a partir da ponta da cabeça metálica, empunhadura entre 150 e 160 mm, diâmetro entre 23 e 28 mm na parte mais grossa, cabeça em aço inoxidável medindo entre 250 e 330 mm, desenvolvido para lançamentos acima de 80 m, certificado IAAF, unidade, marca Nelco, modelo 80 metros, no valor de R\$ 2.092,80.Lote/Item 06/6, disco de atletismo oficial pesando 1 kg, com centro e borda fabricados em aço galvanizado e pratos em plástico ABS, com 75% do peso distribuído na borda, diâmetro externo entre 180 e 182 mm, certificado IAAF, unidade, marca Nelco, modelo IAAF, no valor de R\$ 179,68.Lote/Item 06/7, disco de atletismo oficial pesando 1,5 kg, com centro e borda em aço galvanizado e pratos em plástico ABS, com 75% do peso distribuído na borda, diâmetro externo entre 200 e 202 mm, certificado IAAF, unidade, marca Nelco, modelo IAAF, no valor de R\$ 212,64.Lote/Item 06/8, disco de atletismo oficial pesando 1,75 kg, com centro e borda em aço galvanizado e pratos em plástico ABS, com 75% do peso distribuído na borda, diâmetro externo entre 210 e 212 mm, certificado IAAF, unidade, marca Nelco, modelo IAAF, no valor de R\$ 217,76.Lote/Item 06/9, disco de atletismo oficial pesando 2 kg, com centro e borda em aço galvanizado e pratos em plástico ABS, com 75% do peso distribuído na borda, diâmetro externo entre 219 e 221 mm, certificado IAAF, unidade, marca Nelco, modelo IAAF, no valor de R\$ 248,00.Lote/Item 06/10, disco de atletismo oficial pesando 2 kg, com borda em bronze, centro em alumínio e pratos em fibra, com 89% do peso distribuído na borda, certificado IAAF, unidade, marca Nelco, modelo Gold, no valor de R\$ 1.232,00.Lote/Item 06/11, peso de atletismo oficial pesando 4 kg, medindo 109 mm de diâmetro, fabricado em aço inoxidável com núcleo de chumbo e acabamento rígido, certificado IAAF, unidade, marca Nelco, modelo Inox, no valor de R\$ 524,80.Lote/Item 06/12, peso de atletismo oficial pesando 5 kg, medindo 115 mm de diâmetro, fabricado em aço com núcleo de chumbo e acabamento rígido, certificado IAAF, unidade, marca Nelco, modelo Aço, no valor de R\$ 632,00.Lote/Item 06/13, peso de atletismo oficial pesando 6 kg, medindo 120 mm de diâmetro, fabricado em aço com núcleo de chumbo e acabamento rígido, certificado IAAF, unidade, marca Nelco, modelo Aço, no valor de R\$ 676,80.Lote/Item 06/14, peso de atletismo oficial pesando 7,26 kg, medindo 129 mm de diâmetro, fabricado em aço inoxidável com núcleo de chumbo e acabamento rígido, certificado IAAF, unidade, marca Nelco, modelo Inox, no valor de R\$ 736,00.Lote/Item 06/15, martelo de atletismo oficial pesando 4 kg, medindo 95 mm de diâmetro, fabricado em aço inoxidável com núcleo de chumbo e acabamento rígido, certificado IAAF, unidade, marca Nelco, modelo Inox, no valor de R\$ 678,40.Lote/Item 06/16, martelo de atletismo oficial pesando 5 kg, medindo 100 mm de diâmetro, fabricado em aço inoxidável com núcleo de chumbo e acabamento rígido, certificado IAAF, unidade, marca Nelco, modelo Inox, no valor de

R\$ 872,00.Lote/Item 06/17, martelo de atletismo oficial pesando 6 kg, medindo 107 mm de diâmetro, fabricado em aço inoxidável com núcleo de chumbo e acabamento rígido, certificado IAAF, unidade, marca Nelco, modelo Inox, no valor de R\$ 958,40.Lote/Item 06/18, martelo de atletismo oficial pesando 7,26 kg, medindo 110 mm de diâmetro, fabricado em aço inoxidável com núcleo de chumbo e acabamento rígido, certificado IAAF, unidade, marca Nelco, modelo Inox, no valor de R\$ 1.019,20.Lote/Item 06/19, postes para salto em altura produzidos em alumínio, com postes telescópicos rígidos, bases de aço ajustáveis, sistema inteligente de medição com dois tubos paralelos e ajuste de altura de 160 a 270 cm, fornecidos em par, certificado IAAF, unidade, marca Nelco, modelo IAAF, no valor de R\$ 3.393,60.Lote/Item 06/20, barra transversal para salto em altura em fibra de vidro, indicada para treinamentos e competições, com ponteiros plásticos, medindo 4,5 m de comprimento, 30 mm de diâmetro e peso aproximado de 2 kg, certificado IAAF, unidade, marca Nelco, modelo IAAF, no valor de R\$ 392,00.Lote/Item 06/21, postes para salto com vara fabricados em aço e alumínio, com sistema de medição composto por dois tubos paralelos, incluindo suportes para barra com seis tarugos em cada, altura ajustável até 6,50 m, certificado IAAF, unidade, marca Nelco, modelo IAAF, no valor de R\$ 10.905,60.Lote/Item 06/22, barra transversal para salto em altura em fibra de vidro, indicada para treinamentos e competições, com ponteiros plásticos, medindo 4,5 m de comprimento, 30 mm de diâmetro e peso aproximado de 2 kg, certificado IAAF, unidade, marca Nelco, modelo IAAF, no valor de R\$ 398,40.Lote/Item 06/23, bloco de partida oficial para atletismo fabricado em alumínio, com apoios revestidos em PVC, possuindo 18 ajustes de distância e quatro ajustes de inclinação, acompanhado de três pinos removíveis para fixação em pista, utilizável em qualquer tipo de pista, certificado IAAF, unidade, marca Nelco, modelo IAAF, no valor de R\$ 768,00.Lote/Item 06/24, conjunto com oito bastões de revezamento de atletismo oficial, fabricados em alumínio de alta resistência com pintura metálica, certificado IAAF, unidade, marca Nelco, modelo IAAF, no valor de R\$ 113,60.Lote/Item 06/25, kit infantil para iniciação ao atletismo Kid's Athletics, certificado e aprovado pela IAAF, contendo diversos equipamentos pedagógicos e esportivos para iniciação, incluindo placar plástico, bolas de medicinebol, bastões, colchões, discos, dardos, cones, varas, escadas, trena, cartões de controle, coletes e demais acessórios descritos, acondicionado em mala para transporte, unidade, marca Pallandia, modelo Kit, no valor de R\$ 32.600,00
PA 49667/2023 ARP 20311/2025 Objeto: FORNECIMENTO DE BOLAS, PROTETORES, TATAME, ENTRE OUTROS. Fornecedor: RODRIGO TOLOSA RICO Ass: 05/05/2025
Lote/Item 01/1, bola de medicinebol, de borracha e látex, pesando 1 kg, com acabamento interno em lastro de borracha maciça, calibrável, acabamento externo vulcanizada, sem costura (matrizada), unidade, marca Magussy, modelo 1kg, no valor unitário de R\$ 47,00. Lote/Item 01/2, bola de medicinebol, de borracha e látex, pesando 2 kg, com acabamento interno em lastro de borracha maciça, calibrável, acabamento externo vulcanizada, sem costura (matrizada), unidade, marca Magussy, modelo 2kg, no valor de R\$ 62,00. Lote/Item 01/3, bola de medicinebol, de borracha e látex, pesando 3 kg, com acabamento interno em lastro de borracha maciça, calibrável, acabamento externo vulcanizada, sem costura (matrizada), unidade, marca Magussy, modelo 3kg, no valor de R\$ 72,00. Lote/Item 01/4, bola de medicinebol, de borracha e látex, pesando 4 kg, com acabamento interno em lastro de borracha maciça, calibrável, acabamento externo vulcanizada, sem costura (matrizada), unidade, marca Magussy, modelo 4kg, no valor de R\$ 82,00. Lote/Item 01/5, bola de medicinebol, de borracha e látex, pesando 5 kg, com acabamento interno em lastro de borracha maciça, calibrável, acabamento externo vulcanizada, sem costura (matrizada), unidade, marca Magussy, modelo 5kg, no valor de R\$ 94,00.Lote/Item 01/6, gymball confeccionada em polietileno, resistente a 300 kg, com sistema anti burst, com pegadores, contendo no mínimo 12 sugestões de exercícios impressos na bola, acompanhada de bomba, duas válvulas, bomba sanfonada e adaptadores de bico inclusos, tamanho 55 cm, unidade, marca Live Up, modelo 55cm, no valor de R\$ 62,00. Lote/Item 01/7, gymball com as mesmas características, tamanho 65 cm, unidade, marca Live Up, modelo 65cm, no valor de R\$ 62,00. Lote/Item 01/8, gymball tamanho 75 cm, unidade, marca Live Up, modelo 75cm, no valor de R\$ 62,00. Lote/Item 01/9, gymball tamanho 85 cm, unidade, marca Live Up, modelo 85cm, no valor de R\$ 62,00.Lote/Item 01/10, bola de futebol de campo profissional, confeccionada em 100% PU, sistema termotec, circunferência entre 68 e 70 cm, peso entre 420 e 445 g, miolo removível e lubrificado, com selo de aprovação da FIFA, ano corrente, personalizada com o brasão da cidade, unidade, marca Penalty, modelo 8, no valor de R\$ 75,00. Lote/Item 01/11, bola de futebol de campo profissional com as mesmas especificações, sem personalização, unidade, marca Penalty, modelo 8, no valor de R\$ 75,00.Lote/Item 01/12, bola de voleibol oficial FPV, adulto, 16 gomos, confeccionada em microfibra, com circunferência de 65 a 67 cm e peso entre 260 e 280 g, ano corrente, unidade, marca Penalty, modelo PRO, no valor de R\$ 309,00. Lote/Item 01/13, bola de voleibol oficial homologada com selo CBV e FIVB, adulto, confeccionada em microfibra, com circunferência de 65 a 67 cm e peso entre 260 e 280 g, ano corrente, unidade, marca Mikasa, modelo PRO, no valor de R\$ 520,00.Lote/Item 01/14, bola de voleibol setter desenvolvida para treinamento de levantamento, confeccionada em poliuretano (PU), matrizada, medindo entre 65 e 67 cm de diâmetro e peso entre 380 e 400 g, unidade, marca Goalmaker, modelo Setter, no valor de R\$ 89,00. Lote/Item 01/15, bola de voleibol de praia oficial homologada com selo CBV e FIVB, confeccionada em microfibra, com circunferência de 65 a 67 cm e peso entre 260 e 280 g, ano corrente, unidade, marca Mikasa, modelo Beach Vôlei, no valor de R\$ 184,00.Lote/Item 01/16, bola de handebol feminino oficial FPHB, com costura, sistema especial de aderência, confeccionada em PU ultra grip, circunferência entre 54 e 56 cm, peso entre 325 e 400 g, com selo da CBHB, ano corrente, unidade, marca Kempa, modelo Hand, no valor de R\$ 115,00. Lote/Item 01/17, bola de handebol feminino tamanho infantil, com costura, 32 gomos, sistema especial de aderência, confeccionada em PU ultra grip, circunferência entre 49 e 51 cm, peso entre 230 e 270 g, com selo da CBHB, ano corrente, unidade, marca Kempa, modelo Hand, no valor de R\$ 115,00. Lote/Item 01/18, bola de handebol masculino oficial, tamanho adulto, com costura, 32 gomos, sistema especial de aderência, confeccionada em PU ultra grip, circunferência entre 58 e 60 cm, peso entre 425 e 475 g, com selo da CBHB, ano corrente, unidade, marca Kempa, modelo Hand, no valor de R\$ 115,00.Lote/Item 01/19, bola de futsal oficial adulto, sistema termotec, confeccionada em PU ultra 100%, câmara de butil, miolo removível e lubrificado, circunferência entre 61 e 64 cm, peso entre 410 e 440 g, com selo de aprovação da FIFA, ano corrente, personalizada com o brasão da cidade, unidade, marca Penalty, modelo 8, no valor de R\$ 63,00. Lote/Item 01/20, bola de futsal oficial adulto com as mesmas especificações, sem personalização, unidade, marca Penalty, modelo 8, no valor de R\$ 141,00. Lote/Item 01/21, bola de futsal oficial da PFPS, categoria sub-13, sistema termotec, confeccionada em PU, circunferência entre 55 e 59 cm, peso entre 350 e 380 g, ano corrente, unidade, marca Penalty, modelo 200, no valor de R\$ 74,00. Lote/Item 01/22, bola de futsal oficial da PFPS, categoria sub-9, sistema termotec, confeccionada em PU, circunferência entre 50 e 53 cm, peso entre 350 e 380 g, ano corrente, unidade, marca Penalty, modelo 50, no valor de R\$ 74,00. Lote/Item 01/23, bola de futsal oficial da PFPS, categoria sub-11, sistema termotec, confeccionada em PU, circunferência de 55 cm, peso entre 350 e 380 g, ano corrente, unidade, marca Penalty, modelo 100, no valor de R\$ 74,00.Lote/Item 01/24, bola de basquetebol mirim, matrizada, confeccionada em borracha, contendo câmara de butil e miolo removível, com circunferência entre 72 e 74 cm e peso entre 500 e 540 g, unidade, marca Magussy, modelo Mirim, no valor de R\$ 46,00. Lote/Item 01/25, bola de basquetebol feminino oficial FPB, matrizada, confeccionada em microfibra, com selo da NBB, circunferência entre 72 e 74 cm e peso entre 510 e 565 g, ano corrente, unidade, marca Penalty, modelo 6.8, no valor de R\$ 315,00. Lote/Item 01/26, bola de futebol personalizada, confeccionada em quatro camadas, sendo a primeira camada com fio de 48 filamentos, a segunda em borracha natural, a terceira em neo gel ou similar e a quarta em PU 3D, termofuscionada, com seis gomos, câmara ability ou similar, válvula de miolo substituível e lubrificado, 100% impermeável, peso e tamanho oficial adulto, diâmetro entre 64 e 66 cm, peso entre 360 e 390 g, unidade, marca Penalty, modelo Lider 4, no valor de R\$ 64,00. Lote/Item 01/27, bola de futsal personalizada com as mesmas características construtivas, diâmetro entre 61 e 64 cm e peso entre 410 e 440 g, unidade, marca Penalty, modelo RX, no valor de R\$ 64,00.Lote/Item 01/28, bola de basquetebol masculino oficial da FPB, matrizada, confeccionada em microfibra, com selo da NBB, circunferência entre 75 e 78 cm e peso entre 600 e 650 g, ano corrente, unidade, marca Penalty, modelo PRO 7.8, no valor de R\$ 321,00. Lote/Item 01/29, bola de basquetebol mirim oficial da FPB, matrizada, confeccionada em microfibra, com selo da NBB, circunferência entre 72 e 74 cm e peso entre 450 e 500 g, ano corrente, unidade, marca Penalty, modelo PRO 5.8, no valor de R\$ 309,00. Lote/Item 01/30, bola de futevôlei oficial, confeccionada em PU ultra 100%, sistema termotec, câmara airbilly, miolo removível e lubrificado, medindo entre 68 e 69 cm, peso entre 420 e 505 g, tamanho adulto, ano corrente, unidade, marca Penalty, modelo Futevôlei, no valor de R\$ 160,00. Lote/Item 01/31, bola de biribol oficial, confeccionada em borracha matrizada, circunferência entre 56 e 60 cm, peso entre 290 e 370 g, câmara airbilly, miolo removível e lubrificado, ano corrente, unidade, marca Penalty, modelo Biribol, no valor de R\$ 74,00. Lote/Item 01/32, bola de borracha para frescobol, número 3, acondicionada em tubo contendo duas unidades, unidade, marca LCM, no valor de R\$ 14,30. Lote/Item 01/33, bola de borracha número 10, matrizada, cor vermelha, circunferência entre 48 e 50 cm, peso entre 180 e 200 g, miolo slip system, removível e lubrificado, unidade, marca Magussy, no valor de R\$ 13,50. Lote/Item 01/34, bola de borracha número 12, matrizada, cor amarela, circunferência entre 57 e 59 cm, peso entre 250 e 270 g, miolo slip system, removível e lubrificado, unidade, marca Magussy, no valor de R\$ 16,50.Lote/Item 01/35, bola de tênis de mesa oficial ITTF, confeccionada em acetato de celuloide, com 40 mm de diâmetro e peso entre 2,7 e 3 g, cor branca, três estrelas para competições, acondicionada em caixa com seis unidades, caixa, marca DHS, no valor de R\$ 115,00. Lote/Item 01/36, bola de tênis de campo oficial da FPT, confeccionada em borracha revestida de feltro na cor amarela, acondicionada em tubo pressurizado com três unidades, tubo, marca Wilson, modelo Championship, no valor de R\$ 41,00.Lote/Item 01/37, bola para goalball, confeccionada em borracha, peso aproximado de 1,260 kg, com guizos, oficial da IBSA, na cor azul, unidade, marca Civilian, no valor de R\$ 1.900,00. Lote/Item 03/1, protetor de tórax para taekwondo, oficial homologado WTF, em dupla face, podendo ser utilizado dos dois lados, sendo um lado na cor azul e o outro na cor vermelha, unidade, marca Daedo, no valor de R\$ 234,00. Lote/Item 03/2, protetor de cabeça (capacete) para taekwondo, oficial homologado WTF, anatômico, fabricado em PU injetado, na cor vermelha ou azul, unidade, marca Daedo, no valor de R\$ 180,00. Lote/Item 03/3, luva para taekwondo, oficial homologada WTF, anatômica, confeccionada em couro natural revestido em PU injetado, na cor branca, fornecida em par, marca WTF, no valor de R\$ 160,00. Lote/Item 03/4, protetor de canela com pé para taekwondo, oficial homologado WTF, confeccionado em espuma injetável em PU, com fechamento em velcro, na cor branca, fornecido em par, marca Daedo, no valor de R\$ 325,00. Lote/Item 03/5, sapatilha para taekwondo, confeccionada em couro natural, com solado costurado em látex, na cor branca, fornecida em par, marca Sulsport, no valor de R\$ 130,00.Lote/Item 03/6, protetor de antebraço para taekwondo, oficial homologado WTF, confeccionado em espuma injetável em PU, com fechamento em velcro, na cor branca, fornecido em par, marca Daedo, no valor de R\$ 150,00. Lote/Item 03/7, aparador de chute para taekwondo, confeccionado em couro natural, com ajuste em velcro, unidade, marca Fheras, no valor de R\$ 156,00. Lote/Item 03/8, aparador de chute tipo raquete para taekwondo, confeccionado em couro natural, com ajuste em velcro, unidade, marca Fheras, no valor de R\$ 49,00. Lote/Item 03/9, protetor de genital (conquilhas) para taekwondo, oficial homologado WTF, confeccionado em polipropileno de alta resistência, com suspensório tipo sunga em material elástico com ajustes, unidade, marca Daedo, no valor de R\$ 130,00. Lote/Item 03/10, protetor de seios para taekwondo, oficial homologado WTF, unidade, marca Daedo, no valor de R\$ 143,00.Lote/Item 03/11, tatame confeccionado em EVA, peças com encaixe em todas as laterais, com bordas de acabamento, medindo 1,00 m x 1,00 m x 0,05 m, unidade, marca EVA Tatames, no valor de R\$ 95,00. Lote/Item 03/12, tatame confeccionado em EVA, peças com encaixe em todas as laterais, com bordas de acabamento, medindo 1,00 m x 1,00 m x 0,03 m, unidade, marca EVA Tatames, no valor de R\$ 71,00. Lote/Item 03/13, tatame para judô, padrão olímpico, certificado pela IJF, totalmente isento de EVA, composto por placas medindo 2,00 m x 1,00 m x 0,04 m, sem sistema de encaixe, devendo ser apresentado certificado expedido pela IJF, unidade, marca Taishan

Sports, no valor de R\$ 950,00. **ARP20411/2025** Objeto: FORNECIMENTO DE POSTES, TRAVES, TORNOZELEIRAS, REDES, ARCOS, ENTRE OUTROS. Fornecedor: SR REPRESENTACOES E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA. Ass: 05/05/2025 Lote/Item 02/1, poste para voleibol oficial com cremalheira, roldana e catraca, balizado, parede de 5 mm, confeccionado em aço galvanizado, perfil tubular, fornecido em par, unidade de medida par, marca Impacto, no valor de R\$ 1.287,00. Lote/Item 04/1, rede de voleibol oficial FPV profissional, com duas faixas em lona, fio 2,00 mm, confeccionada em polipropileno, cor preta, malha 10 x 10 cm, unidade, marca Maxi, no valor de R\$ 100,00. Lote/Item 05/1, arcos plásticos tipo bombolê, confeccionados em polipropileno de alta resistência, firmes, com selo do Inmetro, ornamentados com fitas coloridas em toda a sua extensão, medindo 88 cm de circunferência, unidade, marca Sol, no valor de R\$ 2,30. Lote/Item 02/2, poste para voleibol oficial da FPV, confeccionado em alumínio, com regulagem de altura tipo telescópico, manivela deslocável, parede de 5 mm para perfeita rigidez balizada, fornecido em par, unidade de medida par, marca Maxi, no valor de R\$ 2.080,00. Lote/Item 04/2, rede de vôlei de areia oficial FPV profissional, com duas faixas em lona sintética, fio 2,00 mm, confeccionada em polipropileno, cor preta, malha 10 x 10 cm, unidade, marca Maxi, no valor de R\$ 100,00. Lote/Item 05/2, arco para ginástica confeccionado em tubo de PVC branco de 20 mm de diâmetro, estrutura interna em formato “Y” do mesmo material, união do tubo por sistema de termosoldagem, com 70 cm de diâmetro interno, arco encapado com fitas coloridas autodesativas holográficas, produto homologado FIG, unidade, marca Pastorelli, no valor de R\$ 350,00. Lote/Item 02/3, tabela de basquetebol em madeira oficial, confeccionada em laminado naval à prova d’água, com requadro metálico, acompanhada de aros e redes, medindo 1,80 x 1,20 m, fornecida em par, unidade de medida par, marca Impacto, no valor de R\$ 1.820,00. Lote/Item 04/3, par de redes para aro de basquetebol tipo chuá, confeccionadas em fio de polipropileno de 8 mm, com alças para fixação nos aros, unidade de medida par, marca Master, no valor de R\$ 21,00. Lote/Item 05/3, arco para ginástica confeccionado em tubo de PVC branco de 20 mm de diâmetro, estrutura interna em formato “Y”, união por termosoldagem, com 88 cm de diâmetro interno, peso aproximado de 300 g, arco encapado com fitas coloridas autodesativas holográficas, produto homologado FIG, unidade, marca Pastorelli, no valor de R\$ 350,00. Lote/Item 02/4, arco retrátil oficial para basquetebol, destinado a tabela de vidro temperado, com molas flexíveis, fornecido em par, unidade de medida par, marca Impacto, no valor de R\$ 1.000,00. Lote/Item 04/4, redes de proteção esportiva para cobertura de campos de futebol, quadras poliesportivas, campos society, quadras de areia, ginásios e parques, confeccionadas em fio 4, malha 10, em corda trançada entre nós, material de polietileno 100% virgem de alta densidade com tratamento UV e antioxidante, resistentes ao sol, chuva e ações climáticas, nas cores amarelo, azul, branco, preto, verde ou vermelho, unidade de medida metro, marca Master, no valor de R\$ 4,80. Lote/Item 05/4, estilete infantil para ginástica rítmica, confeccionado em fibra com 50 cm, ponteira com girador articulado sem emendas em aço, com pinos escamoteáveis, produto homologado FIG, unidade, marca Pastorelli, no valor de R\$ 500,00. Lote/Item 02/5, trave de futsal oficial, confeccionada em tubos de aço de 3 polegadas, chapa 13, pintura eletrostática, soldas MIG, tamanho interno livre de 3,00 x 2,00 m, haste de 0,70 m e profundidade de 1,00 m, com requadro para facilitar a remoção, sem buchas, fornecida em par, unidade de medida par, marca Impacto, no valor de R\$ 2.900,00. Lote/Item 04/5, rede de proteção esportiva sob medida para cobertura, lateral e fundo de quadras de tênis, confeccionada em fio 2, malha 4, em corda trançada entre nós, material de polietileno 100% virgem de alta densidade com tratamento UV e antioxidante, resistente ao tempo, nas cores amarelo, azul, branco, preto, verde ou vermelho, unidade de medida metro, marca Master, no valor de R\$ 3,90. Lote/Item 05/5, estilete adulto para ginástica rítmica, confeccionado em fibra com 55 cm, ponteira com girador articulado sem emendas em aço, com pinos escamoteáveis, produto homologado FIG, unidade, marca Pastorelli, no valor de R\$ 500,00. Lote/Item 02/6, traves de handebol padrão oficial da CBHB, confeccionadas em alumínio com perfil quadrado, pintura eletrostática nas cores branca e vermelha, com requadro e descanso para redes, sem buchas, fornecidas em par, unidade de medida par, marca Impacto, no valor de R\$ 3.500,00. Lote/Item 04/6, rede de tênis oficial saque duplo reforçado, com três lonas de 1,8 mm e costura tripla, fio de polietileno de 2,5 mm, tratamento UV e antioxidante, malha 4 x 4 cm, tamanho oficial de 1,07 x 12,80 m, confeccionada conforme regras do CBT, unidade, marca Master, no valor de R\$ 560,00. Lote/Item 05/6, fita de cetim infantil oficial para ginástica rítmica, confeccionada em cetim, com 5 metros de comprimento e 5 cm de largura, padrão internacional de competição, nas cores da bandeira da cidade, produto homologado FIG, unidade, marca Pastorelli, no valor de R\$ 410,00. Lote/Item 02/7, trave para futebol de campo oficial, confeccionada em tubo de aço carbono de 5 polegadas, parede de 3 mm de espessura, com pintura eletrostática e tratamento antiferrugem, medindo 7,32 x 2,44 m, com suporte tipo requadro para rede tipo caixote, profundidade de 2,50 m, confeccionado em tubo de aço carbono de 20 mm de diâmetro, com buchas para fixação ao solo, fornecida em par, unidade de medida par, marca Impacto, no valor de R\$ 5.900,00. Lote/Item 04/7, corda trançada branca de 3 mm, confeccionada em fios de polipropileno, bobina com 200 metros, unidade de medida bobina, marca Master, no valor de R\$ 80,00. Lote/Item 05/7, fita de cetim adulto oficial para ginástica rítmica, confeccionada em cetim, com 6 metros de comprimento e 5 cm de largura, padrão internacional de competição, nas cores da bandeira da cidade, produto homologado FIG, unidade, marca Pastorelli, no valor de R\$ 410,00. Lote/Item 02/8, trave para futebol society oficial, confeccionada em tubo de aço carbono de 5 polegadas, parede de 3 mm de espessura, com pintura eletrostática e tratamento antiferrugem, medindo 5,00 x 2,20 m, com suporte tipo requadro para rede tipo caixote, profundidade de 2,50 m, confeccionado em tubo de aço carbono de 20 mm de diâmetro, com buchas para fixação ao solo, fornecida em par, unidade de medida par, marca Impacto, no valor de R\$ 4.100,00. Lote/Item 04/8, esticador em aço, tipo olhal/gancho, malha 1/4 x 3 1/2, capacidade de 170 kg, para cabo de 1/8, fornecido em kit, unidade de medida kit, marca Master, no valor de R\$ 25,00. Lote/Item 05/8, maçãs em PVC adulto, oficial para ginástica rítmica, com 45 cm de comprimento, nas cores brancas, peso aproximado de 150 g cada unidade, desenvolvidas conforme padrão internacional, acompanhadas de sacola para transporte, fornecidas em par, produto homologado FIG, unidade de medida unidade, marca Pastorelli, no valor de R\$ 500,00. Lote/Item 02/9, antena para rede de voleibol oficial da FPV, confeccionada em fibra maciça, com suporte de rosca, fornecida em par, unidade de medida par, marca Maxi, no valor de R\$ 135,00. Lote/Item 04/9, fio 2 de amarração para redes esportivas, confeccionado em corda trançada entre nós, material de polietileno 100% virgem de alta densidade, com tratamento UV e antioxidante, resistente ao sol, chuva e ações climáticas, unidade de medida rolo, marca Master, no valor de R\$ 75,00. Lote/Item 05/9, bola de ginástica rítmica infantil, peso aproximado de 300 g, nas cores mescladas, modelo de competição, acompanhada de sacola para transporte, produto homologado FIG, unidade, marca Pastorelli, no valor de R\$ 490,00. Lote/Item 02/10, fita demarcatória para vôlei de areia, confeccionada em faixa única medindo 16 x 8 m, homologada pela FPV, fornecida em jogo, unidade de medida jogo, marca Maxi, no valor de R\$ 70,00. Lote/Item 04/10, par de redes para mini gol, confeccionadas em fio de 1,5 mm de espessura, com 8 monofilamentos, malha 12 x 12 cm, em corda trançada entre nós, material de polipropileno 100% virgem com tratamento UV, resistentes ao sol, chuva e ações climáticas, medindo 1,20 m de largura, 1,20 m de altura, 0,50 m de recuo superior e 0,50 m de recuo inferior, nas cores azul, branco, amarelo ou vermelho, fornecidas em par, unidade de medida par, marca Master, no valor de R\$ 45,00. Lote/Item 05/10, bola de ginástica rítmica adulto, oficial certificada FIG, peso aproximado de 400 g, nas cores mescladas, modelo de competição, produto homologado FIG, unidade, marca Pastorelli, no valor de R\$ 495,00. Lote/Item 02/11, par de protetores de poste para voleibol, confeccionados em tubo de ethafoan com 65 mm de espessura, medindo 1,80 m de altura, com encaixe para manivela, recobertos em lona de algodão dublada, com fechamento em velcro, fornecidos em par, unidade de medida par, marca Impacto, no valor de R\$ 390,00. Lote/Item 04/11, rede de biribol, confeccionada em fio 2, malha 10, em corda trançada entre nós, tamanho oficial de 4,50 x 0,80 m, material de polietileno 100% virgem de alta densidade, com tratamento UV e antioxidante, resistente ao tempo, fornecida em par, unidade de medida par, marca Master, no valor de R\$ 60,00. Lote/Item 05/11, sapatilha tipo ponteira para ginástica rítmica, fornecida em par, unidade de medida par, marca Só Ginástica, no valor de R\$ 32,50. Lote/Item 02/12, step para ginástica localizada, profissional, com regulagem de altura, medindo aproximadamente 98 cm de comprimento e 39 cm de largura, confeccionado em polipropileno rígido, com regulagem de altura de 15 e 20 cm, unidade, marca Maktube, no valor de R\$ 350,00. Lote/Item 04/12, rede de gol para futebol de campo oficial colorida, modelo caixote México europeu, confeccionada em fio 12 e malha 12, em corda trançada entre nós, material de polietileno 100% virgem de alta densidade, com tratamento UV e antioxidante, resistente ao tempo, com duas cores a escolher, medindo 7,50 m de largura, 2,50 m de altura, 2,00 m de recuo superior e 2,00 m de recuo inferior, fornecida em par, unidade de medida par, marca Master, no valor de R\$ 480,00. Lote/Item 05/12, colchão para ginástica artística olímpica, confeccionado em espuma firme, revestido em vinilona KP1000, medindo 3,00 x 1,90 x 0,20 m, unidade, marca Profitness, no valor de R\$ 3.900,00. Lote/Item 02/13, rubber band para ginástica localizada, composto por dois pegadores em cinta de nylon de alta resistência, encapados por luva de borracha resistente, elástico cirúrgico de 10 mm, faixa de nylon resistente para apoio dos pés durante os exercícios, unidade, marca Slade, no valor de R\$ 50,00. Lote/Item 04/13, rede de gol para society, modelo caixote México europeu, confeccionada em fio 12 e malha 14, em corda trançada entre nós, material de polietileno 100% virgem de alta densidade com tratamento UV e antioxidante, resistente ao tempo, na cor branca, medindo 5,00 m de largura, 2,30 m de altura, 1,00 m de recuo superior e 1,00 m de recuo inferior, fornecida em par, unidade de medida par, marca Master, no valor de R\$ 230,00. Lote/Item 05/13, colchão gordo para ginástica artística olímpica, confeccionado em espuma para saltos, possuindo um dos lados macio para suavizar a queda e outro lado rígido para atuar como amortecedor, medindo 3,00 x 1,90 x 0,30 m, recoberto em vinilona KP1000, com telas laterais para ventilação e soldas eletrônicas, unidade, marca Profitness, no valor de R\$ 3.600,00. Lote/Item 02/14, bastão para ginástica localizada, confeccionado em madeira, com 1,20 m de comprimento, revestido em PVC colorido com ponteiras, sem peso, unidade, marca Impacto, no valor de R\$ 21,00. Lote/Item 04/14, par de redes para futsal, medindo 3,20 x 2,10 m, confeccionadas em fio trançado de 8 mm, malha 12 x 12 cm, fio de polipropileno de alta densidade virgem, com aditivos ultravioleta, fornecidas em par, unidade de medida par, marca Master, no valor de R\$ 160,00. Lote/Item 05/14, colchão para ginástica revestido em lona KP1000, confeccionado em espuma D33, medindo 3,00 x 2,00 x 0,80 m, unidade, marca Profitness, no valor de R\$ 3.700,00. Lote/Item 02/15, cinto de tração modelo duplo, composto por dois cintos com revestimento em espuma e fechamento em velcro extra largo, quatro elásticos de 60 cm com sistema interno antiirrompimento, acondicionado em embalagem transparente para transporte, unidade, marca Star, no valor de R\$ 160,00. Lote/Item 04/15, par de redes para futsal tipo México, confeccionadas em seda fio 8 mm, medindo 3,20 x 2,10 m, com fundo superior e inferior de 1,00 m, fornecidas em par, unidade de medida par, marca Master, no valor de R\$ 240,00. Lote/Item 05/15, colchonete para ginástica localizada, confeccionado em espuma D33, medindo 1,00 x 0,60 x 0,05 m, revestido em vinilona KP1000, com ilhoses para respiração, unidade, marca Profitness, no valor de R\$ 52,00. Lote/Item 02/16, jump para ginástica localizada, com diâmetro aproximado de 1,00 m, lona resistente ao esforço, 32 pares de molas helicoidais, ponteiras inferiores em borracha, pintura eletrostática, suportando até 150 kg, confeccionado em tubo redondo de aço 1010/1020, com pés removíveis por encaixe e travamento por pinos de fixação, tela sanet antiderrapante amarela, costura com linha de nylon, unidade, marca Othon, no valor de R\$ 247,00. Lote/Item 04/16, par de redes para futebol, medindo 7,50 x 2,50 m, confeccionadas em fio trançado de 8 mm, malha 16 x 16 cm, fio de polipropileno de alta densidade virgem com aditivos ultravioleta, fornecidas em par, unidade de medida par, marca Master, no valor de R\$ 315,00. Lote/Item 05/16, protetor para salto sobre mesa de ginástica artística, confeccionado em espuma D100, formato em “U”, revestido em vinilona KP1000 de alta durabilidade, unidade, marca Profitness, no valor de R\$ 650,00. Lote/Item 02/17, mola para jump, confeccionada em aço temperado especial, medindo aproximadamente 8,5 cm de comprimento e 18 mm de espessura, unidade, marca Othon, no valor de R\$ 23,00. Lote/Item 05/17, protetor para trave de equilíbrio de ginástica artística, oficial, confeccionado em borracha de 15 mm, revestido em couro natural, com fecho em velcro de 12 cm de largura, unidade, marca Profitness,

no valor de R\$ 2.400,00. Lote/Item 02/18, tubing preto forte elástico para exercícios, confeccionado em látex, com comprimento aproximado de 1,5 m, unidade, marca Slade, no valor de R\$ 23,00. Lote/Item 05/18, protetor de molas para mini tramp, confeccionado em espuma D33, revestido em lona KP1000, com ganchos de pressão em aço, unidade, marca Profitness, no valor de R\$ 105,00. Lote/Item 02/19, jogo de mini balizas desmontáveis, confeccionadas em aço carbono, com pintura eletrostática, medindo 1,20 x 0,80 x 0,50 m, acompanhadas de rede em polietileno fio 4 mm, fornecidas em jogo, unidade de medida jogo, marca Impacto, no valor de R\$ 250,00. Lote/Item 05/19, colchão Sarneige para ginástica artística, confeccionado em espuma D100, medindo 1,90 x 1,25 x 0,06 m, recoberto em vinilona KP1000, com velcro nas laterais possibilitando formação de esteira ou tablado, unidade, marca Profitness, no valor de R\$ 400,00. Lote/Item 02/20, kit de barreiras com ajuste de altura, retornáveis, com proteção em espuma, confeccionadas em alumínio, produto de alta qualidade, de fácil transporte, ideal para treinamento e iniciação, composto por jogo com quatro unidades que possibilitam variação de altura entre 45 e 95 cm, fornecido em jogo, unidade de medida jogo, marca LDM, no valor de R\$ 250,00. Lote/Item 02/21, kit para iniciação, contendo vinte dardos de espuma ethafoan com medida aproximada de 90 cm de comprimento e 5 cm de diâmetro, vinte dardos tipo foguete confeccionados em espuma injetada de PU, com cauda em PVC revestida de ethafoan, comprimento total aproximado de 27 cm, cinco discos de PVC de 400 g, cinco discos de PVC de 750 g, cinco martelos de PVC de 500 g e cinco martelos de PVC de 1 kg, fornecido em kit, unidade de medida kit, marca Pista e Campo, no valor de R\$ 5.000,00. Lote/Item 02/22, base para treino de obstáculos, composta por duas bases em PVC e três estacas revestidas em PVC, com presilhas para formação de barreira, com altura e larguras reguláveis até 1,70 m, fornecida em kit, unidade de medida kit, marca LDM, no valor de R\$ 100,00. Lote/Item 02/23, estacas reclináveis indicadas para slalom, treinamento de agilidade e coordenação, com 160 cm de comprimento e 25 mm de diâmetro, ponteira em aço galvanizado com junção em borracha permitindo maior flexibilidade ao toque, conjunto contendo doze unidades na cor amarela, fornecido em jogo, unidade de medida jogo, marca LDM, no valor de R\$ 450,00. Lote/Item 02/24, prancha de equilíbrio redonda, confeccionada em policloreto de vinila, calibrável, unidade, marca Slade, no valor de R\$ 100,00. Lote/Item 02/25, adipômetro científico digital com mostrador de cristal líquido, capacidade de leitura de 0 a 60 mm, tolerância de 0,2 mm em 60 mm, resolução de 0,1 mm, sistema on/off automático, bateria de longa duração, confeccionado em ABS, policarbonato e metal, acompanhado de bolsa de transporte tipo estojo, calibrador de acrílico, caneta para calibração e seleção de funções, cordão de segurança e disco de IMC, unidade, marca Carci, no valor de R\$ 620,00. Lote/Item 02/26, banda elástica com 1,5 m de comprimento, cor laranja extra forte, acondicionada em embalagem individual, unidade, marca Slade, no valor de R\$ 22,00. Lote/Item 02/27, halter de 0,5 kg para ginástica localizada, revestido em polipropileno maleável colorido, resistente a impacto, unidade, marca Slade, no valor de R\$ 12,00. Lote/Item 02/28, halter de 1 kg para ginástica localizada, revestido em polipropileno maleável colorido, resistente a impacto, unidade, marca Slade, no valor de R\$ 12,00. Lote/Item 02/29, halter de 2 kg para ginástica localizada, revestido em polipropileno maleável colorido, resistente a impacto, unidade, marca Slade, no valor de R\$ 21,00. Lote/Item 02/30, halter de 3 kg para ginástica localizada, revestido em polipropileno maleável colorido, resistente a impacto, unidade, marca Slade, no valor de R\$ 31,00. Lote/Item 02/31, halter de 4 kg para ginástica localizada, revestido em polipropileno maleável colorido, resistente a impacto, unidade, marca Slade, no valor de R\$ 52,00. Lote/Item 02/32, halter de 5 kg para ginástica localizada, revestido em polipropileno maleável colorido, resistente a impacto, unidade, marca Slade, no valor de R\$ 62,00. Lote/Item 02/33, tornozeleira de 1 kg para uso em ginástica localizada, confeccionada em lona de capota marítima reforçada, com sistema de velcro, espuma de revestimento para maior conforto, cargas de ferro embutidas em compartimentos duplos, reduzindo risco de vazamento, fornecida em par, unidade de medida par, marca Slade, no valor de R\$ 25,00. Lote/Item 02/34, tornozeleira de 2 kg para uso em ginástica localizada, confeccionada em lona de capota marítima reforçada, com sistema de velcro, espuma de revestimento para maior conforto, cargas de ferro embutidas em compartimentos duplos, reduzindo risco de vazamento, fornecida em par, unidade de medida par, marca Slade, no valor de R\$ 32,00. Lote/Item 02/35, tornozeleira de 0,5 kg para uso em ginástica localizada, confeccionada em lona de capota marítima reforçada, com sistema de velcro, espuma de revestimento para maior conforto, cargas de ferro embutidas em compartimentos duplos, reduzindo risco de vazamento, fornecida em par, unidade de medida par, marca Slade, no valor de R\$ 19,00. Lote/Item 02/36, kit trio de berimbau, composto por um modelo gunga, um médio e um viola, com acabamento na cabeça, acompanhando haste envernizada, arame, caxixi envernizado e baqueta de tucum, fornecido em jogo, unidade de medida jogo, marca R. de Arraia, no valor de R\$ 500,00. Lote/Item 02/37, atabaque de corda, tamanho médio, com aproximadamente 1,10 m, confeccionado em madeira maciça, couro de boi, trançado com corda e sistema de afinação por cunhas, acompanhado de suporte tipo banco para atabaque e capa de proteção, unidade, marca R. de Arraia, no valor de R\$ 600,00. Lote/Item 02/38, agôgô castanha artesanal para capoeira, unidade, marca R. de Arraia, no valor de R\$ 130,00. Lote/Item 02/39, cordão colorido para capoeira, confeccionado em cetim, unidade, marca R. de Arraia, no valor de R\$ 20,00. Lote/Item 02/40, pandeiro profissional para capoeira, com 10 polegadas, confeccionado em madeira maciça, couro de cabra e seis conjuntos de platinelas, unidade, marca R. de Arraia, no valor de R\$ 182,00. Lote/Item 02/41, óculos de natação confeccionados em silicone, acondicionados em caixa acrílica para melhor conservação, unidade, marca Leader, no valor de R\$ 24,00. Lote/Item 02/42, touca para natação confeccionada em 100% silicone, tamanhos infantil, P, M, G e GG, unidade, marca Leader, no valor de R\$ 13,00. Lote/Item 02/43, espaguete para aulas de hidroginástica, confeccionado em ethafoan, medindo aproximadamente 1,80 m de comprimento e 0,07 m de espessura, colorido, sem furo central, unidade, marca Slade, no valor de R\$ 6,00. Lote/Item 02/44, boias de braço para crianças de 7 a 8 anos, confeccionadas em polietileno resistente, com motivos infantis, coloridas, com bico que não permita saída espontânea de ar, fornecidas em par, unidade de medida par, marca Leader, no valor de R\$ 16,00. Lote/Item 02/45, palmar para natação, confeccionado em polietileno resistente, com encaixe para as mãos em elástico cirúrgico de 2 cm de espessura, fornecido em par, unidade de medida par, marca Slade, no valor de R\$ 48,00. Lote/Item 02/46, boia de pernas para natação, tipo pullboy, confeccionada em EVA, unidade, marca Slade, no valor de R\$ 24,00. Lote/Item 02/47, pranchas para natação confeccionadas em EVA, medindo aproximadamente 30 x 40 x 3 cm de espessura, unidade, marca Slade, no valor de R\$ 23,00. Lote/Item 02/48, par de nadadeiras confeccionadas em silicone, tamanho M, com encaixe para calcanhar, indicadas para treinamento de natação, fornecidas em par, unidade de medida par, marca Slade, no valor de R\$ 199,00. Lote/Item 02/49, cone tipo prato demarcatório, medindo aproximadamente 19 x 5 cm, acondicionados em suporte de transporte contendo cem unidades, unidade, marca Impacto, no valor de R\$ 250,00. Lote/Item 02/50, cone demarcatório com altura de 23 cm, peso entre 60 g e 62 g, confeccionado em polietileno maleável colorido, com base quadrada medindo 158 x 158 mm, unidade, marca Impacto, no valor de R\$ 5,00. Lote/Item 02/51, calibrador digital para bolas, unidade, marca SR3, no valor de R\$ 80,00. Lote/Item 02/52, apito profissional modelo Fox 40, com dedal, confeccionado em plástico resistente, com ótimo acabamento, silvo forte diferenciado, abertura nas laterais e na parte inferior, sem qualquer objeto em seu interior, unidade, marca Hyper, no valor de R\$ 5,00. Lote/Item 02/53, bomba manual para enchimento de bolas, com bico de rosca substituível, modelo de dupla ação, com bico sobressalente na canola de pressão, unidade, marca SR3, no valor de R\$ 14,00. Lote/Item 02/54, compressor tipo maleta, com capacidade de bombeamento de ar de 160 litros por minuto, indicado para enchimento de bolas, pneus e similares, com bico tipo revólver de engate rápido, calibrador acoplado e mangueira de pressão emborrachada, medindo aproximadamente 45 x 30 cm, acompanhado de bico para enchimento de bola com válvula, bico soprador, bico para enchimento de bola sem válvula e adaptador de engate, unidade, marca Vonder, no valor de R\$ 450,00. Lote/Item 02/55, prancheta tática com funções para demonstração em peças magnéticas ou em lousa tipo quadro branco, acompanhada de caneta de tinta especial para fácil limpeza, unidade, marca Kief, no valor de R\$ 76,00. Lote/Item 02/56, cronômetro profissional eletrônico digital, com contagem progressiva e regressiva, resolução de 1/100 de segundo, alarme sonoro, indicação de volta mais rápida, volta mais lenta e cálculo de tempo médio, contagem regressiva com faixa de trabalho de até 10 horas, função ritmo com intervalos selecionáveis, indicação de ano, mês, data, semana, hora, minutos e segundos, formato de hora 12/24, estrutura resistente à água e iluminação, unidade, marca Vollo, no valor de R\$ 49,00. Lote/Item 02/57, garrafão térmico com capacidade para 12 litros, dotado de alças para transporte, pés retráteis, torneira desmontável para higienização e bocal de abastecimento amplo para colocação de gelo, unidade, marca Coleman, no valor de R\$ 104,00. Lote/Item 02/58, escada para exercício de coordenação, medindo aproximadamente 8 metros de comprimento, confeccionada em tiras de nylon com aproximadamente 50 mm, com degraus em PVC, unidade, marca Lance, no valor de R\$ 37,00. Lote/Item 02/59, faixa suporte para antena de voleibol, confeccionada em lona dublada de 5 cm, com costuras duplas, fecho e encaixe da antena por meio de velcro, fornecida em par, unidade de medida par, marca Master, no valor de R\$ 60,00. Lote/Item 02/60, conjunto de campanha para jogos de voleibol, oficial, contendo kit para equipe local e visitante, modelo oficial das competições da FPV, unidade, marca Maxi, no valor de R\$ 1.399,00. Lote/Item 02/61, cone plástico com altura de 75 cm, base medindo 38 x 38 cm, nas cores laranja e branca com faixa refletiva de 250 candelas, conforme atendimento à norma NBR 15071, unidade, marca Plasticor, no valor de R\$ 48,00. Lote/Item 02/62, cone plástico com altura de 50 cm, base medindo 28 x 28 cm, nas cores laranja e branca com faixa refletiva de 250 candelas, conforme atendimento à norma NBR 15071, unidade, marca Plasticor, no valor de R\$ 9,00. Lote/Item 02/63, estacas de treinamento profissional destinadas a treinos de mudança de direção, agilidade, velocidade e técnica de dribble, montadas em duas partes, sendo uma base de aço para fixação ao solo e um polo em PVC com aproximadamente 1,92 m de altura e 3 cm de diâmetro, conjunto contendo oito estacas e uma bolsa de viagem, unidade, marca Impacto, no valor de R\$ 350,00. Lote/Item 02/64, cinto de tração para uso individual ou em dupla, acompanhado de acessórios que permitem a execução de exercícios de membros superiores e inferiores, composto por cinturão com alma de EVA, revestido em nylon e tecido aerado, ajuste por velcro, quatro conjuntos flexíveis com protetor limitador externo, engate rápido por mosquetão de aço, duas manoplas com argolas de aço, uma alça de mão e dois prendedores de canela, unidade, marca Star, no valor de R\$ 150,00. Lote/Item 02/65, relógio digital para xadrez, oficial homologado pela FIDE, com múltiplos controles de tempo, incluindo rápido, blitz, bônus Fischer, atraso Bronstein, byo-yomi, hourglass e gong, com treze algoritmos diferentes, opções pré-programadas, alerta sonoro opcional, aviso de término de tempo, visor LCD com ajuste de contraste e indicação de bateria fraca, unidade, marca Leap, no valor de R\$ 350,00. Lote/Item 02/66, kit completo de slackline com 20 metros, composto por bolsa de transporte em poliéster, dois protetores de árvores de 75 cm, uma cinta backup, uma catraca, uma cinta em poliéster trançado de 50 mm com comprimento de 1,70 m, uma cinta principal de 20 m com largura de 50 mm, capacidade de carga de 3.000 kgf e fator de segurança 2:1, acompanhado de laudo de rastreabilidade, unidade, marca Star, no valor de R\$ 250,00. Lote/Item 02/67, pó de carbonato de magnésio para ginástica artística, com alto poder de absorção e aderência, acondicionado em pacotes de 1 kg, unidade de medida quilo, marca Só Pó, no valor de R\$ 80,00. Lote/Item 02/68, cola para handebol acondicionada em lata com 1 kg, unidade de medida quilo, marca Magussy, no valor de R\$ 100,00. Lote/Item 02/69, polietileno em esfera para pista de malha, na cor branca cristal, unidade de medida quilo, marca Só Pó, no valor de R\$ 100,00. Lote/Item 02/70, barrotes para ginástica artística destinados às paralelas assimétricas, padrão oficial certificado FIG, unidade, marca Spotin Athi, no valor de R\$ 6.360,20. Lote/Item 02/71, plinto piramidal com seis gavetas, confeccionado em madeira de reflorestamento lixada e envernizada padrão mogno, com tampa revestida em espuma e couro ecológico antiderrapante, base revestida em borracha para proteção do piso do ginásio, medindo aproximadamente 1,20 m de comprimento e 1,18 m de altura, unidade, marca Impacto, no valor de R\$ 1.200,00. Lote/Item 02/72, jogo centro de atividade contendo vinte e duas peças, medindo aproximadamente 390 x 330 x 30 cm, confeccionado em espuma revestida em couro sintético multicolorido, com costuras reforçadas, indicado para crianças de 1 a 6 anos, fornecido em jogo, unidade de medida jogo, marca Profitness, no valor de R\$ 7.000,00. Lote/Item 02/73, paraquedas

para jogo cooperativo, colorido, medindo 7 metros de diâmetro, confeccionado em tecido de nylon especial tipo ripstop, com reforço no diâmetro externo em fita de 30 mm de alta resistência, dotado de alças individuais para apoio das mãos confeccionadas do mesmo material, acondicionado em sacola própria que acompanha o produto, fornecido em jogo, unidade de medida jogo, marca Impacto, no valor de R\$ 1.800,00.Lote/Item 02/74, amarelinha confeccionada em espuma e bagum, com tabuleiro medindo aproximadamente 240 x 70 cm, acompanhada de estrelinha para jogar, fornecida em jogo, unidade de medida jogo, marca Profitfitness, no valor de R\$ 106,72.Lote/Item 02/75, jogo de ludo confeccionado em espuma e bagum, com tabuleiro medindo aproximadamente 120 x 120 cm, fornecido em jogo, unidade de medida jogo, marca Profitfitness, no valor de R\$ 106,72.Lote/Item 02/76, conjunto de suporte de ferro oficial ITTF para rede de tênis de mesa, tamanho oficial, medindo aproximadamente 24 cm de comprimento e 17 cm de altura, com prendedor tipo jacaré, acompanhado de rede oficial de tênis de mesa com 15 cm de altura e 1,53 m de comprimento, confeccionada em tecido de algodão lavável, grampos com mola de alta pressão e bordas reforçadas, fornecido em jogo, unidade de medida jogo, marca DHS, no valor de R\$ 250,00.Lote/Item 02/77, mesa de tênis de mesa oficial em conformidade com os padrões da ITTF, com tampo confeccionado em MDF de 30 mm de espessura, acabamento em laca na cor azul, linhas demarcatórias brancas, bordas laterais em perfil de MDF para estabilidade, pés em tubo de aço pintados de preto, dobrável, com oito rodízios que permitem uso como paredão para treino individual, medindo aproximadamente 1,525 x 2,74 x 0,76 m, unidade, marca Procópio, no valor de R\$ 2.800,00.Lote/Item 02/78, mesa de xadrez profissional, medindo aproximadamente 70 x 70 x 75 cm, com tampo em madeira maciça na cor imbuia, espessura de 2 cm, tabuleiro em marchetaria nas cores imbuia e marfim, casas medindo aproximadamente 5,3 x 5,3 cm, borda de 3 cm, base central com quatro pés em aço carbono cromado tipo estrela, sem ponteiros, fixação por parafuso e barra roscada interligando todas as peças, unidade, marca Botticeller, no valor de R\$ 1.200,00.Lote/Item 02/79, peteca com base em espuma injetada de PU, medindo aproximadamente 10 cm de diâmetro, com altura total aproximada de 28 cm, unidade, marca Pequita, no valor de R\$ 13,00.Lote/Item 02/80, freesby confeccionado em PVC revestido de espuma e recoberto em tecido tipo helanca, lavável, medindo aproximadamente 34 cm de diâmetro, unidade, marca Star, no valor de R\$ 35,00.Lote/Item 02/81, placar de mesa profissional, acondicionado em estojo, indicado para modalidades de quadra, sistema manual, com numeração de 0 a 31 e marcação de sets de 0 a 5, medindo aproximadamente, em uso, 38,8 cm de largura, 19 cm de comprimento e 20 cm de altura, e fechado 39,8 cm de largura, 21 cm de comprimento e 3,5 cm de altura, unidade, marca Hyper, no valor de R\$ 250,00.Lote/Item 02/82, jogo de peças de xadrez oficial, confeccionadas em madeira, sendo rei com aproximadamente 10,5 cm, rainha 9 cm, bispo 8 cm, cavalo 7 cm, torre e peão com 5 cm, nas cores branca e preta, peças chumadas com feltro individual, acondicionadas em saco com forração interna em feltro para proteção, fornecido em jogo, unidade de medida jogo, marca Botticeller, no valor de R\$ 100,00.Lote/Item 02/83, tabuleiro de xadrez oficial CBX, confeccionado em polietileno, medindo 50 x 50 cm, acabamento refilado, com área frontal impressa contendo 64 casas e verso com 100 casas, casas medindo 5 x 5 cm, com notação algébrica, cores verde bandeira e cinza 20%, verso utilizável para jogo de damas, unidade, marca Botticeller, no valor de R\$ 500,00.Lote/Item 02/84, jogo de damas oficial, peças confeccionadas em madeira com 33 mm de diâmetro e 5 mm de espessura, nas cores branca e preta, acondicionadas em saco com forração em feltro para proteção, fornecido em jogo, unidade de medida jogo, marca Botticeller, no valor de R\$ 106,72.Lote/Item 02/85, raquete para tênis de mesa tipo clássica, oficial para competições, confeccionada em madeira prensada de alta qualidade com 5 mm de espessura, cabo ovalado, borrachas sintéticas lisas de alta qualidade sobre base de EVA, proporcionando categorias de desempenho spin 7, velocidade 7 e controle 9, unidade, marca Star, no valor de R\$ 21,00.Lote/Item 02/86, borracha para raquete de tênis de mesa tipo Hurricane 3, com características técnicas de velocidade 12, controle 11, efeito 11, espessura de 2,15 mm, nas cores vermelha e preta, unidade, marca DHS, no valor de R\$ 350,00.Lote/Item 02/87, raquete para tênis de campo confeccionada em grafite e tungstênio, tecnologia GT integrada à estrutura, cabeça de 100 sq.in, peso aproximado de 315 g, equilíbrio de 315 mm, rigidez 72 RA, comprimento de 27 a 27,5 polegadas, sistema Cortex para filtragem de vibrações, empunhadura Syntec Grip, corda Pro Blue, empunhaduras nos tamanhos I3 4 3/8 ou I4 4 1/2, unidade, marca Hyper, no valor de R\$ 500,00.Lote/Item 02/88, raquete para tênis de campo infantil, indicada para crianças de 6 a 8 anos, cabeça de 95 sq.in, peso aproximado de 230 g, comprimento de 23,6 polegadas, confeccionada em alumínio, grip tamanho 00, unidade, marca Hyper, no valor de R\$ 350,00.Lote/Item 02/89, raquete oficial para badminton, confeccionada com cabeça 100% em grafite, tecnologia nanomesh e nanotubos de carbono, cordas de multifilamento, peso máximo de 85 g, unidade, marca DHS, no valor de R\$ 250,00.Lote/Item 02/90, jogo de malha oficial, atendendo às normas da Federação Paulista de Malhas, confeccionado em aço, com peso aproximado de 800 g e diâmetro de 110 mm, com holograma de letras, fornecido em jogo, unidade de medida jogo, marca RA, no valor de R\$ 1.800,00.Lote/Item 02/91, jogo de bets composto por dois tacos e duas casinhas confeccionados em madeira de reflorestamento, tacos emborrachados nas extremidades, lixados e envernizados, acompanhado de bola de borracha maciça número 3 e bolsa em lona com alça de ombro para transporte, fornecido em jogo, unidade de medida jogo, marca Impacto, no valor de R\$ 41,00.Lote/Item 02/92, peteca oficial com pena sintética e base confeccionada em discos de borracha sobrepostos, com aproximadamente 5 cm de diâmetro, fornecida em jogo, unidade de medida jogo, marca Bora, no valor de R\$ 19,00. Lote/Item 02/93, globo para bingo confeccionado em aramado de aço niquelado na cor prata, com base em MDF quadriculada e numerada de 01 a 75, acompanhado de bolinhas de madeira numeradas, fornecido em jogo, unidade de medida jogo, marca Impacto, no valor de R\$ 350,00.Lote/Item 02/94, tenda dobrável confeccionada em alumínio, medindo 3 x 3 x 2,60 m, sistema sanfonado, cobertura em tecido resistente com silvercoating e fator de proteção solar FPS 60, sistema de escoamento de água nas laterais, na cor azul, acompanhada de maleta para transporte, unidade, marca Gazebo, no valor de R\$ 980,00.Lote/Item 02/95, conjunto para quimbol, contendo doze raquetes oficiais, dez bolas em espuma injetada oficiais, uma rede oficial e bolsa para transporte, fornecido em jogo, unidade de medida jogo, marca Impacto, no valor de R\$ 3.900,00.Lote/Item 02/96, jogo de boliche confeccionado em plástico resistente e atóxico, indicado para meninos e meninas, pinos com altura aproximada de 29 cm, acondicionado em saco plástico transparente medindo aproximadamente 30 x 20 x 20 cm, contendo seis pinos e duas bolas, fornecido em jogo, unidade de medida jogo, marca Plastik, no valor de R\$ 25,00.Lote/Item 02/97, cama elástica com diâmetro aproximado de 4,27 m, confeccionada em estrutura de aço galvanizado, sistema de impulsão por 72 molas, quatro pés inteiros em formato "U", lona de salto com proteção UV, proteção de molas em espuma revestida em lona KP1000, rede de proteção em polipropileno multicolorida, escada em aço galvanizado com três degraus, sistema de montagem por encaixe, suportando até 250 kg, unidade, marca Exclusiva, no valor de R\$ 4.800,00.Lote/Item 02/98, jogo de dominó contendo vinte e oito peças, confeccionadas em espuma recoberta com bagum, medindo aproximadamente 30 x 20 cm cada peça, fornecido em jogo, unidade de medida jogo, marca Impacto, no valor de R\$ 42,04.Lote/Item 02/99, tubo de peteca confeccionado com penas de ganso para uso em badminton, contendo doze unidades, unidade, marca Hyper, no valor de R\$ 170,00.Lote/Item 02/100, jogo de tabelas recreativas de streetball móvel, confeccionadas em aço pintado interna e externamente com proteção antifurugem e tratamento UV, tabela em aço e acrílico makrolon super clear inquebrável, aro clássico retrátil com molas de dupla ação, rede de nylon inclusa, base em polietileno para preenchimento com água ou areia, ajuste rápido de altura de 2,43 m a 3,05 m do piso ao aro, totalmente dobrável e acondicionada em caixa única, fornecida em par, unidade de medida par, marca Ahead, no valor de R\$ 12.500,00.Lote/Item 02/101, jogo de baralho confeccionado em plástico 100%, cartas no tamanho bridge size medindo 57 x 89 mm, naipe grande, conjunto contendo cento e dez cartas, fornecido em jogo, unidade de medida jogo, marca Copag, no valor de R\$ 18,00.Lote/Item 02/102, jogo de baralho confeccionado em papel, produto atóxico, reciclável e não transparente, confeccionado em cartão couchê 290 g, tamanho bridge size 57 x 89 mm, naipes coloridos convencionais, conjunto contendo cinquenta e cinco cartas, incluindo curingas e carta garantia, acondicionada em embalagem unitária, fornecido em jogo, unidade de medida jogo, marca Copag, no valor de R\$ 25,00. **ARP20511/2025** Objeto: FORNECIMENTO DE PLACARES E CONJUNTOS (PAR) DE MARCADORES. Fornecedor: TECNO LED INDUSTRIA DE PAINÉIS ELETRONICOS LTDA. Ass: 05/05/2025 Lote/Item 07/1, placar eletrônico contendo cronômetro digital com minutos, segundos e décimos de segundos, operando de forma regressiva de 99 minutos a 0 segundos e progressiva de 0 segundos a 99 minutos, dois indicadores de pontos, sendo um para a equipe local e outro para a equipe visitante, com registro de 0 a 199 pontos, um indicador de períodos indicando sets ou tempo, com capacidade de indicação de 0 a 09 períodos, um indicador de vantagem utilizado em voleibol, um indicador de pedido de tempo, dois indicadores de faltas coletivas com registro de até 09 faltas, dois indicadores de faltas individuais para até 12 jogadores, permitindo o registro do número do jogador de 00 a 99 e da quantidade de faltas de 0 a 6, possuindo no centro local para registro do nome de cada equipe, faixa eletrônica para reprodução de informações digitadas, dimensões aproximadas de 550 cm x 190 cm, alimentação 110V/220V, comunicação wireless, utilização interna e garantia de 12 meses, unidade, marca própria, no valor de R\$ 19.200,00.Lote/Item 07/2, placar eletrônico contendo cronômetro digital com minutos e segundos, com operação regressiva de 99 minutos a 0 segundos e progressiva de 0 a 99 minutos, dois indicadores de pontos para equipes local e visitante, com registro de 0 a 199 pontos, um indicador de períodos com capacidade de indicação de até 09 períodos, dois indicadores de faltas coletivas com registro de até 09 faltas, um indicador de pedido de tempo e um indicador de vantagem, dimensões aproximadas de 100 x 100 cm, alimentação 110V/220V, comunicação wireless, utilização interna e garantia de 12 meses, unidade, marca própria, no valor de R\$ 4.500,00.Lote/Item 07/3, placar eletrônico contendo cronômetro digital com minutos, segundos e décimos de segundos, operando regressivamente de 99 minutos a 0 segundos e progressivamente de 0 segundos a 99 minutos, dois indicadores de pontos para equipes local e visitante com registro de 0 a 199 pontos, um indicador de períodos indicando sets ou tempo, com capacidade de indicação de 0 a 09 períodos, um indicador de vantagem utilizado em voleibol, um indicador de pedido de tempo e dois indicadores de faltas coletivas com registro de até 09 faltas, dimensões de 100 x 200 cm, alimentação 110V/220V, comunicação wireless, utilização interna e garantia de 12 meses, unidade, marca própria, no valor de R\$ 7.880,00.Lote/Item 07/4, placar eletrônico contendo cronômetro digital com minutos, segundos e décimos de segundos, operando regressivamente de 99 minutos a 0 segundos e progressivamente de 0 segundos a 99 minutos, dois indicadores de pontos para equipes local e visitante com registro de 0 a 199 pontos, um indicador de períodos indicando sets ou tempo com capacidade de indicação de 0 a 09 períodos, um indicador de vantagem utilizado em voleibol, um indicador de pedido de tempo, dois indicadores de faltas coletivas com registro de até 09 faltas, possuindo no centro jornal eletrônico com 18 matrizes para registro do nome de cada equipe, com capacidade total de 10.000 caracteres, quatro indicadores de escores parciais, dimensões de 180 x 270 cm, alimentação 110V/220V, comunicação wireless, utilização interna e garantia de 12 meses, unidade, marca própria, no valor de R\$ 18.000,00.Lote/Item 07/5, conjunto em par de marcadores de 24/14 segundos, contendo dois indicadores de tempo de ataque com contagem regressiva de 24 ou 14 segundos até 0, com registro de faltas individuais no momento de sua ocorrência, destinado à utilização interna e com garantia de 12 meses, unidade de medida par, marca própria, no valor de R\$ 4.500,00.Lote/Item 07/6, conjunto em par de tabela e suporte de basquete móvel deslizante com rodas, tipo trem de pouso em poliuretano, com regulagem de altura por acionamento hidráulico elétrico, modelo longo para jogos internacionais padrão NBA, com avanço de 3,20 m, travamento por sapatas automáticas, fabricado em aço carbono com pintura mínima de 30 microns em fundo primer anticorrosivo, acabamento em esmalte sintético nas cores a serem definidas e acabamento final em epóxi, vidro temperado de 10 mm, espuma protetora contra impacto frontal e lateral com densidade 28 e espessura mínima de 5 cm, revestida em plástico, aro retrátil com no mínimo três molas, espirais de aço ou sistema similar, com regulagem de trava conforme normas de basquete, projetado para impedir aprisionamento de membros dos jogadores, possibilitando locomoção leve e segura por duas pessoas,

dimensões conforme normas técnicas internacionais de basquete e garantia mínima de 12 meses do fabricante, unidade de medida par, marca própria, no valor de R\$ 42.000,00. **ARP 20611/2025** Objeto: FORNECIMENTO DE DARDOS, PESOS DE ATLETISMO, ENTRE OUTROS. Fornecedor: TRAUMARTIGOS ESPORTIVOS LTDA. Ass: 05/05/2025 Lote/Item 06/1, dardo para atletismo pesando 500 g, medindo aproximadamente 2,01 m, com empunhadura de 28 mm de diâmetro e 14 cm de comprimento, cabeça com 260 mm de comprimento e centro de gravidade localizado a 90 cm da ponta, corpo em duralumínio com cabeça em aço galvanizado, empunhadura em corda de algodão, pintura eletrostática a pó, certificado IAAF, unidade, marca Vinex, modelo IAAF, no valor de R\$ 832,00.Lote/Item 06/2, dardo para atletismo pesando 600 g, medindo aproximadamente 2,21 m, com empunhadura de 29 mm de diâmetro e 14 cm de comprimento, cabeça com 290 mm de comprimento e centro de gravidade localizado a 95 cm da ponta, corpo e cabeça em aço inoxidável, empunhadura em corda de algodão, pintura eletrostática a pó, certificado IAAF, unidade, marca Nelco, modelo IAAF, no valor de R\$ 606,40.Lote/Item 06/3, dardo para atletismo pesando 700 g, medindo aproximadamente 2,31 m, com empunhadura de 32 mm de diâmetro e 15 cm de comprimento, cabeça com 310 mm de comprimento e centro de gravidade localizado a 100 cm da ponta, corpo em duralumínio com cabeça em aço galvanizado, empunhadura em corda de algodão, pintura eletrostática a pó, certificado IAAF, unidade, marca Nelco, modelo IAAF, no valor de R\$ 619,04.Lote/Item 06/4, dardo para atletismo pesando 800 g, medindo aproximadamente 2,63 m, com empunhadura de 36 mm de diâmetro e comprimento de 150 mm, cabeça com 280 mm de comprimento e centro de gravidade localizado a 110 cm da ponta, corpo e cabeça em aço inoxidável, empunhadura em corda de algodão, pintura eletrostática a pó, certificado IAAF, unidade, marca Nelco, modelo IAAF, no valor de R\$ 724,46.Lote/Item 06/5, dardo oficial em aço no corpo, pesando 800 g, medindo entre 2.300 e 2.400 mm de comprimento total, com centro de gravidade localizado entre 860 e 1.000 mm a partir da ponta da cabeça metálica, empunhadura entre 150 e 160 mm, diâmetro entre 23 e 28 mm na parte mais grossa, cabeça em aço inoxidável medindo entre 250 e 330 mm, desenvolvido para lançamentos acima de 80 m, certificado IAAF, unidade, marca Nelco, modelo 80 metros, no valor de R\$ 2.092,80.Lote/Item 06/6, disco de atletismo oficial pesando 1 kg, com centro e borda fabricados em aço galvanizado e pratos em plástico ABS, com 75% do peso distribuído na borda, diâmetro externo entre 180 e 182 mm, certificado IAAF, unidade, marca Nelco, modelo IAAF, no valor de R\$ 179,68.Lote/Item 06/7, disco de atletismo oficial pesando 1,5 kg, com centro e borda em aço galvanizado e pratos em plástico ABS, com 75% do peso distribuído na borda, diâmetro externo entre 200 e 202 mm, certificado IAAF, unidade, marca Nelco, modelo IAAF, no valor de R\$ 212,64.Lote/Item 06/8, disco de atletismo oficial pesando 1,75 kg, com centro e borda em aço galvanizado e pratos em plástico ABS, com 75% do peso distribuído na borda, diâmetro externo entre 210 e 212 mm, certificado IAAF, unidade, marca Nelco, modelo IAAF, no valor de R\$ 217,76.Lote/Item 06/9, disco de atletismo oficial pesando 2 kg, com centro e borda em aço galvanizado e pratos em plástico ABS, com 75% do peso distribuído na borda, diâmetro externo entre 219 e 221 mm, certificado IAAF, unidade, marca Nelco, modelo IAAF, no valor de R\$ 248,00.Lote/Item 06/10, disco de atletismo oficial pesando 2 kg, com borda em bronze, centro em alumínio e pratos em fibra, com 89% do peso distribuído na borda, certificado IAAF, unidade, marca Nelco, modelo Gold, no valor de R\$ 1.232,00.Lote/Item 06/11, peso de atletismo oficial pesando 4 kg, medindo 109 mm de diâmetro, fabricado em aço inoxidável com núcleo de chumbo e acabamento rígido, certificado IAAF, unidade, marca Nelco, modelo Inox, no valor de R\$ 524,80.Lote/Item 06/12, peso de atletismo oficial pesando 5 kg, medindo 115 mm de diâmetro, fabricado em aço com núcleo de chumbo e acabamento rígido, certificado IAAF, unidade, marca Nelco, modelo Aço, no valor de R\$ 632,00.Lote/Item 06/13, peso de atletismo oficial pesando 6 kg, medindo 120 mm de diâmetro, fabricado em aço com núcleo de chumbo e acabamento rígido, certificado IAAF, unidade, marca Nelco, modelo Aço, no valor de R\$ 676,80.Lote/Item 06/14, peso de atletismo oficial pesando 7,26 kg, medindo 129 mm de diâmetro, fabricado em aço inoxidável com núcleo de chumbo e acabamento rígido, certificado IAAF, unidade, marca Nelco, modelo Inox, no valor de R\$ 736,00.Lote/Item 06/15, martelo de atletismo oficial pesando 4 kg, medindo 95 mm de diâmetro, fabricado em aço inoxidável com núcleo de chumbo e acabamento rígido, certificado IAAF, unidade, marca Nelco, modelo Inox, no valor de R\$ 678,40.Lote/Item 06/16, martelo de atletismo oficial pesando 5 kg, medindo 100 mm de diâmetro, fabricado em aço inoxidável com núcleo de chumbo e acabamento rígido, certificado IAAF, unidade, marca Nelco, modelo Inox, no valor de R\$ 872,00.Lote/Item 06/17, martelo de atletismo oficial pesando 6 kg, medindo 107 mm de diâmetro, fabricado em aço inoxidável com núcleo de chumbo e acabamento rígido, certificado IAAF, unidade, marca Nelco, modelo Inox, no valor de R\$ 958,40.Lote/Item 06/18, martelo de atletismo oficial pesando 7,26 kg, medindo 110 mm de diâmetro, fabricado em aço inoxidável com núcleo de chumbo e acabamento rígido, certificado IAAF, unidade, marca Nelco, modelo Inox, no valor de R\$ 1.019,20.Lote/Item 06/19, postes para salto em altura produzidos em alumínio, com postes telescópicos rígidos, bases de aço ajustáveis, sistema inteligente de medição com dois tubos paralelos e ajuste de altura de 160 a 270 cm, fornecidos em par, certificado IAAF, unidade, marca Nelco, modelo IAAF, no valor de R\$ 3.393,60.Lote/Item 06/20, barra transversal para salto em altura em fibra de vidro, indicada para treinamentos e competições, com ponteiros plásticos, medindo 4,5 m de comprimento, 30 mm de diâmetro e peso aproximado de 2 kg, certificado IAAF, unidade, marca Nelco, modelo IAAF, no valor de R\$ 392,00.Lote/Item 06/21, postes para salto com vara fabricados em aço e alumínio, com sistema de medição composto por dois tubos paralelos, incluindo suportes para barra com seis tarugos em cada, altura ajustável até 6,50 m, certificado IAAF, unidade, marca Nelco, modelo IAAF, no valor de R\$ 10.905,60.Lote/Item 06/22, barra transversal para salto em altura em fibra de vidro, indicada para treinamentos e competições, com ponteiros plásticos, medindo 4,5 m de comprimento, 30 mm de diâmetro e peso aproximado de 2 kg, certificado IAAF, unidade, marca Nelco, modelo IAAF, no valor de R\$ 398,40.Lote/Item 06/23, bloco de partida oficial para atletismo fabricado em alumínio, com apoios revestidos em PVC, possuindo 18 ajustes de distância e quatro ajustes de inclinação, acompanhado de três pinos removíveis para fixação em pista, utilizável em qualquer tipo de pista, certificado IAAF, unidade, marca Nelco, modelo IAAF, no valor de R\$ 768,00.Lote/Item 06/24, conjunto com oito bastões de revezamento de atletismo oficial, fabricados em alumínio de alta resistência com pintura metálica, certificado IAAF, unidade, marca Nelco, modelo IAAF, no valor de R\$ 113,60.Lote/Item 06/25, kit infantil para iniciação ao atletismo Kid's Athletics, certificado e aprovado pela IAAF, contendo diversos equipamentos pedagógicos e esportivos para iniciação, incluindo placar plástico, bolas de medicinebol, bastões, colchões, discos, dardos, cones, varas, escadas, trens, cartões de controle, coletes e demais acessórios descritos, acondicionado em mala para transporte, unidade, marca Pallandia, modelo Kit, no valor de R\$ 32.600,00 **PA12849/2024 ARP20711/2025** Objeto: FORNECIMENTO DE DULAGLUTIDA 3 MG/ML (6594) E HUMALOG KWIKPEN = INSULINA LISPRO (DERIVADO DE DNA RECOMBINANTE) 100 UI/ML (4504) PARA ATENDER A MANDADO JUDICIAL. Fornecedor: INTERLAB FARMACEUTICA LTDA. Ass: 05/05/2025 Lote/Item 03/3, dulaglutida 3 mg/ml, solução injetável, seringa contendo 1,5 mg em 0,5 ml, CATMAT 437839, código interno 6594, unidade de fornecimento seringa, medicamento Trulicity 1,5 mg, caneta, fabricado pelo laboratório Eli Lilly and Company, processo de fabricação nos Estados Unidos da América, importado por Laboratório Eli Lilly do Brasil Ltda., apresentação em caixa contendo 02 seringas preenchidas em vidro transparente de 0,5 ml e 02 canetas aplicadoras, código alfandegário 30043929, registro MS nº 1.1260.0190.002.7, unidade, no valor de R\$ 117,68.Lote/Item 05/5, Humalog KwikPen, insulina lispro derivada de DNA recombinante, concentração 100 UI/ml, solução injetável, carpule com 3 ml acompanhado de caneta aplicadora, CATMAT 405998, código interno 4504, unidade de fornecimento carpule, medicamento Humalog 100 UI KwikPen 3 ml, fabricado pelo laboratório Lilly France S.A.S., detentor do produto Laboratório Eli Lilly do Brasil Ltda., processo de fabricação França, código alfandegário 3004.39.29, apresentação em caixa contendo 05 carpules com refil de vidro incolor de 3 ml e 05 sistemas de aplicação em plástico, registro MS nº 1.1260.0008.012.3, unidade, no valor de R\$ 35,13. **PA12338/2024 ARP31311/2025** Objeto: FORNECIMENTO DE FRALDA DESCARTÁVEL PARAADOLESCENTE PARA ATENDER A MANDADO JUDICIAL. Fornecedor: JOZELIA GOMES LOPES. Ass: 04/08/2025 Lote/Item 05/5, fralda descartável para adolescente, CATMAT 616011, unidade de fornecimento unidade, marca New Fral, fabricada por LF Carlini Fraldas Ltda., processo de fabricação Brasil, registro MS isento, unidade, no valor de R\$ 2,10. **PA78/2025 ARP31411/2025** Objeto: FORNECIMENTO DE KIT RIBBON (YMCKT). Fornecedor: A.C. DE ALMEIDA INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA. Ass: 04/08/2025 Lote/Item 01/1, kit ribbon colorido (YMCKT) para impressora Entrust Datacard Signa DS2, com rendimento para até 500 impressões, unidade de fornecimento unidade, marca Zip Automação, modelo Kit Ribbon, validade de 12 meses, no valor de R\$ 532,00. **PA 387/2025 ARP 31511/2025** Objeto: FORNECIMENTO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS (PLACA BASE, ARCO DE OSTBY, RÉGUA PARA ENDODONTIA, CALCADOR DE GUTAPERCHA E ALICATE PARA DIQUE DE BORRACHA). Fornecedor: MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA. Ass: 04/08/2025 Lote/Item 01/1, placa base grossa superior para uso em prótese dentária, com composição básica em goma laca, embalagem contendo 25 placas grossas, código de uso interno 2621, CATMAT 416155, unidade de fornecimento unidade, marca Lysanda, registro MS nº 10052220010, no valor de R\$ 25.Lote/Item 03/1, arco de Ostby para dique de borracha, confeccionado em material plástico destinado ao isolamento absoluto, código de uso interno 307, CATMAT 338081, unidade de fornecimento unidade, marca Indusbello, registro MS nº 80213420013, no valor de R\$ 7,55.Lote/Item 06/1, alicate para dique de borracha tipo Ainsworth, confeccionado em aço inoxidável, com resistência térmica, mecânica e química, indeformável, com acabamento perfeito, sem rebarbas e ausência de pontos de oxidação, código de uso interno 250, CATMAT 442190 e CATMAT 437874, unidade de fornecimento unidade, marca Impl, modelo IALI AIN, registro MS nº 81593730028, no valor de R\$ 90,58.Lote/Item 01/2, placa base fina superior para uso em prótese dentária, com composição básica em goma laca, embalagem contendo 50 placas finas, código de uso interno 2620, CATMAT 416154, unidade de fornecimento unidade, marca Lysanda, registro MS isento, no valor de R\$ 1,99.Lote/Item 03/2, régua para endodontia milimetrada cromada, leve e anatômica, confeccionada em alumínio polido, com resistência térmica, mecânica e química, indeformável, acabamento perfeito, sem rebarbas e ausência de pontos de oxidação, acondicionada em embalagem individual, código de uso interno 2755, CATMAT 418843, unidade de fornecimento unidade, marca Impl, modelo IREGM, registro MS nº 81986630001, no valor de R\$ 9,20.Lote/Item 03/3, calcador de gutapercha tipo Paiva para endodontia, com cabo oitavado, jogo contendo quatro peças de tamanhos diferentes, confeccionadas em aço inoxidável AISI 420, com resistência térmica, mecânica e química, indeformáveis, com acabamento perfeito, sem rebarbas e ausência de pontos de oxidação, acondicionadas em embalagem contendo as quatro peças com indicação de procedência, código interno 573, CATMAT 437874, unidade de fornecimento kit, marca Impl, registro MS nº 81986630001, no valor de R\$ 27,65. **ARP31611/2025** Objeto: FORNECIMENTO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS (RODA PARA POLIMENTO). Fornecedor: R. DE F. TORRES MOLITERNO LTDA. Ass: 04/08/2025 Lote/Item 05/1, roda para polimento em flanela branca, indicada para polimento de acrílico e acabamento final, com medida de 4 polegadas e diâmetro entre 10 e 12 cm, código 6910, CATMAT 438304, unidade de fornecimento unidade, marca Ortocentral, processo de fabricação nacional, registro MS isento, no valor de R\$ 28,12. **PA388/2025 ARP31711/2025** Objeto: FORNECIMENTO DE OLMESARTANA MEDOXOMILA + ANLODIPINO (7267), BENICAR HCT (6421) E PROPAFENONA (CLORIDRATO) (6977) PARAATENDER A MANDADO JUDICIAL. Fornecedor: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. Ass: 04/08/2025 Lote/Item 08/8, olmesartana medoxomila associada a anlodipino (besilato) na dosagem de 20 mg + 5 mg, comprimido, sem marca, CATMAT 388399, código interno 7267, unidade de fornecimento comprimido, medicamento Benicar Anlo 20 mg + 5 mg, apresentação em caixa contendo 30 comprimidos revestidos, distribuídos em 3 blisters com 10 comprimidos cada, fabricante Daiichi Sankyo, processo de fabricação nacional, registro MS nº 1045401750030, no valor de R\$ 0,9850.Lote/Item 09/9, Benicar HCT, associação de

olmesartana medoxomila com hidroc lorotiazida na dosagem de 20 mg + 12,5 mg, comprimido, CATMAT 296745, código interno 6421, unidade de fornecimento comprimido, apresentação em caixa contendo 30 comprimidos revestidos, distribuídos em 3 blisters com 10 comprimidos cada, fabricante Daiichi Sankyo, processo de fabricação nacional, registro MS nº 1045401730031, no valor de R\$ 1,02.Lote/Item 10/10, propafenona (cloridrato) 300 mg, comprimido, CATMAT 272412, código interno 6977, unidade de fornecimento comprimido, medicamento Ritmonorm 300 mg, apresentação em caixa contendo 60 comprimidos revestidos sulcados, distribuídos em 6 blisters com 10 comprimidos cada, fabricante Abbott, processo de fabricação nacional, registro MS nº 1055303090327, no valor de R\$ 0,5800. **ARP31811/2025** Objeto: FORNECIMENTO DE TRILEPTAL (2323) E TEGRETOL (5981) PARA ATENDER A MANDADO JUDICIAL. Fornecedor: INTERLAB FARMACEUTICA LTDA. Ass: 04/08/2025 Lote/Item 01/1, Trileptal, oxcarbazepina 60 mg/ml (6%), suspensão oral, frasco contendo 100 ml, CATMAT 273255, código interno 2323, unidade de fornecimento frasco, medicamento Trileptal 6% suspensão oral 100 ml, fabricado pelo laboratório Delpharm Huningue S.A.S., detentor do produto Laboratório Novartis Biociências S/A, processo de fabricação França, código alfandegário 3004.90.89, apresentação em caixa contendo 01 frasco com 100 ml e 02 seringas dosadoras, registro MS nº 1.0068.0046.022.1, no valor de R\$ 54,36.Lote/Item 06/6, Tegretol, carbamazepina 20 mg/ml, suspensão oral, frasco contendo 100 ml, CATMAT 272454, código interno 5981, unidade de fornecimento frasco, medicamento Tegretol xarope frasco 100 ml, fabricado pelo laboratório Anovis Industrial Farmacêutica Ltda., detentor do produto Laboratório Novartis Biociências S/A, processo de fabricação nacional, apresentação em caixa contendo 01 frasco com 100 ml, registro MS nº 1.0068.0085.002.1, no valor de R\$ 21,20. **ARP31911/2025** Objeto: FORNECIMENTO DE ATORVASTATINA CÁLCICA 20 MG (6056) E NEBIVOLOL (CLORIDRATO) 5 MG (4995) PARA ATENDER A MANDADO JUDICIAL. Fornecedor: KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. Ass: 04/08/2025 Lote/Item 05/5, atorvastatina cálcica 20 mg, comprimido, CATMAT 268081, código interno 6056, unidade de fornecimento comprimido, medicamento atorvastatina cálcica 20 mg, apresentação em caixa contendo 30 comprimidos, fabricante EMS, registro MS nº 1023511190081, no valor de R\$ 0,3000.Lote/Item 07/7, nebivolol (cloridrato) 5 mg, comprimido, sem marca, CATMAT 396702, código interno 4995, unidade de fornecimento comprimido, medicamento nebivolol 5 mg, apresentação em caixa contendo 30 comprimidos, fabricante Biolab, registro MS nº 1097403320079, no valor de R\$ 0,8000. **ARP32011/2025** Objeto: FORNECIMENTO DE TOPIRAMATO 25 MG (4894) PARA ATENDER A MANDADO JUDICIAL. Fornecedor: VIER PHARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, REPRESENTAÇÃO E CONSULTORIA LTDA. Ass: 04/08/2025 Lote/Item 03/3, topiramato 25 mg, comprimido, CATMAT 272849, código interno 4894, unidade de fornecimento comprimido, medicamento topiramato 25 mg, apresentação em caixa contendo 60 comprimidos revestidos, fabricante EMS S/A, processo de fabricação nacional, validade do produto de 24 meses, validade do produto no registro até 03/2026, registro MS nº 1023507530092, no valor de R\$ 0,2200.

PA9777/2025 ARP42711/2025 Objeto: FORNECIMENTO DE FOGÃO RESIDENCIAL 6 BOCAS E FORNO MICRO-ONDAS. Fornecedor: FERRINI COMÉRCIO & CONSULTORIA LTDA. Ass: 30/10/2025 Lote/Item 03/1, fogão residencial com seis bocas, CATMAT 413060, unidade de fornecimento peça, marca Consul, modelo CFS6, no valor de R\$ 1.766,33.Lote/Item 05/1, fogão industrial com quatro bocas, CATMAT 441353, unidade de fornecimento peça, marca FC2, modelo 4B com forno, no valor de R\$ 3.249,00.Lote/Item 03/2, forno micro-ondas, CATMAT 399613, unidade de fornecimento peça, marca Agratto, modelo AMIC02, no valor de R\$ 599,50.Lote/Item 05/2, fogão industrial com seis bocas, CATMAT 620330, unidade de fornecimento peça, marca FC2, modelo 6B com forno, no valor de R\$ 3.999,00. **ARP42811/2025** Objeto: FORNECIMENTO DE FREEZER VERTICAL, FREEZER HORIZONTAL, REFRIGERADOR DUPLEX E REFRIGERADOR SIMPLES. Fornecedor: MICROFORT INFORMATICA LTDA. Ass: 30/10/2025 Lote/Item 01/1, freezer vertical, CATMAT 608937, unidade de fornecimento peça, marca Gelopar, modelo GFC-31, no valor de R\$ 5.498,00.Lote/Item 01/2, freezer horizontal, CATMAT 439305, unidade de fornecimento peça, marca Midea, modelo MDRC 698 FZD, no valor de R\$ 3.095,25.Lote/Item 01/3, refrigerador duplex frost free, CATMAT 481682, unidade de fornecimento peça, marca Midea, modelo MD-RT572EVD, no valor de R\$ 2.890,50.Lote/Item 01/4, refrigerador simples, CATMAT 399567, unidade de fornecimento peça, marca Consul, modelo CRB-36, no valor de R\$ 2.649,00. **ARP42911/2025** Objeto: FORNECIMENTO DE LAVADORA DE ROUPAS E SECADORA DE ROUPAS. Fornecedor: TECNOLAR LTDA Ass: 30/10/2025 Lote/Item 04/1, lavadora de roupas, CATMAT 445414, unidade de fornecimento peça, marca Electrolux, modelo LEC15, no valor de R\$ 2.540,00.Lote/Item 04/2, secadora de roupas, CATMAT 234120, unidade de fornecimento peça, marca Wanke, modelo Confort 12 kg, no valor de R\$ 2.068,00.

PA1245/2025 ARP43111/2025 Objeto: FORNECIMENTO DE IMIQUIMODE 50MG/G (6510) Fornecedor: GLOBAL HOSPITALAR DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA. Ass: 31/10/2025 Lote/Item 02/2, imiquimode 50 mg/g, forma farmacêutica creme dermatológico, forma de apresentação sachê contendo 250 mg, via de administração dermatológica, código interno 6510, CATMAT 350613, unidade de fornecimento sachê, medicamento Ixium, fabricante Farmoquímica, processo de fabricação nacional, apresentação 50 mg/ml creme dermatológico em caixa contendo 12 envelopes plásticos de 0,25 g, registro MS nº 1039001760026, no valor de R\$ 4,99. **ARP43211/2025** Objeto: FORNECIMENTO DE ACETILCISTEÍNA 10% (22) Fornecedor: PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA. Ass: 31/10/2025 Lote/Item 01/1, acetilcisteína 10%, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação ampola contendo 3 ml, via de administração inalatória e intravenosa, código interno 22, CATMAT 335091, unidade de fornecimento ampola, medicamento acetilcisteína genérico, fabricante União Química, registro MS nº 104971317, no valor de R\$ 3,38.

PA272/2025 ARP42611/2025 OBJETO: Fornecimento de concreto ensacado de pega rápida. FORNECEDOR: Conrear Indústria e Comércio de Materiais e Serviços Gerais para Construção Ltda. ASSINATURA: 30/10/2025. Lote 1/Item 1 - Concreto pré-misturado a seco, de alta resistência, composto de areia, pedra 1, pedrisco e cimento, com validade mínima de 2 anos, 28,5 kg, resistência à compressão axial de 15 MPa em 1h, 20 MPa em 2h, 25 MPa em 6h, 30 MPa em 24h e 40 MPa em 28 dias, unidade unidade, marca Conrear/Concreton, valor R\$ 150,00.

PA48378/23 ARP35111/24 Objeto: FORNECIMENTO DE AGULHA INTRAÓSSEA INFANTIL E ADULTA Fornecedor: CIRUROMA COMERCIAL LTDA Ass: 13/09/24 lote 1/1; agulha intra-óssea com 25mm de comprimento - (código de uso interno 7373).; unidade; sam io/sam medical products/indumed comércio importação e exportação de produtos médicos Ltda./proc. estados unidos da américa/rms.: 10429999002; R\$ 999,98 1/2; agulha intra-óssea com 15mm de comprimento - (código de uso interno 7374).; unidade; sam io/sam medical products/indumed comércio importação e exportação de produtos médicos Ltda./proc. estados unidos da américa/rms.: 10429999002; R\$ 999,98 1/3; dispositivo para agulha intra-óssea - (código de uso interno 7375).*comodato*; unidade; comodato; 0.

Prorrogações:

PA 11244/24 ARP. 54811/2024 Objeto: fornecimento de edoxabana (tosilato monoidratado) 40,4 mg (7184) para atender a mandado judicial Fornecedor: VIER PHARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, REPRESENTAÇÃO E CONSULTORIA LTDA Ass: 13/12/2024 lote7: edoxabana (tosilato monoidratado) 40,4 mg (correspondendo a 30 mg de edoxabana) - comprimido - código interno: 7184 catmat: 464129; unid: comprimido; quant. anual: 1.440; marca/fab: LIXIANA 30 MG CX C/ 30 COMP./DAIICHI SANKYO FARMACEUTICA/VALIDADE DO PRODUTO NO REGISTRO: 03/2028/DETENTOR DO REGISTRO: DAIICHI SANKYO FARMACEUTICA/VALIDADE DO PRODUTO: 24 MESES/PROC. NACIONAL/RMS.: 1045401850027; preço unit: R\$ 2,83.

PA11718/24 ARP55911/24 Objeto: FORNECIMENTO DE LORAZEPAM 2 MG (2107), DOMPERIDONA 10 MG (6978) E TANSULOSINA (CLORIDRATO) 0,4 MG (3052) PARA ATENDER A MANDADO JUDICIAL Fornecedor: PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA Ass: 27/12/24 lote 3/3; lorazepam 2 mg - comprimido - catmat: 273473 - código interno: 2107; comprimido; lorazepam b1 2mg cx c/ 20 comp. gen./ems s.a/proc. nacional/validade: 24 meses/detentor do registro: ems s.a/validade do prod. no reg. 04/2026/rms.: 1023504980127; 0,2750 8/8; domperidona 10 mg - comprimido - catmat: 269962 - código interno: 6978; comprimido; domperidona 10 mg cx c/60 comp. gen./ems s.a/proc. nacional/validade: 24 meses/detentor do registro: ems s.a/validade do prod. no reg./rms.: 1023509990058; R\$ 0,2450 10/10; tansulosina (cloridrato) 0,4 mg (equivalente a 0,37 mg do princípio ativo) - comprimido de liberação prolongada/controlada - catmat: 285081- código interno: 3052 unidade: comprimido de liberação prolongada/controlada; unidade; tansulosina (cloridrato) 0,4 mg cx c/30 comp. gen./ems s.a/proc. nacional/validade: 24 meses/detentor do registro: ems s.a/validade do prod. no reg. 01/2028/rms.: 1023512400037; R\$ 1,35.

PA13754/24 ARP111/25 Objeto: FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS. Fornecedor: W&C ALIMENTOS LTDA. Ass: 10/01/25 Lote 1/1 - Cesta de alimentos composta pelos seguintes itens: achocolatado em pó solúvel 400g, marca Biolac, valor R\$ 8,60; arroz agulhinha tipo 1 5kg, marca Tinarelli, valor R\$ 36,95; biscoito doce tipo maisena 400g, marca Lepetit, valor R\$ 8,80; farinha de mandioca 500g (crua ou torrada), marca Amafil, valor R\$ 7,10; feijão carioca tipo 1 1kg, marca Jota Premium, valor R\$ 10,60; fubá mimoso 500g, marca Zanin, valor R\$ 4,80; macarrão 500g (2 pacotes), marca Da Roz, valor R\$ 6,10; molho de tomate 300g, marca Fugini, valor R\$ 3,20; óleo de soja 900ml, marca Cocamar, valor R\$ 10,85; sardinha em óleo 125g, marca Palmeira, valor R\$ 6,90; sal refinado 1kg, marca Garça, valor R\$ 3,70; caixa de papelão, marca Guaçu Embalagens, valor R\$ 8,60.

PA12010/24 ARP211/25 - Objeto: Fornecimento de carne bovina. Fornecedor: Sellmar Distribuidora de Alimentos Ltda. Ass: 23/01/25. Lote/Item 1/1 - Carne bovina coxão mole em tiras extra limpo IQF, unidade quilo, marca Centro Oeste/ Centro Oeste Carnes e Derivados/SIF 3193/Proc. Nacional, valor R\$ 49,95. Lote/Item 1/2 - Carne bovina coxão mole em cubos extra limpo IQF, unidade quilo, marca Salgueiro/Salgueiro Alimentos/SISP 1318/Proc. Nacional, valor R\$ 49,95.Lote/Item 1/3 - Carne bovina patinho moído extra limpo IQF, unidade quilo, marca Salgueiro/Salgueiro Alimentos/SISP 1318/ Proc. Nacional, valor R\$ 49,70.Lote/Item 1/4 - Carne bovina coxão mole em bifes amaciado extra limpo IQF, unidade quilo, marca Salgueiro/Salgueiro Alimentos/SISP 1318/Proc. Nacional, valor R\$ 54,20.Lote/Item 1/5 - Carne bovina músculo em cubos extra limpo IQF, unidade quilo, marca Salgueiro/Salgueiro Alimentos/SISP 1318/Proc. Nacional, valor R\$ 48,75.Lote/Item 1/6 - Bife a rolê, unidade quilo, marca Top Carnes/BH Foods Comércio e Indústria Ltda./SIF 2594/Proc. Nacional, valor R\$ 59,90.Lote/Item 1/7 - Almôndega de carne bovina IQF, unidade quilo, marca Mezato/BJP Comércio e Distribuição de Alimentos Ltda./SIF 305/Proc. Nacional, valor R\$ 42,50.Lote/Item 1/8 - Hambúrguer 100% carne bovina IQF, unidade quilo, marca Centro Oeste/Centro Oeste Carnes e Derivados/SIF 3193/Proc. Nacional, valor R\$ 44,50.Lote/Item 1/9 - Fígado bovino em iscas IQF, unidade quilo, marca Centro Oeste/Centro Oeste Carnes e Derivados/SIF 3193/Proc. Nacional, valor R\$ 33,10.

PA58324/2023 ARP311/2025 Objeto: fornecimento de iogurtes diversos. Fornecedor: SELLMAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA Ass.: 29/01/2025 Lote/Item 1/1 - Iogurte com preparado de morango parcialmente desnatado. Unidade: frasco. Marca: FRUTAP/FRUTAP ALIMENTOS S.A/SIF 1019/Proc. Nacional. Valor R\$ 2,90. Lote/Item 1/2 - Iogurte com preparado de frutas vermelhas parcialmente desnatado. Unidade: frasco. Marca: FRUTAP/FRUTAP ALIMENTOS S.A/SIF 1019/Proc. Nacional. Valor R\$ 3,01. Lote/Item 1/3 - Iogurte com preparado de salada de frutas parcialmente desnatado. Unidade: frasco. Marca: FRUTAP/FRUTAP ALIMENTOS S.A/SIF 1019/Proc. Nacional. Valor R\$ 2,89.Lote/Item 1/4 - Iogurte com preparado de açaí com banana parcialmente desnatado. Unidade: frasco. Marca: FRUTAP/FRUTAP ALIMENTOS S.A/SIF 1019/Proc. Nacional. Valor R\$ 2,90.Lote/Item 1/5 - Iogurte desnatado com preparado de morango zero lactose. Unidade: frasco. Marca: FRUTAP/FRUTAP ALIMENTOS S.A/SIF 1019/Proc. Nacional. Valor R\$ 3,00.Lote/Item 1/6 - Iogurte natural - unidade =

copo. Unidade: unidade. Marca: FRIMESA/FRIMESA COOPERATIVA CENTRAL/SIF: 962/Proc. Nacional. Valor R\$ 3,10. **PA4341/24 ARP411/25** Objeto: FORNECIMENTO DE ARROZ AGULHINHA. Fornecedor: J P BENEFICIAMENTO E IMPORTAÇÃO LTDA. Ass.: 30/01/25 Lote/Nr.: 1/1. Item: ARROZ BENEFICIADO AGULHINHA PACOTE DE 5 KG. Unidade: UNIDADE. Marca: CAMPINEIRO/PROORIA/VALID. DO PROD. 12 MESES. Valor R\$: 22,85.

PA8818/2024 ARP811/2025 Objeto: fornecimento de aciclovir 200 mg (26) e propiltiouracil 100 mg (2710).Fornecedor: INOVAMED HOSPITALAR LTDA Ass.: 30/01/2025 Lote/Item 2/2 - Aciclovir 200 mg. Forma farmacêutica cápsula/comprimido/ comprimido revestido/drágea. Forma de apresentação cartela/blister/strip. Via oral. Código interno: 26 CATMAT: 268370. Unidade: cápsula/comprimido/comprimido revestido/drágea. Marca: Aciclovir 200 mg VO CP genérico/CIMED/Apres.: caixa c/ 30 cp hospitalar 2 blisters c/ 15 cp/Proc. Nacional/Cód. GGREM: 506416080031606/ Cód. BR: BR 0268370/RMS.: 1.4381.0181.005.7. Valor R\$ 0,1589.Lote/Item 6/6 - Propiltiouracil 100 mg. Forma farmacêutica cápsula/comprimido/comprimido revestido/drágea. Forma de apresentação cartela/blister/strip. Via oral. Código interno: 2710 CATMAT: 273589. Unidade: cápsula/comprimido/comprimido revestido/drágea. Marca: Propiltiouracil 100 mg VO CP genérico/BIOLAB/Apres.: caixa c/ 30 cp 3 blisters c/ 10 cp sulcados/Proc. Nacional/Cód. GGREM: 504104701115415/ Cód. BR: BR0273589/RMS.: 1.0974.0013.001.5. Valor R\$ 0,6146

PA5428/24 ARP38511/24 Objeto: 75% - FORNECIMENTO DE FORTINI PLUS EM PÓ PARA ATENDER A MANDADO JUDICIAL Fornecedor: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA Ass: 08/10/24 lote 1/1; 75% - fortini plus/ danone pó sem sabor, lata de 400 gramas código de uso interno: 7283 catmat: 438930 - classe 8940.; lata; fortini plus baunilha/danone/proc. poços de caldas brasil/emb.: lata de 400g = 1967kcal/cód. alfandegário: 2106.9030/validade do produto: 18 meses/rms baunilha.: 6.6577.0016.006.4/rms sem sabor: 6.6577.0016.005.6/; R\$ 44,11. **ARP38611/24** Objeto: 25% - FORNECIMENTO DE FORTINI PLUS EM PÓ PARA ATENDER A MANDADO JUDICIAL Fornecedor: VTR COMERCIAL LTDA Ass: 08/10/24 lote 2/2; 25% - fortini plus/ danone pó sem sabor, lata de 400 gramas código de uso interno: 7283 catmat: 438930 - classe 8940.; lata; fortini plus pó sem sabor/danone/apres.: lata 400g/caixa padrão de embarque c/ 12 latas 400g/rms.: 6657700160056; R\$ 58,57

PA58593/23 ARP39011/24 Objeto: FORNECIMENTO DE ELETRODOS PARA EQUIPAMENTOS DA MARCA ZOLL (4563 E 4564) Fornecedor: CIRUROMA COMERCIAL LTDA Ass: 08/10/24 lote 1/1; eletrodos para equipamento da marca zoll aed plus e x-series para paciente adulto com as seguintes características: eletrodo para estimulação/desfibrilação, confeccionado em polímero sólido, gel adesivo e elemento condutivo em estanho, embalado em lâmina multi camadas, com pré-conexão do eletrodo sem violação da embalagem. deve possuir sensor de rcp que informa a profundidade e frequência durante a rcp e desenho do correto posicionamento no paciente, na embalagem e no eletrodo. original para uso em desfibrilador externo automático da marca zoll. comprimento do cabo de conexão mínimo de 120 cm. eletrodo do ápice e esterno com área total mínima de 165cm2. embalados contendo dados do produto. apresentação de rms (código de uso interno 4563); unidade; zoll/bio detek incorporated/mod. cpr stat padz/proc. importado/rms.: 10429990051; R\$ 2.280,00 1/2; eletrodos para equipamento da marca zoll aed plus e x-series para paciente infantil com as seguintes características: eletrodo para estimulação/ desfibrilação, confeccionado em polímero, gel adesivo e elemento condutivo em estanho. embalado em papel laminado, com pré-conexão do eletrodo sem violação da embalagem. com desenho do correto posicionamento no paciente, na embalagem e no eletrodo. validade de até no mínimo 18 meses para uso pediátrico, original para uso em desfibrilador externo automático da marca zoll. comprimento do cabo de conexão mínimo de 80 cm. eletrodo do ápice com área total máxima de 70 cm2. eletrodo do esterno com área total máxima de 124cm2. embalagem apresentado dados do produto. apresentação de rms (código de uso interno 4564); unidade; zoll/bio detek incorporated/mod. pedi padz ii/proc. importado/rms.: 10429990051; R\$ 2.300,00.

PA59740/23 ARP39311/24 Objeto: FORNECIMENTO DE TUBO DE COLETA DE SANGUE À VÁCUO (6222) Fornecedor: PROCELA PARTICIPACOES LTDA Ass: 09/10/24 lote 2/2; tubo de coleta de sangue à vácuo seco c/gel separador tampa amarela - tubo pl/sorologia 8ml a 8,5ml c/ tampa amarela com gel separador; a apresentação do produto deveria obedecer a legislação atual vigente, rms (código de uso interno 6222).; unidade; gt group/poly medicure limited/mod. tubo a vacuo gel separador 8,5 ml vidro pct 50/garantia de 12 meses/rms.: 80474870051; R\$ 0,7800

PA5423/24 ARP39711/24 Objeto: 75% - FORNECIMENTO DE COBERTURA ESTÉRIL NÃO ADERENTE A BASE DE HIDROFIBRA COM PRATA Fornecedor: C.B.S. MÉDICO CIENTÍFICA LTDA Ass: 09/10/24 lote 1/1; 75% - cobertura estéril não aderente à base de hidrofibra, com prata 15 cm x 15 cm - (código de uso interno: 3683).; unidade; aquacel ag+ extra/convatec/proc.: reino unido/emb.: caixa c/ 5 unidades/cód. alfandegário.: 30.05.90.90/rms.: 80523020049; R\$ 127,60. **ARP39811/24** Objeto: 25% - FORNECIMENTO DE COBERTURA ESTÉRIL NÃO ADERENTE A BASE DE HIDROFIBRA COM PRATA Fornecedor: Medicar Bem Distribuidora e Comercio de Material Medico Ltda Ass: 09/10/24 lote 2/2; 25% - cobertura estéril não aderente à base de hidrofibra, com prata 15 cm x 15 cm - (código de uso interno: 3683).; unidade; aquacel ag+ extra/convatec/rms.: 80523020049; R\$ 127,00.

PA59947/23 ARP3911/24 Objeto: FORNECIMENTO DE COLECALCIFEROL (6587 E 7279) A MANDADO JUDICIAL Fornecedor: INTERLAB FARMACEUTICA LTDA Ass: 10/10/24 lote 3/3; colecalciferol 5.000 ui - comprimido - código interno: 6587; comprimido; dprev 5.000ui comprimido revestido/labortório myralis industria farmaceutica ltda./proc. nacional/ apres.: caixa c/30 comprimidos revestidos/rms.: 1.1462.0027.006.0; R\$ 0,4800 4/4; colecalciferol 7.000 ui - comprimido - código interno: 7279; comprimido; dprev 7.000ui comprimido revestido/labortório myralis industria farmaceutica ltda./proc. nacional/apres.: caixa c/30 comprimidos revestidos/rms.: 1.1462.0027.008.7; R\$ 0,5800

PA57949/23 ARP4011/24 Objeto: 75% - FORNECIMENTO DE FRASCO DIETA ENTERAL Fornecedor: DIPROMED COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA Ass: 10/10/24 lote 1/1; 75% - frasco dieta enteral - confeccionado em polietileno apirogênico, atóxico, com rosca e lacre, adaptável a qualquer tipo e marca de equipo; alça de fixação na sua base para pendurar o frasco com travamento, dupla gradação indelével de 50 em 50 ml crescente e decrescente na mesma face auto relevo; capacidade de 300 ml, etiqueta auto adesiva individual; não estéril, com laudos microbiológicos. a apresentação do produto deverá obedecer à legislação atual vigente. embalado individualmente em material que permita a visualização do material, constando externamente: dados do produto, fabricante, lote, validade e registro no ministério da saúde (rms). (código de uso interno 1718).; unidade; health quality/health quality industria e comércio ltda./proc. nacional/emb. unitário/ rms.: 80166339014; R\$ 0,6790. **ARP4031/24** Objeto: 25% - FORNECIMENTO DE FRASCO DIETA ENTERAL Fornecedor: ZMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS LTDA Ass: 10/10/24 lote 2/2; 25% - frasco dieta enteral - confeccionado em polietileno apirogênico, atóxico, com rosca e lacre, adaptável a qualquer tipo e marca de equipo; alça de fixação na sua base para pendurar o frasco com travamento, dupla gradação indelével de 50 em 50 ml crescente e decrescente na mesma face auto relevo; capacidade de 300 ml, etiqueta auto adesiva individual; não estéril, com laudos microbiológicos. a apresentação do produto deverá obedecer à legislação atual vigente. embalado individualmente em material que permita a visualização do material, constando externamente: dados do produto, fabricante, lote, validade e registro no ministério da saúde (rms). (código de uso interno 1718).; unidade; nutrimed/biomédica/mod. nutri 300 não estéril/proc. nacional/rms.: 10442360012; R\$ 0,7200

PA7798/24 ARP40911/24 Objeto: FORNECIMENTO DE CLINDAMICINA 150 MG/ML (804) Fornecedor: LYF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA Ass: 11/10/24 lote 2/2; clindamicina 150 mg/ml. forma farmacêutica solução injetável. forma de apresentação ampola/frasco ampola contendo 4 ml. via de administração intramuscular e intravenosa. código interno: 804 unidade: ampola/frasco ampola; unidade; clindamicina 150 mg/ml gen/ hipolabor m mg/apres.: cx c/ 100 amp gen/valid. dos produtos 24 meses/rms.: 1134301030045; R\$ 3,70

PA4452/24 ARP41211/24 Objeto: FORNECIMENTO DE ENALAPRIL 20 MG (1270), DOXAZOSINA, MESILATO 2 MG (7282) E ENALAPRIL 10 MG (1269) Fornecedor: CIMED INDUSTRIA S.A. Ass: 11/10/24 lote 4/4; enalapril 20 mg - unidade: cápsula/comprimido/comprimido revestido/drágea.; unidade; maleato enalapril 20 mg genérico/cimed industria s.a/validade: 18 meses/proc. nacional/rms.: 1.0481.0098/016.3; R\$ 0,0360 5/5; doxazosina, mesilato 2 mg - unidade: cápsula/comprimido/comprimido revestido/drágea.; unidade; mesilato de doxazosina 2 mg genérico/cimed industrias s.a/ emb.: caixa c/ 01 blister c/ 30 comprimidos 30 emb. hosp./validade: 24 meses/proc. nacional/rms.: 1.4381.0217/002.7; R\$ 0,0700 6/6; enalapril 10 mg - unidade: cápsula/comprimido/comprimido revestido/drágea; unidade; maleato de enalapril 10 mg genérico/cimed industria s.a/embalagem: caixa c/ 25 blisters c/ 20 comprimidos 500 emb. hosp./validade: 18 meses/ proc. nacional/rms.: 1.0481.0098/014.7; R\$ 0,0250. **ARP41311/24** Objeto: 25% - FORNECIMENTO DE CARVEDILOL 12,5 MG (4554) Fornecedor: MKM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Ass: 11/10/24 lote 2/2; 25% - carvedilol 12,5 mg - unidade: cápsula/comprimido/comprimido revestido/drágea; unidade; carvedilol 12,5 mg g/e.m.s. s/a/apres. caixa com 2 blisters com 15 comprimidos/proc. nacional/cód. ggrem: 541812070002006/rms.: 1.0235.1073.018.8; R\$ 0,0820. **ARP4141/24** Objeto: 75% - FORNECIMENTO DE CARVEDILOL 12,5 MG (4554) Fornecedor: PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Ass: 11/10/24 lote 1/1; 75% - carvedilol 12,5 mg - unidade: cápsula/comprimido/comprimido revestido/drágea; unidade; carvedilol genérico 12,5 mg 30 cp ems/novamed/detentor: ems s.a/embalagem.: cx 30 cp/procedencia: nacional/cód. alf.: 30049069/rms.: 1023510730188; R\$ 0,0740

PA5145/24 ARP40511/24 Objeto: FORNECIMENTO DE SINVASTATINA 20 MG (2881) E CARVEDILOL 6,25 MG (3631) Fornecedor: CIMED INDUSTRIA S.A Ass: 11/10/24 lote 3/3; sinvastatina 20 mg. forma farmacêutica cápsula/comprimido/ comprimido revestido/drágea. forma de apresentação cartela/blister/strip. via de administração oral. código interno: 2881 unidade: cápsula/comprimido/comprimido revestido/drágea; unidade; sinvastatina 20 mg genérico/cimed indústria s.a/proc. nacional/embalagem: caixa c/ 20 comprimidos 400 emb. hosp./valid do produto 24 meses/rms.: 1.4381.0169.043.4; R\$ 0,0500 6/6; carvedilol 6,25 mg. forma farmacêutica cápsula/comprimido/comprimido revestido/drágea. forma de apresentação cartela/blister/strip. via de administração oral. código interno: 3631 unidade: cápsula/comprimido/comprimido revestido/drágea; unidade; carvedilol 6,25 mg genérico/cimed indústrias s.a/proc. nacional/valid do produto: 24 meses/emb.: caixa c/ 2 blisters c/ 15 comprimidos 30 emb. hosp./rms.: 1.4381.0250.002.7; R\$ 0,0670. **ARP40611/24** Objeto: FORNECIMENTO DE ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG (34) Fornecedor: PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Ass: 11/10/24 lote 8/8; ácido acetilsalicílico 100 mg. forma farmacêutica cápsula/comprimido/comprimido revestido/drágea. forma de apresentação cartela/blister/strip. via de administração oral. código interno: 34 unidade: cápsula/comprimido/ comprimido revestido/drágea; unidade; salicetil ac acetilsalicil 100mg x 500 cp/brasterapica industria farmaceutica s/e ltda./ proc. nacional/cod. alf.: 30049024/rms.: 1003800430034; R\$ 0,0298. **ARP40711/24** Objeto: FORNECIMENTO DE AMIODARONA, CLORIDRATO 200 MG (279) Fornecedor: PORTAL LTDA Ass: 11/10/24 lote 7/7; amiodarona, cloridrato 200 mg. forma farmacêutica cápsula/comprimido/comprimido revestido/drágea. forma de apresentação cartela/blister/strip. via de administração oral. código interno: 279 unidade: cápsula/comprimido/comprimido revestido/drágea; unidade; amiodarona, cloridrato 200 mg g/sun pharmaceutical ind. ltd. industrial area 3 a.b. road, dewas, 455001, madhya pradesh india/registrado por: ranbaxy pharmaceutical ltda./apres. cx c/ 500/rms.: 1235201890055; R\$ 0,2800. **ARP40811/24** Objeto: FORNECIMENTO DE DIGOXINA 0,25 MG (1123) Fornecedor: PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA Ass: 11/ 10/24 lote 4/4; digoxina 0,25 mg. forma farmacêutica cápsula/comprimido/comprimido revestido/drágea. forma de apresentação cartela/blister/strip. via de administração oral. código interno: 1123 unidade: cápsula/comprimido/comprimido revestido/drágea; unidade; digoxina 0,25 mg ca c/ 30 comp/pharlab/proc. nacional/rms.: 1410700590038; R\$ 0,1800

PA8992/24 ARP41611/24 Objeto: FORNECIMENTO DE FENTANILA, CITRATO 0,05 MG/ML (1528) Fornecedor: KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Ass: 14/10/24 lote 3/3; fentanila, citrato 0,05 mg/ml. forma

20cm; R\$ 72,00 1/14; troféu melhor goleiro/goleira; peça; acrimade/mod. 20cm; R\$ 72,00 1/15; troféu campeão - 1,85; peça; vitória/mol. 185cm; R\$ 1.200,00 1/16; troféu vice campeão - 1,60; peça; vitória/mol. 160cm; R\$ 1.080,00 1/17; troféu terceiro lugar - 1,50; peça; vitória/mol. 150cm; R\$ 1.020,00 1/18; troféu quarto lugar - 1, 20; peça; vitória/mol. 120cm; R\$ 780,00 1/19; placa para homenagem e aço escovado 30 cm x 20 cm; peça; acrimade/mod. placa; R\$ 108,00 1/20; placa para homenagem e aço escovado 15 cm x 15 cm; peça; acrimade/mod. placa; R\$ 60,00

PA58363/23 ARP21211/24 Objeto: FORNECIMENTO DE PÁES TIPO BISNAGA E PÃO DE FORMA Fornecedor: AMOREAL DENTE CUCINA ITALIANA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDAAss: 05/07/24 lote 1/1; pão tipo bisnaga; unidade; própria; R\$ 1,88 1/2; pão tipo bisnaguinha com farinha integral; unidade; própria; R\$ 0,8000 1/3; pão de forma com farinha integral; pacote; própria; R\$ 13,40 1/4; pão tipo bisnaga sem açúcar; unidade; própria; R\$ 6,00 1/5; mini pão com vegetais; unidade; própria; R\$ 0,8900 1/6; pão de forma sem glúten vegano; pacote; própria; R\$ 27,00 1/7; pão de forma sem glúten vegano com vegetais; pacote; própria; R\$ 27,00

PA49889/23 ARP21311/24 Objeto: FORNECIMENTO DE SUSTAGEM PARA ATENDER A MANDADO JUDICIAL Fornecedor: WMC TECNOLOGIA EM SAUDE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDAAss: 10/07/24 lote 2/2; sustagem pó. uso adulto. apresentação: lata de 400 g. código uso interno: 7222 marca: mead johnson; lata; mead johnson/sustagem pó. uso adulto/apres. lata de 400 g/rms.: dispensado rdc 23/200; R\$ 52,1200

Prorrogações por Omissão de 06/02/26:

PA57359/23 ARP 24311/24 Objeto: FORNECIMENTO DE REVELADOR E FIXADOR PARA PELÍCULAS RADIOGRÁFICAS. Fornecedor: EXCLUSIVA MEDIC PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA. Ass: 31/07/24 lote 6/1 revelador para películas radiográficas odontológicas. solução pronta para uso, indicada para processamento manual. frasco contendo 475 ml, podendo variar (+/-) 10%. (código de uso interno 2778) frasco ssplus/biodont ind. com. imp. e exp./emb.: frasco com 475ml/rms.: isento R\$ 10,00. 6/2 fixador para películas radiográficas odontológicas. solução pronta para uso, indicada para processamento manual. frasco contendo 475 ml, podendo variar (+/-) 10%. (código de uso interno 1660) frasco ssplus/biodont ind. com. imp. e exp./emb.: frasco com 475ml/rms.: isento R\$ 10,00. **ARP24411/24** Objeto: FORNECIMENTO DE PELÍCULAS RADIOGRÁFICAS ODONTOLÓGICAS. Fornecedor: ODONTOMED T/AL.TDA. Ass: 31/07/24 lote 1/1 película radiográfica odontológica periapical infantil medindo 2 x 3 cm aproximadamente. compatível com processamento manual. caixa com 100 unidades. (código de uso interno 2376) caixa carestream/carestream/infantil ip 01/rms.: 80378750061 R\$ 221,00. 2/1 película radiográfica odontológica periapical adulto, velocidade "e" ou mais rápida, medindo 3 x 4 cm. compatível com processamento manual. embalagem com 150 unidades. (código de uso interno 2375) caixa carestream/carestream/mod. e speed/rms.: 80378750061 R\$ 170,91.

PA59781/23 ARP25411/24 Objeto: FORNECIMENTO DE ÁCIDO ACÉTICO 5% (32), SOLUÇÃO DE ÁCIDO NÍTRICO (4081), ÁCIDO TRICLOROACÉTICO (45), CARVÃO ATIVADO (686) E CLORETO FÉRRICO 50% (4082) Fornecedor: PABLO PEIXOTO DOS SANTOS Ass: 02/08/24 lote 1/1; ácido acético 5%. frasco contendo 30 ml, acompanhado de conta-gotas. via de administração tópica. validade mínima de 6 meses. código interno: 32; frasco; natus pharma/emb. frasco 30 ml/proc. brasil; R\$ 8,25 2/2; solução de ácido nítrico fumegante 66% (660 mg/ml). frasco contendo 20 ml, acompanhado de conta-gotas. validade mínima de 6 meses. código interno: 4081; frasco; natus pharma/emb. frasco 20 ml/proc. brasil; R\$ 151,89 3/3; ácido tricloroacético 30%. frasco contendo 10 ml acompanhado de conta-gotas. via de administração tópica. validade mínima de 6 meses. código interno: 45; frasco; natus pharma/emb. frasco 10 ml/proc. brasil; R\$ 11,50 6/6; carvão ativado. forma farmacêutica pó. forma de apresentação envelope impermeável contendo 50 g. via de administração oral. validade mínima de seis meses. código interno: 686; envelope; natus pharma/emb. envelope 50 g/proc. brasil; R\$ 15,90 7/7; cloreto férrico 50%. forma farmacêutica gel consistente. forma de apresentação frasco contendo 20 g. via de administração tópica. validade mínima de seis meses. código interno: 4082; frasco; natus pharma/emb. frasco 20 g/proc. brasil; R\$ 17,90

PA51192/23 ARP25111/24 Objeto: 75% - FORNECIMENTO DE LEITE DE VACA EM PÓ PARA ATENDER A MANDADO JUDICIAL Fornecedor: MILK VITTA - COMERCIO E INDUSTRIA LTDAAss: 01/08/24 lote 1/1; 75% - leite de vaca em pó integral instantâneo. embalagem de até 1 kg. deve estar de acordo com portaria 369/97, rdc 259/02 e rdc 360/03 e suas atualizações. registro no ministério da agricultura, pecuária e abastecimento. (código de uso interno: 1991.); unidade; romano/milk vitta comércio e indústria ltda./valid. 12 meses após fabricação/sif 5486/proc. nacional; R\$ 0,0350. **ARP25211/24** Objeto: 25% - FORNECIMENTO DE LEITE DE VACA EM PÓ PARA ATENDER A MANDADO JUDICIAL Fornecedor: T & R CARNEIRO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDAAss: 01/08/24 lote 2/2; 25% - leite de vaca em pó integral instantâneo. embalagem de até 1 kg. deve estar de acordo com portaria 369/97, rdc 259/02 e rdc 360/03 e suas atualizações. registro no ministério da agricultura, pecuária e abastecimento. (código de uso interno: 1991.); unidade; romano/milk vitta comércio e indústria ltda./valid. 12 meses após fabricação/sif 5486/proc. nacional; R\$ 0,0353

PA59260/23 ARP25511/24 Objeto: FORNECIMENTO DE LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 2% (20 MG/ML) + EPINEFRINA 1:200.000 (5 µG/ML) (2021) Fornecedor: LYF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDAAss: 02/08/24 lote 4/4; lidocaína, cloridrato 2% (20 mg/ml) + epinefrina 1:200.000 (5 µg/ml). forma farmacêutica solução injetável. forma de apresentação ampola/frasco-ampola contendo 20 ml. via de administração intravenosa, percutânea e peridural. código interno: 2021 unidade = ampola/frasco-ampola.; unidade; hypocaina/hypofarma m mg/lidocaína 2% c/ v/apres. cx c/25 fr. 20ml/rms.: 1038700390092; R\$ 6,37.

PA58891/24 ARP26011/24 Objeto: (75% - ITEM 1) - FORNECIMENTO DE LORATADINA 1 MG/ML (6732) E LORATADINA 10 MG (6981) Fornecedor: CIMED INDUSTRIA S.AAss: 05/08/24 lote 1/1; 75% - loratadina 1 mg/ml. forma farmacêutica xarope/solução oral. forma de apresentação frasco contendo 100 ml. via de administração oral.o frasco deve ser acompanhado de copo medido, colher medida ou seringa. código interno: 6732.; frasco; loratamed/cimed indústria s.a/emb. caixa c/ 50 frascos x 100 ml (50) emb hosp/proc. nacional/valid. do produto: 24 meses/rms.: 1.4381.0254.002.9; R\$ 2,40 5/5; loratadina 10 mg. forma farmacêutica: cápsula/comprimido/comprimido revestido. via de administração: oral. uso adulto e pediátrico. código interno: 6981 unidade: cápsula/comprimido/comprimido revestido/drágea.; unidade; loratamed/cimed indústria s.a/emb. caixa c/ 24 blisteres x 15 comprimidos (360) emb hosp/proc. nacional/valid. do produto: 24 meses/rms.: 1.4381.0253.020.1; R\$ 0,0480. **ARP26111/24** Objeto: FORNECIMENTO DE FUROSEMIDA 40 MG (1746) Fornecedor: DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Ass: 05/08/24 lote 4/4; furosemida 40 mg. forma farmacêutica cápsula/comprimido/comprimido revestido/drágea. forma de apresentação cartela/blister/strip. via de administração oral. código interno: 1746 unidade: cápsula/comprimido/comprimido revestido/drágea.; unidade; furosemida 40 mg g/prati donaduzzi & cia ltda./emb. primaria: bl c/ 20/emb. secundaria: cx c/ 5000/acondicionamento: blister de alumínio/plástico ambar/origem: brasil/cód. ggrem: 52582890215114/rms.: 1256801950027; R\$ 0,0430. **ARP26211/24** Objeto: 25% - FORNECIMENTO DE LORATADINA 1 MG/ML (6732) Fornecedor: MKM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDAAss: 05/08/24 lote 2/2; 25% - loratadina 1 mg/ml. forma farmacêutica xarope/solução oral. forma de apresentação frasco contendo 100 ml. via de administração oral.o frasco deve ser acompanhado de copo medido, colher medida ou seringa. código interno: 6732.; frasco; loratadina 1 mg/ml/unither industria farmaceutica ltda./apres. 48 frascos com 100 ml/proc. nacional/rms.: 1.4493.0068.002.7; R\$ 2,65. **ARP26311/24** Objeto: FORNECIMENTO DE ESPIRONOLACTONA 100 MG (1378) Fornecedor: MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA Ass: 05/08/24 lote 3/3; espironolactona 100 mg. forma farmacêutica cápsula/comprimido/comprimido revestido/drágea. forma de apresentação cartela/blister/strip. via de administração oral. código interno: 1378 unidade: cápsula/comprimido/comprimido revestido/drágea.; unidade; espironolactona 100 mg gen 100mg comp cx c/500/hipolabor/origem: nacional/ggrem: 51161090114115/rms.: 1134301550030; R\$ 0,5200. **ARP26411/24** Objeto: FORNECIMENTO DE PROPATILNITRATO 10 MG (2709) Fornecedor: VIVA FARMACEUTICA SAAss: 05/08/24 lote 7/7; propatilnitrato 10 mg. forma farmacêutica cápsula/comprimido/comprimido revestido/drágea. forma de apresentação cartela/blister/strip. via de administração oral. código interno: 2709 unidade: cápsula/comprimido/comprimido revestido/drágea.; unidade; sustrate/farmoquimica s/a/detentor do registro: farmoquimica s/a/proc. nacional/rms.: 1.0390.0182.003.7; R\$ 0,4400

PA61022/23 ARP27511/24 Objeto: FORNECIMENTO DE LINAGLIPTINA + METFORMINA (CLORIDRATO) (2,5 + 1000) MG (5894) PARA ATENDER A MANDADO JUDICIAL Fornecedor: PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDAAss: 06/08/24 lote 3/3; linagliptina + metformina (cloridrato) (2,5 + 1000) mg - comprimido - nome comercial: trayenda duo - código interno: 5894; comprimido; linadib dua 2,5 + 1000mg cx c/60 comp/ems s/a/detentor do registro: ems s/a/proc. nacional/rms.: 1023513890100; R\$ 3,11.

PA55048/23 ARP27711/24 Objeto: FOR

doce tipo sequilho em embalagem individual; quilo; bom beijo/delos indústria e comercio de alimentos ltda; 35,27 1/5; 75%- biscoito doce tipo rosquinha sabor coco; quilo; liane/indústrias alimentícias liane ltda; R\$ 19,87 1/6; 75%- biscoito doce tipo broa ou broinha; quilo; liane/indústrias alimentícias liane ltda; R\$ 19,97 1/7; 75%- biscoito salgado tipo cream cracker; quilo; renata/pastificio selmi sa; R\$ 37,92 1/8; 75%- biscoito salgado tipo cream cracker sabor manteiga; quilo; liane/indústrias alimentícias liane ltda; R\$ 21,40 1/9; 75%- biscoito salgado com farinha integral; quilo; liane/indústrias alimentícias liane ltda; R\$ 22,90 1/10; 75%- biscoito de polvilho; quilo; bom beijo/delos indústria e comercio de alimentos ltda; R\$ 105,42 1/11; 75%- biscoito salgado de tapioca; quilo; nutripleno/ret produtos alimentícios s eireli; R\$ 108,41 1/12; 75%- biscoito doce tipo cookies com grãos; quilo; nutripleno/ret produtos alimentícios s eireli; R\$ 107,90 1/13; 75%- biscoito doce sem glúten; quilo; nutripleno/ret produtos alimentícios s eireli; R\$ 106,5100 1/14; 75%- biscoito salgado com grãos; quilo; nutripleno/ret produtos alimentícios s eireli; R\$ 106,42 1/15; 75%- biscoito doce sem açúcar; quilo; bom beijo/delos indústria e comercio de alimentos ltda; R\$ 141,00 1/16; 75%- biscoito de polvilho sem lactose; quilo; crek crek/crekrek ind. de alimentos ltda; R\$ 128,00 1/17; 75%- biscoito tipo cream cracker sem glúten; quilo; nutripleno/ret produtos alimentícios s eireli; R\$ 220,00 1/18; 75%- biscoito doce integral sem glúten e sem açúcar; quilo; nutripleno/ret produtos alimentícios s eireli; R\$ 140,00 1/19; 75%- biscoito salgado de arroz; quilo; nhami mami/queropoc do brasil industria e comercio de alimentos ltda; R\$ 255,00 1/

20; 75%- biscoito doce de arroz; quilo; nhami mami/queropoc do brasil industria e comercio de alimentos ltda; R\$ 253,00. **PA59782/23 ARP16811/24** Objeto: (75% - ITEM 1) - FORNECIMENTO DE CLORPROMAZINA 25MG (2012) E LEVOMEPROMAZINA 25MG (843) Fornecedor: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA Ass: 29/05/24 lote 1/1; 75% - levomepromazina 25 mg. forma farmacêutica cápsula/comprimido/comprimido revestido/drágea. forma de apresentação cartela/blister/strip. via de administração oral. código interno: 2012 unidade: cápsula/comprimido/comprimido revestido/drágea.; unidade; cristália/cristália prod quim farm ltda./proc. nacional/nome comercial: levozine 25mg com. rev./apres. cx. c/ 20 blisters x 10 comprimidos/rms.: 1.0298.0028.014.1; R\$ 0,4700 3/3; clorpromazina 25 mg. forma farmacêutica cápsula/comprimido/comprimido revestido/drágea. forma de apresentação cartela/blister/strip. via de administração oral. código interno: 843 unidade: cápsula/comprimido/comprimido revestido/drágea.; unidade; cristália/cristália prod quim farm ltda./proc. nacional/nome comercial: longactil 25mg com rev/apres.: cx. c/ 20 blisters x 10 comprimidos/r.m.s.: 1.0298.0226.022.9; R\$ 0,2700. **ARP16911/24** Objeto: 25% - FORNECIMENTO DE LEVOMEPROMAZINA (2012) Fornecedor: METTA FARMACEUTICALTDA. Ass: 29/05/24 lote 2/2; 25% - levomepromazina 25 mg. forma farmacêutica cápsula/comprimido/comprimido revestido/drágea. forma de apresentação cartela/blister/strip. via de administração oral. código interno: 2012 unidade: cápsula/comprimido/comprimido revestido/drágea.; unidade; neozine/sanofi medley farmacêutica ltda./proc. nacional/rms.: 1.832.603.160.01.2; R\$ 0,5505



Doadores de órgãos são isentos de pagamento de serviço funerário

Acesse: funeraria.guarulhos.sp.gov.br



**Gua
ru
lhos**



**CIDADE DE
GUARULHOS**



Em 10 de abril de 2026.
PORTARIA Nº 78/2026 - IPREF

A Diretora Administrativa e Financeira do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, “caput” da Lei Municipal n.º 6.056, de 24 de fevereiro de 2005;

DESIGNA, pelo período de 13/04/2026 a 30/04/2026, o servidor **DOUGLAS DOMINGUES MENEZES** para responder pelas atribuições do cargo de Chefe de Divisão Administrativa, SQC-I, EVCC, ref. 09, no impedimento de CLAUDIA DE FRANÇANUNES.

ALESSANDRA DOS SANTOS MILAGRE SEMENSATO
Respondendo cumulativamente
pela Presidência

CONSELHO FISCAL DO IPREF
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DE 14/04/2026

A Presidente do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos - IPREF (Gestão 2026–2029), nos termos dos artigos 11 e 15 do Regimento Interno do Conselho Fiscal, CONVOCA os(as) senhores(as) Conselheiros(as) Titulares e CONVIDA os(as) Conselheiros(as) Suplentes para a ASSEMBLEIA ORDINÁRIA, a realizar-se no dia 14 (catorze) de abril de 2026, com a presença mínima de 3 (três) de seus membros, às 9h (nove horas), na sala de reuniões dos Conselhos, na sede do IPREF, localizada na Rua do Rosário, nº 226, 2º andar, Vila Camargos, para deliberar sobre a seguinte pauta:

- 1 - Exame e discussão a respeito dos processos administrativos referentes às concessões de aposentadorias e pensões por mortes;
- 2 - Análise, discussão e votação do Balancete do mês de fevereiro de 2026;
- 3 - Análise, discussão e deliberação sobre o relatório consolidado de investimentos do mês de fevereiro de 2026;
- 4 - Demais assuntos pertinentes ao Conselho Fiscal do IPREF.

PATRICIA PAULINO DO CARMO FRIGOLI
Presidente do Conselho Fiscal

E para constar, eu (**Caio Santos**), Chefe de Gabinete do Prefeito, tornei público o presente Diário Oficial.

Você sabe o que é Esporotricose?

Esporotricose é uma micose que pode afetar tanto o homem quanto os animais, especialmente os gatos.

Saiba como a doença é transmitida

O fungo causador da esporotricose geralmente habita o solo, palhas, vegetais e também madeiras, podendo ser transmitido através do contato com materiais contaminados, como farpas ou espinhos. Animais infectados, em especial os gatos, transmitem a doença por meio de arranhões, mordidas e contato direto com a pele lesionada.

Em caso de suspeita de esporotricose em um animal de estimação, procure o **Centro de Zoonoses (CCZ)** e em caso de suspeita em humanos, procure uma unidade de saúde.



CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES

R. Santa Cruz do Descalvado,
420, Jd. Triunfo (Bonsucesso)
Telefone.: 2436-3666



**Gua
ru
lhos**



**CIDADE DE
GUARULHOS**